



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 141 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00299-2007-000-18-00-9

Impetrante(s) : PLUS ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Advogado(s) : VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA

Impetrado(s) : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s) : DIANA FERNANDES

"PLUS ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. impetra mandado de segurança com pedido de liminar contra ato da MM. Juíza da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da reclamatória trabalhista nº 01844-2004-007-18-00-6, determinou o bloqueio, por meio do sistema BACENJUD, dos valores encontrados em contas-correntes e/ou aplicações financeiras em seu nome, e a retenção de crédito atual e futuro junto à empresa Bradesco Vida e Previdência, até o limite do crédito exequendo (fl. 11), na execução movida por DIANA FERNANDES.

Aduz que "[...] É inadmissível que prossiga a ordem judicial de bloqueio das comissões a serem creditadas para a impetrante, mesmo porque a empresa, até o momento, sequer fora citada da execução, mesmo estando em endereço certo e definido. Além do que, as sócias da impetrante não tem outro tipo de rendimento a não ser as comissões que recebem pelos seguros vendidos, assim, é do recebimento das comissões que elas vivem e mantêm suas famílias, e, assim, as comissões tem caráter de "alimentos" e, por isso, são impenhoráveis. Caso isso ocorra, todos os empregados ficarão sem receber seus salários e a empresa terá que encerrar sua atividade" (sic, fls. 03/04 - destaques do original). Requer a concessão de liminar para "[...] suspender a ordem de bloqueio dos créditos a serem depositados pelo BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA na conta bancária da impetrante [...]" (fl. 09 - grifos do original).

Inicialmente, verifico que a impetrante não informou o endereço da litisconsorte e tampouco exibiu a cópia de seu contrato social, pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido do processo.

Ademais, dispõe o artigo 6º da Lei 1.533/51 que, no mandado de segurança, a petição inicial, além de preencher os requisitos pertinentes do CPC, deverá ser apresentada em duas vias, trazendo, a segunda, cópia dos documentos que instruíram a primeira, requisito que não foi atendido.

Neste caso, veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.

Estabelece o artigo 8º da lei referenciada que:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além da imperatividade do já transcrito artigo 8º da Lei 1.533/51.

Embora sem analisar o mérito ou o cabimento do mandado de segurança, registro, ainda, que não há, nos autos, prova das alegações contidas na petição inicial, que exibiu apenas cópia do ato impugnado.

Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I e IV, do CPC).

Custas, pela impetrante, no importe de R\$10,64 (art. 789, caput, da CLT).

Intime-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 28 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00139-2007-000-18-00-0

Autor(s) : EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s) : DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)

Réu(s) : MARCOS HENRIQUE LIMA

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para apresentarem razões finais.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 28 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00300-2007-000-18-00-5

Autor(s) : M. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s) : EDSON JOSÉ DE BARCELLOS E OUTRO(S)

Réu(s) : PEDRO NERES DE LIMA

"Vistos os autos.

M. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA ajuíza ação rescisória postulando, com suporte no inciso V do art. 485 do CPC, a desconstituição da coisa julgada operada nos autos de RT-00997-2004-003-18-00-0, proposta em seu desfavor por PEDRO NERES DE LIMA para a qual, segundo a petição inicial da rescisória, não foi notificada para apresentar defesa.

Afirma, em síntese, que as notificações dirigidas à autora, então reclamada, foram encaminhadas para endereço no qual nunca teve sede ou escritório de representação, sendo, na verdade, o endereço de um dos imóveis residenciais edificadas pela reclamada, no qual teria o reclamante trabalhado como servente de pedreiro. Acrescenta que só tomou conhecimento da referida ação quando, já em processo de execução, foi citada por Oficial de Justiça para pagar ou indicar bens à penhora.

Junta farta documentação concernente ao contrato social e às alterações havidas (fls. 14/42), bem como seus registros junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), à fl. 79, visando demonstrar o endereço da sede da empresa.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela, para sobrestar o andamento do processo de execução, no qual já se encontram penhorados valores suficientes à satisfação do crédito obreiro e, ao final, a procedência da rescisória, para desconstituir a coisa julgada, determinando-se a anulação de todo o processo a partir da notificação inválida.

Há, no entanto, uma atecnia na peça de ingresso. A autora indica como objeto da ação rescisória o acórdão proferido nos autos de agravo de petição (fls. 193/197), o qual, no entanto, não enfrentou a questão da ausência de notificação, decidindo a matéria trazida em recurso apenas sob a ótica da preclusão, ocorrida por força do artigo 795 da CLT.

Logo, a rescisão da coisa julgada tem por alvo, exatamente a sentença proferida no processo de conhecimento (fls. 65/68).

Consoante certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 76, a executada foi citada em 07/10/2004. Como, em tese, tomou conhecimento da ação movida em seu desfavor àquele instante, já sabendo, inclusive, da existência de sentença prolatada no processo de conhecimento, deveria, no prazo legal de oito dias, interpor recurso ordinário, exatamente com o objetivo de demonstrar a irregularidade na notificação inicial, ou simplesmente alegar tal nulidade por simples petição. Deixou correr "in albis" esse prazo, preferindo peticionar no processo de execução, por mais de uma vez, sem ventilar qualquer nulidade, só o fazendo quando dos embargos à execução.

Assim, repise-se, considerando que o objeto da presente ação rescisória é rescindir a sentença proferida nos autos do processo de conhecimento, reputada nula por inobservância da notificação válida e, conseqüentemente, em afronta aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, o dies a quo do prazo decadencial para ajuizamento da presente ação foi, exatamente, o término dos oito dias referidos para apresentação de recurso ordinário, quando da citação via Oficial de Justiça, ou seja, 15 de outubro de 2004, de modo que o referido prazo teve termo final em 15 de outubro de 2006.

Tal explicação se faz necessária, como forma de atender ao que prevê a Súmula 100, I, do TST, verbis:

Nº 100 AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA.

I - O prazo de decadência, na ação rescisória, conta-se do dia imediatamente subsequente ao trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não. (ex-Súmula nº 100 - alterada pela Res. 109/2001, DJ 20.04.01)

Logicamente que a última decisão na fase de execução foi o acórdão de fls. 193/197, mas como o que se pretende é a desconstituição da coisa julgada, a contagem do prazo se dá a partir da última decisão proferida no âmbito do processo de conhecimento.

Por conseguinte, considerando que a ação rescisória foi protocolizada somente no dia 24/08/2007 (fl. 02), portanto, mais de dois anos após o trânsito em julgado, tem-se que restou caracterizada a decadência do direito de postular sua respectiva rescisão.

Nesse contexto, impõe-se a extinção do processo, com resolução do mérito, a teor do art. 269, inciso IV, combinado com o art. 329, ambos do CPC. Custas, pela autora, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor dado à causa.

Intime-se."

Em 28 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE ACÓRDÃOS – 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00147-2007-012-18-00-6

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO(S) : ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

EMBARGADO(S) : HONESTINO GUIMARÃES ROSA

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO/1ª TURMA – JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Processo RO-00048-2007-131-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOÃO FARNÉSIO MOREIRA DA SILVA

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA – JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Processo RO-00052-2007-102-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : KELSON SOUZA VILARINHO

RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ MALAGOLLI

ORIGEM : VT DE RIO VERDE – JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00258-2007-082-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. GESSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. LC ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : CLÁUDIO CAMOZZI

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA – JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00342-2007-008-18-00-7

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : DIVINO SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : EDNA SILVA

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00381-2007-081-18-00-8

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : DAYANE MARTINS DA SILVA MARQUES

ADVOGADO(S) : RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECORRIDO(S) : CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA – JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00411-2007-052-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(S) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS – JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00454-2007-005-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : EMERSON BORGES DE SOUZA

ADVOGADO(S) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA NARA BORGES KAADÍ P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00467-2007-241-18-00-8

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S) : MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE LIMA ROSA

ADVOGADO(S) : JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO – JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, rejeitar o incidente de uniformização suscitado pela reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00600-2007-012-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. WARLEY ARAÚJO DA PAZ (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA – JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00674-2007-007-18-00-5

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(S) : MARIOLICE BOEMER

RECORRIDO(S) : RENATO LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO(S) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00688-2007-002-18-00-7

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : DIANNE FABRÍCIA MEIRELES FERREIRA
ADVOGADO(S) : DIVINO OZEAS DE SANTANA
 ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A; conhecer do recurso da VIVO S.A e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00754-2007-013-18-00-2
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : KLEBERTON PAULO DIAS
ADVOGADO(S) : CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA – JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00893-2007-001-18-00-6
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : ROGÉRIO LEONARDO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00914-2007-008-18-00-8
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : BRAZ RODRIGUES NAZÁRIO
ADVOGADO(S) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00925-2007-005-18-00-9
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : JAIR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA – JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT – AI(RO) – 00885-2006-181-18-01-8
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 AGRAVANTE(S) : CLEONICE MARIA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO(S) : NÚBIA NOVAES TAVEIRA E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : EUCRINE MESQUITA SILVA
ADVOGADO(S) : EDLENE GONÇALVES PEREIRA
 ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DOS MONTES BELOS
 JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, vencida a desembargadora Relatora. Em seguida o julgamento foi suspenso a seu pedido para exame do mérito do recurso. Goiânia, 06 de junho de 2007 (data do julgamento). Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencida a Desembargadora Revisora, que também lhe dava parcial provimento, porém em menor extensão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT – AI(RO)/RO - 01460-2006-001-18-00-7
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 AGRAVANTE/RECORRIDA : MARIA CORSINA AFONSO
ADVOGADO : ATILA HORBYLON DO PRADO
 AGRAVADO/RECORRENTE : SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA DE PAULA
ADVOGADOS : YARA MACEDO DA SILVA E OUTROS
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00663-2003-171-18-00-2
 RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADO : LAURECI BUENO DE MORAIS
 ORIGEM : VT DE CERES
 JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00117-2004-052-18-00-6
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADOS : INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E
 OUTRO(S)
ADVOGADOS : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do

agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-01659-2004-005-18-00-9
REDATOR

DESIGNADO : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATORA : Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : AMADEU TAVARES CORDEIRO
ADVOGADOS : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOANILDO MELQUIADES DE JESUS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz-Revisor, que redigirá o acórdão.

PROCESSO TRT - AP - 00158-2006-131-18-00-1

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : TICIANA LOPES PONTES
AGRAVADO(S) : 1. FRANCISCA FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : 2. BERENICE TORRES PORFÍRIO
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-00498-2006-052-18-00-5

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO : REFRESCO BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00561-2006-171-18-01-2

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADA : DIZZER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00590-2006-231-18-00-0

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : LEOPOLDO GOMES MURARO
AGRAVADA : VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS
ADVOGADOS : JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE POSSE
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00678-2006-051-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUÍZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO(S) : NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-00764-2006-171-18-00-6

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADOS : JOÃO PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADA : MARIANA BATISTA FERREIRA
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio" as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os

salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00907-2006-051-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

AGRAVADO(S) : ALVANI JOSÉ DOS SANTOS

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 02134-2006-111-18-00-2

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S) : MARLY SILVA GOMES

ADVOGADO(S) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : NEURA MARIA PEREIRA ALVES

ADVOGADO(S) : ABENALDO ASSIS CARVALHO

ORIGEM : VT DE JATAÍ

JUIZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00165-2007-006-18-00-6

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

AGRAVANTE(S) : ELIEIDE PETUBA LOPES

ADVOGADO(S) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : VERA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) : FERNANDO MARQUES FAUSTINO E OUTRO(S)

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA : PENHORA DE BENS MÓVEIS – UNIDADE FAMILIAR – PROVA DE QUE A EMBARGANTE BENEFICIU-SE DO LABOR DA EMBARGADA. Incabível a penhora de bens da embargante se não restou comprovado que ela se beneficiou do labor da embargada.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01050-2006-081-18-00-4

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE : BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADOS : LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADA : 1.REGINA LÚCIA COSTA ARAÚJO

ADVOGADOS : LUIZ CORRÊA BRITO E OUTRO(S)

EMBARGADO : 2.BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS : CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC E OUTRO(S)

EMBARGADO : 3.GASPAR RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO : PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO/1ª TURMA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Juiza-Relatora.

CERTIFICO que na sessão ordinária da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região hoje realizada, com a presença da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREIA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00103-2006-007-18-00-0

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE : 1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA

ADVOGADOS : GUSTAVO JAYME CASTRO RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. UNIÃO DOS ATACADISTAS E 5PRODUTORES DE

HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP

ADVOGADOS : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

RECORRIDO : ALEXANDRE RAIMUNDO DO PRADO

ADVOGADOS : WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00674-2006-081-18-00-4

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE : 1.AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO(S)

ADVOGADOS : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2.ISAKO JOHN SHIVURI

ADVOGADOS : SARA MENDES E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e

MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01067-2006-161-18-00-5
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDOS : CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADOS : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida a lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio" as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01514-2006-009-18-00-5
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE : 3. FÁBIO JUNIO DE CARVALHO
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS RECLAMADAS e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01573-2006-121-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
ADVOGADOS : DRÁUSIO VILLAS BOAS RANGEL E OUTROS
RECORRIDO : RUBENS ANTÔNIO DA CUNHA
ADVOGADOS : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTROS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01595-2006-008-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADOS : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTROS
RECORRIDO : JOSÉ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO : SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso, acolher a prejudicial de mérito para declarar a prescrição quinquenal das parcelas exigíveis anteriores a 1/9/2001 e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01792-2006-004-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE : 2. ANDRON LÁZARO MOSONOWA SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01936-2006-002-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADOS : ISMAR PIRES MARTINS E OUTROS
RECORRIDA : LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : HERMETO DE CARVALHO NETO
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentou oralmente, pelo recorrente, o Dr. José Geraldo de Santana Oliveira.

PROCESSO TRT-RO-02029-2006-008-18-00-2
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADOS : MÁRIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. SEBASTIÃO GRILO MACHADO (ADESIVO)
ADVOGADOS : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA
 EMENTA : HORAS EXTRAS PAGAS – DIFERENÇAS – PROVA - Comprovada a quitação de horas extras, bem como a validade dos registros de ponto, cabia ao Reclamante apontar eventuais diferenças no pagamento (arts. 818 da CLT e 333, I, e 460/CPC), ônus do qual não se desincumbiu.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, **PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA** e **NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE**, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02057-2006-002-18-00-1
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE : JOÃO OLIVEIRA RAMOS NETO
ADVOGADA : ROZELI CARVALHO DE SIQUEIRA SALES
 RECORRIDO : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO
ADVOGADA : INEZ PEREIRA LOPES
 ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : SENTENÇA. AUSÊNCIA DE RELATÓRIO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. A CLT, em seu art. 832, prevê que "da decisão deverá constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão". Importa afirmar que no processo trabalhista os resumos do pedido, da defesa e das demais peças indicadas por lei não são exigências de rigor senão até onde evidenciam que o julgador conheceu dos elementos que vieram aos autos. Estando devidamente fundamentada a decisão, com especificação dos argumentos trazidos pelas partes em cada tópico, não implica nulidade da sentença a ausência de relatório.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-02141-2006-005-18-00-4
 RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADOS : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 RECORRIDO : JOSÉ MISAEL NETO
ADVOGADA : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00004-2007-231-18-00-9
 RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : LEOPOLDO GOMES MURARO
 RECORRIDO : RESTAURANTE E LANCHONETE SCHIAVINI LTDA.
ADVOGADOS : JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE POSSE
 JUIZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida a lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00083-2007-012-18-00-3
 RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 RECORRENTE : 2. ANA LÚCIA VIEIRA SILVA EVANGELISTA (ADESIVO)
ADVOGADOS : ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, **DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00104-2007-052-18-00-0
 RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE : MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
 RECORRIDA : AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADOS : CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida a lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT – RO – 00132-2007-008-18-00-9

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO : ALANCÍSIO ADÃO BARBOSA SILVA
ADVOGADOS : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTROS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00148-2007-008-18-00-1

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA
RECORRENTE : 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADOS : CRISTHIANE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDA : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00455-2007-171-18-00-7

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDA : DOLOMITA MINERAÇÃO LTDA.
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida a lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juizes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do

recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00456-2007-171-18-00-1

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : VICKING JOSÉ CARNEIRO - FI
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
RECORRIDO : DIVINO PIRES DA COSTA
ADVOGADO : SIDENY DE JESUS MELO
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : Por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00636-2007-004-18-00-3

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO ALVES ROCHA
ADVOGADO : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : RENATO HIENDLMAYER

EMENTA : CONTRATO DE TRABALHO. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. COMURG. É nula a contratação de trabalhador, pela administração pública, sem observância das exigências estipuladas nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo-se, nesse caso, o recebimento do salário strictu sensu e do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00679-2007-121-18-00-2

RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : MARIA PATROCÍNIA GUIMARÃES
ADVOGADO : JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECORRIDO : GERÔNIMO ONÓRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : ÂNGELA MARIA RODRIGUES
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO – PRESTAÇÃO LABORAL NÃO COMPROVADA – NÃO RECONHECIMENTO - Considerando o conjunto fático-probatório, a Reclamante não logrou provar efetiva prestação laboral em prol do Reclamado no período alegado na inicial, razão por que não cabe falar em reconhecimento de vínculo de emprego.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno – Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 31/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 04/9/2007
HORA : QUATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo RO-00933-2007-011-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ARACMAN CABIANCA VIEIRA
Advogado(s) : LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA

2. Processo RO-00959-2007-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIONÍSIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : CRISTIANO DIONÍSIO LIRA E SILVA

3. Processo RO-01117-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : SIMONE MARIA DE ANDRADE
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

4. Processo RO-01120-2007-005-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MANOEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
- ME
Advogado(s) : HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

5. Processo RO-00981-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : INDUMAR AUGUSTO PARREIRA DA SILVA
Advogado(s) : INDUMAR AUGUSTO PARREIRA DA SILVA

6. Processo RO-01041-2007-002-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GENI PRAXEDES CHAVES
Advogado(s) : GENI PRAXEDES CHAVES

7. Processo RO-01092-2007-002-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : JOÃO DIVINO PEREIRA
Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : IRISVAN VIANA

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

8. Processo RO-02082-2006-008-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : SIMONE ALVES BASÍLIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VIVIANE FERREIRA SILVA
Advogado(s) : SILVANO BARBOSA DE MORAIS

9. Processo RO-00346-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. GALAAZ TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. KELLER SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ANDERSON JASKULSKI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

10. Processo RO-00500-2007-131-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : LOURIVAL NEPOMUCENO NERY
Advogado(s) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FERNANDO PEDRO DE BRITO
Advogado(s) : CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO

11. Processo RO-00502-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : FABIANA CECÍLIA DELMONDES
Advogado(s) : TATIANA SOUZA GUIMARÃES
Recorrido(s) : 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

12. Processo RO-00552-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : POSTO Z + Z T-63 LTDA.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROBERTO CARLOS MIRANDA
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

13. Processo RO-00657-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA HELENA GONÇALVES
Advogado(s) : ADEMIR SOUSA LIMA

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargadora. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-00788-2006-111-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELISMAR PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

15. Processo RO-00618-2007-221-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : EDUARDO GOMES ROSA
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE ARUANÁ
Advogado(s) : MAURO MELLO TEIXEIRA E OUTRO(S)

16. Processo RO-00876-2007-004-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : JULIANA REZENDE DA ROCHA
Recorrido(s) : CLÉBER AVELAR DE SOUZA
Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRADO DE PETIÇÃO

17. Processo AP-00950-1994-007-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA
Agravado(s) : PAULO OTONI RIBEIRO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

18. Processo RO-02083-2006-006-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. ADELINO RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
Advogado(s) : SORAYA JAMYLE HELOU E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB
Advogado(s) : PAULO OTONI RIBEIRO

19. Processo RO-02178-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. OSVALDO FERREIRA LIMA
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JUAREZ MENDES MELO
Advogado(s) : RUBENS CAETANO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

20. Processo RO-00263-2007-002-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : RONILDO SANTOS GONTIJO
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

21. Processo RO-00774-2007-004-18-00-2
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : AN COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MICHELLE RODRIGUES BRAZ
Advogado(s) : WALBER BROM VIEIRA

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRADO DE PETIÇÃO

22. Processo AP-00820-2005-221-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : ICE-BEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ ÂNGELO DE OLIVEIRA

23. Processo AP-00133-2006-221-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado(s) : VALDEIR ALVES TEIXEIRA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

24. Processo AP-00861-2006-171-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. PAULO DOROTEU DELMONDES
Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

25. Processo AP-00996-2006-052-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : ANTÔNIA GENESI VIEIRA
Advogado(s) : NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Agravado(s) : CASA DO PRODUTOR RURAL DE ALEXÂNIA LTDA.

II - RECURSO ORDINÁRIO

26. Processo RO-00463-2007-001-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. SILVANA DO CARMO LIMA
Advogado(s) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

27. Processo RO-00463-2007-008-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : WESLEY DE ALMEIDA DUARTE
Advogado(s) : HÉLDER DA SILVA TELES
Recorrido(s) : COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PETRÓLEO E DERIVADOS - COOPERTRANS
Advogado(s) : LIAMAR PIRES MARTINS

28. Processo RO-00579-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÓVIS ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado(s) : ELEONIA BARATO E OUTRO(S)

29. Processo RO-00586-2007-181-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : ANICUNS S.A. - ALCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ELIFAS JONAS LEANDRO DA SILVA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA

30. Processo RO-00780-2007-171-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : JOÃO BENEDITO RODRIGUES
Advogado(s) : PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
 Recorrido(s) : CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

31. Processo AP-00716-1996-005-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : MEIRE PIRES TORQUATO
Advogado(s) : LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
 Agravado(s) : SOLANO E PELHO LTDA.

32. Processo AP-00072-2001-053-18-00-3
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : LUIZ VITALINO GONÇALVES
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

33. Processo AP-01732-2002-131-18-00-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : JEOVÁ NUNES FRANCO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : MARIA APARECIDA BRANDÃO
 Agravado(s) : 1. MARIA DE FÁTIMA BORGES
Advogado(s) : MARIA APARECIDA BRANDÃO
 Agravado(s) : 2. MARIA TEREZA NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ELVANE DE ARAÚJO

34. Processo AP-01714-2003-011-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 Agravado(s) : 1. LUIZ ANTÔNIO FERNANDES JÚNIOR
Advogado(s) : RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
 Agravado(s) : 2. OLÍVIA HENRIQUE DE MELO
Advogado(s) : TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA

35. Processo AP-00779-2005-054-18-02-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado(s) : EVALDO MARTINS VALENTIM
Advogado(s) : GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA E OUTRO(S)

36. Processo AP-02099-2005-006-18-00-7
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : CLÁUDIA LARRATÉ E CHEVERRIA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : FERNANDO NOVAIS
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

37. Processo AP-00463-2006-052-18-00-6
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

Advogado(s) : RAFAEL ROCHA DE MACEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS
 LTDA. (MASSA FALIDA DE)

II - RECURSO ORDINÁRIO

38. Processo RO-01026-2006-052-18-00-0
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ADERBALDE DE SOUZA ALCÂNTARA
Advogado(s) : JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA
 Recorrido(s) : ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

39. Processo RO-01319-2006-141-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. MARCI LEMES DA SILVA
Advogado(s) : GILMAR JOSÉ RAIMUNDO
 Recorrente(s) : 2. VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.
Advogado(s) : VALDERLEI SILVEIRA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

40. Processo RO-00088-2007-004-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : ANTÔNIO LOPES FLEURI
Advogado(s) : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)

41. Processo RO-00099-2007-009-18-00-3
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : AGEU MARCIANO DE SOUSA
Advogado(s) : ZÉLIA DOS REIS REZENDE
 Recorrido(s) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

42. Processo RO-00164-2007-054-18-00-5
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : ADRIANO DIAS MIZUEL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EUDES PEREIRA RAMOS
Advogado(s) : HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

43. Processo RO-00550-2007-001-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. LIENDERSON MOREIRA DE MOURA
Advogado(s) : GLEICE LOPES MENDES
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

44. Processo RO-00586-2007-002-18-00-1
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JAIR ANTÔNIO TEIXEIRA
Advogado(s) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

45. Processo RO-00704-2007-171-18-00-4
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALENCASTRO MORAIS DE REZENDE
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA

46. Processo RO-00775-2007-171-18-00-7
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : LEONIR JOSÉ PEREIRA
Advogado(s) : PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CIRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

47. Processo AIAP-01745-2003-131-18-02-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : AUTO POSTO DE SERVIÇOS JOSÉ FARIAS LTDA.
Advogado(s) : ELY NASCIMENTO DA ROCHA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : JOSÉ DA SILVA LEAL
Advogado(s) : BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

48. Processo AP-00270-2001-005-18-00-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : ERIVANI ALVES DA SILVA
Advogado(s) : NEIVAL XAVIER

49. Processo AP-00849-2006-002-18-00-1
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Agravante(s) : LAURIVALDO CÂNDIDO RIBEIRO
Advogado(s) : JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
 Agravado(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. -
 COPRESGO
Advogado(s) : MARIA HELENA GOMES SILVA

III - RECURSO ORDINÁRIO

50. Processo RO-01951-2005-002-18-00-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME
Advogado(s) : PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALBERTO VIEIRA DE BRITO
Advogado(s) : VALDELI SILVA DE PAULA E OUTRO(S)

51. Processo RO-01264-2006-007-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. RUBENS ALVES LEÃO(ADESIVO)
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

52. Processo RO-01559-2006-009-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : RUBENS RODRIGO ROSA
Advogado(s) : VALTENE ALVES DINIZ
 Recorrido(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**Advogado(s) : KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E
 OUTRO(S)**

53. Processo RO-00283-2007-011-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : EDVAN FARIAS DA SILVA
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARCO ANTÔNIO SOARES
Advogado(s) : EDILSON BORGES DE SOUSA

54. Processo RO-00317-2007-102-18-00-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CARLITO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

55. Processo RORO-00074-2007-053-18-00-8
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
Advogado(s) : DALMY ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SEBASTIANA MANOEL RODRIGUES
Advogado(s) : DOMINGOS DE SOUZA LIMA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

56. Processo RO-00393-2007-009-18-00-5
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : MARIA DA GLORIA LOIOLA LIMA
Advogado(s) : DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
 Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

57. Processo ED-RO-00592-2006-005-18-00-7
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Embargante(s) : 1. GISELLE TEIXEIRA BITTAR
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO
 Embargante(s) : 2. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s) : LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
 Embargado(s) : OS MESMOS

58. Processo ED-RO-00164-2007-001-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Embargante(s) : 1. RICARDO HOCKMULLER
Advogado(s) : CÉLIO HOLANDA FREITAS E OUTRO(S)
 Embargante(s) : 2. CTBC TELECOM COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES
 DO
 BRASIL CENTRAL S.A. E OUTRA
Advogado(s) : ELINGTON CAMILLO DE SOUZA E OUTRO(S)
 Embargado(s) : OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

59. Processo ED-AP-01140-2005-013-18-00-6
 Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Embargante(s) : 1. HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s) : EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)
 Embargante(s) : 2. UNIÃO
 Procurador(a) : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
 Embargado(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se
 realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem,
 independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral

deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 28 de agosto de 2007.

CELSON ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AIRO-00837-2007-001-18-01-4

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ÉLCIO ARAÚJO MATOS SANTOS

Advogado(s) : NELSON CORRÊA FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(s) : DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. FM 100 LTDA.

Advogado(s) : ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

Agravado(s) : 3. RÁDIO RIVIERA LTDA.

Advogado(s) : ELIARDO MAGALHAES FERREIRA

"DÉLCIO ARAÚJO MATOS SANTOS, interpõe Agravo de Instrumento alegando que o juízo 'a quo' denegou seguimento ao seu recurso ordinário por intempestivo, apesar de ter oposto embargos declaratórios primeiramente que, no seu modo de entender, teria interrompido o prazo para recurso.

Para concessão de liminar, devem estar presentes, concomitantemente, o fumus boni iuris e o periculum in mora e o agravante sequer mencionou ou demonstrou a presença desses requisitos.

Ainda que assim não fosse, no caso, de plano, vislumbro ausente o fumus boni iuris. O recurso ordinário do agravante teve o seu seguimento denegado por intempestivo, pois a peça que ele denominou 'embargos declaratórios' foi recebida como mera petição e, por esse motivo, não interrompeu o prazo para recurso.

Assim, indefiro a liminar pleiteada.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

À S1T para os fins.

Goiânia, 28 agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00318-2007-010-18-00-4

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. KLEYBE MENDES GABRIEL

Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

Recorrente(s) : 2. J.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. (ADESIVO)

Advogado(s) : LOURDES FAVERO TOSCAN E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos etc.

Compulsando os autos, observo que não houve intimação do Reclamante para se manifestar acerca do Recurso Adesivo interposto pela Reclamada às fls.614/622. À Secretaria da 1ª Turma para providências.

Goiânia, 28 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00271-2007-000-18-00-1

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Autor(s) : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Réu(s) : RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO

"Vistos os autos.

Ante a devolução da notificação de fl. 1486 com a informação 'QD. INEXISTENTE' (fl. 1488), intime-se a Requerente para, no prazo de 5 dias, informar o endereço da Requerida, sob pena de indeferimento da petição inicial.

À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.

Goiânia, 28 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Relatora

Secretaria da Primeira Turma, em 29/8/2007, 4ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00585-2007-082-18-01-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO(S) : SARA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : WELINGTON DA SILVA REGO

ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo AI(RO)-00587-2007-082-18-01-7

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO(S) : SARA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : RAQUEL BARBOSA MARQUES

ADVOGADO(S) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo AI(RO)-00619-2007-082-18-01-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO(S) : SARA MENDES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : OLGAMI ARAÚJO GOMES PINHEIRO

ADVOGADO(S) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00022-2007-054-18-00-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA

EMBARGADO(S) : VALDERCI FELIZ

ADVOGADO(S) : GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00061-2007-005-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : GERCIANNY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00153-2007-002-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : RODRIGO ARANTES MEDEIROS
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
EMBARGADO(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RODRIGO DIAS DA FONSECA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00478-2007-005-18-00-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôs à parte embargante o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01928-2006-006-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CLÁUDIA RODRIGUES DOS REIS GUIMARÃES
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Mônica Cristina Martins.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00385-2007-012-18-00-1

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : JOCYANE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Mônica Cristina Martins.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00463-2007-054-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : PRIMO SHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
RECORRIDO(S) : MARCELO ANTÔNIO MARCHIORI DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S) : DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00478-2007-052-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO(S) : ROBSON MÁRCIO MALTA
RECORRIDO(S) : VALDECI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00509-2007-003-18-00-8

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00547-2007-151-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARTINS DOMINGOS
ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00549-2007-151-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : VALDEMAR MIGUEL VICENTE
ADVOGADO(S) : MARCELO CASTRO MORAIS
ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00552-2007-151-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : DELERMObES BATISTA XAVIER
ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00567-2007-151-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM JOSÉ DA ROCHA NETO
ADVOGADO(S) : MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00570-2007-151-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : LIMIRO PIRES PEREIRA
ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção

parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00572-2007-151-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM DANIEL DE BASTOS
ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00573-2007-151-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ARISTON DA SILVA GUIMARÃES
ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00575-2007-151-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : LIVAIR VIEIRA DE REZENDE
ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00581-2007-151-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : UBALDO PEREIRA DE REZENDE
ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00584-2007-052-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : FLÁVIA FERNANDES GOMES

RECORRIDO(S) : BELGRANO LOPES DE MENDONÇA

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00584-2007-201-18-00-2

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S) : ADERÇO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO(S) : FABIANA LUIZA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE URUAÇU - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00646-2007-001-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : DANIELLA CRISTINA LINHARES COSTA

ADVOGADO(S) : ELBER CARLOS SILVA

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00646-2007-151-18-00-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECORRIDO(S) : JAIRO FARIA VILELA

ADVOGADO(S) : EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

ORIGEM : VT DE IPORÁ-GO - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00737-2007-081-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : PERPÉtua MARIA DE ANDRADE

ADVOGADO(S) : FERNANDA FLEURY CARDOSO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : LUANA SILVA OZUNA

ADVOGADO(S) : JOAQUINA RIBEIRO XAVIER

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES

PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00767-2007-011-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : 1. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. WILLIAN DIOGO FERREIRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao recurso da reclamada e negou provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00793-2007-181-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : KLEBER RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO(S) : JANIRA NEVES COSTA

RECORRIDO(S) : 1. GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S) : CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

RECORRIDO(S) : 2. PORTO SEGURO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00819-2007-001-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO(S) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : TERESINHA NASCIMENTO BRAGA

ADVOGADO(S) : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00854-2007-102-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : KELSON SOUZA VILARINHO

RECORRIDO(S) : SÉRGIO BRIGNONI

ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00869-2007-013-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : RICARDO RIBEIRO LOPES
ADVOGADO(S) : LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : DANIEL DA ROCHA LÁRCIDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00941-2007-007-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUIZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Mônica Cristina Martins.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00951-2007-010-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : SABA ALBERTO MATRAK
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PIRES DE LIMA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA PARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00983-2007-171-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : AUTO POSTO DO GAÚCHO LTDA.
ADVOGADO(S) : SAURO JOSÉ MARIANO
RECORRIDO(S) : YANE GOMES QUEIROZ
ADVOGADO(S) : DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01001-2007-013-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARYSTELA DIAS BARRETO CAETANO
ADVOGADO(S) : GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01002-2007-010-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO ALVARES DE FARIA PEREIRA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA PARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01014-2007-005-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DIVINON COSTA
ADVOGADO(S) : SALMERON MASCARENHAS LOBO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01039-2007-007-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : TATIANE BUENO FERREIRA
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Mônica Cristina Martins.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01059-2007-006-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : BENEDITO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO(S) : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA SERRA GRANDE LTDA.
ADVOGADO(S) : IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida o Dr. Felipe Melazzo de Carvalho.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01076-2007-008-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CÉLIO RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO(S) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01102-2007-013-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EUZÉBIA QUERUBIM TEIXEIRA ALEXANDRE
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, de ofício, declarou a prescrição biennial, para extinguir o processo, com resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Mônica Cristina Martins.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01114-2007-004-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : BRUNA DE MELO ROCHA
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Mônica Cristina Martins.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01114-2007-005-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : SANDRO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DENISE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS GRAVEIRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00536-1995-012-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADOS : WM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : EDBERTO QUIRINO PEREIRA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00489-2003-141-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADOS : CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)
AGRAVADO : WALNICE SOUZA AGUIAR
ADVOGADOS : NEWTON RAMOS CHAVES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00846-2004-211-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
ADVOGADOS : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
AGRAVADO : VANDERLEI FERNANDES DA SILVA
ADVOGADOS : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE FORMOSA
JUÍZA : RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

EMENTA : EXECUÇÃO. DIRECIONAMENTO PARA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA. MOMENTO OPORTUNO. Para que se prossiga a execução em face da devedora subsidiária, basta que a devedora principal não pague sua dívida após ser citada e nem se localizem bens de sua propriedade efetivamente aptos para propiciar a quitação do crédito exequendo. Cabe à devedora subsidiária, se for de seu interesse, indicar bens da devedora principal, livres e desembaraçados, suficientes para a satisfação dos direitos do reclamante, conforme preconizam os arts. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80, 595 do CPC e 827 do CCB, todos aplicados subsidiariamente ao processo do trabalho.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00291-2006-009-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : JÚNIOR FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO : RUBENS DONIZZETI PIRES
AGRAVADA : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : FLORENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-00570-2006-054-18-01-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : VAGNER BARBOSA LIMA
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-00683-2006-171-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO : CÍCERO PAIXÃO DOS SANTOS
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADA : CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-00784-2006-171-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO : GERALDO VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
AGRAVADA : CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-00890-2006-171-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADA : EDINAMAR VILELA DE LIMA
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADA : CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES
JUÍZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00535-2003-007-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : EDISON RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO BCN S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO FERNANDES LOUREIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01240-2005-007-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : ULTRACON BRASIL LTDA.
ADVOGADA : LUDMILA DE CASTRO TORRES
EMBARGADO : EVANDRO MOREIRA BARBERINO
ADVOGADA : ZÉLIA DOS REIS REZENDE
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00612-2006-006-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : WILLIAN CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADOS : FABIANO DA MOTA FALEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADOS : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB E OUTRO
ADVOGADOS : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)
EMBARGADA : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01350-2006-005-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA : JOANA D'ARC SANTANA
ADVOGADOS : KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01622-2006-001-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADA : TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADOS : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADA : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01796-2006-001-18-00-0

RELATOR : JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : 1 - COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
EMBARGANTE : 2 - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADOS : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTROS
EMBARGADO : 1. JOSÉ CARLOS CORRÊA
ADVOGADO : HERMETO DE CARVALHO NETO
EMBARGADO : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02142-2006-006-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : COMERCIAL DE FERRAGENS MINEIRA LTDA. - ME
ADVOGADO : EDISON BERNARDO DE SOUSA
EMBARGADO : CLEIBER ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : MARIA JACINTA DA SILVA
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO-01892-2002-131-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO : JOÃO SABINO DA ROCHA DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : ADRIANA ZVEITER

EMENTA : CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00611-2006-012-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE : MARCELO OTONIEL PIMENTA
ADVOGADOS : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO
RECORRENTES : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por maioria, vencido o Relator, conhecer do recurso dos reclamados; por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO-TRT- RO-01047-2006-131-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : LEOPOLDO GOMES MURARO
RECORRIDA : EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : MÉRCIA ARICE DA COSTA
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01857-2006-111-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : ABRÃO FRANCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADOS : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE : LIVERCINO PEREIRA SILVA (ADESIVO)
 ADVOGADOS : JERLEY MENEZES VILELA E OUTRO(S)
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 RECORRIDO : ABRÃO FRANCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADOS : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE JATAÍ
 JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso do 2º reclamado e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer do recurso adesivo do reclamante e dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02293-2006-082-18-00-6
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : H F DOURADO PANIFICADORA E LANCHONETE
 ADVOGADOS : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
 RECORRIDO : VANDERLEI CÂNDIDO MOREIRA
 ADVOGADOS : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT RO-00098-2007-161-18-00-0
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 RECORRIDA : MARIA FRANCISCA DA CUNHA
 ADVOGADOS : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
 ORIGEM : VT DE CALDAS NOVA
 JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00248-2007-006-18-00-5
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 RECORRENTE : VANDA COSTA DA SILVA (ADESIVO)
 ADVOGADOS : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDAS : AS MESMAS
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00300-2007-005-18-00-7
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADOS : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
 RECORRIDA : PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADOS : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-00333-2007-010-18-00-2
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : UNIÃO
 PROCURADOR : GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO
 RECORRIDA : ANNA PAPALARDO DE MORAES
 ADVOGADO : ANIZON CORREIA PERES
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00396-2007-053-18-00-7
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
 RECORRIDAS : ELITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO
 RECORRIDA : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADOS : REINALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-00590-2007-003-18-00-6
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
 ADVOGADOS : VALDIR FERREIRA E OUTROS
 RECORRIDA : SANDRA FIDELIS MARQUES GOMES
 ADVOGADOS : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTROS
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-00594-2007-171-18-00-0
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : UNIÃO
 PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDA : J. F. DOURADO
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

EMENTA : CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00616-2007-010-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : LUDMILA VALADÃO ARAÚJO
ADVOGADOS : MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
RECORRIDA : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00110-2007-082-18-00-9
Recorrente(s) : 1. DOMINGOS PEREIRA NETO
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO
Recorrente(s) : 2. BRITO & ALVARES LTDA. - ME
Advogado(s) : DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Recorrido(s) : OS MESMOS
"Vistos os autos.
De ordem do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, dê-se vista à reclamada, por 5 (cinco) dias, da petição e documentos trazidos às fls. 190/192.
Após, retornem os autos conclusos.
Em 29 de agosto de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Gabinete

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 31/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA:5/09/2007
HORA:CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo Al(RO)-00584-2007-082-18-01-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E
AFINS LTDA.
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : TEOBALDO LUCAS DA SILVA
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

2. Processo Al(RO)-00594-2007-082-18-01-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E
AFINS LTDA.
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : ELISÂNGELA CRISTINA DE LIMA SILVA DANTAS
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

3. Processo Al(RO)-00632-2007-082-18-01-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E
AFINS LTDA.
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : LUCAS DE CARVALHO NEVES
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

4. Processo Al(RO)-00633-2007-082-18-01-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E
AFINS LTDA.
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : ANA MARIA ALVES DE MOURA
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

5. Processo RO-00622-2007-002-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BLÂNHER BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA E OUTRO(S)

6. Processo RO-00834-2007-009-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : COUTINHO E PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido(s) : EZEQUIEL SILVA
Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

7. Processo RO-00908-2007-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LORENA YOSHIE GONDO RIBEIRO
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

8. Processo RO-01034-2007-011-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADEMAR LUZIA DUARTE DA SILVA
Advogado(s) : LUIZ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

9. Processo RO-01038-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : FERNANDO APARECIDO DE SOUZA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RECUPERADORA DE TANQUES RODOBEM LTDA.
Advogado(s) : MARCOS ANDRÉ GOMIDES DA SILVA E OUTRO(S)

10. Processo RO-01121-2007-082-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : VANTERLI VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IRONTEC - CONSTRUÇÃO METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : CAMILA RODRIGUES FREITAS

11. Processo RO-01160-2007-004-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

12. Processo RO-01216-2007-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ELIAS CARLOS DOMINGUES
Advogado(s) : RUBENS GARCIA ROSA
Recorrido(s) : MARIA DE NAZARÉ COELHO NOLETO
Advogado(s) : WALTER SILVÉRIO AFONSO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

13. Processo AI(RO)-00940-2007-012-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK
Agravado(s) : AGUIMARÃES INÁCIO DA SILVA

II - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-00804-2007-181-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MARCOS TEODORO DIAS
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido(s) : SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR
Advogado(s) : NEIDE APARECIDA RIBEIRO E OUTRO(S)

15. Processo RO-00806-2007-081-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JALMIRO ALVES DE SOUSA
Advogado(s) : ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
Recorrido(s) : ORCA INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)

16. Processo RO-00993-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GERALDO ROSA DE JESUS

17. Processo RO-01003-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ISMÊNIA SORANH DOS SANTOS
Advogado(s) : DEMILTRES RODRIGUES DOS SANTOS

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

18. Processo AI(RO)-00588-2007-191-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : ORIVAL ANDRELA
Advogado(s) : PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
Agravado(s) : EVANDRO BENTO PEREIRA
Advogado(s) : ELISIANE SCHWERTZ E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

19. Processo RO-00397-2007-131-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA DE FREITAS
Advogado(s) : ELDER DE ARAÚJO
Recorrido(s) : TIAGO ESPORTES LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

20. Processo RO-00450-2007-011-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTANHEZ
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MAURO MONTEIRO CALIXTO (ADESIVO)
Advogado(s) : LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

21. Processo RO-00676-2007-191-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO
Recorrido(s) : MARIA EMÍLIA MIRAGAIA FEROLDI
Advogado(s) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

22. Processo RO-00833-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : GIZÉLIA MAIA PEREIRA
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

23. Processo RO-00895-2007-002-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. MAC 3 ENGENHARIA LTDA. - ME
Advogado(s) : MELYSSA PIRES LÉDA
Recorrente(s) : 2. EBM INCORPORAÇÕES S.A.
Advogado(s) : ADRIANO DIAS MIZUEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DILVACI TEIXEIRA MARIANO
Advogado(s) : AMINADABE DOS SANTOS

24. Processo RO-00940-2007-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ROMEU LUIZ PEDROSA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

25. Processo RO-01030-2007-002-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : KEILA OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)

26. Processo RO-01110-2007-009-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RODRIGO BUFAIÇAL DE ALMEIDA
Advogado(s) : GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

27. Processo RO-01386-2007-121-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido(s) : JÚNIOR CÉSAR OLIVEIRA
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RITO ORDINÁRIO

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

28. Processo AI(RO)-01247-2006-009-18-01-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Agravado(s) : VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

29. Processo AP-00674-1998-201-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s) : 1. LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : BENEDITO JOSÉ MENDES
Agravado(s) : 2. SEBASTIÃO VIRGINO DE MIRANDA
Advogado(s) : CARLOS DUTRA

30. Processo AP-00242-2005-201-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s) : CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO E OUTRO
Advogado(s) : ADRIANO DIAS MIZAL E OUTRO(S)

31. Processo AP-00504-2005-005-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JUÇARA VALADARES LOPES LOURENÇO
Agravado(s) : 1. NATALINA APARECIDA RESENDE DE NOVAES
Advogado(s) : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. VIA BRASIL TÊXTIL LTDA. - ME

32. Processo AP-02195-2005-009-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO
Procurador(a) : GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO

33. Processo AP-00098-2006-052-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : PIRES SERVIÇOS DE GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

34. Processo AP-00309-2006-221-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : IGNALDO ALEXANDRINO JOSÉ DE MEDEIROS
Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

35. Processo AP-00584-2006-053-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : CONSTRUTORA JM LIMITADA
Advogado(s) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Agravado(s) : ADAIR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)

36. Processo AP-00609-2006-052-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

37. Processo AP-00090-2007-052-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. TABITA'S FACÇÕES LTDA
Advogado(s) : ROBSON MÁRCIO MALTA
Agravado(s) : 2. CIA. HERING
Advogado(s) : SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

38. Processo RO-01076-2006-001-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : WILSON QUINTINO DE SOUZA
Advogado(s) : WANESSA MENDES DE FREITAS
Recorrido(s) : COENSA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

39. Processo RO-01236-2006-001-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JANAINA DE FREITAS LOPES
Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado(s) : PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES

40. Processo RO-01258-2006-003-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉLIO CARLOS DE ALMEIDA
Advogado(s) : NELSON CORRÊA FILHO E OUTRO(S)

41. Processo RO-01562-2006-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIA AUGUSTA DA COSTA CAMPOS MARÇAL (ADESIVO)
Advogado(s) : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

42. Processo RO-01613-2006-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CARLOS ALBERTO BELARDO
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TRANSPORTADORA SETE COLINAS LTDA.
Advogado(s) : FABIANO CORREIA MARTINS E OUTRO(S)

43. Processo RO-02068-2006-011-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : GABRIEL MARTINS SOARES
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : POLI GYN EMBALAGENS LTDA.
Advogado(s) : DÉBORAH CRISTINA DOS SANTOS SILVA E OUTRO(S)

44. Processo RO-02100-2006-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JURANDIR DIVINO DA COSTA
Advogado(s) : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

45. Processo RO-00032-2007-053-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. MAURÍCIO DA SILVA
Advogado(s) : JOY WILDES RORIZ DA COSTA
Recorrido(s) : 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
46. Processo RO-00125-2007-231-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : DEUSENIR DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s) : EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MANOEL VITOR DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(s) : ARNALDO JORGE MONTEIRO
47. Processo RO-00138-2007-054-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PROBANK S.A.
Advogado(s) : DÉCIO FREIRE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAFAEL EDUARDO FEITOSA
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
48. Processo RO-00224-2007-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : DELMER CÂNDIDO DA COSTA
Recorrido(s) : REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
49. Processo RO-00281-2007-051-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
Recorrido(s) : TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
Advogado(s) : HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
50. Processo RO-00354-2007-011-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MÁRCIO HUMBERTO DE ASSIS
Advogado(s) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PROFISSOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA.
Advogado(s) : OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
51. Processo RO-00367-2007-161-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AMANDA GOMES FERREIRA
Advogado(s) : RENATO ALVES AMARO
52. Processo RO-00389-2007-053-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : NASA VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ GERALDO DAMASO GOMES
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
53. Processo RO-00454-2007-251-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ADEMIR FIRMINO BALISA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
54. Processo RO-00501-2007-171-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
55. Processo RO-00505-2007-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JÂNIO SILVA RORIZ
Advogado(s) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU
56. Processo RO-00534-2007-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ODILON FERREIRA DE ALMEIDA
57. Processo RO-00612-2007-010-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : YASMINI FALONE IWAMOTO
Recorrido(s) : LEILA MARIA ARAÚJO
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)
- Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
- I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP
58. Processo AIAP-01675-2004-005-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : FERNANDO DE MACEDO
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
Agravado(s) : TAMALO E THABATA LTDA.
Advogado(s) : CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
- II - AGRAVO DE INSTRUMENTO
59. Processo AI(RO)-01484-2006-141-18-01-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado(s) : BENEDITO JOSÉ PEREIRA
Agravado(s) : PEDRO HENRIQUE NAVES
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
- III - AGRAVO DE PETIÇÃO
60. Processo AP-00052-1994-051-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : JORGE MAHMUD E OUTRO
Advogado(s) : ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. MARIA RODRIGUES DE MORAIS
Advogado(s) : JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. RICARDO CORRÊA BORGES
Advogado(s) : ANTÔNIO ANTENOR RODOVALHO E OUTRO(S)
61. Processo AP-00911-1995-051-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Agravado(s) : CLÊNIO MARQUES
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

62. Processo AP-00233-2003-171-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : TELCON TELEFONIA S/C LTDA.
Advogado(s) : GILBERTO PEREIRA DA SILVA

63. Processo AP-00459-2003-053-18-00-1

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 Agravado(s) : LUCIANO FERNANDES DE LIMA

64. Processo AP-00131-2006-054-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado(s) : MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

65. Processo AP-00439-2006-171-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

66. Processo AP-00471-2006-171-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : FUNERÁRIA COSTA SOARES E OUTRO (S)

67. Processo AP-00560-2006-052-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
 Agravado(s) : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : LIDIANE FERREIRA LEITE

68. Processo AP-00676-2006-171-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1.CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2.ADÃO ALVES BORGES
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

69. Processo AP-00686-2006-171-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. JOSELY SANTOS
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

70. Processo AP-00699-2006-171-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1.CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2.ROBSON JUÁREZ DA SILVA
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

71. Processo AP-00780-2006-171-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
Advogado(s) : ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

72. Processo AP-00915-2006-171-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. DONIZETE XAVIER DE LIMA
Advogado(s) : KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

73. Processo AP-01156-2006-141-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado(s) : CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : GILBERTO MARCELINO MEIRELES
Advogado(s) : WATSON FERREIRA PROCÓPIO

74. Processo AP-00458-2007-001-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Agravante(s) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 Agravado(s) : FÁBIO JOSÉ DE MORAES
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

75. Processo AP-00856-2007-005-18-00-3

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
Advogado(s) : WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : EDVALDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

76. Processo RO-00163-2005-221-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s) : HELVÉCIO FRANCISCO DA SILVA

77. Processo RO-00376-2005-171-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s) : PAULO CÉZAR DA SILVA
Advogado(s) : VITORINO GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

78. Processo RO-01089-2005-131-18-00-2

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : LEOPOLDO GOMES MURARO
 Recorrido(s) : SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR DOS REIS

79. Processo RO-01005-2006-171-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s) : CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA.
Advogado(s) : LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

80. Processo RO-01045-2006-131-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido(s) : EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
81. Processo RO-01087-2006-052-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : NILVA DIOGO MIGUEL PEREIRA
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido(s) : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
82. Processo RO-01358-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : SADIA S.A.
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCIANO MENDES ARANTES
Advogado(s) : ALDETH LIMA COELHO E OUTRO(S)
83. Processo RO-01525-2006-082-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrido(s) : RICARDO CÉSAR SANTANA
Advogado(s) : ONOMAR AZEVEDO GONDIM E OUTRO(S)
84. Processo RO-01851-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDSON BORGES CARVALHO
Advogado(s) : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso a pedido do Relator.
85. Processo RO-02021-2006-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WILLIAN AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : ZELMA SOBRINHA DE SANTANA E OUTRO(S)
86. Processo RO-02052-2006-111-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : NOÊMIA FERNANDES PERES
Advogado(s) : NOÊMIA FERNANDES PERES
Recorrido(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
87. Processo RO-02078-2006-005-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : WANDERSON PORTO LOPES
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido(s) : PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
88. Processo RO-02449-2006-081-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ADEMAR SILVA FERREIRA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)
89. Processo RO-00060-2007-171-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s) : EGILSON ALVES
Advogado(s) : SIDENY DE JESUS MELO
90. Processo RO-00237-2007-081-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WESLEY ALVES DE SOUSA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
91. Processo RO-00256-2007-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DE LOURDES DE JESUS
Advogado(s) : DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
92. Processo RO-00292-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ROSSANO BOEING SANTOS
Advogado(s) : MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
93. Processo RO-00312-2007-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EDMUNDO MARTINS DA CUNHA (ADESIVO)
Advogado(s) : RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s) : OS MESMOS
94. Processo RO-00353-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : VICTOR CÉZAR PRIORI JÚNIOR
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
Advogado(s) : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
95. Processo RO-00377-2007-051-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : LUCINEI ALVES DE SIQUEIRA
Advogado(s) : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCIANO DE CARVALHO
Advogado(s) : WALTER PEREIRA
96. Processo RO-00585-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
97. Processo RO-00712-2007-221-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : WILLIAN GOMES BRANQUINHO
Advogado(s) : HUDSON PORTO ALVES
Recorrido(s) : VALDIVINO MESSIAS GONÇALVES
Advogado(s) : RAFAEL SEBBA CORREIA
98. Processo RO-00767-2007-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. REGINALDO SILVA VIANA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

99. Processo RO-00845-2007-001-18-00-8

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : LUIZ OLIVEIRA PIRES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
 Recorrido(s) : SEBASTIÃO NAVES DE ALMEIDA
Advogado(s) : LEOMAR DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

100. Processo AP-00772-1991-005-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s) : CASSIMIRO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. CONSTRUTORA GARAVELO LTDA.
Advogado(s) : TÂNIA REGINA SANCHES TELLES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

101. Processo AP-00903-2002-001-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : EDILSON FERREIRA ARCANJO LEITE
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : SILVÂNIO DA SILVA
Advogado(s) : ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO E OUTRO(S)

102. Processo AP-00333-2006-171-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. CLEIDSON DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. OSMAR CAETANO E OUTRO
Advogado(s) : GESMAR RODRIGUES DA SILVA

103. Processo AP-01578-2006-005-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s) : JULIANA HELENA ALVES
Advogado(s) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
Advogado(s) : MYCAL STIVAL FARIA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

104. Processo RO-01531-2005-003-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ELSON CUSTÓDIO FERREIRA DIAS
Advogado(s) : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

105. Processo RO-00631-2006-002-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. MARIZA DE PAULA CUNEGUNDES
Advogado(s) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
 Recorrente(s) : 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE VIEIRA DE JESUS E OUTRO(S)

106. Processo RO-00982-2006-005-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. CARLOS JUNHO FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

107. Processo RO-01038-2006-054-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVIANE KEIKO MORIBAYASHI(ADESIVO)
Advogado(s) : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

108. Processo RO-02056-2006-003-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : LEVI LUIZ TAVARES
 Recorrido(s) : EMPÓRIO 87 LTDA.
Advogado(s) : SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
 Observação : Autos com vista ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

109. Processo RO-02103-2006-005-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : FERRBEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ELISON ROSA DA SILVA
Advogado(s) : MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA E OUTRO(S)

110. Processo RO-02202-2006-003-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. RONICELMA MOREIRA SILVA
Advogado(s) : TATIANA SOUZA GUIMARÃES
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE VIEIRA DE JESUS E OUTRO(S)

111. Processo RO-02566-2006-081-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s) : DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EMERSON DE AZEVEDO SANTOS
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

112. Processo RO-00011-2007-221-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s) : ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s) : TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)

113. Processo RO-00013-2007-051-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZUEL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GILMAR SILVA SANTOS
Advogado(s) : THEBERGE RAMOS PIMENTEL

114. Processo RO-00101-2007-054-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZUEL E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CLÁUDIO TAVARES BEZERRA
Advogado(s) : DILVA RIBEIRO BROM

115. Processo RO-00346-2007-051-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. ODILSON FERREIRA GARCIA E OUTRO
Advogado(s) : ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JULIANO NASCIMENTO DE FRANÇA
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

116. Processo RO-00376-2007-006-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MOEMA SANTANA DE MENDONÇA SANTOS
Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

117. Processo RO-00457-2007-171-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : VICKING JOSÉ CARNEIRO
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
 Recorrido(s) : FREDERICO PIRES DA COSTA
Advogado(s) : SIDENY DE JESUS MELO

118. Processo RO-00470-2007-007-18-00-4

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : 1. FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO
 Recorrido(s) : OS MESMOS

119. Processo RO-00541-2007-171-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Advogado(s) : FÁBIO RODRIGUES

120. Processo RO-00548-2007-201-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : GILMAR DAS NEVES SILVA
Advogado(s) : GENTIL MEIRELES NETO

121. Processo RO-00574-2007-009-18-00-1

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : APARECIDA DE SOUZA MARCELINO GUIMARÃES
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

122. Processo RO-00723-2007-010-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. EDGAR LISBOA DE MATOS FIGUEIREDO (ADESIVO)
Advogado(s) : ÉDER FRANCILINO ARAÚJO
 Recorrido(s) : OS MESMOS

123. Processo RO-00744-2007-008-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. BRUNO CARVALHO DE MORAIS(ADESIVO)
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

124. Processo RO-00762-2007-012-18-00-2

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 3. KAIRA NOVAES DE CASTRO (ADESIVO)
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

125. Processo RO-00819-2007-011-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
 Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

126. Processo RO-00823-2007-012-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RITA DE CÁSSIA PINTO ANDRADE
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

127. Processo RO-00904-2007-009-18-00-9

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
Advogado(s) : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN
Advogado(s) : ADRIANA ZANATTA PACHECO GONÇALVES E OUTRO(S)
 Observação : Autos com vista ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

128. Processo ED-RO-01170-2005-111-18-00-8

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Embargante(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Embargado(s) : 1. LUIZ CARLOS PEREIRA
Advogado(s) : JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
 Embargado(s) : 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado(s) : CARLONE ALVES DE ASSIS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

129. Processo ED-RO-00251-2007-052-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Embargante(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA AMORIM E OUTRO(S)
 Embargado(s) : JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 29 de agosto de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO DEP RED
RECLAMANTE			
RECLAMADO			

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.199/2007 CPEX 01 1.595/2007	N N
ADENILSON GONÇALVES PINHEIRO	
ORCA CONSTRUTORA LTDA.	

03.202/2007 CPEX 01 1.596/2007	N N
FLAVIO VENICIO MENEZES ROCHA	
JUAN JOSÉ PILLO GARCIA	

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA

03.198/2007 RT 01 1.594/2007 UNA 05/10/2007 09:40	ORD. S N
EURIPEDIS TELIS PEREIRA	
LEOCLIDES RINALDO	

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA

03.190/2007 AINDAT 02 1.600/2007	ORD. N N
ZENILDA ALMEIDA DA CRUZ	
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

03.192/2007 RT 02 1.601/2007 UNA 12/09/2007 13:55	SUM. N N
ROGÉRIO REIS SANTOS	
GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.	

ADVOGADO(A): EDMEIRE AOKI SUGETA

03.200/2007 CPEX 02 1.606/2007	N N
JOSÉ MILTON MONTEIRO	
PLATINUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.(ME)	

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

03.191/2007 RT 01 1.592/2007 UNA 05/10/2007 10:00	ORD. N N
GENICE BRAGA MACHADO ARAÚJO	
UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA.	

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE BARROS LIMA

03.184/2007 RT 01 1.589/2007 UNA 12/09/2007 13:40	SUM. S N
EDVAR PEREIRA DOS SANTOS	
COMERCIAL SOM LIVRE LTDA.	

ADVOGADO(A): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

03.197/2007 AC 02 1.605/2007	ORD. S N
MULTIPAVI PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	
CLEBER BALDUINO DE MORAIS	

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

03.187/2007 RT 01 1.591/2007 UNA 12/09/2007 14:10	SUM. S N
DIVINO TAVAREZ DE SOUZA	
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO

03.195/2007 RT 02 1.603/2007 UNA 12/09/2007 14:25	SUM. S N
FRANCISCO RODRIGUES DIAS	
MORAIS & AMORIM LTDA. -ME	

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

03.185/2007 RT 01 1.590/2007 UNA 04/10/2007 14:20	ORD. N N
JOÃO FERREIRA DE FREITAS	
GERALDA NAVES DA SILVA	

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

03.196/2007 RT 02 1.604/2007	ORD. N N
EVERALDO DE SOUZA	

ASSOCIAÇÃO ABC DO AMOR + 001

ADVOGADO(A): LUCIANO MACHADO PAÇÓ

03.194/2007 ACPG 02 1.602/2007	ORD. S N
ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	
LEVINO DE OLIVEIRA NETO	

ADVOGADO(A): MARAIVAN GONCALVES ROCHA

03.201/2007 CPEX 02 1.607/2007	N N
JAIRO CEZAR ALVES	
CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.	

ADVOGADO(A): MARCOS NAVARRO COSTA

03.182/2007 CPEX 01 1.587/2007	N N
VIVALDO SANTANA	
M.S. CONSTRUÇÕES E OUTROS (2)	

ADVOGADO(A): PAULA REZENDE FONTOURA

03.193/2007 ACPG 01 1.593/2007 UNA 28/09/2007 10:00	ORD. N N
GW INCORPORADORA LTDA.	
FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA	

ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA

03.188/2007 RT 02 1.598/2007	ORD. S N
FÁBIO BORGES DA SILVA	
JOSÉ TAVEIRA ROCHA	

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

03.189/2007 RT 02 1.599/2007 UNA 12/09/2007 13:40	SUM. N N
RODRIGO MARTINS PEREIRA	
HAVAI PISCINAS LTDA.	

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

03.186/2007 RT 02 1.597/2007 UNA 11/09/2007 14:40	SUM. S N
NELMA PEREIRA COSTA	
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

03.203/2007 CPEX 01 1.597/2007	N N
GILVAN DE JESUS BARBOSA	
UNIFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS LTDA.	

03.183/2007 RT 01 1.588/2007 UNA 12/09/2007 13:30	SUM. N N
VILMA MATIAS DA SILVA	
FRANCINE CAROSSE	

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO DEP RED
RECLAMANTE			
RECLAMADO			

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

21.102/2007 CPEX 07 1.620/2007	N N
ALÍRIO GAMA DE SOUZA	
MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS	

21.095/2007 CPEX 03 1.621/2007	N N
LEANDRO PIRES DOS REIS	
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA N/P DO SÓCIO ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO	

21.012/2007 CPEX 12 1.614/2007	N N
GIULIENE APARECIDA APARECIDA ARAUJO RIBEIRO	
UNIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. SOCIO JOSÉ CARLOS MARQUES DE RESENDE	

21.100/2007 CPEX 11 1.612/2007	N N
BENEVAL RIBEIRO TELES	
DELZELY STROBEL FREITAS SILVA	

21.099/2007 CPEX 02 1.623/2007	N N
RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	

21.010/2007 CPEX 06 1.604/2007	N N
FELIPE LORENZO CROCERA	
GENDADOS INFORMÁTICA LTDA. + 003	

- 21.049/2007 CPEX 02 1.616/2007 N N
IONES CORREIA VIANA PAIVA
GAZETA MERCANTIL S.A. + 003
- 21.120/2007 RT 09 1.628/2007 UNA 11/09/2007 08:30 SUM. N N
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
BONSUCESSO TECIDOS LTDA
- 21.088/2007 AEXF 01 1.640/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
- 21.094/2007 CPEX 13 1.615/2007 N N
ALINE DUARTE CLEMENTINO
PROCÓPIO ALMEIDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO (RURAL RASTRO)
- 21.101/2007 CPEX 08 1.615/2007 N N
EDSON LEÃO DE ARAÚJO + 002
VALTUILLE E FREITAS LTDA. ME + 02
- 21.107/2007 RT 08 1.616/2007 UNA 17/09/2007 11:20 ORD. N N
LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
CONSTRUTORA CONSTRUENG LTDA
- 21.076/2007 RT 05 1.612/2007 UNA 17/09/2007 09:30 ORD. N N
ROSALINA MARIA DA COSTA LIMA
ADORNO CAMPOS BAR E RESTAURANTE LTDA
- 21.097/2007 CPEX 05 1.618/2007 N N
EDILSON SANTOS SILVA
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 21.054/2007 RT 02 1.617/2007 UNA 06/09/2007 10:30 SUM. N N
AGNALDO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
MATERNIDADE MODELO LTDA
- 21.098/2007 CP 04 1.626/2007 N N
UNIÃO
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
- 21.008/2007 CPEX 09 1.619/2007 N N
MARCILIO DE SOUZA ARCANJO
LINCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E OUTROS
- 21.011/2007 CP 07 1.614/2007 N N
CARLOS ALFREDO SILVA
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
+1
- 21.013/2007 CPEX 01 1.634/2007 N N
WELTON GONÇALVES FERREIRA
ESTRELA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 1
- 21.096/2007 CPEX 10 1.633/2007 N N
ADIR FERREIRA DA SILVA
VERA LÚCIA SOARES DE SOUZA
- ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL**
21.032/2007 RT 09 1.622/2007 UNA 10/09/2007 13:40 SUM. N N
FABIO JOSÉ CAROLA DA SILVA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (SUCESSORA DE ENTERPA
AMBIENTAL S.A.)
- ADVOGADO(A): ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**
21.015/2007 RT 06 1.605/2007 UNA 10/09/2007 09:00 SUM. N N
LUIZ SILVA DOS ANJOS + 001
ARTE 3 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
- ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
21.039/2007 RT 11 1.608/2007 UNA 12/09/2007 13:05 SUM. N N
ANA CAROLINE BORGES DA SILVA ASSISTIDA POR ELMA BORGES DA
SILVA
KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
21.038/2007 RT 10 1.629/2007 UNA 12/09/2007 09:45 ORD. N N
NILZA SOARES DOS REIS
GLÁUCIA MARIA MARQUES GUIMARÃES
- ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA**
21.062/2007 RT 06 1.609/2007 UNA 10/09/2007 09:30 SUM. N N
MARCELO CONCEIÇÃO DE SOUSA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
- ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO**
21.034/2007 RT 03 1.616/2007 UNA 25/09/2007 14:40 ORD. N N
CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCISCO
- AQUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
- ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS**
21.023/2007 RT 13 1.610/2007 UNA 11/09/2007 08:45 SUM. N N
VALDIR LEMOS FARIA
JUAREZ MENDES MELO
- 21.021/2007 RT 08 1.608/2007 UNA 10/09/2007 10:00 SUM. N N
MARIA CHAGAS LIMA DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO
- ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR**
21.071/2007 RT 08 1.612/2007 UNA 11/09/2007 11:20 ORD. N N
ALEXSANDRO DA SILVA ARAÚJO
EMPRESA SUL AMERICANA DE FUNDAÇÕES S.A.
- ADVOGADO(A): CRISTIANE MOYA**
21.019/2007 RT 10 1.628/2007 UNA 10/09/2007 08:20 SUM. N N
DENYS DE CARVALHO NERIS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.
- ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO**
21.079/2007 RT 02 1.621/2007 UNA 10/09/2007 10:10 SUM. N N
ALCICLEIDE DA SILVA MOURA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
- 21.084/2007 RT 04 1.625/2007 UNA 03/10/2007 15:15 ORD. N N
WELLINTON VIEIRA DE SOUZA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
- 21.085/2007 AINDAT 09 1.627/2007 ORD. N N
ELIAKIM LIMA CARNEIRO REP. POR JUCILEIDE ARAÚJO LIMA
OSVALDINO + 001
- 21.075/2007 RT 11 1.611/2007 UNA 12/09/2007 13:35 SUM. N N
EMERSON ANDRADE
DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.
- ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**
21.037/2007 RT 07 1.616/2007 UNA 06/09/2007 14:50 SUM. N N
SÉRGIO ANTÔNIO BARBOSA
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
- ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA**
21.067/2007 RT 02 1.620/2007 INI 27/09/2007 08:25 ORD. N N
PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDICPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
- 21.073/2007 RT 07 1.618/2007 INI 27/09/2007 08:05 ORD. N N
KARLA REGINA INÁIO VAZ LAURIANO
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDICPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
- ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**
21.033/2007 RT 01 1.636/2007 UNA 10/09/2007 14:30 SUM. N N
DIVINO BATISTA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO -
ASSUPERO
- ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**
21.087/2007 RT 12 1.620/2007 INI 13/09/2007 13:00 SUM. N N
EINSTEIN BRUNO M. R. DOS SANTOS
COLÉGIO GOYAZES
- ADVOGADO(A): FERNANDO GOMIDES BORGES**
21.056/2007 AINDAT 01 1.638/2007 ORD. S N
IDELVAN VAZ DA COSTA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
- ADVOGADO(A): FREDERICO ANTONIO SIMAO**
21.089/2007 ACCS 08 1.613/2007 UNA 10/09/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ARAKEN TESTA + 009
- ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES**
21.053/2007 AINDAT 06 1.608/2007 ORD. N N
LEONARDO DOS REIS FERREIRA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
- 21.065/2007 RT 07 1.617/2007 UNA 10/09/2007 08:40 SUM. N N
MARIA DE LURDES FERREIRA DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
- ADVOGADO(A): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**
21.044/2007 RT 10 1.630/2007 UNA 10/09/2007 08:30 SUM. N N
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

TUCUNARÉ À GOSTO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO(A): IARACELIA LEAL DE SOUZA

21.081/2007 RT 05 1.617/2007 UNA 18/09/2007 09:30 SUM. S N
JOÃO ANDRADE MACHADO
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

21.082/2007 RT 09 1.626/2007 UNA 11/09/2007 08:10 SUM. S N
JOÃO DE DEUS RODRIGUES
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

21.083/2007 RT 10 1.632/2007 UNA 11/09/2007 08:15 SUM. N N
MARCELA CASTRO FONSECA
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO

21.036/2007 RT 13 1.611/2007 UNA 11/09/2007 09:00 ORD. N N
SANTINA MILHOMENS MARINHO
PROA ENGENHARIA LTDA. + 001

21.030/2007 RT 01 1.635/2007 UNA 10/09/2007 10:10 ORD. N N
LUIZ RODRIGUES MARINHO
PROA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES

21.093/2007 RT 07 1.619/2007 UNA 10/09/2007 14:00 SUM. N N
ORLANE ALVES RAMOS
DOMINIUM PLANO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA

21.009/2007 RT 01 1.633/2007 UNA 10/09/2007 09:50 SUM. N N
ENIVALDO RIBEIRO DA SILVA
BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

21.026/2007 RT 05 1.613/2007 UNA 17/09/2007 09:50 SUM. N N
MARIA APARECIDA NASCIMENTO CAVALCANTE
MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SOBRINHO

21.031/2007 RT 04 1.621/2007 UNA 25/09/2007 15:45 ORD. N N
CARLOS KARDEK VAZ + 001
NEUZA VAZ MACHADO DE MELO

ADVOGADO(A): JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES

21.090/2007 RT 08 1.614/2007 UNA 10/09/2007 09:00 SUM. S N
CLEUTON COSTA SILVA
J. B. S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

21.027/2007 RT 09 1.621/2007 UNA 11/09/2007 09:30 ORD. N N
DAIANE SIQUEIRA MARTINS
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

21.045/2007 RT 05 1.614/2007 UNA 17/09/2007 10:10 ORD. N N
EDGILSON FERREIRA DE SOUZA
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

21.046/2007 RT 03 1.617/2007 UNA 10/09/2007 13:00 SUM. N N
NATALINO FERNANDES DA ROCHA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

21.042/2007 RT 13 1.612/2007 UNA 11/09/2007 09:15 SUM. N N
JURACI MISAEL DOS SANTOS
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

21.041/2007 RT 06 1.607/2007 UNA 10/09/2007 09:15 SUM. N N
DOMILSON ALVES CAMPOS
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

21.028/2007 RT 06 1.606/2007 INI 01/10/2007 11:00 ORD. N N
FRANCISCO DE SOUZA BARRETO
ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIOS REAL CONQUISTA + 001

21.043/2007 RT 02 1.619/2007 UNA 06/09/2007 08:30 SUM. N N
AGENÁRIO RIBEIRO DA SILVA
MERVINO DA SILVA PIRES

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

21.022/2007 RT 07 1.615/2007 UNA 06/09/2007 14:30 SUM. N N
WALDEMI DE SOUZA PEREIRA
PAULA LAVANDERIA + 001

ADVOGADO(A): MANOEL NAZARENO SIQUEIRA E SILVA

21.025/2007 RT 04 1.620/2007 UNA 11/09/2007 13:45 SUM. N N

JOSÉ GOMES DE SOUSA

COMÉRCIO DE CARNES RIO VERDE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO NUNES

21.069/2007 RT 06 1.610/2007 INI 10/09/2007 11:15 ORD. N N
FLÁVIA SABINA DE MORAIS
CFA- CLÍNICA ODONTOMÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA

21.050/2007 RT 08 1.610/2007 UNA 10/09/2007 09:40 SUM. N N
ALESSANDRO DA SILVA PINHEIRO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARILENE RIBEIRO COSTA

21.020/2007 RT 03 1.615/2007 UNA 10/09/2007 09:00 SUM. N N
MEIRE DE CÁSSIA GOMIDES
ESCOLA TIA JULIA N/P KELLY DE FREITAS AMORIM

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

21.060/2007 RT 13 1.613/2007 UNA 11/09/2007 09:30 SUM. N N
DAYHENE DA SILVA FIGUEIRA FRANÇA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA

21.052/2007 RT 01 1.637/2007 UNA 27/09/2007 08:30 ORD. N N
JOSÉ RILAN DE SALES LEONCIO
ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS N/P
DIRETOR REGIONAL

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

21.057/2007 RT 04 1.623/2007 UNA 03/10/2007 15:00 ORD. S N
MARIA DE FÁTIMA QUEIROS MOREIRA
ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

21.072/2007 RT 11 1.610/2007 ORD. N N
LÁZARO BATISTA SOARES
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. (REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA)

21.078/2007 RT 13 1.614/2007 UNA 11/09/2007 09:45 ORD. N N
LUCIANO MARTINS DUARTE
NOVO RITMO CARGAS

ADVOGADO(A): RAFAELA PEREIRA MORAIS

21.063/2007 RT 03 1.619/2007 UNA 25/09/2007 15:00 ORD. N N
PEDRO RAFAEL RESENDE DOS REIS
N. E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS

21.092/2007 RT 01 1.641/2007 UNA 10/09/2007 15:20 SUM. N N
EVALDO GONÇALVES SOBRINHO ALVES
AFL MARTINS ME (PAKERINHA. KID. CONFECÇÃO)

ADVOGADO(A): RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

21.091/2007 RT 02 1.622/2007 UNA 10/09/2007 09:50 SUM. S N
NÁDIA RIBEIRO DOS SANTOS
DOROS COMÉRCIO DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

21.029/2007 RT 12 1.616/2007 INI 12/09/2007 14:10 ORD. N N
ANA FLÁVIA SOARES COSTA
BAMBUÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

21.055/2007 RT 05 1.615/2007 UNA 17/09/2007 10:30 SUM. N N
MATUSALÉM GALVÃO DE OLIVEIRA TEÓFILO
SANTA GENOVEVA LAVAGENS E POLIMENTOS

21.061/2007 RT 12 1.618/2007 INI 12/09/2007 14:30 SUM. N N
LEANDRO MARQUES LOPES
HOUFER CALÇADOS + 002

21.058/2007 RT 01 1.639/2007 UNA 10/09/2007 14:55 SUM. N N
EDVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
MARIA JOSÉ PORTO BORGES (CALDO 24 HORAS)

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

21.059/2007 RT 03 1.618/2007 UNA 10/09/2007 13:20 SUM. N N
ELIÉZER GOMES DA SILVA
HOUFER CALÇADOS + 002

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

21.074/2007 RT 09 1.624/2007 UNA 10/09/2007 14:20 SUM. N N
JOSELICE FRANCISCA DOS SANTOS
LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA

21.070/2007 RT 08 1.611/2007 UNA 10/09/2007 09:20 SUM. N N

MARIA DEILZA DOS SANTOS
LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA

21.077/2007 RT 04 1.624/2007 UNA 12/09/2007 13:15 SUM. N N
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
21.086/2007 RT 03 1.620/2007 UNA 10/09/2007 13:40 SUM. S N
EUNICE ROSA DE JESUS
WENDEL RODRIGUES BUENO + 001

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CAETANO ROSA
21.007/2007 ACPG 03 1.614/2007 UNA 20/09/2007 14:20 ORD. N N
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
DIVINO LUIZ DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA DO CARMO DE LIMA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
21.024/2007 RT 02 1.618/2007 UNA 06/09/2007 08:50 SUM. N N
WALDIR ALVES DOS SANTOS
MM DOS SANTOS CALÇADOS

ADVOGADO(A): SOLANGE ROSA RIBEIRO
21.080/2007 RT 09 1.625/2007 ORD. N N
FÁBIO JOSÉ DIAS DA SILVA
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. (REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA)

ADVOGADO(A): TELÊMACO BRANDÃO
21.035/2007 RT 08 1.609/2007 UNA 11/09/2007 13:20 ORD. N N
MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
21.018/2007 RT 09 1.620/2007 UNA 10/09/2007 13:20 SUM. N N
RELLYSON RACHID SOBRINHO DE ALMEIDA
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

21.017/2007 RT 11 1.607/2007 UNA 11/09/2007 15:45 SUM. N N
VALDENICE FLORINDA DE SOUZA
CAMILA FERREIRA BRAGA

21.040/2007 RT 12 1.617/2007 INI 12/09/2007 14:20 SUM. N N
DENNER DE ANDRADE SILVA
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): THYAGO PARREIRA BRAGA
21.066/2007 RT 05 1.616/2007 UNA 18/09/2007 09:10 ORD. N N
EDER FRANKLIN LACERDA DE SENA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VALTENE ALVES DINIZ
21.048/2007 RT 11 1.609/2007 UNA 12/09/2007 13:20 ORD. N N
ELISMAR MARCOS MACHADO
MERCEARIA LUZ LTDA.

21.047/2007 RT 04 1.622/2007 UNA 11/09/2007 14:15 SUM. N N
ROMILTON GOMES DA SILVA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): VITOR HUGO LOPES FERREIRA
21.051/2007 RT 09 1.623/2007 UNA 27/09/2007 09:30 ORD. N N
SHIRLEY VILARD DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
21.014/2007 RT 12 1.615/2007 INI 12/09/2007 14:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA NUNES
ADL AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
21.064/2007 RT 10 1.631/2007 UNA 13/09/2007 09:00 ORD. N N
NILTON CESAR RIBEIRO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

21.068/2007 RT 12 1.619/2007 INI 12/09/2007 14:40 ORD. N N
JOSÉ ANILSON NASCIMENTO DE ANDRADE
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
21.016/2007 RT 11 1.606/2007 UNA 11/09/2007 15:25 ORD. N N
KEYDISON SAMUEL DE SOUSA SANTIAGO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 98

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAILSON MENDES BRITO
02.874/2007 CP 01 1.441/2007 N N
REGISNALDO ARIOSTE DOS SANTOS
MARTINI SERVIÇOS RURAIS SC LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABIO LAZARO ALVES
02.875/2007 RT 01 1.442/2007 INI 11/09/2007 08:40 ORD. N N
GILMAR DE FREITAS BARBOSA
EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS NOVO HOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
02.876/2007 RT 02 1.434/2007 INI 12/09/2007 13:40 ORD. N N
JORGE LUIZ ROSA DO PRADO
COMERCIAL RIOVERDENENSE DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO
02.877/2007 ACPG 02 1.435/2007 INI 13/09/2007 13:20 ORD. N N
U.S.J AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DAS REGIÕES SUL E
SUDOESTE DO ESTADO DE GOIÁS + 004

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.153/2007 RT 01 1.153/2007 INI 18/09/2007 13:00 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR ROSA DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
01.154/2007 CPEX 01 1.154/2007 N N
CLÁUDIO FRANCISCO SANTANA
JOSÉ CARLOS CIPRIANO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.159/2007 RT 01 1.159/2007 INI 18/09/2007 13:30 ORD. N N
CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): DIANE A. P. MAURIZ JAYME
01.160/2007 RT 01 1.160/2007 INI 18/09/2007 13:45 ORD. N N
ALGORAQUES GOMES DE SOUSA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
01.157/2007 RT 01 1.157/2007 INI 03/10/2007 13:00 ORD. N N
HELVYS LUIZ SOARES
BENEDETTO BONURA + 001

01.158/2007 RT 01 1.158/2007 INI 18/09/2007 13:15 ORD. N N
DANIEL ETERNO TEODORO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

01.155/2007 RT 01 1.155/2007 UNA 06/09/2007 13:10 SUM. N N
RIBAS JUNIO DE BARROS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

01.156/2007 RT 01 1.156/2007 UNA 06/09/2007 13:40 SUM. N N
CLEIDIMAR FERREIRA LOURENÇO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.164/2007 CPEX 01 1.164/2007 N N
GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO MELO - PERITO
WESLEY MONTEIRO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

01.162/2007 RT 01 1.162/2007 INI 19/09/2007 13:15 ORD. N N
KLESBY DONIZETE SOUZA NERIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.163/2007 RT 01 1.163/2007 UNA 06/09/2007 14:10 SUM. N N
ARINALDO RODRIGUES DIAS
VALANGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

01.161/2007 RT 01 1.161/2007 INI 19/09/2007 13:00 ORD. N N
ERICA DE OLIVEIRA PIRES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES PINTO

01.172/2007 CPEX 01 1.172/2007 N N
GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES
JOEL LUIZ DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

01.167/2007 RT 01 1.167/2007 INI 20/09/2007 13:15 ORD. N N
VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

01.168/2007 RT 01 1.168/2007 INI 20/09/2007 13:30 ORD. N N
VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

01.170/2007 RT 01 1.170/2007 UNA 11/09/2007 09:00 SUM. N N
SEBASTIÃO ALVES JUSTINO
FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA

01.171/2007 RT 01 1.171/2007 UNA 11/09/2007 09:30 SUM. N N
KESLEY MORAIS AGUIAR
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.169/2007 RT 01 1.169/2007 UNA 11/09/2007 08:30 SUM. N N
GUTEMBERG GURGEL IZARIAS
FRIGORIFICO RIO TURVO LTDA

ADVOGADO(A): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

01.166/2007 RT 01 1.166/2007 UNA 06/09/2007 15:40 SUM. N N
MANOEL DA ROCHA XAVIER
MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA

01.165/2007 RT 01 1.165/2007 UNA 06/09/2007 15:10 SUM. N N
WILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

01.195/2007 RT 01 1.195/2007 INI 19/09/2007 13:30 ORD. N N
LIVALDO LUIZ GONZAGA
GEORGE YOUSSEF OBEIB

01.208/2007 RT 01 1.208/2007 UNA 11/09/2007 10:00 SUM. N N
ADRIANO LOPES DE ALMEIDA
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

01.209/2007 RT 01 1.209/2007 INI 19/09/2007 13:45 ORD. N N
FLÁVIA CRISTINA SOUZA LUIZ DE MIRANDA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): CLENILSON ROMUALDO CIRIACO

01.214/2007 RT 01 1.214/2007 UNA 12/09/2007 09:30 SUM. N N
ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES
HOTEL E RESTAURANTE PARAÚNA

ADVOGADO(A): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

01.210/2007 AD 01 1.210/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO
DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS-STIAG
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E
INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DE PALMEIRAS DE
GOIÁS-GO-SID-ALIMENTAÇÃO

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

01.173/2007 RT 01 1.173/2007 INI 03/10/2007 13:15 ORD. N N
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
LATICÍNIO ALMEIDA REIS LTDA

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

01.200/2007 ACCS 01 1.200/2007 UNA 12/09/2007 09:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ CAETANO FILHO

01.187/2007 ACCS 01 1.187/2007 UNA 11/09/2007 13:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANDREA FERANDES DA SILVA

01.194/2007 ACCS 01 1.194/2007 UNA 12/09/2007 08:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

01.199/2007 ACCS 01 1.199/2007 UNA 12/09/2007 09:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JALES BERNARDINO DE SOUZA

01.175/2007 ACCS 01 1.175/2007 UNA 11/09/2007 08:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
CORNÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA

01.180/2007 ACCS 01 1.180/2007 UNA 11/09/2007 09:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARCIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA

01.183/2007 ACCS 01 1.183/2007 UNA 11/09/2007 10:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
REINALDO FREITAS QUEIROZ

01.188/2007 ACCS 01 1.188/2007 UNA 11/09/2007 13:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
FÁBIO DE PAULA SCHMID

01.203/2007 ACCS 01 1.203/2007 UNA 12/09/2007 10:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO PEREIRA MARTINS

01.206/2007 ACCS 01 1.206/2007 UNA 12/09/2007 10:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DIVINO FORTUNATO DOS SANTOS

01.201/2007 ACCS 01 1.201/2007 UNA 12/09/2007 09:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ETELVINO FLORO DA SILVA

01.190/2007 ACCS 01 1.190/2007 UNA 11/09/2007 14:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
CARLOS VINÍCIUS FERREIRA DE AZEVEDO

01.198/2007 ACCS 01 1.198/2007 UNA 12/09/2007 08:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
IRENE GUIMARÃES FUFALÇA

01.207/2007 ACCS 01 1.207/2007 UNA 12/09/2007 11:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ADELUB TEIXEIRA DE MENDONÇA

01.204/2007 ACCS 01 1.204/2007 UNA 12/09/2007 10:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADEGMAR BATISTA DA CUNHA

01.186/2007 ACCS 01 1.186/2007 UNA 11/09/2007 13:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MÁRCIA RITA RODRIGUES

01.178/2007 ACCS 01 1.178/2007 UNA 11/09/2007 09:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIÃO GOMES DE AZEREDO

01.197/2007 ACCS 01 1.197/2007 UNA 12/09/2007 08:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
GERALDO FERREIRA MORATO

01.202/2007 ACCS 01 1.202/2007 UNA 12/09/2007 09:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO PIMENTA DE SOUZA

01.177/2007 ACCS 01 1.177/2007 UNA 11/09/2007 09:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SILVÉRIA MARIA SILVA MACHADO

01.196/2007 ACCS 01 1.196/2007 UNA 12/09/2007 08:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ VALDIVINO DA COSTA

01.192/2007 ACCS 01 1.192/2007 UNA 11/09/2007 15:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO

01.176/2007 ACCS 01 1.176/2007 UNA 11/09/2007 08:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ ALVES DA COSTA

01.179/2007 ACCS 01 1.179/2007 UNA 11/09/2007 09:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MÉRCIA REGÉANE LIMA DE OLIVEIRA

01.184/2007 ACCS 01 1.184/2007 UNA 11/09/2007 10:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
TARCIZO JOSÉ GOMIDE

01.189/2007 ACCS 01 1.189/2007 UNA 11/09/2007 14:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
FRANCISCO MOITINHA SOBRINHO

01.191/2007 ACCS 01 1.191/2007 UNA 11/09/2007 14:46 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO

01.193/2007 ACCS 01 1.193/2007 UNA 11/09/2007 15:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTERO TIAGO DOS SANTOS

01.174/2007 ACCS 01 1.174/2007 UNA 11/09/2007 08:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
CARLOS BATISTA DE LACERDA

01.181/2007 ACCS 01 1.181/2007 UNA 11/09/2007 10:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MOZART FERNANDES

01.182/2007 ACCS 01 1.182/2007 UNA 11/09/2007 10:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MILITÃO VIEIRA DE SOUZA

01.185/2007 ACCS 01 1.185/2007 UNA 11/09/2007 13:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
UELITON MAGNO DE OLIVEIRA

01.205/2007 ACCS 01 1.205/2007 UNA 12/09/2007 10:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
BIEZ ALMEIDA

ADVOGADO(A): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

01.212/2007 RT 01 1.212/2007 INI 20/09/2007 08:00 ORD. N N
FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA

01.213/2007 RT 01 1.213/2007 UNA 12/09/2007 09:00 SUM. N N
LUISMAR PENA
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA

01.211/2007 RT 01 1.211/2007 UNA 12/09/2007 08:00 SUM. N N
EUCLIDES BATISTA DA SILVA
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 42

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADILA ARRUDA SAFI

01.217/2007 CPEX 01 1.217/2007 N N
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MACHADO
RUBENS RIBEIRO RODRIGUES + 001

ADVOGADO(A): ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

01.216/2007 CPEX 01 1.216/2007 N N
SEBASTIÃO MARCELINO DE LIMA
MÁRCIO SILVEIRA RIBEIRO + 001

ADVOGADO(A): CLENILSON ROMUALDO CIRIACO

01.215/2007 RT 01 1.215/2007 UNA 12/09/2007 10:00 SUM. N N
DIVACY CRUVINEL DE OLIVEIRA
EVOLU SERVICE AMBIENTAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12271/2007

Processo Nº: RT 00507-1995-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO PIRES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RENATO DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.435,
da 4ª TABELIONATO DE NOTAS, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12258/2007

Processo Nº: RT 01247-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DILMA LANE DE LIMA DIAS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer
nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu
crédito. Executado.

Notificação Nº: 12265/2007

Processo Nº: RT 00283-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREIAS ALIANÇA(MANOEL
MEDEIROS JR-ME)
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 12254/2007

Processo Nº: RT 00425-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DE PAULO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): IPN BARES & ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.313, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12255/2007

Processo Nº: RT 01483-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DE OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ CARTÕES S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12273/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÂNDIDO APARECIDO BARREIRA

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODDY

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 007

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.301/302, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12268/2007

Processo Nº: RT 00197-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA BORBA QUEIROZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P.

LUCIANO ANTÔNIO MENDES DUARTE + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12267/2007

Processo Nº: CS 00680-2006-001-18-01-6 1ª VT

EXEQUENTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

EXECUTADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 12253/2007

Processo Nº: RT 01094-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12282/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO VILHENA JUNIOR

ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12251/2007

Processo Nº: AAT 01905-2006-001-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto: A) rejeito a preliminar suscitada; B) julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita, bem como os honorários do perito, que ora arbitro em R\$1.000,00. Liquidação por cálculos, observando os descontos a título de INSS e IR. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas, no valor de R\$1420,00

calculadas sobre R\$71.000,00, valor atribuído à causa tão-somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12252/2007

Processo Nº: AAT 01905-2006-001-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RÉU(RÉ): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto: A) rejeito a preliminar suscitada; B) julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita, bem como os honorários do perito, que ora arbitro em R\$1.000,00. Liquidação por cálculos, observando os descontos a título de INSS e IR. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas, no valor de R\$1420,00 calculadas sobre R\$71.000,00, valor atribuído à causa tão-somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12259/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JACONIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: SHELLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 12270/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN ALVARES MONTEIRO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CENTRAL DE FORMATURA LTDA + 002

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.113, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12269/2007

Processo Nº: RT 02168-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIREZ LTDA.

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 12248/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12272/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDENOR FRANCISCO NEVES

ADVOGADO.....: IÊDA VIEIRA

RECLAMADO(A): ERVÁLIA COSMÉTICA NATURAL LTDA - ME + 001

ADVOGADO.....: WASHINGTON DA SILVA VILELA

DESPACHO: Ante a notícia de fls. 237, intime-se a 1ª Reclamada a indicar o atual endereço da testemunha BENEDITA DA COSTA RIBEIRO, no prazo de cinco dias, sob pena de presumir-se a desistência quanto à oitiva da referida testemunha. INTIME-SE A RECLAMADA

Notificação Nº: 12275/2007

Processo Nº: RT 00814-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CAVALCANTE

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 95), para que surta seus jurídicos efeitos. Deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas de execução. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, observando-se os cálculos homologados (fls. 75 e seguintes). O depósito de fls. 96 permanecerá à disposição do Juízo até total cumprimento das obrigações a cargo da Executada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12276/2007

Processo Nº: ET 00918-2007-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE...: LÚCIO GOMES BARRETO + 001
ADVOGADO.....: CYBELLE BARRETO DE PAIVA
EMBARGADO(A): JOAQUIM GONÇALVES EUFRÁSIO
ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: O princípio da fungibilidade recursal, adotado no processo do trabalho, permite a admissão de recurso interposto em lugar daquele que seria adequado, ressalvada a má-fé do recorrente. Assim sendo, não haveria obstáculo à admissão do recurso juntado às fls. 91/94, que poderia ser recebido como agravo de petição, recurso adequado para atacar a decisão de fls. 87/89, vez que o prazo para interposição é o mesmo do recurso ordinário. Contudo, verifica-se que o recurso de fls. 91/94 foi protocolado interposto intempestivamente, já que, tendo a intimação de fls. 90 sido publicada em 03/08/2007, sexta-feira, o prazo para interposição de recurso iniciou-se em 06/08/2007, esaurindo-se em 13/08/2007. Assim, não recebo o recurso de fls. 91/94 Intimem-se.

Notificação Nº: 12256/2007

Processo Nº: RT 00982-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO MOREIRA DO CARMO
ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUHTHIO GOLD E EXPORTAÇÃO LTDA - MASSA FALIDA
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 12277/2007

Processo Nº: RT 00984-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Fica o Dr.(º) SEVERINO, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 12264/2007

Processo Nº: RT 01148-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO RINALDI RIBEIRO
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isto posto, conheço e nego provimento aos Embargos de Declaração apresentados por RODRIGO RINALDI RIBEIRO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 12249/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JEANY CAMELO SANTOS
ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 12279/2007

Processo Nº: RT 01388-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RANGEL TIBURCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ELIANA LOUREDO ALVES + 002
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Intime-se a 1ª Reclamada, para regularizar o preenchimento das guias TRCT e de seguro desemprego, conforme requerido pelo Reclamante (fl. 34), no prazo de cinco dias. Advirta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente

será imputada à Reclamada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva.

Notificação Nº: 12278/2007

Processo Nº: RT 01396-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LIA MARIA PERPETUO FERREIRA
ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 87/88), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá o Reclamado, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais, sob pena de execução. Ante a natureza da parcela, não há incidência de imposto de renda e contribuições previdenciárias. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12250/2007

Processo Nº: RT 01529-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JARLENE LIMA PEREIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA.
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. C/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 689/2007

PROCESSO Nº RT 01110-2006-001-18-00-0

Exequente(s) : JÚNIO CÉSAR SILVA

Executado(a)(s) : TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA e AVESTRUZ MASTER

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 6.815,73 (SEIS MIL, OITOCENTOS e QUINZE REAIS e SETENTA e TRÊS CENTAVOS), correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) fica(m) CITADO(A)(S) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13182/2007

Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLETE DE AZEVEDO + 003
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Tratando o presente feito de execução de acordo onde não foi convencionado que os montantes a serem recebidos o seriam de forma líquida, no caso concreto, excepcionalmente, a contribuição previdenciária há de ser descontada do montante devido a cada um dos reclamantes/exequentes, o mesmo ocorrendo com o imposto de renda. E sendo executado o Estado de Goiás, também não há que se falar em cobrança de custas de liquidação, consoante o art. 790-A, da CLT. Nesse sentido, defiro o requerimento de fls. retro, ordenando o retorno dos autos à Contadoria para retificação da conta de fls. 196/206. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13183/2007

Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIRTON JOSE DO CARMO + 003
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Tratando o presente feito de execução de acordo onde não foi convencionado que os montantes a serem recebidos o seriam de forma líquida, no caso concreto, excepcionalmente, a contribuição previdenciária há de ser descontada do montante devido a cada um dos reclamantes/exequentes, o mesmo ocorrendo com o imposto de renda. E sendo executado o Estado de Goiás, também não há que se falar em cobrança de custas de liquidação, consoante o art. 790-A, da CLT. Nesse sentido, defiro o requerimento de fls.

retro, ordenando o retorno dos autos à Contadoria para retificação da conta de fls. 196/206. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13184/2007

Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BELCHIOR MARQUES DE ARAUJO + 003

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Tratando o presente feito de execução de acordo onde não foi convencionado que os montantes a serem recebidos o seriam de forma líquida, no caso concreto, excepcionalmente, a contribuição previdenciária há de ser descontada do montante devido a cada um dos reclamantes/exeqüentes, o mesmo ocorrendo com o imposto de renda. E sendo executado o Estado de Goiás, também não há que se falar em cobrança de custas de liquidação, consoante o art. 790-A, da CLT. Nesse sentido, defiro o requerimento de fls. retro, ordenando o retorno dos autos à Contadoria para retificação da conta de fls. 196/206. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13204/2007

Processo Nº: RT 01351-1992-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO NOGUEIRA MENDES

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): JOEL FRAGA BORGES (SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EVENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA)

ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 13169/2007

Processo Nº: RT 00104-2000-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOURADO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CIARTE COMERCIAL DE CIMENTO E TELHAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Face ao retro certificado, e também porque os gravames datam do ano de 2001 (fl. 254), há se presumir que não mais existem atualmente, consolidando-se a propriedade dos veículos em mãos dos sócios executados. Portanto, liberem-se os depósitos de fls. 241 e 245 ao reclamante/exeqüente. Com a comprovação do montante total efetivamente levantado, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se mandado de penhora e avaliação de quantos dos automóveis descritos às fls. 249/50 sejam necessários e suficientes, observado o endereço aí também indicado.

Notificação Nº: 13154/2007

Processo Nº: ACP 00367-2000-002-18-00-6 2ª VT

CONSIGNANTE...: FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA

CONSIGNADO(A): JOSE LUIZ DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13170/2007

Processo Nº: CS 01325-2001-002-18-01-6 2ª VT

EXEQUENTE...: CHARLES ANDERSON MARTINS

ADVOGADO.....: TANIA MARA CARMO GODINHO

EXECUTADO(A): POSTO PRAÇA CÍVICA LTDA POSTO Z + Z ARAGUAIA

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 13207/2007

Processo Nº: RT 00534-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI DE SOUZA BARRETO MOURA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELIZABETH MEDEIROS QUINTANILHA HELLITE CONFECÇÕES

ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA

DESPACHO: A sucessão trabalhista pode ser definida como prosseguimento da exploração de uma organização produtiva por um novo titular, que por força de lei, em regra, assume os direitos e obrigações trabalhistas que cabiam ao antigo empresário (art. 10 e 448, CLT). Sua configuração pressupõe a transferência de uma organização produtiva, ou parte dela, de um titular para outro; e, a continuidade de sua exploração pelo novo titular. No caso concreto, a empresa MEDEIROS E QUINTANILHA LTDA iniciou suas atividades em maio/95,

enquanto a reclamante/exeqüente trabalhou na firma individual constituída em agosto/90 por Elizabeth Medeiros Quintanilha entre outubro/97 e janeiro/2002, o que significa que ambos os empreendimentos eram contemporâneos, não surgindo aquele primeiro depois do fim das atividades do segundo, situação essa que depõe contra a tese da sucessão. Pelo exposto, não é possível se afirmar, com segurança, que houve a transferência de um empreendimento ou parte dele para o outro, com a qualidade de unidade produtiva. Também não há como se assegurar que o elemento humano do empreendimento dito 'sucedido' tenha sido adquirido pelo 'sucessor'. Apenas a semelhança das atividades empresariais desempenhadas não é suficiente, daí porque indefiro o requerimento de fl. retro.

Notificação Nº: 13166/2007

Processo Nº: RT 00349-2003-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 652, cujo teor segue abaixo:

...Vistos... Defiro os requerimentos de fls. 648 e 649/50, tendo em vista o fato dos saldos atuais dos depósitos recursais realmente garantirem a integralidade do juízo. Liberem-se, pois, os depósitos de fls. 646/7. De outra parte, considerando-se o acima certificado, faculto aos credores previdenciário e trabalhista, sucessivamente, os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se. Em 28.08.2007. À 2ª RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara para receber as guias de levantamento dos depósitos indevidos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13167/2007

Processo Nº: RT 00349-2003-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 652, cujo teor segue abaixo: ...Vistos... Defiro os requerimentos de fls. 648 e 649/50, tendo em vista o fato dos saldos atuais dos depósitos recursais realmente garantirem a integralidade do juízo. Liberem-se, pois, os depósitos de fls. 646/7.

De outra parte, considerando-se o acima certificado, faculto aos credores previdenciário e trabalhista, sucessivamente, os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se. Em 28.08.2007. À 2ª RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara para receber as guias de levantamento dos depósitos indevidos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13167/2007

Processo Nº: RT 00349-2003-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 652, cujo teor segue abaixo:

...Vistos... Defiro os requerimentos de fls. 648 e 649/50, tendo em vista o fato dos saldos atuais dos depósitos recursais realmente garantirem a integralidade do juízo. Liberem-se, pois, os depósitos de fls. 646/7. De outra parte, considerando-se o acima certificado, faculto aos credores previdenciário e trabalhista, sucessivamente, os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se. Em 28.08.2007. À 2ª RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara para receber as guias de levantamento dos depósitos indevidos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13158/2007

Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13156/2007

Processo Nº: RT 01105-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): H M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13215/2007

Processo Nº: RT 01450-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AURICON FERREIRA GOMES
ADVOGADO.....: DANIELLA CHRISTINA DE NEVES LULA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora e o paradeiro de um dos sócios executados.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a expedição de ofício ao juízo deprecado de Gurupi-TO solicitando-lhe a devolução da carta independentemente de cumprimento, bem como a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 13210/2007

Processo Nº: RT 01273-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GUARANI TRANSPORTES E TURISMO LTDA. SUC. DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC + 002

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Vistos...Tendo em vista as alegações expendidas pelo reclamante às fls. 530/535, no sentido de que o único objeto da RT nº 2243/2006 que tramitou junto à 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO era a anotação de CTPS, e o fato de já ter havido prolação de sentença no presente feito, não podendo mais este Juízo alterar o pronunciamento judicial emitido, deixo de acolher os requerimentos feitos às fls. 519 e 537. Aguarde-se como ordenado à fl. 508, verso. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13211/2007

Processo Nº: RT 01273-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. SUCESSORA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC + 002
ADVOGADO.....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA

DESPACHO: Vistos...Tendo em vista as alegações expendidas pelo reclamante às fls. 530/535, no sentido de que o único objeto da RT nº 2243/2006 que tramitou junto à 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO era a anotação de CTPS, e o fato de já ter havido prolação de sentença no presente feito, não podendo mais este Juízo alterar o pronunciamento judicial emitido, deixo de acolher os requerimentos feitos às fls. 519 e 537. Aguarde-se como ordenado à fl. 508, verso. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13212/2007

Processo Nº: RT 01273-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. SUCESSORA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC + 002
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: Vistos...Tendo em vista as alegações expendidas pelo reclamante às fls. 530/535, no sentido de que o único objeto da RT nº 2243/2006 que tramitou junto à 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO era a anotação de CTPS, e o fato de já ter havido prolação de sentença no presente feito, não podendo mais este Juízo alterar o pronunciamento judicial emitido, deixo de acolher os requerimentos feitos às fls. 519 e 537. Aguarde-se como ordenado à fl. 508, verso. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13190/2007

Processo Nº: RT 01390-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): PAGUE TUDO RECEBIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ORLANDO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: Vistos... Não obstante o certificado à fl. retro, defiro o requerimento de fl. 183, pois a carga dos autos realizada pelo advogado da empresa executada supriu a falta da notificação direta, possibilitando a ciência quanto aos atos expropriatórios realizados. Intime-se.

Notificação Nº: 13191/2007

Processo Nº: RT 01390-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): PAGUE TUDO RECEBIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ORLANDO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber créditos (guia de fls. 173), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13231/2007

Processo Nº: RT 01691-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY BOTELHO PEREIRA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO COLORADO LTDA.-ME.
ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos... Julgo bom o lanço conjunto oferecido em praça, uma vez que satisfaz parte substancial do crédito e representa 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem penhorado pretendido -- praticamente a estimativa mínima considerada por este Juízo -- e, por consequência, homologo a arrematação realizada, nos termos do art. 888 da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Expeçam-se o competente auto e, decorrido in albis o prazo para pagamento ou nomeação voluntária de bens, carta e mandado de entrega. Intimem-se as partes e os arrematantes.

Notificação Nº: 13229/2007

Processo Nº: RT 01793-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): SORAYA DE ALMEIDA FRANCO + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13165/2007

Processo Nº: RT 00152-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FULVIO MEDEIROS DE BORTOLO JOSE
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DA AUTOMÁTICA SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40, CAPUT, DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 13213/2007

Processo Nº: RT 00165-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIZE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 13218/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO REIS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 13157/2007

Processo Nº: RT 00258-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSEIR RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BISMIEL FERNANDES CALDEIRA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13185/2007

Processo Nº: RT 00335-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARINEZ CAETANO DE CASTRO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Tendo o perito recebido seus honorários, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$11,06 + R\$12,91 + R\$3,94), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13221/2007

Processo Nº: RT 00696-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS DE CASTRO
ADVOGADO.....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: A guia de fl. retro indica depósito oriundo do juízo deprecado, decorrente do cumprimento bem sucedido da carta expedida. Deste modo, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$4.115,62 - fl. 278), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$756,05) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$433,56), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$1.344,59).

Notificação Nº: 13203/2007

Processo Nº: RT 00829-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... OSIRLEY JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBAIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber o Alvará n. 499/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13205/2007

Processo Nº: RT 01029-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE... EDIMILSON PEREIRA

ADVOGADO..... ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: ÀS EXECUTADA E PERITA: Tomarem ciência do despacho de fls. 283, cujo teor segue abaixo:

... Vistos... Suprindo a lacuna da r. sentença de fls. 192/5 e do v. acórdão regional de fls. 226/7, defiro o requerimento de fl. retro.

Como o trabalho da perita foi decisivo para a prolação da decisão concessiva de adicional de insalubridade, realizado com higidez e dentro dos parâmetros fixados por este juízo, fixo seus honorários periciais em R\$800,00 (oitocentos reais), a cargo da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, qual seja, a reclamada, ora executada.

Expeça-se alvará liberatório, extraindo-se o crédito do depósito recursal garantidor do juízo.

Intimem-se a reclamada/executada e a perita.

Em 27.08.2007.

Notificação Nº: 13227/2007

Processo Nº: RT 01373-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE... LIZZIANE PIMENTEL LUNA COUTINHO

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA DE EMPRESA SERVICE CENTER LTDA) + 001

ADVOGADO..... JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: Reclamante, tomar ciência da promoção do cálculo de fls. 217, para fins de manifestação, no prazo de cinco dias: 'Promovo à apreciação de V. Exa. os presentes autos, tendo em vista que, para a liquidação da r. sentença, é necessário a data em que ocorreu o parto, pois a indenização se estende até 5 meses após o mesmo'

Notificação Nº: 13200/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE... EDIMAR EUSTAQUIO

ADVOGADO..... Jaelita MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IQUALITY VINIL IND. E COM. DE ARTIGOS PARA PISCINAS LTDA. - REP. P/ MARIA DE AURDES E ERICK LUCIANO

ADVOGADO..... KEILA DE LOURENÇO RÊCHA

DESPACHO: Face às razões expandidas às fls. 111 e 117, indefiro o requerimento de fl. retro, ao mesmo tempo em que desconstituo a penhora de fl. 76, liberando-a.

Notificação Nº: 13222/2007

Processo Nº: RT 01523-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE... JOSE FERNANDO CASTROVIEJO VILELA

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado e à extinção sem resolução do mérito do mandado de segurança impetrado pela reclamada/executada, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$8.078,61 - fl. 134), sem qualquer retenção (execução de acordo), devendo o saldo restante do depósito de fl. 129 ser utilizado para o recolhimento do máximo possível da contribuição previdenciária (R\$2.332,70 + R\$1.282,99). Intime-se.

Notificação Nº: 13216/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... FRANCISCO EDSON DE SOUZA

ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 001

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Vistos... O reclamante/exequente, às fls. 78/88, impugnou os cálculos de liquidação de fls. 68/72, asseverando que o FGTS não foi depositado de forma integral em conta vinculada, devendo ser tal crédito incluído no valor exequendo. A reclamada/executada, a respeito, nada disse, apenas juntando petição comprobatória do pagamento da terceira parcela do acordo e solicitando seu abatimento na conta oficial. Ouvido a respeito o credor trabalhista, confirmou tacitamente o recebimento (fls. 112 e 116). Às fls. 103/11 a Contadoria apresentou novo cálculo, com a inclusão do crédito em tela.

Diante do relatado e do fato da reclamada/executada ter garantido, conforme registrado à fl. 31, a integralidade dos depósitos, exceto a multa de 40%, acolho a impugnação.

Por conseguinte, homologo o cálculo de liquidação de fls. 104/11, fixando corretamente o valor exequendo em R\$14.855,23, aí incluídas a contribuição previdenciária total (R\$167,69 + R\$50,31) e as custas de liquidação (R\$73,91), sem prejuízo de futuras atualizações e da dedução do importe registrado à fl. 94. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais.

Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 13192/2007

Processo Nº: RT 01880-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... BENÍCIO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): DÚILIO JUSTINO MOREIRA + 001

ADVOGADO..... SIDIMAR LOPES DA SILVA

DESPACHO: Vistos... Face ao já expandido à fl. 56, e não havendo, nos autos, qualquer indício de que o reclamado/executado tenha transferido bens de seu patrimônio pessoal para a empresa, com vistas a frustrar a iniciativa do credor, o que possibilitaria a aplicação, no caso, da chamada descondição inversa da personalidade jurídica, indefiro o requerimento de fl. retro. Intime-se.

Notificação Nº: 13168/2007

Processo Nº: RT 01904-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... ADIOFRAN NAVES GUIMARÃES

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 107/10, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$937,78 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13201/2007

Processo Nº: RT 01917-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE... CLÁUDIO CONSTANTINO PICCIRILLO MELHADOS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: À 2ª Reclamada: Tomar ciência do despacho de fls.127 cujo teor segue abaixo:

...Vistos... A petição de fls. retro, protocolada antes de proferido o despacho de fl. 122, indica que a segunda reclamada/executada já havia atendido, em parte, ao determinado naquele ato, daí porque cabe ser feito o depósito apenas da diferença entre R\$878,93 e R\$673,04. Intime-se. Em 29.08.2007.

Notificação Nº: 13189/2007

Processo Nº: RT 00399-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE... LUCIJANE DO NASCIMENTO PINHEIRO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES CIVIS-COHAOMIC

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13199/2007

Processo Nº: AC 00531-2007-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR... JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RÉU(RÉ): RICARDO PASSO VIEIRA

ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: Autor, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 382/389, no prazo legal.

Notificação Nº: 13224/2007
Processo Nº: RT 00685-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CATIA BATISTA GONZAGA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): IMOBILIARIA PARTHENON
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 13214/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA
ADVOGADO.....: DR. EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ADVOGADO.....: CELSO D'ALCANTARA BARBOSA

DESPACHO: No caso concreto, apesar do decidido à fl. 45, o título judicial ainda não foi liquidado, a fim de iniciar-se a execução. Deste modo, por falta de um dos pressupostos processuais de admissibilidade, qual seja, a liquidez, e como nem foi expedido mandado de citação, deixo de conhecer os "embargos à execução" opostos às fls. 76/9, devendo a parte ré, caso assim o entenda, reiterar a medida no momento processual oportuno. Enviem-se os autos à Contadoria, como já ordenado anteriormente.

Notificação Nº: 13197/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DE ANDRADE HILÁRIO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 98, cujo teor segue abaixo:
...Vistos... Intime-se o reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da petição de fls. 93/4, com a advertência de que o silêncio poderá implicar na extinção do feito no que lhe pertine. Em 29.08.2007.

Notificação Nº: 13228/2007
Processo Nº: ADI 00998-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS FESSPUMG
ADVOGADO: CLAUBER CAMARGO
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS FISCALS DE GOIÁS - SINDFFISC + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Deverá, em 05 dias, manifestar-se acerca da devolução, pelo correios, da intimação/notificação de fl. 93.

Notificação Nº: 13155/2007
Processo Nº: RT 01099-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON LIMA SANTOS
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FÁBRICA DE PIZZA (PAULO HENRIQUE)
ADVOGADO.....: ALUÍSIO GURGEL ACOSTA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13198/2007
Processo Nº: RT 01229-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALVACI DE SOUZA GOMES
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): PEDRO JARDIM + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, caso queira, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13196/2007
Processo Nº: AEX 01281-2007-002-18-00-7 2ª VT
EXEQUENTE...: ORLANDINA RODRIGUES SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS
EXECUTADO(A): O MATEMÁTICO - DR. DURVAL PEDROSO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 45/46, no prazo legal.

Notificação Nº: 13171/2007
Processo Nº: RT 01356-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DJURAN PEREIRA DE CARVALHO TITO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): V.C. LEAL E COMPANHIA LTDA. (SUPERMERCADO GOIANÃO) + 001

ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES
DESPACHO: Diante de sua manifestação de fls. 134/7, restituio aos reclamados, com fulcro no art. 180 do CPC, de aplicação subsidiária, o prazo de 10 (dez) dias concedido inicialmente à fl. 32, face ao obstáculo criado pela indevida carga dos autos por advogado do reclamante entre 15.08.2007 e 21.08.2007. Por conta disso, redesigno a audiência de prosseguimento da instrução processual para o dia ___ de setembro de 2007, às ___ horas, mantidas as cominações de fls. 32/3. Os petições de fls. 139/42 e 145 serão apreciados oportunamente. Ao ensejo, concito os servidores da Secretaria deste Juízo para que tenham mais cuidado no momento de efetuar carga destes autos e de quaisquer outros, observando o disposto no art. 778 da CLT para que fatos como o ocorrido no presente feito não voltem a ocorrer. Intimem-se as partes e as testemunhas já arroladas.

Notificação Nº: 13172/2007
Processo Nº: RT 01356-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DJURAN PEREIRA DE CARVALHO TITO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VALDO CAETANO LEAL + 001
ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES

DESPACHO: Diante de sua manifestação de fls. 134/7, restituio aos reclamados, com fulcro no art. 180 do CPC, de aplicação subsidiária, o prazo de 10 (dez) dias concedido inicialmente à fl. 32, face ao obstáculo criado pela indevida carga dos autos por advogado do reclamante entre 15.08.2007 e 21.08.2007. Por conta disso, redesigno a audiência de prosseguimento da instrução processual para o dia ___ de setembro de 2007, às ___ horas, mantidas as cominações de fls. 32/3. Os petições de fls. 139/42 e 145 serão apreciados oportunamente. Ao ensejo, concito os servidores da Secretaria deste Juízo para que tenham mais cuidado no momento de efetuar carga destes autos e de quaisquer outros, observando o disposto no art. 778 da CLT para que fatos como o ocorrido no presente feito não voltem a ocorrer. Intimem-se as partes e as testemunhas já arroladas.

Notificação Nº: 13173/2007
Processo Nº: RT 01356-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DJURAN PEREIRA DE CARVALHO TITO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): V.C. LEAL E COMPANHIA LTDA. (SUPERMERCADO GOIANÃO) + 001

ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES
DESPACHO: Diante de sua manifestação de fls. 134/7, restituio aos reclamados, com fulcro no art. 180 do CPC, de aplicação subsidiária, o prazo de 10 (dez) dias concedido inicialmente à fl. 32, face ao obstáculo criado pela indevida carga dos autos por advogado do reclamante entre 15.08.2007 e 21.08.2007. Por conta disso, redesigno a audiência de prosseguimento da instrução processual para o dia 26 de setembro de 2007, às 10:50 horas, mantidas as cominações de fls. 32/3. Os petições de fls. 139/42 e 145 serão apreciados oportunamente. Ao ensejo, concito os servidores da Secretaria deste Juízo para que tenham mais cuidado no momento de efetuar carga destes autos e de quaisquer outros, observando o disposto no art. 778 da CLT para que fatos como o ocorrido no presente feito não voltem a ocorrer. Intimem-se as partes e as testemunhas já arroladas.

Notificação Nº: 13174/2007
Processo Nº: RT 01356-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DJURAN PEREIRA DE CARVALHO TITO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VALDO CAETANO LEAL + 001
ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES

DESPACHO: Diante de sua manifestação de fls. 134/7, restituio aos reclamados, com fulcro no art. 180 do CPC, de aplicação subsidiária, o prazo de 10 (dez) dias concedido inicialmente à fl. 32, face ao obstáculo criado pela indevida carga dos autos por advogado do reclamante entre 15.08.2007 e 21.08.2007. Por conta disso, redesigno a audiência de prosseguimento da instrução processual para o dia 26 de setembro de 2007, às 10:50 horas, mantidas as cominações de fls. 32/3. Os petições de fls. 139/42 e 145 serão apreciados oportunamente. Ao ensejo, concito os servidores da Secretaria deste Juízo para que tenham mais cuidado no momento de efetuar carga destes autos e de quaisquer outros, observando o disposto no art. 778 da CLT para que fatos como o ocorrido no presente feito não voltem a ocorrer. Intimem-se as partes e as testemunhas já arroladas.

Notificação Nº: 13209/2007
Processo Nº: RT 01395-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13193/2007

Processo Nº: AIN 01469-2007-002-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE...: CYNARA RIBEIRO CRUZ

ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

REQUERIDO(A): LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: DESPACHO DE FLS. 85: ...Vistos... Face ao retro certificado, intime-se a reclamante a especificar, com brevidade, dentre as pessoas que arrolou à fl. 83, aquela cujo testemunho haverá de ser dispensado, face ao disposto no art. 821 da CLT. Em 29.08.2007.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 836/2007

PROCESSO Nº RT 01754-1998-002-18-00-4

Exeqüente: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS

Advogada: NABSON SANATANA CUNHA, OAB/GO 16.909

Executada: SOLERA E SOLERA LTDA

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:08 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:08 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os imóveis abaixo descritos, na guarda do depositário Sr. DANIEL SOLERA, conforme laudo de avaliação de fls.387 e 388, e que é o seguinte: - 01 (um) lote nº 4-B, da quadra 74-A, à Avenida João Leite, esquina com a Rua Jaburu, no Setor Santa Geneveva, nesta Capital, com área de 614,21 m², tendo: 39,74m de frente; 32,86m pelo lado direito com a Rua Jaburu; 8,85m pelo lado esquerdo com os lotes 26 e 28 da Rua Pátria; 21,41m pelo fundo com quem da direita; e 4,00m de chanfrado. Matrícula 31.787 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO. Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). - 01 (um) lote nº 26, da quadra 74-A, à Rua da Pátria no Bairro Santa Geneveva, nesta Capital, com área de 672,62 m², sendo: 16,41m de frente; 32m pelo lado esquerdo com o lote 28; 27,00m pelo lado esquerdo com a Rua Jaburu; 21,41m de fundos com o lote 4-B e 7,07m de chanfrado. Matrícula 31.785, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia. Avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, _____, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 29 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 834/2007

PROCESSO Nº RT 01158-2005-002-18-00-4

Exeqüente: SOLANGE CÂNDIDO DA SILVA

Executado: POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA + 005

1ªPraça: 02/10/2007, às 09:04 horas

2ªPraça: 09/10/2007, às 09:04 horas

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 213, nº 99, Setor Coimbra, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA, conforme laudo de avaliação de fl.209 e que é o seguinte:- 120 (cento e vinte) depósito de lixo de 60 litros Poliflex, em estado de novos, avaliados em R\$35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 4.316,40 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos); - 60 (sessenta) depósito de lixo de 100 litros Poliflex, em estado de novos, avaliados em R\$3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais); - 180 (cento e oitenta) conjuntos de potes de plástico 3x1, marca Poliflex, em estado de novos, avaliados em R\$1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais); - 514 (quinhentos e quatorze) bacias plásticas, marca Poliflex, capacidade para 30 litros, em estado de novos, avaliados em R\$5.602,60 (cinco mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.115,00 (quinze mil cento e quinze reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será

publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 29 de agosto de 2007. Eu, Zuleika Peixoto Mendonça, digitei e eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 837/2007

PROCESSO Nº RT 01033-2006-002-18-00-5

Exeqüente: JANYS ALVES VIEIRA

Advogada: ORLANDO ALVES BEZERRA, OAB/GO 11.883

Executada: VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 008

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:10 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:10 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados na RUA JOSÉ HERMANO, Nº 293, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA, conforme laudo de avaliação de fls. 115, e que é o seguinte: - 10 (dez) fardos (14x10x8) lâ de aço brilhante, valor de R\$ 149,00, TOTAL DE R\$ 1.490,00.

- 10 (dez) painéis de pressão colorplan, 4,5 litros, no valor de R\$ 490,00.

- 20 (vinte) bacias caneladas, 3,5 litros, no valor de R\$ 9,90, total de R\$ 198,00.

- 20 (vinte) baldes plásticos, 15 litros, no valor de R\$ 5,90, total de R\$ 118,00.

- 20 (vinte) baldes plásticos, 20 litros, no valor de R\$ 6,90, total de R\$ 138,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.434,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA QUATRO REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 835/2007

PROCESSO Nº RT 01683-2006-002-18-00-0

Exeqüente: FRANCISCO EDSON DE SOUZA

Advogada: CAROLINA CHAVES SOARES, OAB/GO 17.789

Executada: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA + 001

Advogado: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS, OAB/GO 20.061

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:06 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:06 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na RUA T-27, Nº 1374, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. OSVALDO BERTOLINO JUNIOR, conforme laudo de avaliação de fls.77 e que é o seguinte:

- 240 (Duzentos e quarenta) carteiras escolares de madeira, com estrutura de aço, em ótimo estado de conservação, avaliados em R\$ 50,00 cada. Total R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 839/2007

PROCESSO Nº RT 00142-2007-002-18-00-6

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Executada: INCOSPAV-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: CARLOS ALBERTO REZENDE, OAB/GO 11.380

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:12 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:12 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sítio à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados na AV. GERCINA BORGES TEIXEIRA, QD. 108, LT -11, CONJUNTO VERA CRUZ I, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. REGES RODRIGES RIBEIRO, conforme laudo de avaliação de fls. 45, e que é o seguinte:

- 01 (um) computador completo, marca Proviewnew, com 518 MB, HD 40, CPU SEMP TOSHIBA, teclado, mouse, estabilizador, monitor de 15 polegadas colorido, em estado de novo. Avaliado em R\$ 1.750 (Hum mil setecentos e cinquenta reais), com 02 (duas) caixas de som pequenas.

- 01 (uma) impressora HP DESKJET 3920, nova, avaliada em R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 29 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 832/2007

PROCESSO Nº ACCS 00201-2007-002-18-00-6

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

RÉU: ALEX TALALAVY

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 832/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ALEX TALALAVY para comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de cinco dias.

E para que chegue ao conhecimento de ALEX TALALAVY é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 do mês de agosto de 2007.

Eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 837/2007

PROCESSO Nº RT 00276-2007-002-18-00-7

EXEQUENTE: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO

EXECUTADO: MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA e CRISTIANE TAVARES DA SILVA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 4.166,42, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA e CRISTIANE TAVARES DA SILVA COSTA é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 29 dias do mês de agosto de 2007.

Eu, Maíra Branquinho, digitei e eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 833/2007

PROCESSO Nº RT 00306-2007-002-18-00-5

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e FAZENDA NACIONAL

Executada: REALIZAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

1ª Praça: 02/10/2007 às 09:02 horas

2ª Praça: 09/10/2007 às 09:02 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de

Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sítio à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na AV. GOIÁS, Nº657, ESQ. C/RUA 04, 2º ANDAR, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. FABIO AUGUSTO PEDREIRO LUZ, conforme laudo de avaliação de fls.34 e que é o seguinte:

- 04 (quatro) cadeiras universitárias com estrutura de metal, mesa em compensado, assento e encosto das costas com estofado revestido com tecido cor azul, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 50,00 cada, total R\$ 200,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12079/2007

Processo Nº: RT 01662-1991-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): UNIAO INDUSTRIAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA

DESPACHO: AO AUTOR: Manifeste-se nos autos, no prazo de cinco dias, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução. Registre-se que, decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes sobre as contas bancárias dos executados e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 12072/2007

Processo Nº: RT 00954-1992-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VARLEIDE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o ofício expedido pelo douto Juízo Deprecado às fls. 698/700'.

Notificação Nº: 12069/2007

Processo Nº: RT 01378-1998-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DOS SANTOS

ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA + 002

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 12074/2007

Processo Nº: RT 00698-2000-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ROBERTO CORDEIRO

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MACDOWEL MADALENA ESCORCIO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Vistos, O exequente peticiona, à fl. 194, requerendo que a Secretaria diligencie junto ao sistema SERPRO, no sentido de verificar o atual endereço dos genitores do executado, e que eles sejam intimados para informar o endereço do devedor. Indefere-se o pedido formulado, vez que não incumbe ao Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que todos os convênios, à disposição deste Juízo, foram utilizados, na tentativa de se localizar o devedor, o que não foi possível até o momento, bem como que os pais do executado são terceiros estranhos ao feito, não possuindo obrigação legal de fornecer os dados relativos a seu filho; incabível, no caso, a aplicação do disposto nos arts. 339 e 341, I, do CPC, invocados pelo credor. Intime-se. Decorrido o prazo de cinco dias sem qualquer manifestação do exequente, e sendo certo que a execução já foi suspensa por mais de um ano (certidão de fl. 38-verso), remetam-se os autos ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), liberando-se os bloqueios incidentes sobre as contas

bancárias do executado, e expeça-se certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005).

Notificação Nº: 12001/2007

Processo Nº: RT 00699-2000-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN GOMES VILELA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PERSISHOP COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 11990/2007

Processo Nº: RT 01675-2000-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR DANIEL DA SILVA

ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO RUI SILVA JÚNIOR) + 002

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 11981/2007

Processo Nº: RT 01727-2000-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 208: 'Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exequente, para que comprove nos autos o recolhimento do importe de imposto de renda, consoante expresso na guia de fl. 200 (cópia da guia DARF com a devida autenticação)'. À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12075/2007

Processo Nº: RT 00086-2002-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS MELIÁ LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Vistos, Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre a certidão de fl. 229 e ofício de fl. 240'.

Notificação Nº: 12035/2007

Processo Nº: RT 01543-2002-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO GORDO + 003

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12002/2007

Processo Nº: RT 00921-2003-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): LIMSE SEGURANÇA LDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 12037/2007

Processo Nº: RT 00982-2003-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR MARTINS DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: 'A executada peticiona, à fl. 203, requerendo a juntada de comprovante de pagamento dos valores ainda devidos nos autos, e pedindo a concessão de prazo para se manifestar, nos termos do art. 884 da CLT.

Indefere-se o pedido de concessão de prazo para opor embargos, vez que o prazo para tal fim inicia-se, automaticamente, a partir da data em que a executada efetua o pagamento dos valores devidos, com a finalidade de garantir a execução. Ademais, a devedora não trouxe aos autos qualquer alegação que ensejasse a reabertura de prazo. Intime-se.'

Notificação Nº: 12066/2007

Processo Nº: RTN 01343-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDOMAR CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): ELITE JÓIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 12032/2007

Processo Nº: RT 01487-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VANILSON BONFIM CARVALHO

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): LC MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 11979/2007

Processo Nº: RT 01926-2003-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO

RECLAMADO(A): JOEL FRANCISCO MARQUES + 001

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 304, cujo teor segue: '...antes de se apreciar o pedido de retificação de cálculos, formulado pelos executados às fls. 302/303, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido de sobrestamento do curso da execução, formulado pelos devedores na mesma peça.'

Notificação Nº: 12042/2007

Processo Nº: RT 01170-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ALIRIO JERONIMO NETO

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 12034/2007

Processo Nº: AEX 01577-2004-003-18-00-1 3ª VT

EXEQUENTE...: MANOEL JOSE SAMPAIO ESPOLIO REPRESENTADO P/ PEDRO ANTONIO SAMPAIO

ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA N/P LUIZ ANTONIO GARAVELO OU DEIZY PINHEIRO GARAVELO + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que junte aos autos certidão cartorial atualizada do imóvel que pretende ver penhorado.

Notificação Nº: 12019/2007

Processo Nº: RT 00247-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GLÁUCIA CARMEM DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): MARISIA PEIXOTO DOS SANTOS (FIRMA INDIVIDUAL) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 184, cujo teor segue: 'A consulta ao sistema do DETRAN/GO e ainda junto ao sistema do Banco Central do Brasil já foram efetivadas, sem sucesso, consoante expedientes de fls. 167/169 e 170. Dessa forma, e não tendo indicado a exequente em sua última manifestação de fl. 183 qualquer bem dos executados passível de penhora, suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se.'

Notificação Nº: 12010/2007

Processo Nº: RT 01177-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDENI MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: CAROLINA MACEDO DO VALE

DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12005/2007

Processo Nº: RT 01205-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SEBASTIÃO COELHO DE MAGALHÃES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Vistos.Requer o exeqüente a suspensão do processo por 60 (sessenta) dias, para que possa diligenciar acerca de bens do executado passíveis de penhora. Contudo, também para que atos desnecessários não sejam praticados, sobrecarregando ainda mais o Judiciário, já que o exeqüente poderá peticionar nos autos assim que encontrar bens do executado, em vez de 60 (sessenta) dias, determino a suspensão do curso da execução pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o que estabelece o art. 40 da LEF. Intime-se o exeqüente'.

Notificação Nº: 12020/2007

Processo Nº: RT 01379-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDILTON FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COSAMA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE E 2ª EXECUTADA: Ciência do despacho de fls. 252: 'Vistos.

Libero a penhora de fl. 185, uma vez que a responsabilidade da reclamada Cosama Construções Ltda. no presente feito foi satisfeita.

Homologo os cálculos de fls. 247/250, fixando o valor devido pela reclamada Pizzi Construções Ltda. em R\$1.138,47, atualizados até 31.08.2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intimem-se segunda executada e exeqüente'.

Notificação Nº: 11978/2007

Processo Nº: RT 01712-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON JOSÉ PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): DOIS IRMÃOS ACABAMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12039/2007

Processo Nº: RT 00141-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12039/2007

Processo Nº: RT 00141-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 213/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11984/2007

Processo Nº: AIN 00206-2006-003-18-00-4 3ª VT

REQUERENTE...: LUCILENE FÁTMA DA SILVA CARRILHO

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES

DESPACHO: Vistos, Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 11/09/2007 às 08 h 05 min.Intimem-se partes e procuradores.Registre-se que o pedido de liberação antecipada de valores

depositados (guia de fl. 879), formulado pelo perito à fl. 856, será apreciado posteriormente.

Notificação Nº: 12077/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls.284/286). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12078/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CRISTAL ALIMENTOS LTDA. (ARROZ CRISTAL) + 001

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls.284/286). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12038/2007

Processo Nº: RT 00565-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARA ANTÔNIA PIRES DE ABADIA

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO: 'Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao banco executado, para que comprove nos autos o recolhimento do importe remanescente de imposto de renda (R\$49,51) e ainda do valor de custas (R\$139,13), aquele pena de comunicação da recusa à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Intime-se'.

Notificação Nº: 12003/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 307/308), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO PARCIALMENTE, que constar na sentença de fls.294/298, na fundamentação e no dispositivo, o contido no item '1', acima.

Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 27 (vinte e sete) de agosto de 2007(dois mil e sete). Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11980/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ROQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento do valor ainda devido no importe de R\$231,67. No silêncio, proceder-se-á à nova penhora on line de crédito em face da executada, até o limite do débito remanescente.

Notificação Nº: 12076/2007

Processo Nº: RT 01378-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: OZÍDIO LOPES CARDOSO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12064/2007

Processo Nº: RT 01395-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA ALVES MILHOMEM

ADVOGADO.....: MÔNICA GARCIA DE SOUZA

RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 358: 'Vistos. As certidões de fls. 349 e 357 noticiam que a reclamada manteve-se inerte nas duas oportunidades em que foi intimada para juntar aos autos os originais dos

documentos requeridos pela perita. Embora o 'incidente de falsidade documental' tenha sido proposto pela reclamante, resolvo, uma vez que os originais estão com o empregador e são necessários à realização da perícia grafotécnica, conceder mais 05 (cinco) dias de prazo à reclamada, para que junte aos autos os originais dos documentos requeridos pela perita à fl. 341, é dizer, daqueles de fls. 160 a 165 e 189 a 200, ou justifique e faça prova do motivo que a impede de fazê-lo, atenta a parte ré ainda às conseqüentes repercussões sobre o ônus da prova. Intime-se.

Notificação Nº: 12073/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA NETO

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Vistos, Considerando que a União não é parte neste feito, e tendo em vista o teor da petição de fls. 180/183, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da devedora, ou requerendo o que entender de direito, a fim de viabilizar o prosseguimento da execução'.

Notificação Nº: 12033/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WANIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada, caso queira, impugnar os cálculos no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 13, da Portaria nº 001/2007 desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Notificação Nº: 11973/2007

Processo Nº: RT 01924-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RAMIM DOMINGOS DINIZ

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): MURILO RODRIGUES ALVES BORGES

ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11956/2007

Processo Nº: RT 01959-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DA COSTA SILVA

ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi recurso ordinário por ambas as partes, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 12030/2007

Processo Nº: RT 02166-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: IURY HENRIQUE FLORES

ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO

RECLAMADO(A): LIMA GOULART COMPUTADORES LTDA.

ADVOGADO....: JORCELINO PEREIRA TAVARES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhora intimada, para no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre os pedidos formulados pela executada às fls. 75/126.

Notificação Nº: 12057/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC - VILL LTDA. + 003

ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Comprovar nos autos o recolhimento das custas, no valor de R\$ 20,00, conforme sentença de fl. 156, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12058/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES + 003

ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Comprovar nos autos o recolhimento das custas, no valor de R\$ 20,00, conforme sentença de fl. 156, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11992/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MILTON MONTEIRO DE MENDONÇA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): SANOESTE-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 132/138, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Milton Monteiro de Mendonça e como Reclamada SANOESTE - Construções e Saneamento Ltda: a) acolher a prescrição quinquenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 22 de janeiro de 2002, e, em conseqüência, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC, excetuando-se, contudo, o pleito relativo ao FGTS + 40% incidente sobre as parcelas incontroversas pagas no curso do vínculo empregatício, porquanto sujeito à prescrição trintenária, na forma da Súm. 362 do C. TST.b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda principal, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais, como se nele estivesse transcrita. c) julgar improcedente o pedido deduzido pela Reclamada-Reconvinte em face do Reclamante-Reconvindo. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$700,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$35.000,00. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 12021/2007

Processo Nº: RT 00213-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EDJANE MARTINS SILVA

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada, no prazo de cinco dias, comprovar o valor levantado de sua conta vinculada através do alvará de fls. 118 (dos autos), a fim de ser deduzido do valor total devido.

Notificação Nº: 12063/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GILDA GONÇALVES RAMOS

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SÁ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 120/121, cujo teor segue: 'A reclamante peticiona, à fl. 107, informando que a reclamada não cumpriu o entabulado em audiência (ata de fls. 20/21), vez que não foram depositados, em sua conta vinculada de FGTS, todos os valores devidos sob tal rubrica. Considerando as alegações da autora, e tendo em vista o silêncio da reclamada, o Juízo, por meio do r. despacho de fl. 112, determinou a remessa dos autos ao Setor de Cálculos, para que apurasse se os valores existentes na conta vinculada de FGTS da autora quitariam as quantias devidas sob tal rubrica. Manifestação da Contadoria às fls. 114/119, da qual se conclui que, de fato, não foram depositados todos os valores devidos, na conta de FGTS da reclamante, vez que não há depósitos relativos aos meses de março a setembro de 2005, e janeiro de 2006. Entretanto, e conforme documentos de fls. 92/104, a reclamante esteve em gozo de auxílio-doença no período em questão. O art. 28, II, do Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, dispõe que é devido o depósito de FGTS no caso de licença para tratamento de saúde de até quinze dias. Logo, não são devidos os depósitos de FGTS, vez que a suspensão do contrato de trabalho foi superior a quinze dias. Destarte, indefere-se o pedido de execução de valores a título de FGTS não depositado. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11969/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS ALVES RIBEIRO

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): AUGUSTO PARANHOS

ADVOGADO....: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00600-2007-003-18-00-3.

Notificação Nº: 12031/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA DONA FIÚCA LTDA.

ADVOGADO.....: EGBERTO DE FARIA MELO JÚNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 2,67, atualizado até 31/08/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 12007/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: BONFIM PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 115/119, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, BOMFIM PEREIRA DA ROCHA, para condenar a reclamada, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a inexistência de fruição do intervalo para refeição e descanso, os controles de horários juntados aos autos e, na ausência a média das horas extras laboradas nos demais meses do pacto laboral, redução legal da jornada noturna, considerar como hora extra noturna as laboradas após as 5:00 horas, portanto em continuação à jornada noturna (art. 73 § 5º da CLT), a globalidade salarial do autor (inclusive considerando-se o adicional de insalubridade já pago), a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13's salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias proporcionais (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Poderá a reclamada descontar dos valores deferidos, os comprovadamente pagos, sob os mesmos títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida documentalmente neste processo. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 3.500,00, no importe de R\$ 70,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos 13's salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 24(vinte e quatro) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12012/2007

Processo Nº: RT 00857-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: MAYCON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MORAIS E ZENDRON LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 23,88, atualizado até 31/08/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 12009/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: WILSON LOURENÇO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO

ADVOGADO.....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 144/145), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 27 (vinte e sete) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12023/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSE BONIFACIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: 'Vistos. Segundo certificado à fl. 89 e certidão de óbito juntada à fl. 88, compareceu o herdeiro Wilson Bonifácio da Silva no balcão da Secretária, notificando o falecimento do requerido, seu pai, José Bonifácio da Silva, ocorrido em 1998. Pois bem. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a substituição pelo espólio ou pelos seus sucessores. Contudo, não há nos autos comprovação de quem deverá figurar no pólo passivo da demanda, em substituição ao requerido, faltando prova, só para exemplificar, da abertura de processo de inventário, da partilha decorrente de inventário, dos nomes dos sucessores etc. Dessa forma, concedo o prazo de 10 (dez) dias à requerente, para que preste nos autos os esclarecimentos necessários, fazendo prova e requerendo o que entender de direito. Intime-se'.

Notificação Nº: 12025/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): OTÁVIA CARDOSO SAID

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AO REQUERIDO: Ciência do despacho de fl. 114: 'Vistos. Apresenta contra-razões o Espólio de Otávia Cardoso Said às fls. 103/113, sendo que somente agora é noticiado nos autos o falecimento da parte ré. Pois bem. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a substituição pelo espólio ou pelos seus sucessores. Contudo, não há nos autos comprovação de quem deverá figurar no pólo passivo da demanda, em substituição ao requerido, faltando prova, só para exemplificar, da abertura de processo de inventário, da partilha decorrente de inventário, dos nomes dos sucessores etc. Dessa forma, concedo o prazo de 10 (dez) dias ao requerido (Espólio de Otávia Cardoso Said), para que preste os esclarecimentos devidos nestes autos, fazendo prova, sanando a irregularidade verificada, ou requeira o que entender de direito. Intime-se, aos cuidados do advogado indicado na procuração de fl. 109, devendo o requerido juntar ainda procuração dos demais herdeiros (se já distribuídos os bens), ou do inventariante (espólio), de qualquer forma ratificando as contra-razões oferecidas'.

Notificação Nº: 12022/2007

Processo Nº: CCS 01081-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA ALVES NUNES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: 'Vistos. A autora confederação deverá prestar os esclarecimentos determinados à fl. 115, no prazo de 05 (cinco) dias, e ainda acerca de suas contra-razões juntadas às fls. 118/138, nesta petição constando o número deste processo (1081/2007), contudo como requerido Nilson Avelar (a ré deste feito é Maria Alves Nunes), importando notar ainda que o único recurso nos presentes autos é aquele de fls. 87/110, da própria autora. Intime-se'.

Notificação Nº: 12054/2007

Processo Nº: RT 01103-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES RAMOS

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): TAVEIRA CIRCUIT CENTER LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 54/55, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12017/2007

Processo Nº: RT 01101-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 63, cujo teor segue: 'Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante. Caso não seja apresentado qualquer requerimento, a obrigação da reclamada quanto ao reclamante será tida como satisfeita, devendo os autos ser encaminhados ao Setor de Cálculos, para quantificação dos importes de previdência e custas da liquidação. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11976/2007

Processo Nº: RT 01113-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): NAILDE TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01113-2007-003-18-00-8.

Notificação Nº: 11968/2007

Processo Nº: RT 01132-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 59, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12052/2007

Processo Nº: RT 01159-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 12055/2007

Processo Nº: RT 01175-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEIA SANTOS DE AQUINO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11967/2007

Processo Nº: RT 01205-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): IRMÃO CHIARELLO LTDA. (GESSOLAR)

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 36/38, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado (preenchimento do TRT).

Notificação Nº: 11970/2007

Processo Nº: RT 01286-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERNANDES

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de se apreciar o pedido formulado pelo reclamante às fls.153/154, determina-se sua intimação para que, no prazo de dois dias, manifeste-se nos autos se pretende, com os pedidos formulados em referida peça, a desistência da ação em face dos 2º e 4º co-reclamados (Rodrigo Siqueira Nogueira e Benedito Eduardo Taveira Duarte), o que acarretará em exclusão de referidos demandados do pólo passivo da demanda.

Notificação Nº: 12008/2007

Processo Nº: RT 01289-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA

RECLAMADO(A): JOEL MIGUEL PINTO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 144/145), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação.Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 27 (vinte e sete) de agosto de 2007(dois mil e sete). Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12013/2007

Processo Nº: RT 01370-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ITAIZA SOUZA LARANJEIRA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 333/346, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atento Brasil S/A e VIVO S/A, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à Reclamante, Itaiza Souza Laranjeira, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Comproven as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante.Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$280,00, calculadas sobre o montante de R\$14.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11993/2007

Processo Nº: RT 01383-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARK WALLASSON SOUSA COSTA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DE FRANCISCO CARLOS BARROS) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 25/29, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo procedentes em parte os pedidos formulados na presente demanda, para condenar solidariamente as Reclamadas, Goiás Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda - ME e Telecard Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda, a pagarem ao Reclamante, Mark Wallasson Sousa Costa, as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deverão as Reclamadas efetuar o depósito do FGTS e multa de 40% na conta vinculada do Obreiro, conforme os termos da fundamentação, bem como proceder à entrega do TRCT, no código 01, e das guias para requerimento do seguro-desemprego, sob pena de convalidarem-se as obrigações de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva, a ser apurada em regular liquidação de sentença.Nada obstante, restando incontroversa a forma da dispensa, autoriza-se, desde logo, o levantamento dos valores já depositados a título de FGTS por meio de alvará judicial, bem como a expedição de certidão narrativa com vistas ao requerimento do seguro-desemprego.Deverá a 2ª Reclamada, outrossim, efetuar a anotação da dispensa na CTPS, devendo ambas as Reclamadas retificarem a função exercida pelo Autor, de acordo com o determinado na fundamentação, sob pena de aplicar-se o disposto no § 1º do art. 39 da CLT, desde já autorizado.

As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos.Juros e correção monetária na forma da lei.Comproven as Reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde incidentes, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizada a dedução dos valores a cargo do Reclamante.Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12071/2007

Processo Nº: RT 01418-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, Defere-se o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 11/32, formulado pelo reclamante à fl. 42. Intime-se'.

Notificação Nº: 11971/2007

Processo Nº: RT 01427-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMERCIAL RG DE SECOS E MOLHADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 05/09/2007, às 14:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 12014/2007
Processo Nº: RT 01428-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: VINÍCIUS FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 252/264, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, Atento Brasil S/A e VIVO S/A, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar ao Reclamante, Vinícius Ferreira Campos, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprovem as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$180,00, calculadas sobre o montante de R\$9.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 11996/2007
Processo Nº: RT 01441-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL DE SOUSA CALIXTO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 113/121, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar os Reclamados, CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração, Cobra - Tecnologia S/A e Banco do Brasil S/A, sendo a responsabilidade dos 2º e 3º subsidiária em relação ao 1º, a pagar à Reclamante, Izabel de Sousa Calixto, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo conforme os estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprovem os Reclamados o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelos Reclamados, no importe de R\$52,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$2.600,00. Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 11982/2007
Processo Nº: RT 01499-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO ADRIANO PIRES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 13/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11989/2007
Processo Nº: RT 01521-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da 1ª reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da 1ª reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 330/2007
PROCESSO Nº RT 00339-2007-003-18-00-1
RECLAMANTE: ALCIMAR FREIRE DA SILVA
RECLAMADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 005
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de embargos declaratórios de fls. 486/487, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, bem como para tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 503/516), ficando a reclamada, também, intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal. A síntese da decisão é a seguinte: "III - DISPOSITIVO Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante ALCIMAR FREIRE DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais."
(Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 337/2007
PROCESSO Nº RT 01425-2007-003-18-00-1
RECLAMANTE: ANA BARBOSA DE ALMEIDA
RECLAMADA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CNPJ nº 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a audiência marcada para o dia 05/09/2007, às 08:20 horas, nos autos do processo supra, foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 05/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT.
Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11869/2007
Processo Nº: RT 00898-1994-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: FILOMENA PEREIRA DASILVA
ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S/A + 002
ADVOGADO.....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11868/2007
Processo Nº: RT 00415-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): DOM MASCAVO COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO
DESPACHO: Indefiro a liberação do montante construído ao exequente, tendo em vista que não há valores incontroversos nos autos. Aguarde-se o

cumprimento do mandado de fls. 252, quando será apreciado o pedido de prosseguimento da execução em face dos demais sócios. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 11892/2007

Processo Nº: RT 00555-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GABRIEL DA SILVA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 11852/2007

Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ERICO ALVES SANTOS

ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): NOVATEC CONSTRUTORA E INSTALADORA - N/P DO SOC. JORGE DARC GONÇALVES + 002

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 11:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 01/10/2007, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 11855/2007

Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ERICO ALVES SANTOS

ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PAULO CESAR ERNESTO + 002
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 11:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 01/10/2007, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 11848/2007

Processo Nº: RT 01244-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): LODI COMERCIAL LTDA (SWINGERS STEAK HOUSE E CERVEJARIA) + 002

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 1002 em cinco dias.

Notificação Nº: 11814/2007

Processo Nº: RT 01711-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR MARQUES FERREIRA

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: Vista ao exequente e ao arrematante dos termos da petição de fls. 530/1 pelo prazo comum de três dias. Recebo o agravo de petição interposto (fls. 465/7), eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

OUTRO : CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

Notificação Nº: 11815/2007

Processo Nº: RT 01711-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR MARQUES FERREIRA

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: Vista ao exequente e ao arrematante dos termos da petição de fls. 530/1 pelo prazo comum de três dias. Recebo o agravo de petição interposto (fls. 465/7), eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Notificação Nº: 11871/2007

Processo Nº: RT 01745-2002-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO CAETANO PEREIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA

ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11861/2007

Processo Nº: RT 00238-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ABELINO CURCINO DOS ANJOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 006

ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: Antes de apreciar a petição retro, intime-se a exequente para que se manifeste sobre a peça de fls. 617-23, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11859/2007

Processo Nº: RT 00586-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE IRIVAN ALVES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para recolher a contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11856/2007

Processo Nº: RT 00243-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DECI OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(S) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 28/09/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 05/10/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 11889/2007

Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: AMADEU DE MATOS SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Reiterem-se os ofícios de fls. 185/7 e o mandado para penhora dos veículos descritos às fls. 148 e 151 e/ou tanto bens quantos bastem à integral garantia do juízo, intimando-se o reclamante e seus procuradores para acompanharem a diligência como requerido. Aguarde-se a resposta dos ofícios supracitados para deliberações acerca de eventual penhora.

Notificação Nº: 11878/2007

Processo Nº: RT 01406-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO ÁTILA GUIOTI

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): SUPORTE VIAGENS E TURISMO N/P. DO PROP. PAULO SÉRGIO DOMINGOS NORONHA + 001

ADVOGADO.....: JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
DESPACHO: Considerando que o imóvel indicado pelo exequente já foi penhorado, conforme auto de fls. 24 da carta precatória, nada a deferir, devendo o credor indicar o atual endereço do executado para o regular prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 11850/2007

Processo Nº: RT 00010-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO CORREA MAMEDE

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): CENTRAL DE SERVIÇOS EM SEGUROS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA CSS + 001

ADVOGADO.....: WILSON AZEVEDO DOS SANTOS
DESPACHO: Converte em penhora o valor representado pela guia retro colacionada.

Intimem-se as devedoras para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo legal, libere-se o crédito líquido ao exequente, recolhendo o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Após o prazo para impugnação, convertam-se à União Federal os valores que lhes são devidos, respectivamente, a título de contribuição previdenciária e de custas.

Notificação Nº: 11851/2007

Processo Nº: RT 00010-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO CORREA MAMEDE

ADVOGADO..... THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): INTERBRAZIL SEGURADORA S.A. + 001

ADVOGADO..... GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL

DESPACHO: Converte em penhora o valor representado pela guia retro colacionada.

Intimem-se as devedoras para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o

prazo legal, libere-se o crédito líquido ao exequente, recolhendo o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Após o prazo para impugnação, convertam-se à União

Federal os valores que lhes são devidos, respectivamente, a título de contribuição previdenciária e de custas.

Notificação Nº: 11900/2007

Processo Nº: RT 00232-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11893/2007

Processo Nº: RT 00615-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO..... WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 17/09/2007, às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11877/2007

Processo Nº: RT 01479-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA + 001

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): TERRA VERDE COM. PROD. AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO FLEURY DE BARROS

DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11866/2007

Processo Nº: RT 01768-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MANOEL LELIS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: REclamante: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto ante a ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo, eis que o reclamante não comprovou o recolhimento das custas processuais, a teor do que estabelece o § 1º, do art. 789, da CLT, sendo certo que os benefícios da gratuidade da justiça restaram indeferidos pela r. sentença de fls. 563. Intime-se.

Notificação Nº: 11872/2007

Processo Nº: ACM 00026-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MINOL WATANABE

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11888/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: NILSON MENDES DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o depósito de fls. 117, foi convertido em penhora. Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, tendo em vista que os argumentos lançados as fls. 99-100, bem como os documentos de fls. 101-9. Dessa forma, aguarde-se o depósito a ser feito pela sociedade empresária Orca Incorporadora Ltda (Fls. 75).

Notificação Nº: 11883/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JUDSON KENNEDY DA SILVA GOMES

ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): ACAUÁ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Dê-se vista dos autos à reclamada, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11862/2007

Processo Nº: RT 00547-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): AMBEV - CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMERICAS

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11896/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES GOMES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11882/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CORRÊA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE FGTS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11849/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FÉLIX DE SOUZA SÁ

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PEREIRA ANDRADE & CARVALHO LTDA.

ADVOGADO..... SERGIO RICARDO G. ROCHA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11860/2007

Processo Nº: RT 01005-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO..... JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ/FGTS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11863/2007

Processo Nº: RT 01027-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: NILMAR FRANCISCO DE LUCCA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11887/2007

Processo Nº: RT 01196-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JANETTE PEREIRA DA SILVA KIS

ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: Dê-se vista à parte contrária para, querendo, contraminutar o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei.

Notificação Nº: 11870/2007

Processo Nº: RT 01260-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOARES DA S. MADUREIRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11890/2007
 Processo Nº: RT 01275-2007-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: COLEMAR SOARES DE MORAES
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL CASSIANO BORGES DE ABREU
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada para que comprove, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, quota-parte do empregado. No silêncio, execute-se.

Notificação Nº: 11880/2007
 Processo Nº: RT 01276-2007-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: SAULO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RENATO DA SILVA GOMES
 RECLAMADO(A): MITSUI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
 DESPACHO: Fica o autor intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, em cinco dias.

Notificação Nº: 11864/2007
 Processo Nº: RT 01295-2007-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11865/2007
 Processo Nº: RT 01295-2007-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11884/2007
 Processo Nº: ET 01463-2007-004-18-00-0 4ª VT
 EMBARGANTE...: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO.....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
 EMBARGADO(A): MARCIO CARDOSO MEDEIROS + 004
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Fica a embargante intimada para fornecer o atual endereço dos embargados (certidões de fls. 32 e 36), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 11867/2007
 Processo Nº: AIN 01507-2007-004-18-00-2 4ª VT
 REQUERENTE...: WÁLTER MARIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 REQUERIDO(A): ALE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
 DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se o autor para que informe os endereços atualizados das requeridas, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11885/2007
 Processo Nº: CCS 01530-2007-004-18-00-7 4ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): HUGO WÁLTER FROTA FILHO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro à autora, pelo prazo de quinze dias, oportunidade em que deverá regularizar o pólo passivo da ação, sob pena de extinção do feito.

Notificação Nº: 11875/2007
 Processo Nº: RT 01584-2007-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: SUELY DE ARAÚJO NOGUEIRA
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): JOSEFA DE FATIMA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11842/2007
 Processo Nº: CCS 01599-2007-004-18-00-0 4ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ALBERTO GLADSTONE DE CASTRO BARBO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 12.09.2007, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) autor (a). Notifique-se o (a) reclamado (a).

Notificação Nº: 11846/2007
 Processo Nº: CCS 01600-2007-004-18-00-7 4ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ANTONIO ALVES DE MENDOÇA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 12.09.2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) autor (a). Notifique-se o (a) reclamado (a).

Notificação Nº: 11840/2007
 Processo Nº: CCS 01601-2007-004-18-00-1 4ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ALUIZIO ALVES SOBRINHO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 13.09.2007, às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) autor (a). Notifique-se o (a) reclamado (a).

Notificação Nº: 11816/2007
 Processo Nº: CCS 01604-2007-004-18-00-5 4ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): PATRÍCIA VIEIRA MARTINS + 019
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 13.09.2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) autor (a). Notifique-se o (a) reclamado (a).

Notificação Nº: 11876/2007
 Processo Nº: ET 01611-2007-004-18-00-7 4ª VT
 EMBARGANTE...: ANDREIA ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
 EMBARGADO(A): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Fica a embargante intimada para emendar a inicial, apresentando o endereço do embargado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único do CPC c/c art. 769 da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 868/2007
 PROCESSO Nº RT 00808-1998-004-18-00-7
 Exequente: AURICELITA CORREIA ROSA

Executada: GOIASFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA E OUTROS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados PAULO ROBERTO ARAÚJO GRIMALDI e ROZAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$25.632,17, atualizada até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios PAULO ROBERTO ARAÚJO GRIMALDI (CPF 635.033.792-15) e ROZAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 216.057.182-20), qualificados às fls. 173, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de PAULO ROBERTO ARAÚJO GRIMALDI e ROZAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 871/2007

PROCESSO Nº RTN 01422-2003-004-18-00-0

Reclamante: MONCAIO RODRIGUES SOARES DA COSTA

Reclamada: LINCSE SEGURANÇA LTDA E OUTROS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JAIME BARSANULFO RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$6.952,73, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios retirantes JAIME BARSANULFO RIBEIRO, CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO, DAVID CHAGAS COUTINHO, NILSON MODESTO DA SILVA, ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, ELAINE LEITE SILVA e NILTON MODESTO DA SILVA, qualificados às fls. 539, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JAIME BARSANULFO RIBEIRO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2007.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 869/2007

PROCESSO Nº RT 01506-2003-004-18-00-4

Reclamante: JEAN JOSÉ NUNES SILVA

Reclamada: SISTEMA ENGENHARIA LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado DANIEL AIRES MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 138, FICANDO DESINCUMBIDO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO. E, para que chegue ao conhecimento de DANIEL AIRES MARTINS, é passado o

presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 869/2007

PROCESSO Nº RT 01506-2003-004-18-00-4

Reclamante: JEAN JOSÉ NUNES SILVA

Reclamada: SISTEMA ENGENHARIA LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado DANIEL AIRES MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 138, FICANDO DESINCUMBIDO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

E, para que chegue ao conhecimento de DANIEL AIRES MARTINS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 870/2007

PROCESSO Nº RT 00243-2005-004-18-00-8

Exequente: DECI OLIVEIRA LIMA

Executada: VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COM. ALIMENTÍCIOS LTDA

1º LEILÃO: 28/09/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 05/10/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano esq. c/ Av. Anhanguera, nº 293, Setor Campinas, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Leonidas de Oliveira Nascimento (sócio).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.

O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 dias do mês de agosto de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 150 fardos (10x14x8) de lã de aço brilhante, no valor de R\$149,00, total de R\$22.350,00;
- 150 bacias caneladas de 35 litros, no valor de R\$9,90, total de R\$1.485,00;
- 150 baldes plásticos de 15 litros, no valor de R\$5,90, total de R\$885,00;
- 150 baldes plásticos de 20 litros, no valor de R\$6,90, total de R\$1.035,00;
- 120 poltronas plásticas, no valor de R\$26,00, total de R\$3.120,00;
- 120 jogos de panela, com 05 peças, marca Colorpan, no valor de R\$73,00, total de R\$8.760,00;
- 500 caixas plásticas para entrega de mercadorias, no valor de R\$17,00, total de R\$8.500,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$46.135,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 872/2007

PROCESSO Nº RT 02206-2006-004-18-00-5

Reclamante: RONALDO DA MOTA MARINHO

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

TOMAR CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 90 EM PENHORA, BEM COMO DO DESMEMBRAMENTO DA EXECUÇÃO, ATÉ O LIMITE DA REFERIDA CONSTRUÇÃO. FICA INTIMADA TAMBÉM PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2007.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 873/2007

PROCESSO Nº RT 02210-2006-004-18-00-3

Reclamante: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) +01

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 101 EM PENHORA, BEM COMO DO DESMEMBRAMENTO DA EXECUÇÃO, ATÉ O LIMITE DA REFERIDA CONSTRUÇÃO. FICAM INTIMADOS TAMBÉM PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2007.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 874/2007

PROCESSO Nº ACCS 00905-2007-004-18-00-1

Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Reclamado: WASHINGTON RODRIGUES E SILVA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado WASHINGTON RODRIGUES E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, BEM COMO PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

E para que chegue ao conhecimento de WASHINGTON RODRIGUES E SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2007.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 867/2007

PROCESSO Nº RT 01603-2007-004-18-00-0

Reclamante: WANESSA MATEUS DE LIMA

Reclamada: GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) +01

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada DROGARIA SAINT GERMAIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 13:00 horas, do dia 01/10/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por WANESSA MATEUS DE LIMA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em

branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2007.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALDIVINO A. DA SILVA

Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11986/2007

Processo Nº: RT 01874-1998-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para informar nos autos o endereço da primeira reclamada, a fim de que esta seja intimada para apresentar contraminuta ao agravo de petição. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11931/2007

Processo Nº: RT 01583-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA MARTINS

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): JOAQUIM SEBASTIAO AMORIM + 001

ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

DESPACHO: À EXEQUENTE: Dê-se vista à exequente, a fim de que tome ciência acerca do ofício de fls.168, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11938/2007

Processo Nº: RT 00391-2004-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: COMINGOS LUIZ DA SILVA

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EXPRESSO BRASIL TRANSPORTES LTDA + 003

ADVOGADO....: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao exequente acerca do ofício de fls.306/322. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11942/2007

Processo Nº: RTV 00880-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SELMA DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11941/2007

Processo Nº: RT 01116-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO AMÉRICO RIBEIRO

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CERREALISTA ITAUBA LTDA

ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 11945/2007

Processo Nº: RT 01474-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA ALVES CHAVES

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAQUAR

RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001

ADVOGADO....: UBIRAMAR EDSON REZENDE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exequente pelo prazo de 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11926/2007

Processo Nº: RT 01883-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE.: ANA PAULA DA SILVA

ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS VALE DAS GIRAFAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante o valor contido na guia de fls.127, devendo comprovar o valor levantado para dedução, desde já determinada, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11985/2007

Processo Nº: RT 02012-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE.: EDIMARA LOPES

ADVOGADO.....: RANNIBRE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Efetuarem o depósito do remanescente ainda devido, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11929/2007

Processo Nº: RT 02158-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE.: MÁRCIO LUIS ALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA. N/P DE JOSÉ PEREIRA NETO + 002

ADVOGADO.....: GERSON CLAUDIO PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Da conta judicial de fls. 129 e observando-se os cálculos de fls. 156/159, a Secretaria deverá: liberar ao exequente seu crédito.

Notificação Nº: 11946/2007

Processo Nº: RT 00128-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE.: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 281/282, abaixo transcrito: O exequente manifestou-se às fls. 255/256 acerca dos cálculos efetuados nos autos, alegando que a Contadoria deixou de apurar o 'adicional de balancinho' deferido na sentença, requerendo assim a retificação da conta com a devida apuração da parcela indicada. Manifestação da executada às fls. 269. A Contadoria reconheceu o equívoco e apresentou nova conta com a apuração do referido adicional, já com a dedução dos valores pagos e recolhidos nos autos. Pois bem. Antes do mais, sem razão o exequente quando alega que somente naquela data foi concedido prazo para dizer acerca dos cálculos. Na verdade, o prazo para o exequente impugnar a conta de liquidação já havia decorrido, que era o mesmo prazo concedido para responder aos embargos à execução interpostos pela executada, conforme extrai-se da intimação de fl. 191 dos autos. Referidos embargos foram julgados e a executada inclusive interpôs recurso de agravo de petição. Assim sendo, está claro nos autos que o prazo para o exequente impugnar a conta já está precluso. Entretanto, entendo que o erro apontado pelo exequente se trata de erro material, já que foi excluída do cálculo parcela expressamente deferida na sentença, podendo, portanto, ser corrigido a qualquer tempo pelo Juízo. Assim, acolho os novos cálculos apresentados pela Contadoria às fls.271/280, fixando o valor remanescente devido pela executada em R\$724,00. Intimem-se o exequente e a segunda executada, devendo esta efetuar o depósito do valor devido no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11932/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE.: SANDRA SILVA CUNHA

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAEDES

RECLAMADO(A): PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. DROGALINS

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para receber o saldo remanescente existente nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11968/2007

Processo Nº: RTN 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE.: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 48 horas, para manifestação.

Notificação Nº: 11989/2007

Processo Nº: RT 01569-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE.: MARCOS AURÉLIO BORGES JUSTINO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente informando que já houve a desconsideração da personalidade jurídica nos presentes autos.

Notificação Nº: 11939/2007

Processo Nº: RT 01717-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE.: EDILVAN PEREIRA ALVES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENEZER LTDA- ME. + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para que informe a este juízo o local onde possam ser encontrados os veículos descritos às fls.152 e 154/155. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11934/2007

Processo Nº: RT 01719-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE.: HUGO FILIPE DUARTE DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11977/2007

Processo Nº: RT 01907-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE.: WELBER DANTAS COELHO

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

RECLAMADO(A): CLC- COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 87 e 147, será(ão) levado(s) à Praça no dia 02/10/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 26/10/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 11990/2007

Processo Nº: RT 02083-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE.: JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária, bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo ôpor embargos.

Notificação Nº: 11930/2007

Processo Nº: AD 00002-2007-005-18-00-7 5ª VT

REQUERENTE.: BANCO BEG S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: À 2ª REQUERIDA: Vista para apresentar contra minuta ao agravo de instrumento, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 11965/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANE SOARES LIMA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): VALTE MIR LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11983/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE.: MARSOLÂNGIA GOMES SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 120, será(ão) levado(s) à Praça no dia 02/10/07, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 26/10/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 11948/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR MUNIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMB - INCORPORADORA, CONSTRUTORA E INVESTIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIENE PEREIRA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere ao exequente seu crédito, inclusive o valor referente à multa.

Notificação Nº: 11908/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: VONIVAL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): TAVEIRA E MORAIS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 02/10/07 às 11:30h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 11944/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO NOBRE DE JESUS

ADVOGADO.....: DELBERT JUBÉ NICKERSON

RECLAMADO(A): RUI CARDOSO DE MIRANDA NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fl. 79, tendo em vista que os documentos foram entregues pelo reclamado em 18.06.2007, faltando ainda cerca de 60 dias para expiração do prazo para habilitação ao benefício, sendo que o reclamante foi intimado 02 vezes para retirar os documentos, conforme fls. 49, 72/73, inclusive com a advertência deste Juízo com relação ao decurso de prazo, consoante despacho de fl. 70.

Notificação Nº: 11910/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LIMA DA COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): RVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 08/10/07 às 11:30h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como a testemunha de fls.45.

Notificação Nº: 11991/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO RAMOS PARREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11943/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ BUENO FERNANDES

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o reclamante apenas para ter ciência da manifestação da reclamada e dos documentos apresentados.

Notificação Nº: 11976/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEIXOTO DE CASTRO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11933/2007

Processo Nº: RT 00729-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FROES CAMARANO AFONSO

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11984/2007

Processo Nº: AAT 01128-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: ROBSON RAFAEL GONÇALVES DE CAMPOS

ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A LTDA

ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). FERNANDO DE OLIVEIRA RESENDE em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomeia em substituição o Sr. (a).CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA.

Notificação Nº: 11966/2007

Processo Nº: RT 01273-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE SOARES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): CELSO VIEIRA DE PAULA - ME

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11937/2007

Processo Nº: RT 01311-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): FORMATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá retirar os documentos juntados com a inicial, exceto procuração no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11961/2007

Processo Nº: RT 01425-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 02/10/07 às 11:10h, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas de fls.290. Salienta-se que quando da realização da audiência supracitada, este juízo verificará a necessidade de determinação da juntada dos documentos enumerados no item 'b' de fls.13. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11957/2007

Processo Nº: RT 01464-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM NUNES MARTINS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP- CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro em parte o pedido do reclamante, tendo em vista que o feito já tramita no rito ordinário. Incluo o feito na pauta do dia 19/09/07 às 09:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada via edital. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11947/2007

Processo Nº: RT 01494-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA DA SILVA MIRANDA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): QUEILA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 19, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.'

Notificação Nº: 11903/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ARACÉLIA LIMA DE MELO
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
 RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 22, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Aracélia Lima de Melo e Jan Indústria e Comércio de Alimentos (fls. 09/10 - prot. 083157), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante no valor de R\$60,00, calculadas sobre o valor do acordo, isento do recolhimento. O imposto de renda deverá ser calculado e suportado pela reclamada. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário na forma da legislação vigente.

Notificação Nº: 11951/2007
 Processo Nº: CCS 01590-2007-005-18-00-6 5ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): AMOS VIEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/09/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11954/2007
 Processo Nº: CCS 01592-2007-005-18-00-5 5ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ANTERES VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 28/09/07 às 08:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11913/2007
 Processo Nº: RT 01601-2007-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: NUNES MARTINS MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 RECLAMADO(A): I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 26/27, abaixo transcrito: O reclamante, NUNES MARTINS MOREIRA já qualificado nos autos, interpôs a presente Reclamatória Trabalhista em face de I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/PIRAMAR FERNANDES PEREIRA, com pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, visando 'in limine' que seja determinada a expedição de alvará judicial para recebimento do FGTS que estiver depositado, e certidão para habilitação no programa do Seguro Desemprego, bem como baixa na CTPS com data de 12/09/2007, já computada a projeção do aviso prévio. Alega que com as provas trazidas aos autos, restaram comprovados o salário base, a data de admissão, a data da rescisão e a motivação da dispensa. Sustenta que pelo fato do reclamante estar desempregado, utilizará os recursos do Seguro Desemprego para sustentar sua família. O instituto da tutela antecipada está previsto no ordenamento jurídico no art. 273 do CPC, inovação importante, introduzida pela Lei 8.952/94, autorizando o juiz a conceder liminar satisfativa, desde que preenchidos os requisitos legais. Expõe o art. 273: 'O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I . haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II . fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.'§§ (...) Assim, para a concessão da tutela antecipatória, o pedido formulado dependerá dos requisitos elencados na referida norma. Tenho que, no caso em tela, a prova inequívoca conducente à verossimilhança da alegação, que consiste em uma probabilidade média do direito exposto, não restou configurada para a concessão da medida. Considero, também, que o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação não está presente, impedindo a concessão da liminar pretendida. O dano irreparável não é o que alega o reclamante, ou seja, o dano à sua pessoa, mas sim o dano à instauração ou ao desenvolvimento regular do processo. Outrossim, com a concessão da liminar, estaria privando-se a parte ré do devido processo legal e da ampla defesa. Diante do exposto, DENEGO o pedido de antecipação de tutela, nos termos da fundamentação supra. Incluo o feito na pauta do dia 24/09/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e seu procurador acerca do acima disposto. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11914/2007
 Processo Nº: RT 01601-2007-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: NUNES MARTINS MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 RECLAMADO(A): I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 26/27, abaixo transcrito: O reclamante, NUNES MARTINS MOREIRA já qualificado nos autos, interpôs a presente Reclamatória Trabalhista em face de I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/PIRAMAR FERNANDES PEREIRA, com pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, visando 'in limine' que seja determinada a expedição de alvará judicial para recebimento do FGTS que estiver depositado, e certidão para habilitação no programa do Seguro Desemprego, bem como baixa na CTPS com data de 12/09/2007, já computada a projeção do aviso prévio. Alega que com as provas trazidas aos autos, restaram comprovados o salário base, a data de admissão, a data da rescisão e a motivação da dispensa. Sustenta que pelo fato do reclamante estar desempregado, utilizará os recursos do Seguro Desemprego para sustentar sua família. O instituto da tutela antecipada está previsto no ordenamento jurídico no art. 273 do CPC, inovação importante, introduzida pela Lei 8.952/94, autorizando o juiz a conceder liminar satisfativa, desde que preenchidos os requisitos legais. Expõe o art. 273: 'O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I . haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II . fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.'§§ (...) Assim, para a concessão da tutela antecipatória, o pedido formulado dependerá dos requisitos elencados na referida norma. Tenho que, no caso em tela, a prova inequívoca conducente à verossimilhança da alegação, que consiste em uma probabilidade média do direito exposto, não restou configurada para a concessão da medida. Considero, também, que o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação não está presente, impedindo a concessão da liminar pretendida. O dano irreparável não é o que alega o reclamante, ou seja, o dano à sua pessoa, mas sim o dano à instauração ou ao desenvolvimento regular do processo. Outrossim, com a concessão da liminar, estaria privando-se a parte ré do devido processo legal e da ampla defesa. Diante do exposto, DENEGO o pedido de antecipação de tutela, nos termos da fundamentação supra. Incluo o feito na pauta do dia 24/09/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e seu procurador acerca do acima disposto. Após, aguarde-se audiência. C/SEED

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11831/2007
 Processo Nº: RT 00044-1997-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003

ADVOGADO....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA
 DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Tendo em vista que foi negado provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente, mantendo-se a decisão de fl. 388, expeça-se certidão de crédito. Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 68/74, que condenou a empresa ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS). Cálculos elaborados às fls. 88/94, atualizados às fls. 336/340. A execução teve início em janeiro de 1998. A execução foi direcionada, também, em face das sócias Verônica de Souza Correia, Vanessa de Souza Correia e Vera Lúcia de Souza Correia. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANET. A execução teve seu curso suspenso no período de 19.05.1998 a 14.08.2003, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte.

Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios de fls. 153, 180. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 11820/2007
 Processo Nº: AD 01722-2002-006-18-00-1 6ª VT
 REQUERENTE...: DIVINO BOSSO + 001
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
 REQUERIDO(A): FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS + 001

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
 DESPACHO: AO (À) REQUERIDO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após

o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11821/2007

Processo Nº: AD 01722-2002-006-18-00-1 6ª VT

REQUERENTE...: DIVINO BOSSO + 001

ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO

REQUERIDO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: AO (À) REQUERIDO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11857/2007

Processo Nº: RT 01041-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BISPO DA CRUZ

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): CADPEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: GERSON CLAUDIO PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11815/2007

Processo Nº: RT 01184-2004-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ALVES CUSTODIO

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): CANTO DO CEU - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS PAX UNIVERSO + 003

ADVOGADO.....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial e manifestar o que entender de direito, prazo legal.

Notificação Nº: 11854/2007

Processo Nº: RT 00253-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIA DE FARIA DELFINO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): COPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11856/2007

Processo Nº: RT 00886-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDRESON RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMADO: INFORMAR NOS AUTOS SE HOUVE MODIFICAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL, POIS O CNPJ NÃO CONFERE. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 11858/2007

Processo Nº: RT 00927-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ROSA DE LIMA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11809/2007

Processo Nº: RT 01151-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA RITA SANDES ROCHA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Junte aos autos o mandado de entrega de bens nº 2348/2007 desprezando as meras cópias. Tendo em vista a manifestação da exequente de fl. 158, torno sem efeito a adjudicação deferida nestes autos. Encontra-se em execução nestes autos o acordo homologado à fl. 39, que não foi cumprido pela reclamada LINHA INFORMAL MODAS LTDA (SPECIAL ELVIRA), conforme noticiado à fl. 41. Cálculos elaborados às fls. 43/47, atualizados às fls. 91/97. A execução teve início em janeiro de 2006.

No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A exequente requer a expedição de certidão de crédito, pois desconhece outros meios para o prosseguimento da execução. Assim, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 11793/2007

Processo Nº: RT 00265-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA. N/P SÓCIO FAUSTO RODRIGUES DA COSTA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, juntar aos autos os endereços dos credores fiduciários dos veículos de fls. 66/67 ou indicar outros meios conclusivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, o que inclusive, já está determinado na omissão. Transcorrido este prazo, in albis, ou restando infrutífera a diligência porventura indicada aos autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, aguardarão em secretaria, independentemente de intimação, por mais 30 dias, a indicação de outro meio para o prosseguimento da execução. Findo este prazo, será expedida certidão de crédito, com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 11851/2007

Processo Nº: RT 00343-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: NERCI FLÁVIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11823/2007

Processo Nº: RT 00424-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: THOMPSON CARNEIRO

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMADO: DEPOSITAR O VALOR AINDA DEVIDO (R\$36.831,11), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11783/2007

Processo Nº: RT 01194-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CELINA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11802/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: HERMIONNY WANDELES SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11784/2007

Processo Nº: RT 01293-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA COSTA REIS MAFRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11785/2007

Processo Nº: RT 01377-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO TERTULIANO DE BARROS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11817/2007

Processo Nº: RT 01402-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ELMIRO JACKSON BARBOSA DA SILVA (ASSISTIDO P/ ALTAMIRO BARBOSA DA SILVA)
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11859/2007

Processo Nº: ACP 01626-2006-006-18-00-7 6ª VT
CONSIGNANTE...: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
ADVOGADO.....: CASSIUS FERREIRA LEÃO
CONSIGNADO(A): FÁBIO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI
DESPACHO: CONSIGNANTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº/2005.

Notificação Nº: 11813/2007

Processo Nº: RT 01700-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Verifica-se através das guias de fls. 99/101 que o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia transferiu para este feito apenas parte do valor acordado, visto não existir mais saldo para atender por completo a reserva de crédito solicitada. Assim, intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, manifestarem-se nos autos visto que foi transferida apenas a quantia de R\$ 48.152,43. No silêncio, a execução prosseguirá pelo valor original com as devidas atualizações, conforme os termos do acordo de fl. 62.

Notificação Nº: 11794/2007

Processo Nº: RT 01992-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: NAZARENO RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO.....: SHELLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11795/2007

Processo Nº: RT 02255-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL DE REZENDE CAMARGOS
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (FAUSTO RODRIGUES DA COSTA) + 001
ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 1º/10/2007 às 14:00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 05/10/2007 ÀS 13:00 HORAS pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 11797/2007

Processo Nº: RT 02255-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL DE REZENDE CAMARGOS
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LIMEIRA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 1º/10/2007 às 14:00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 05/10/2007 ÀS 13:00 HORAS pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 11786/2007

Processo Nº: RT 00126-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
RECLAMADO(A): VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Anote-se na capa do atual volume dos autos a suspeição declarada à fl. 102. À fl. 650, foi determinada a realização de perícia nos documentos de fls. 31/32, com vistas a decisão do incidente de falsidade argüido pelas reclamadas. O reclamante, às fls. 657/658, desiste da juntada dos documentos nos autos, ante à impossibilidade de se identificar a pessoa que os assinou, requerendo o prosseguimento do feito. A reclamada, às fls. 672/673, discorda da retirada dos documentos, pugnando pela realização da perícia. A despeito do disposto no art. 392, parágrafo único, parte final, do CPC, revogo a determinação de realização da perícia, ante à impossibilidade de identificação da pessoa que assina os documentos sob suspeição. A Secretaria deverá desentranhar os documentos de fls. 31/32, devolvendo-os ao reclamante, mediante recibo nos autos. Inclua-se o feito na pauta do dia 14/09/2007, às 11:00 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844, da CLT. Expeçam-se ofícios aos Juízos deprecados solicitando o prosseguimento do feito, com a designação de audiência para oitiva das testemunhas (fls. 652/655). Intimem-se as partes e seus procuradores, para ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 11787/2007

Processo Nº: RT 00126-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
RECLAMADO(A): GEOFIBER INTERNACIONAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Anote-se na capa do atual volume dos autos a suspeição declarada à fl. 102. À fl. 650, foi determinada a realização de perícia nos documentos de fls. 31/32, com vistas a decisão do incidente de falsidade argüido pelas reclamadas. O reclamante, às fls. 657/658, desiste da juntada dos documentos nos autos, ante à impossibilidade de se identificar a pessoa que os assinou, requerendo o prosseguimento do feito. A reclamada, às fls. 672/673, discorda da retirada dos documentos, pugnando pela realização da perícia. A despeito do disposto no art. 392, parágrafo único, parte final, do CPC, revogo a determinação de realização da perícia, ante à impossibilidade de identificação da pessoa que assina os documentos sob suspeição. A Secretaria deverá desentranhar os documentos de fls. 31/32, devolvendo-os ao reclamante, mediante recibo nos autos. Inclua-se o feito na pauta do dia 14/09/2007, às 11:00 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844, da CLT. Expeçam-se ofícios aos Juízos deprecados solicitando o prosseguimento do feito, com a designação de audiência para oitiva das testemunhas (fls. 652/655). Intimem-se as partes e seus procuradores, para ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 11804/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA) + 01 + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11852/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ARI DA SILVA
ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11805/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: GEANS BLEYKER MAGALHÃES DE MELO
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11806/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: GEANS BLEYKER MAGALHÃES DE MELO
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11808/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....: VANDIOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
RECLAMADO(A): FCM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA ÀS PARTES, PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11816/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO VIGILATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante através da petição de fl.48 alega que a reclamado, até a presente data, não entregou as guias CD/SD e TRCT; requer, assim, a condenação do mesmo para pagamento da indenização equivalente ao prejuízo. Restou acordado na ata de fls. 23/24 que o reclamado entregaria ao reclamante o TRCT e os formulários para requerimento do Seguro-desemprego, até o dia 21/06/2007, sob pena de pagar indenização substitutiva; constou, ainda, do referido acordo que, no silêncio do reclamante após 10 dias das datas aprazadas, resumir-se-á cumprido integralmente o acordo. Assim, considerando que o reclamante somente informou o descumprimento da obrigação supra no dia 13/08/2007 (protocolo fl. 48), ou seja, depois decorrido o prazo para manifestação constante do acordo, indefere-se o pedido de conversão da obrigação de fornecer as guias de seguro-desemprego em indenização. Ademais, de acordo com o Manual do Seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, em 1993, que interpreta a Lei 7.998/90, o empregado tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, que reconheça esse direito. A comprovação dos requisitos para percepção do benefício deverá ser feita pela apresentação da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial, onde constem os dados do trabalhador, da empresa e se o motivo da demissão foi sem justa causa (inciso IV do art. 4º, da Resolução CODEFAT n. 392, de 8.06.2004). Assim, forneça ao reclamante cópia autenticada do acordo de fls. 23/24, para que, de posse do mesmo possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual recusa por parte do órgão competente, constando, inclusive, o motivo da recusa. No silêncio, entender-se-á cumprida essa obrigação. Intime-se.

Notificação Nº: 11814/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): MAURO MIRANDA SOARES
ADVOGADO: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 172/173, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos por MAURO MIRANDA SOARES, para condenar a autora a pagar ao réu honorários advocatícios, ora arbitrados em 10% sobre o valor atribuído à causa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11861/2007

Processo Nº: RT 01187-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA LOPES PEREIRA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS O EXTRATO DE SUA CONTA VINCULADA DO FGTS, consoante os termos da sentença

Notificação Nº: 11812/2007

Processo Nº: RT 01206-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE + 001
ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 44/48, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Elisângela Pereira de Carvalho em face de Elizeth Lisita Lobo de Andrade e Laura Dafico, sendo que as reclamadas deverão efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11848/2007

Processo Nº: RT 01213-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA LOPES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: PEDRO MARTINS DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 162, intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, informar nos autos o endereço correto da testemunha, Pedro Pereira de Souza. Fornecido o endereço, reitere-se o expediente de fl. 162. Frise-se que, em caso de inércia, será considerada dispensada a intimação da testemunha supra, podendo o reclamante apresentá-la espontaneamente.

Notificação Nº: 11803/2007

Processo Nº: RT 01359-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ARYADNE BATISTA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: No que pertine à juntada do atestado de saúde ocupacional, mantenho a decisão exarada à fl. 66, eis que a instrução processual ainda não foi encerrada. Intime-se a reclamada para tomar ciência deste despacho, bem como para, no prazo de cinco dias, informar se a médica do trabalho cujo nome consta do referido documento tem vínculo em relação a si.

Notificação Nº: 11822/2007

Processo Nº: RT 01413-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JOCIEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MT - MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11811/2007

Processo Nº: RT 01466-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR PINTO MARTINS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante o noticiado na petição de fl. 48 destes autos e o certificado nos autos da RT 01380-2007-006-18-00-4, cuja cópia encontra-se na fl. 51 destes autos, libere-se ao reclamante EDMAR PINTO MARTINS ou ao seu procurador Dr. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA, OAB/GO 4732, o saldo da conta nº 2555/042.01535066-4 (R\$ 500,00), posto que se trata da 1ª parcela do acordo realizado nestes autos. Deverá a Secretaria fazer, na guia de levantamento, observação no sentido de que o valor depositado refere-se à parcela única do acordo destes

autos. Após, intem-se as partes do inteiro teor deste despacho com a juntada de cópia deste despacho nos autos da RT 01380-2007-006-18-00-4.

Notificação Nº: 11845/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 002

ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

DESPACHO: ÀS PARTES: intem-se as partes e seus procuradores, todos via postal, a fim de que tomem ciência de que esta Especializada recebeu os autos em epígrafe, fazendo consignar o seu número antigo (atribuído pela Justiça Comum: 200003203454), bem como seu número novo (atribuído por esta Justiça: 01559-2007-006-18-00-1).

Notificação Nº: 11846/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): ROOSEVELT DAGOBERTO SILVA + 002

ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

DESPACHO: ÀS PARTES: intem-se as partes e seus procuradores, todos via postal, a fim de que tomem ciência de que esta Especializada recebeu os autos em epígrafe, fazendo consignar o seu número antigo (atribuído pela Justiça Comum: 200003203454), bem como seu número novo (atribuído por esta Justiça: 01559-2007-006-18-00-1).

Notificação Nº: 11847/2007

Processo Nº: AA 01559-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): TEREZINHA SILVEIRA DE ESCOBAR + 002

ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

DESPACHO: ÀS PARTES: intem-se as partes e seus procuradores, todos via postal, a fim de que tomem ciência de que esta Especializada recebeu os autos em epígrafe, fazendo consignar o seu número antigo (atribuído pela Justiça Comum: 200003203454), bem como seu número novo (atribuído por esta Justiça: 01559-2007-006-18-00-1).

Notificação Nº: 11833/2007

Processo Nº: CAU 01568-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

ADVOGADO: ADOLFO GRACIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 001

ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

DESPACHO: ÀS PARTES: intem-se as partes e seus procuradores, todos via postal, a fim de que tomem ciência de que esta Especializada recebeu os autos em epígrafe, fazendo consignar o seu número antigo (atribuído pela Justiça Comum: 200100305991), bem como seu número novo (atribuído por esta Justiça: 01568-2007-006-18-00-2).

Notificação Nº: 11824/2007

Processo Nº: AD 01570-2007-006-18-00-1 6ª VT
REQUERENTE...: MANOEL SARAIVA DEOLINDO + 003

ADVOGADO..... ADOLFO GRACIANO DA SILVA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS SECHSEG + 001

ADVOGADO..... FERNANDO JOSE DA NOBREGA

DESPACHO: ÀS PARTES: intem-se as partes e seus procuradores, todos via postal, a fim de que tomem ciência de que esta Especializada recebeu os autos em epígrafe, fazendo consignar o seu número antigo (atribuído pela Justiça Comum: 200100513314), bem como seu número novo (atribuído por esta Justiça: 01570-2007-006-18-00-1).

Notificação Nº: 11853/2007

Processo Nº: RT 01583-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MAURA DE CARVALHO

ADVOGADO..... WILMA LÚCIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando a inicial, verifica-se que a segunda reclamada (Secretaria-Geral da Gestão) não possui personalidade jurídica. Determina-se, pois, a retificação do pólo passivo para que conste como 2º reclamado o ESTADO DE GOIÁS. Intem-se o autor e seu procurador, também para tomar ciência deste despacho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4676/2007

PROCESSO Nº RT 00753-2004-006-18-00-7

.Exequente: MARIA FRANCILENE GOMES DA SILVA Executado: JURACY ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 497.684.501-00 Data de disponibilização: 30/08/2007

Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007 O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JURACY ARAUJO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) o valor de R\$ 658,64 (seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. VALOR ATUALIZADO ATÉ 24/02/2006.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4683/2007

PROCESSO Nº RT 01306-2004-006-18-00-5

Exequente: WILMAR BARBOSA DE MELO Executados: DIOGO ROSA DE CASTRO, CPF: 783.139.291-20 e GERALDO MAGELA DE ARAÚJO, CPF: 510.972.061-49

Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007 O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) DIOGO ROSA DE CASTRO, CPF: 783.139.291-20 e GERALDO MAGELA DE ARAÚJO, CPF: 510.972.061-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas) o valor de R\$ 477,49 (quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos), correspondente a custas (executivas/liquidação) e contribuições previdenciárias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/07/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4680/2007

PROCESSO Nº RT 00265-2006-006-18-00-1

Exequente: DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA Executados: FAUSTO RODRIGUES DA COSTA (CPF: 083.942.291-15) e DIVINA RIBEIRO DA SILVA (CPF 321.233.456-87)

Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007 O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FAUSTO RODRIGUES DA COSTA (CPF: 083.942.291-15) e DIVINA RIBEIRO DA SILVA (CPF 321.233.456-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) o valor de R\$ 2.336,35 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/05/2006 E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4681/2007

PROCESSO Nº RT 00623-2006-006-18-00-6

RECLAMANTE: JOÃO FERNANDES BARBOSA RECLAMADA: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.674.941/0001-00) Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007

O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.674.941/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá, no prazo de 05 dias, retificar o contrato de trabalho na CTPS do autor, conforme determinado na sentença, à fl. 96, sob pena de expedição de ofício à DRT, bem como comprovar nos autos o recolhimento do FGTS mais a multa de 40% sob pena de indenização substitutiva. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e

conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4686/2007

PROCESSO Nº RT 02255-2006-006-18-00-0

RECLAMANTE: RAFAEL DE REZENDE CAMARGOS RECLAMADA: INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (FAUSTO RODRIGUES DA COSTA)

Praça : 1º/10/2007 às 14h. 00min. Leilão: 05/10/2007 às 13h. 00min. Localização do(s) bem(ns): AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIRA, QD. 18, LT. 11, CONJUNTO VERA CRUZ I, GOIÂNIA-GO O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 70, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DIVINA RIBEIRO SILVA. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):UM COMPUTADOR, MARCA PROVIENEW, COM 512 MB. HD DE 40, CPU SEMP TOSHIBA, COM TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, MONITOR DE 15 POLEGADAS, COLORIDO, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM 1.750,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no Auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30, St. Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4687/2007

PROCESSO Nº RT 02255-2006-006-18-00-0

RECLAMANTE: RAFAEL DE REZENDE CAMARGOS RECLAMADA: INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (FAUSTO RODRIGUES DA COSTA)

Praça : 1º/10/2007 às 14h. 00min. Leilão: 05/10/2007 às 13h. 00min. Localização do(s) bem(ns): AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIRA, QD. 18, LT. 11, CONJUNTO VERA CRUZ I, GOIÂNIA-GO O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 70, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DIVINA RIBEIRO SILVA. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):UM COMPUTADOR, MARCA PROVIENEW, COM 512 MB. HD DE 40, CPU SEMP TOSHIBA, COM TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, MONITOR DE 15 POLEGADAS, COLORIDO, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM 1.750,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no Auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30, St. Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o

presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4688/2007

PROCESSO Nº RT 01149-2007-006-18-00-0

RECLAMANTE: CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS RECLAMADA: SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA (CNPJ 05.544.032/0001-71) Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007 (A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 92/103, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por Cláudio Martins dos Santos em face do Setor Mão de Obra Efetiva Ltda. e do Banco do Brasil S/A, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado pagamento das verbas devidas ao obreiro, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, pelos débitos da empregadora. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta-vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante, que deverá juntar aos autos cópia do extrato de sua conta-vinculada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciária e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelos reclamados, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.' E para que chegue ao conhecimento de SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4685/2007

PROCESSO Nº RT 01249-2007-006-18-00-0

RECLAMANTE: SELMA MARIA DA SILVA CARDOSO RECLAMADA: GUIMARÃES E SANTIAGO LTDA, CNPJ 37.022.498/0001-01 Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007

O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 28/29, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por SELMA MARIA DA SILVA CARDOSO em face de GUIMARÃES E SANTIAGO LTDA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 06.02.2005. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 15,20, calculadas sobre R\$ 700,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital.' E para que chegue ao conhecimento de GUIMARÃES E SANTIAGO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4678/2007

PROCESSO Nº RT 01462-2007-006-18-00-9

RECLAMANTE: NEIEL MARTINS COELHO RECLAMADAS: MILÊNIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.420.632/0001-00 e ROMMEL MAIA SARMENTO, CPF 124.612.451-34 Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007 O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificadas as reclamadas supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 10/09/2007 às 13:45 horas, para a audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por

outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão V. Sra. Aconselha-se vir acompanhado de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 72 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será inicial, razão pela qual não será necessário vir acompanhado de testemunhas. O não comparecimento de V. Sra à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Pedidos: aviso prévio indenizado, salário retido do mês de dezembro de 2006, saldo de salário retido do mês de fevereiro de 2007, salário integral do mês de março de 2007, saldo de salário de abril/2007 - 02 dias, 13º salário integral dos anos de 2006, 2005 e 2003, 13º salário proporcional de 2007 - 04/12, diferenças de férias de 1999/2000, 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 - todas 20 dias em dobro, diferença de férias de 2005/2006 - 20 dias simples, férias proporcionais 07/12 mais abono de 1/3, FGTS de todo o período trabalhado mais multa de 40%, indenização substitutiva ao seguro-desemprego, indenização por danos morais. Valor da causa: R\$ 281.217,14 E para que cheque ao conhecimento das reclamadas, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4684/2007
PROCESSO Nº RT 01477-2007-006-18-00-7

RECLAMANTE: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS RECLAMADA: WC CONSTRUTORA LTDA Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007 O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS em face de PWC CONSTRUTORA LTDA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 19.01.2005. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital' E para que cheque ao conhecimento de WC CONSTRUTORA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4691/2007
PROCESSO Nº RT 01525-2007-006-18-00-7

RECLAMANTE: WESBERTON VIEIRA DE PAULA RECLAMADA: DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ 05.587.691/0001-95) Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007 O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 17/09/2007 às 10:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: aviso prévio, 13º salário proporcional (06/12) e reflexos de FGTS; férias vencidas mais 1/3, férias proporcionais (1/12) mais 1/3; multas dos arts. 477 e 467; FGTS mais multa de 40%; baixa em CTPS (15/06/2007). Valor da causa: R\$3.697,39

E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital.

Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4679/2007
PROCESSO Nº RT 01582-2007-006-18-00-6

RECLAMANTE: SOLANGE ROSA DIAS RECLAMADORA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (CNPJ 01.102.289/0001-12)

Data de disponibilização: 30/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 31/08/2007 A Doutora VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 26/09/2007 às 10:15 horas, para a audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão V. Sra. Aconselha-se vir acompanhado de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 72 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será inicial, razão pela qual não será necessário vir acompanhado de testemunhas. O não comparecimento de V. Sra à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Pedidos: aviso prévio indenizado; férias em dobro dos anos de 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2000/2005, com o adicional de 1/3; férias simples proporcionais 02/12 de 2005 com o adicional de 1/3, 13º salário proporcional (04/12) referente ao ano de 2001; 13º salário dos anos de 2002, 2003 e 2004; 13º salário proporcional referente ao ano de 2005 (10/12); FGTS referente a todo o pacto laboral mais a multa de 40%; multa do art. 477 da CLT; seguro-desemprego indenizado; vales transporte. Valor da causa: R\$ 38.817,70 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10527/2007

Processo Nº: RT 00713-2001-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO TEREANCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA SUCESSOR DO FRIGORIFICO PLANALTO LTDA E PLANALTO NEGOCIOS COM. IND. LTDA (N/P DO SÍNDICO JOÃO CARLOS FERNANDES)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO PARA EXTRAÇÃO DAS CÓPIAS REQUERIDAS ÀS FLS. 79, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10526/2007

Processo Nº: RT 01397-2001-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA MF SUC DE FRIG PLAN KTDA E PLAN NEG IND E COM LTDA/SINDFREDERICO DE CARVALHO LOPES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO PARA EXTRAÇÃO DAS CÓPIAS REQUERIDAS ÀS FLS. 84, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10515/2007

Processo Nº: RT 00971-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 191/193 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a Impugnação ao Cálculo proposta por SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela devedora, no importe de R\$55,35. Quando da manifestação acerca da Impugnação ao Cálculo, a Secretaria de Cálculos Judiciais apresentou nova planilha, a qual está de acordo com esta decisão. Dessa forma, homologo o cálculo de fls. 186/189, fixando a condenação em R\$10.385,83, já incluídas as custas acima fixadas, sem prejuízo de dedução do valor levantado pelo credor e atualizações futuras, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10514/2007

Processo Nº: RT 00319-2004-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: WALTER ROSA
ADVOGADO....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 458/460 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela devedora, no importe de R\$44,26. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10524/2007

Processo Nº: RT 00385-2004-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: VILAZIO MIRANDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DELIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS - CELG
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10517/2007

Processo Nº: RT 00409-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: WENDER CAETANO DA MATA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (COOTEGO)

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 650/653 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO propostos por COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela embargante, no importe de R\$44,26. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10523/2007

Processo Nº: RT 01921-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RENATO DIAS DE FRANÇA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA SÃO JOSÉ)

ADVOGADO..... ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL., BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 10506/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTTA

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PRIMO PIATO)

ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 371/372, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da parcela acordada, o recolhimento previdenciário cota empregado, haja vista a opção ao SIMPLES NACIONAL (fls. 375), no importe de R\$ 70,52, e custas judiciais, no importe de R\$ 94,37, conforme apurado (fls. 333), sob pena de execução direta. Deixa-se de determinar-se a remessa dos autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, ante a manutenção do valor da contribuição previdenciária apurada. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 10507/2007

Processo Nº: AIN 00485-2006-007-18-00-1 7ª VT
REQUERENTE...: NIVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... CECILIA FERREIRA REIS BUENO

REQUERIDO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

ADVOGADO..... ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: O credor poderá, querendo, impugnar o cálculo de liquidação no momento processual oportuno. Intime-se o credor. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 662.

Notificação Nº: 10485/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... FREDERICO ANTONIO SIMAO

DESPACHO: AO CREDOR: Considerando, novamente, a certidão negativa do leiloeiro, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, consoante despacho de fl. 151.

Notificação Nº: 10519/2007

Processo Nº: RT 00954-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: KARINE CANDIDA OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO..... LUCIANO JAKUES RABELO

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLOS MAGNO DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.243.

Notificação Nº: 10492/2007

Processo Nº: RT 01109-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: EDVAR DE MATOS GOULART

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): VANGUARDA - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: CIÊNCIA À PROCURADORA DA 2ª RECLAMADA: Intime-se a advogada da devedora VANGUARDA - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que comunicou à sua constituinte, de forma inequívoca, a renúncia ao mandato, nos termos do art. 45 do CPC, aplicado subsidiariamente.

Notificação Nº: 10503/2007

Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO NATO DA SILVA

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIREZ LTDA. + 003

ADVOGADO..... JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se o(a) advogado(a) do(a) devedor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que comunicou ao(à) seu/sua constituinte, de forma inequívoca, a renúncia ao mandato, nos termos do art. 45 do CPC, aplicado subsidiariamente.

Notificação Nº: 10531/2007

Processo Nº: RT 01438-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: GEAN PAULO SANTOS DOS REIS

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDER FASANELLI RODRIGUES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 138, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 10532/2007

Processo Nº: RT 01900-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSILENE BARROS DE ARAÚJO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CALÇADOS JADE LTDA.

ADVOGADO..... NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEVEDOR: EM RAZÃO DO DECURSO DE PRAZO PARA O CREDOR IMPUGNAR O MONTANTE LIBERADO, FOI DETERMINADO O LEVANTAMENTO DA PENHORA HAVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO (FLS. 124-5)

Notificação Nº: 10493/2007

Processo Nº: AEX 02071-2006-007-18-00-7 7ª VT
EXEQUENTE...: VALDIVINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO

EXECUTADO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDER MENDONÇA DE ABREU

DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se novamente o Credor para manifestar nos autos do processo, em trinta dias, importando novo silêncio como abandono do processo, nos termos do art. 267, III c/c art. 598, ambos do CPC, com a conseqüente extinção da execução.

Havendo interesse em retirar os autos do processo, deverá observar o prazo máximo de cinco dias.

Notificação Nº: 10505/2007

Processo Nº: RT 02127-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA CONCEIÇÃO ALVES CADETE PEIXOTO

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 667,54, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 10525/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN VALENTE FELIPE

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 168.

Notificação Nº: 10511/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TEND TUDO)

ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência do deferimento da arrematação de fl. 118, que se deu por meio do r. despacho de fl. 121, proferido em 28/08/2004, bem como, querendo, no prazo legal, oporem embargos.

Notificação Nº: 10500/2007

Processo Nº: AAT 00396-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR....: JOÃO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. (SABÃO GEL)

ADVOGADO: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 294/300 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada, MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA, a pagar ao reclamante, JOÃO ELIAS DA SILVA, em 48 horas, indenizações por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho, nos termos da fundamentação. Juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Honorários periciais pela reclamada arbitrados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da condenação, suportados pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10504/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SALES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Mantêm-se os termos do despacho de fls. 69. Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10513/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO LUIZ FERNANDES

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 263/265 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela embargante, no importe de R\$44,26. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10486/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO CANUTO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES DE CARGA LTDA-ME

ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10490/2007

Processo Nº: RT 00668-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ARCANJO CORTEZ SOUSA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): ELIAS DE ANDRADE SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS. 39/41 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 10490/2007

Processo Nº: RT 00668-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ARCANJO CORTEZ SOUSA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): ELIAS DE ANDRADE SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS. 39/41 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 10483/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PATRICIA PEREIRA DE JESUS + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA - ME

ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 10518/2007

Processo Nº: RT 00891-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 62/65 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, HÉLIO MOREIRA DOS SANTOS, em 48 horas, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) calculadas sobre R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10497/2007

Processo Nº: CCS 00905-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): TIBÉRIO ANTÔNIO LOUSA

ADVOGADO: MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 139/142 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o requerido, TIBÉRIO ANTÔNIO LOUSA, a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as

contribuições sindicais rurais relativas aos anos de nos valores constantes das guias e demonstrativos de débitos de fls. 13720, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta, contudo, limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC, correspondente ao art. 920 do CC de 1916. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pelo requerido. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10482/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR NUNES GOMES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FACÇÕES CLAWS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 10488/2007

Processo Nº: RT 01004-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GISELE RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO.....: ERROFLYN AUGUSTINHO SIQUEIRA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 214, observado o limite líquido e certo de R\$ 3.041,18 (cálculo de fl. 205). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10502/2007

Processo Nº: RT 01055-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIVALDO RODRIGUES DE SANTANA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 49/54 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, JAITHS CHOPERIA LTDA, a pagar ao reclamante, JURANDIVALDO RODRIGUES DE SANTANA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio indenizado; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário e salário retido; e)- horas extras e reflexos; f)- adicina noturno e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 18.06.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) calculadas sobre R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 10510/2007

Processo Nº: AAT 01069-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: JOSÉ SOARES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ LUIZA ALVES DA SILVA SOARES

ADVOGADO: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RÉU(RÉ): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para audiência inicial. Notifique-se a primeira ré, via edital. Expeça-se mandado de intimação à segunda ré, UNIÃO, dando-lhe ciência da nova audiência designada. Intimem-se o autor e seu advogado. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 20/09/07 ÀS 13:35 HORAS.

Notificação Nº: 10498/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): JANIR JOSE DE ALMEIDA PESSOA

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 52/56 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, JANIR JOSÉ DE ALMEIDA PESSOA, a pagar à reclamante, FERNANDA ROSA DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- 13º salários; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- diferenças salariais; d)- indenização por dano moral. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base em um salário mínimo mensal, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Determina-se que o reclamado proceda à anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 20.02.2002 a 31.03.2007, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 10487/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO ESTEVES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRICA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 194, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.818,40 (cálculo de fl. 185). Libere-se ao Sindicato Assistente o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 194, observado o limite líquido e certo de R\$ 272,76 (cálculo de fl. 185). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10489/2007

Processo Nº: RT 01096-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GARCÊS RODRIGUES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRICA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 228, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.927,06 (cálculo de fl. 218). Libere-se ao Sindicato Assistente o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 194, observado o limite líquido e certo de R\$ 289,06 (cálculo de fl. 218). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10499/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CELIA PEREIRA

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÁ)

ADVOGADO.....: BENEDITO JOSE MENDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 40/45 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÁ), a pagar à reclamante, REGINA CÉLIA PEREIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salários. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário médio mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá o reclamado recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverá ainda o reclamado proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 01.07.2005 a 30.07.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) calculadas sobre R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10494/2007

Processo Nº: RT 01381-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 63/70 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, AUTO POSTO CIRCULAR LTDA, a pagar ao reclamante, CRISTIANO FERREIRA LIMA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- reflexos das horas extras; b)- restituição de desconto indevido. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente, à míngua de comprovante de depósitos nos autos. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais) calculadas sobre R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10516/2007

Processo Nº: RT 01421-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIZZARIA VIDOTO LTDA. (CASCATA PIZZARIA)

ADVOGADO.....: DARCI DE SOUZA VERAS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 46/52 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, PIZZARIA VIDOTO LTDA (CASCATA PIZZARIA), a pagar ao reclamante, WESLEY RODRIGUES DE SOUZA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- salário fixo; e)- saldo de salário. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda retificação e baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 17.03.2007 a 03.08.2007, incluída a projeção do aviso prévio, na função de garçon, mediante salário fixo de R\$ 380,00 mais comissões, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10520/2007

Processo Nº: CAU 01446-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: HOT LINE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

ADVOGADO: MARIA ELISA BARBOSA MACHADO

RÉU(RÉ)...: EDSON CARLOS BASTOS SANTANA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Determino a realização de perícia médica visando aferir a existência de acidente de trabalho, informando o(a) perito(a) se a moléstia experimentada pelo reclamante foi causada ou agravada pelas funções exercidas durante o pacto laboral. Nomeio a Dra. Camila Santos de Oliveira, especialista em Medicina do Trabalho, para realizar a perícia suso determinada. Intime-se-a do encargo, via postal, com comprovante de entrega, na Praça da T-29, nº 110, apt. 902, Residencial Ipê, Setor Bueno, CEP 74.210-310, nesta capital, inclusive, para levantamento de seus honorários (R\$2.000,00) já depositados pela Requerente (fl. 36), bem como de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito até o dia 17/09/07. Deverá, ainda, a perita dar ciência às partes da data e local em que efetuará o exame do Requerido. Notifique-se o Requerido para, em 10 (dez) dias, apresentar quesitos e assistente técnico, bem como instrumento procuratório e documentos, se for o caso, encaminhando cópia da inicial, deste despacho e daquele de fl. 30. Intime-se, ainda, a Requerente para informar o endereço e telefone do assistente técnico identificado à fl. 05.

Notificação Nº: 10495/2007

Processo Nº: RT 01459-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONEY DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LAVAJATO PAULISTA LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 23/27 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, LAVAJATO PAULISTA LTDA, a pagar ao reclamante, LEONEY DOS SANTOS OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias acrescidas de 1/3; b)- saldo de salário; c)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 522,63 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos da condenação os valores correspondentes ao aviso prévio não laborado pelo autor; vale de R\$ 100,00, cujo recebimento foi reconhecido pelo obreiro em depoimento pessoal; e o montante do depósito judicial acostado aos autos (R\$ 602,92). Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 22.06.2007, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 300,00 (trezentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/08/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 31/08/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 362/2007

Autos Processuais nº 01625-1997-007-18-00-7 RT

CREDOR(A): EFRAIM DE OLIVEIRA

DEVEDOR(ES): MARILZA CARNEIRO + 002

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA INTIMADO a devedora MARILZA CARNEIRO para tomar ciência do despacho de fls. 377: Intimem-se os devedores para, querendo, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca dos cálculos homologados, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão. Intimem-se, ainda, os devedores CÉSAR AUGUSTO FILEMON PINTO e MARILZA CARNEIRO dando-lhes ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto, respectivamente, ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 5.737,15, e ao Banco Itaú S/A, no importe de R\$ 122,20, para, querendo, oporem embargos à penhora. E, para que chegue ao conhecimento da devedora MARILZA CARNEIRO, é publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Vinte e nove de Agosto de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 361/2007

PROCESSO Nº RT 00878-2007-007-18-00-6

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/08/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 31/08/2007

PROCESSO: RT 00878-2007-007-18-00-6

Exequente: MARIA PATRÍCIA PEREIRA DE JESUS + 001

Executada: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA. - ME

Data da Praça : 24/09/2007 às 09:10 horas

Data do Leilão: 28/09/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 361/2007A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de penhora de fls. 84, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Noruega, qd. 89, lt. 06, sl. 02, Jardim Europa, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1)- 01 (um) forno marca Tedesco, movido à eletricidade e a lenha, com capacidade para 08 grades, com motor WEG de 0,75 HP, série nº 02788, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$4.000,00 (quatro mil reais);

2)- 01 (um) cilindro profissional para panificação, marca Lieme, com motor elétrico, tamanho médio, cor branca/cinza, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do(s) bem(ns), lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e nove de Agosto de Dois mil e Sete. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 364/2007

PROCESSO Nº AINDAT 01069-2007-007-18-00-1

RECLAMANTE: JOSÉ SOARES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP P/ LUIZA ALVES DA SILVA SOARES

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) OAC CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 20/09/2007 às 13:35 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Diante do que exposto em linhas pretéritas, a Parte Requerente passa a formular suas pretensões processuais e face das Reclamadas, de forma subsidiária, nos termos dos pedidos relacionados abaixo. Pensão - Indenização mensal correspondente a 2/3 dos ganhos da vítima, correspondente a 2,30 salários mínimos (vide tópico acima), tendo por TERMO INICIAL A DATA DO ÓBITO e como TERMO FINAL A DATA EM QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 65 ANOS DE IDADE, incluindo-se o DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (RT 621/72, 583/154, 574/150, 558/190). A.1) AS PRESTAÇÕES VENCIDAS deverão ser calculadas tomando-se por base o valor do salário mínimo vigente à época do Evento Danoso (05.11.2005), no valor base de R\$ 15.732,00, sobre as quais devem incidir JUROS COMPOSTOS E MORATÓRIOS em se tratando de responsabilidade decorrente de delito, como disposto no art. 398 do Código Civil. a.2) AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, também calculadas com base no salário mínimo, deverão ser ajustadas às variações posteriores do mesmo (súmula 490 do Supremo Tribunal Federal), sempre assegurado o direito de acrescer, ou seja, o valor correspondente a 2,30 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES. a.3) 13º salário proporcional de 2005 (R\$145,66), bem como o 13º Salário Integral de 2006 (R\$874,00), mais o 13º salário a partir de 2007 (a ser apurado em liquidação de sentença), todos com a devida correção e atualização monetária. b) CONSTITUIÇÃO DE UM CAPITAL para a garantia do pagamento das pensões a que alude a alínea "a" retro, a ser formado por cálculo do contador como disposto no art. 602 do Código de Processo Civil; c) INDENIZAÇÃO PELO DANO MORAL, a ser fixada por arbitramento nos termos do art. 946, do Código Civil, cujo valor não poderá ser inferior a 400 salários mínimos, hoje correspondente a 400 salários mínimos; d) INDENIZAÇÃO PELO DANO PSICO-EMOCIONAL em valores a ser arbitrado por Vossa Excelência; e) INDENIZAÇÃO PELO DANO MATERIAL, conforme se vê dos inclusos documentos carreados aos autos, no importe de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), a ser atualizado e corrigido a partir da data de sua despesa; f) seja a Reclamada condenada ao pagamento das custas e despesas processuais; g) seja a Reclamada condenada ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, nos termos da legislação vigente. DO VALOR DA CAUSA - Dá-se à causa o valor estimativo provisório de R\$ 168.598,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Termos em que, Por ser de direito e da MAIS AUGUSTA JUSTIÇA, Pede e espera deferimento.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada OAC CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 363/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/08/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 31/08/2007

PROCESSO: RT 01424-2007-007-18-00-2

RECLAMANTE: ALEXSANDRO ALVES DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por ALEXSANDRO ALVES DA CONCEIÇÃO em face da empresa DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho e expeça alvará para liberação do FGTS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, dispensadas na forma da lei. Ciente o(a) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/Mtb. Encerrou-se às 8h24min. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 365/2007

PROCESSO: RT 01618-2007-007-18-00-8

RECLAMANTE: KARLA REGINA INÁIO VAZ LAURIANO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICILINARES DE GOIÁS LTDA.

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICILINARES DE GOIÁS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27/09/2007 às 08:05 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: DO PEDIDO Portanto, como demonstrado, faz jus a Autora ao recebimento de todo pacto laboral férias e 1/3 constitucional sobre elas, horas extras laboradas e seus reflexos, 13º salário sob todo período laborado, aviso prévio não pago, FGTS que não foi depositado e multa de 40% sobre o mesmo, seguro desemprego indenizado e a multa prevista no artigo 477 da CLT e vale transporte em virtude de não ter a Reclamada procedido o devido acerto rescisório. DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA AGETOP Requer, desde já, o chamamento da AGETOP ao processo, apoiando-se no entendimento jurisprudencial que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, com o caso em apreço (En. 331, IV do C. TST) DA JORNADA DE TRABALHO A jornada de trabalho era de segunda a sexta das 7h30min às 17h30min, com um intervalo de duas horas de almoço e descanso. Impõe a determinação da juntada ao processo dos controles de frequência da Obreira, nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritas na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado. DO VALE TRANSPORTE A Obreira nunca recebeu o vale transporte, que lhe é garantido pela Lei, 7.418/85, ressaltando que a Obreira reside em local distante da sede da Autarquia onde prestava serviço, sendo necessário à utilização do ônibus coletivo de linha (utilizado pela maior parte da população para locomoção). Ademais a Reclamante chegou a requerer formalmente os vales transportes, os quais não lhe foram concedidos. Assim requer a condenação da Reclamada no pagamento dos vales transportes na forma indenizada a Obreira. DO CÁLCULO Assim sendo, é a presente para RECLAMAR as verbas abaixo especificadas, referentes ao pacto laboral. SALÁRIO BASE Salário base R\$1.400,00; VERBAS RECLAMADAS Aviso prévio indenizado R\$1.400,00; Férias em dobro 2003/2004 R\$2.800,00; 1/3 sobre as Férias acima R\$933,33; Férias em dobro 2004/2005 R\$2.800,00; 1/3 sobre as Férias acima R\$933,33; Férias simples prop.04/12 de 2005 R\$933,33; 1/3 sobre as Férias acima R\$311,11; 13º Salário - 2003-prop.6/12 R\$699,99; 13º Salário - 2004 R\$1.400,00; 13º Salário - 2005-prop. 10/12 R\$1.166,66; FGTS referente a todo pacto Laboral R\$3.136,00; Multa de 40% sobre FGTS R\$1.254,40; Multa prev. Art. 477 da CLT R\$1.400,00; Seguro Desemprego Indenizado (5 X 710,97) R\$3.554,85; Vale Transporte R\$1.782,00; TOTAL GERAL R\$24.505,00. FACE AO EXPOSTO, e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, REQUER, digne-se Vossa Excelência determinar a citação da Reclamada, no endereço descrito no inrôito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera seja esta julgada

procedente, com a conseqüente condenação da Reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronúncias de Direito. Requer, ainda, a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados. Requer, finalmente, o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT. Protesta pela produção de rodas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Requer ainda a juntada de todos os contracheques e controle de horários da Obreira e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e as Atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conte a participação da Obreira, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés de Cooperado, e ainda com amparo nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT. Condenar ainda, a indenizar ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos; Tendo em vista de a Obreira ser pobre e estar desempregada, mesmo assim tendo que manter a si própria, bem como colaborar com a sua família, requer a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos da Lei 1060/50 e art. 5º inciso I, XXIV, da C.F/88, uma vez que a autora encontra-se impossibilitada de demandar com a sua ex-empregadora. Dá-se à causa o valor de R\$ 24.505,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinco Reais), para todos os efeitos legais. Termos em que Pede-se deferimento.

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13188/2007

Processo Nº: RT 01154-1997-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MARCOS PEREIRA ACACIO
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
RECLAMADO(A): MARIO CESAR DIAS VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA ISABEL PEREIRA PORTELA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 358/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13123/2007

Processo Nº: RT 01202-1997-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: IRACY ANTONIA NUNES ALVES
ADVOGADO....: LÁZARO OLIVEIRA NETO
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos etc. Em razão da manifestação de fl. 92, intime-se o reclamante para apresentar nos autos, no prazo de dez dias, cópia atualizada da certidão de matrícula do imóvel penhorado para posterior deliberação.

Notificação Nº: 13187/2007

Processo Nº: RT 01215-1997-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH SOARES DA SILVEIRA ANDRADE
ADVOGADO....: EURIPEDES LOPES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARGARIDA DE ASSIS GAMA-MC
ADVOGADO....:
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0356/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13189/2007

Processo Nº: RT 00424-1998-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO ELIAS
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
RECLAMADO(A): COURA PELES ALTERNATIVAS LTDA
ADVOGADO....: ALOYSIO ALVES ROCHA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 362/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13138/2007

Processo Nº: RT 00036-1999-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ROSA CAMARGO
ADVOGADO....: MARCELO CARDOSO DE LIMA
RECLAMADO(A): KIWY SERIGRAFIA E CONFECÇÃO
ADVOGADO....:
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 364/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13193/2007

Processo Nº: RT 00495-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOANA D ARC FARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO ALVES MARTINS O RIOVERDENSE
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 357/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13119/2007

Processo Nº: RT 01283-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MACRO CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Mantenho o despacho de fl. 218. Indefiro o pedido de reconsideração. Ainda, deixo de processar a petição como agravo de petição, como requerido, posto que extemporânea. Intime-se. Caso não haja indicação de meios para prosseguimento da execução em cinco dias, determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada como anteriormente consignado (fl. 215).

Notificação Nº: 13118/2007

Processo Nº: RT 00917-2001-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON RODOVALHO REIS
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): AUDIDATA AUDITORIA E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 13196/2007

Processo Nº: RT 01454-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JUVENIL NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: EURIPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fl. 222 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13101/2007

Processo Nº: RT 01711-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO DE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls.451/459. Prazo legal.

Notificação Nº: 13102/2007

Processo Nº: RT 00047-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO BERNARDES DE SOUZA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO DA SILVA CONFECÇOES TACAMAR
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 24 horas, a fim de firmar o auto de adjudicação nº 010/2007.

Notificação Nº: 13126/2007

Processo Nº: RT 00218-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: DARCI PEREIRA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E + 002
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: AO(A) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13131/2007

Processo Nº: RT 01401-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY JOSE ROSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13108/2007

Processo Nº: RT 01553-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ESLEY LOPES CHAVES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHEIRO VERDE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: (...). Decorrido in albis o prazo acima assinalado, intime-se o credor/reclamante para se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005.

Notificação Nº: 13104/2007

Processo Nº: RT 00107-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ÉDSON ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL

RECLAMADO(A): WM TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

...Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl.137, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado (WR Transportes Rápidos Ltda) passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13132/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.COPRESGO + 003

ADVOGADO.....: ELISETE DA SILVA LEAO

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13190/2007

Processo Nº: RT 00845-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DILSON NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ZENAIDE SILVA MAGALHÃES + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 361/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 13120/2007

Processo Nº: RT 01611-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CLEOMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COSAMA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: A(AO) RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 186. Prazo legal.

Notificação Nº: 13199/2007

Processo Nº: CCS 02164-2005-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): IBSEN HENRIQUE DE CASTRO

ADVOGADO: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

DESPACHO: A(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 198 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13198/2007

Processo Nº: RT 00445-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE COSTA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: A(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 28/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DETERMINO, AINDA, QUE A Procuradora do reclamante, no prazo de 05 dias, restituir ao Juízo o valor de R\$1.015,86, erroneamente repassado como honorários assistenciais, posto que equivalem aos honorários periciais devidos neste feito.

Notificação Nº: 13109/2007

Processo Nº: RTN 00540-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JUÁREZ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO.....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.683/701. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13133/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13145/2007

Processo Nº: RT 00919-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALMEIDA RODRIGUES (ASSISTIDO POR FELISBERTO RODRIGUES DE JESUS)

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 137 CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos etc. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. Defiro o pedido apresentado à fl.136 e determino a expedição de carta precatória para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantir a execução, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo. A diligência deverá ser cumprida no endereço fornecido pelo exequente, qual seja, Av. Anápolis, qd.10, Lt.10, Conj. Jardim Progresso, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. Não havendo êxito na diligência e considerando que todas as diligências possíveis já foram realizadas pelo Juízo para extinção da execução, determino a suspensão da execução por 01 ano nos termos do art.40 da Lei Nº6.830/80.

Notificação Nº: 13194/2007

Processo Nº: RT 00924-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 350/357, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 13195/2007

Processo Nº: RT 00924-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 350/357, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 13144/2007

Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer a este Juízo, no prazo de 48 horas, o nº do PIS de seu constituinte a fim de que seja confeccionado o Alvará para levantamento do fundo de garantia.

Notificação Nº: 13147/2007
 Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência conciliatória no dia 03/09/2007, às 08h50min., intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência, sendo a reclamada na pessoa do depositário fiel e sócio (endereço fl. 164-v).

Notificação Nº: 13125/2007
 Processo Nº: RT 01546-2006-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: MICHELLE GONZAGA JAYME
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
 RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA SOUZA FERNANDES
 DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13127/2007
 Processo Nº: RT 01724-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13124/2007
 Processo Nº: RT 01782-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
 RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA JR LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ IVAN ABRÃO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará para levantamento dos depósitos fundiários, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13142/2007
 Processo Nº: RT 01822-2006-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: À RECLAMADA ATENTO: Comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13128/2007
 Processo Nº: RT 01923-2006-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: RENATA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): MAGDA OLIVEIRA GOMES (PILLARES CALÇADOS) + 001
ADVOGADO....: DANIEL MENDANHA DA SILVA
 DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13107/2007
 Processo Nº: RT 02040-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS GARCIA LIMA
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. (SOMESB)
ADVOGADO....: SUZANA MARIA SANTOS BARRETO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 234 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O sistema BACENJUD viabiliza o bloqueio de valores em qualquer conta e em qualquer instituição bancária dentro do território brasileiro de titularidade da parte executada. No caso dos autos não houve resposta positiva de nenhum banco. Portanto, indefiro a diligência requerida à fl. 231, bem como a emissão da ordem de bloqueio em nome de terceiro que não figura no pólo passivo da execução. Expeça-se carta precatória para penhora em dinheiro. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 13183/2007
 Processo Nº: RT 02158-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANA ESTEVES FARINHA MACEDO
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 322/333.

Notificação Nº: 13111/2007
 Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: ATAIDE DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar a este Juízo, no prazo de 48 horas, o extrato da conta vinculada referente ao contrato de trabalho celebrado com a empresa Interação Serviços Gerais LTDA, a fim de que seja expedido o Alvará para recebimento do FGTS.

Notificação Nº: 13134/2007
 Processo Nº: RT 00077-2007-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOELSA GONÇALVES CARVALHO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): COLÉGIO PRIMOR LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
 DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.
 OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13103/2007
 Processo Nº: RT 00263-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
 RECLAMADO(A): EMPREENDIMIENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: (...). Intime-se o reclamante para retirar na Secretaria desta Vara do Trabalho a certidão, ciente de que decorrido in albis o prazo de quarenta e cinco dias presumir-se-á deferido o pagamento do benefício e, por conseguinte, excluído do cálculo a indenização correspondente(...).

Notificação Nº: 13115/2007
 Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: MURILLO GOYATA CAMILO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
 DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes MURILLO GOYATA CAMILO e GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA para que surtam seus efeitos legais e jurídicos relativamente ao crédito do reclamante. Libere-se ao reclamante a importância de R\$ 1.800,00, por meio de alvará (depósito recursal fl. 93). Considerando que o acordo celebrado entre as partes após o trânsito em julgado da sentença não prejudicará os créditos da União, conforme disposto no art. 832, § 6º da CLT, indefiro a discriminação das verbas à fl. 129/130. O recolhimento previdenciário tem que ser calculado de acordo com as verbas deferidas na sentença. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias, comprovando nos autos no prazo de dez dias. Custas processuais recolhidas quando da interposição do recurso ordinário. Intimem-se as partes. Comprovado o recolhimento previdenciário, intime-se a União. Prazos e fins legais. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa, liberando o saldo remanescente do depósito recursal à reclamada.

Notificação Nº: 13116/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO GOYATA CAMILO

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes MURILLO GOYATA CAMILO e GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA para que surtam seus efeitos legais e jurídicos relativamente ao crédito do reclamante. Libere-se ao reclamante a importância de R\$ 1.800,00, por meio de alvará (depósito recursal fl. 93). Considerando que o acordo celebrado entre as partes após o trânsito em julgado da sentença não prejudicará os créditos da União, conforme disposto no art. 832, § 6º da CLT, indefiro a discriminação das verbas à fl. 129/130. O recolhimento previdenciário tem que ser calculo de acordo com as verbas deferidas na sentença. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias, comprovando nos autos no prazo de dez dias. Custas processuais recolhidas quando da interposição do recurso ordinário. Intimem-se as partes. Comprovado o recolhimento previdenciário, intime-se a União. Prazos e fins legais. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa, liberando o saldo remanescente do depósito recursal à reclamada.

Notificação Nº: 13182/2007

Processo Nº: RT 00504-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ADAILDE TEXEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: À(AO/S) 2ª RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 450 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13117/2007

Processo Nº: RT 00697-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CESAR MARTINS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARA A RECLAMADA:

Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário adesivo do reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13135/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE SILVA VASCONCELOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LAR ESPIRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: AO(A) ADOVOGADO DO RECLAMADO: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OB.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13121/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ALBEMAIRA RIBEIRO CESAR LOPES

ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI

RECLAMADO(A): FATIMATUR VIAGEM E TURISMO LTDA. - ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos etc. Alterem-se a capa dos autos e demais registros para constar o nome e endereço do atual procurador da reclamante, conforme subestabelecimento de fl. 32. Homologo o novo acordo celebrado entre as partes ALBEMAIRA RIBEIRO CÉSAR LOPES e FATIMATUR VIAGEM E TURISMO LTDA, às fls. 51/52, relativamente ao crédito da reclamante para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Multa de 50% no caso de inadimplência ou insuficiência de fundos. O cheque nº 936171 do Banco Santander Banespa, mencionado no termo de acordo, encontra-se na contracapa dos autos. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias incidentes sobre a conciliação de fls. 16/17, comprovando nos autos, no prazo de dez dias, após o pagamento da última parcela. Intimem-se as partes do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 13112/2007

Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 546/547, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13113/2007

Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 546/547, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13129/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GILBERTO BATISTA DE LUCENA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer a esta Secretaria e receber, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 dias, o Alvará acostado aos autos.

Notificação Nº: 13105/2007

Processo Nº: RT 01118-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SUZILENE APARECIDA VINHAL

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 16/50, nos termos da ata de fls. 55.

Notificação Nº: 13110/2007

Processo Nº: RT 01177-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: HERCULANO DOURADO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para contra-arrazoarem o recurso ordinário de fls. 48/54. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13152/2007

Processo Nº: AMT 01180-2007-008-18-00-4 8ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS

ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO

REQUERIDO(A): CLODOALDO PEREIRA DA SILVA NETINHOS BURGUER

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO REQUERENTE: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 12/09/2007, às 13:15 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 57.

Notificação Nº: 13100/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

...Vistos etc.

A 1ª reclamada às fls.328/329 esclarece que o recurso ordinário interposto às fls.278/286, via fac-símile, e o original apresentado às fls.291/299, são de sua autoria apesar do erro material constante do nome da recorrente (VIVO S.A) na apresentação do recurso. Assim, recebo o recurso ordinário interposto pela 1ªreclamada (ATENTO BRASIL S.A) às fls.291/299, eis que tempestivo e com o devido preparo. Recebo, ainda, utilizando analogicamente a Súmula 128, III do TST (ex-OJ nº 190 da SDI-I), o recurso ordinário apresentada pela 2ªreclamada (VIVO S.A) às fls.268/276, eis que tempestivo e com o devido preparo. Para que não haja alegação futura de cerceamento de defesa, intime-se o reclamante da decisão supra para, querendo, manifestar-se sobre o recurso ordinário da 2ª reclamada (fls.268/276). Com relação ao despacho de fl.324, esclareço à 1ª Reclamada (ATENTO BRASIL S.A) que pelo princípio do contraditório e ampla defesa, quando a devedora subsidiária requer, em sede recursal, sua exclusão do pólo passivo da lide (recurso ordinário fl.268/276), a devedora principal pode, caso queira, manifestar-se sobre o recurso. Contra-razões apresentadas ao recurso ordinário da 1ª reclamada às fls.317/321. Decorrido in albis o prazo ou apresentada manifestação pelo reclamante, registre-se a admissibilidade dos recursos e remetam os autos ao Eg. Regional, observando as cautelas legais, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 13140/2007

Processo Nº: RT 01227-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NATALIA CRISTINA LINO

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA AS PARTES:

Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como da liquidação de fls. 348/361, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13141/2007

Processo Nº: RT 01227-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NATALIA CRISTINA LINO

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA AS PARTES:

Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como da liquidação de fls. 348/361, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13197/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: POLYANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): INSTITUTO GOIANO DE ODONTOLOGIA

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.43.

Notificação Nº: 13156/2007

Processo Nº: RT 01331-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RUBIANE ROCHA LACERDA

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME REP.P/ FRANCISCO CARLOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 13150/2007

Processo Nº: AAT 01428-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: RONIVALDO MORAES DE SOUSA

ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RÉU(RÉ): IG - CEL CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU

DESPACHO: À(S) PARTE(S): Indicar(em) em cinco dias, nome e endereço de profissional para realização de perícia odontológica, tendo em vista que em nossos cadastros de peritos não consta a especialidade em odontologia.

Notificação Nº: 13151/2007

Processo Nº: AAT 01428-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: RONIVALDO MORAES DE SOUSA

ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RÉU(RÉ): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: À(S) PARTE(S): Indicar(em) em cinco dias, nome e endereço de profissional para realização de perícia odontológica, tendo em vista que em nossos cadastros de peritos não consta a especialidade em odontologia.

Notificação Nº: 13146/2007

Processo Nº: RT 01444-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GALAAZ TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como da liquidação de fls. 59/65, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13143/2007

Processo Nº: RT 01500-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MISAC FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAJES TROPICAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 24/08/2007, bem como da liquidação de fls. 103/108, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13139/2007

Processo Nº: RT 01507-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR DOS SANTOS INÁCIO CARDOSO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANX ENGENHARIA)

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA AS PARTES:

Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 24/08/2007, bem como da liquidação de fls. 53/56, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13157/2007

Processo Nº: AAT 01622-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: LINDOMAR DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): JMR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:00 horas do dia 13/09/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 13158/2007

Processo Nº: CCS 01623-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): RENATO DE MORAIS T. LEITE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a), pela presente, de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:20 horas do dia 13/09/2007, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 469/2007

PROCESSO Nº AEF 01289-2005-008-18-00-0

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ESPLANADA AGEN PREST SERV E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da interposição de agravo de petição de fls. 48/54.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 474/2007

PROCESSO: RT 02254-2005-008-18-00-8

RECLAMANTE: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAPOTAS GLOBO LTDA.

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NEIDE MARIA DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.164, cujo inteiro teor é o seguinte: Destarte, intime-se a sócia/executada Neide Maria de Jesus da penhora em dinheiro em sua conta corrente, no importe R\$ 40,70, bem como

para impugnar, no prazo de dez dias, o cálculo de liquidação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º da CLT, ciente de que decorrido in albis o prazo assinalado o numerário será utilizado para pagamento de parte do débito em execução. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, lavrei a presente que, após lido e achado conforme, será assinado pelo Diretora de Secretaria. Eu STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11295/2007

Processo Nº: RT 00719-2001-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: LEOMAR JUSTO DE OLIVEIRA**ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO**

RECLAMADO(A): ENECAR IND. E COM. AUTO PEÇAS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ FERNANDES PEIXOTO JÚNIOR

DESPACHO: À reclamada para ficare ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.650:

Ante o exposto, conheço dos embargos do executado para, no mérito, julgá-los parcialmente procedentes, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 646. Fixo o valor da execução em R\$2.698,09, conforme cálculos de fls. 642, atualizado até 31/07/07, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o executado e o INSS. Em caso de inércia, designe-se a praça.

Notificação Nº: 11292/2007

Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS**ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001

ADVOGADO.....: STELA MARA DO VALE VIEIRA MACHADO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11275/2007

Processo Nº: RT 01615-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BENIGNO DE ALMEIDA**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 009

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11279/2007

Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE...: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008

ADVOGADO.....: JOAO GABRIEL CARNEIRO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11228/2007

Processo Nº: RT 01500-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA + 002**ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 695. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11258/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALCÂNTARA FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11229/2007

Processo Nº: RT 02052-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ESTEVAM LOPES DE LIMA JÚNIOR**ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA**

RECLAMADO(A): GRANJA SAITO S.A.

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO SOUZA NORONHA

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência da designação de PRAÇA respectivamente, para os dias 22/10/2007 às 10:26 horas e 22/10/2007 às 10:27 horas, pelo Juízo Deprecado - 70ª VT DE SÃO PAULO, conforme ofício de fl. 264.

Notificação Nº: 11224/2007

Processo Nº: RT 02203-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 114. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11282/2007

Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES**ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**

RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11261/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LAFIETE ROSALVO PEREIRA**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): JOSÉ CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZEL

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11239/2007

Processo Nº: RT 01454-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO CORREIA DE CARVALHO**ADVOGADO.....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11284/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: HELIOMAR ABADIO DE ALMONES**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11225/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO**ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES**

RECLAMADO(A): DAIANE COELHO DOS SANTOS CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 120. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11263/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: KIZZES DE PAULA SILVA**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias. À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS de reclamante diverso do postulante nestes autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11236/2007

Processo Nº: RT 02137-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGO DE AQUINO**ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11280/2007

Processo Nº: RT 02219-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÉIA ROCHA DA COSTA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11247/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDIVAL BRAZ VIANA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11285/2007

Processo Nº: AEX 00225-2007-009-18-00-0 9ª VT

EXEQUENTE...: LENITA MEIRELES FILGUEIRAS

ADVOGADO.....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS

EXECUTADO(A): MATEUS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11250/2007

Processo Nº: RT 00330-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DIAS FURTADO TELES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 95 (R\$637,41). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11283/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DA SILVA BARBOZA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.(BAVETTINE)

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11249/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 87 (R\$1.364,22). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11278/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ LUIZ ROCHA

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação da testemunha FLORI SILVEIRA DA SILVA, com a ocorrência: mudou-se.

Notificação Nº: 11226/2007

Processo Nº: RT 00697-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ESLAINE MOTA DOS REIS PESSOA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: RAFAEL FARIA DE AMORIM

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11255/2007

Processo Nº: RT 00723-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA GRACIELA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

DESPACHO: À reclamada: vista dos embargos de declaração do INSS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11256/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL BORGES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): MARIVALDO CORTE RIBA

ADVOGADO.....: SOLANGE LEITE FEITOSA

DESPACHO: À reclamada: vista dos embargos de declaração do INSS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11293/2007

Processo Nº: ACP 00820-2007-009-18-00-5 9ª VT

CONSIGNANTE...: JONABRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

CONSIGNADO(A): EDERSON APARECIDO DA COSTA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11253/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO BENEDITO MACEDO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: SANDRA ESTER AREIA

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 51. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11269/2007

Processo Nº: RT 00933-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA IVONE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes:

Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11270/2007

Processo Nº: RT 00933-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA IVONE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto.

Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11277/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JUVENTINO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE DE PAULA + 001

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11271/2007

Processo Nº: RT 00979-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: TARCYO WEISER BINOTTO

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: Às partes: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto.

Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11244/2007

Processo Nº: CCS 01024-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOÃO PIRES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: manifeste-se o autor, em 15 dias, sobre a devolução da notificação de fls. 89, coma a informação 'falecido'.

Notificação Nº: 11232/2007

Processo Nº: RT 01068-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11233/2007

Processo Nº: RT 01068-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11257/2007

Processo Nº: RT 01090-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DIAS VIEIRA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIANA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.

(CONFIANÇA MUDANÇAS & TRANSPORTES)

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11259/2007

Processo Nº: RT 01123-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN JOSÉ DE MORAIS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11260/2007

Processo Nº: RT 01124-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11288/2007

Processo Nº: ATC 01140-2007-009-18-00-9 9ª VT

REQUERENTE...: ADÃO DAS NEVES BARBOSA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

REQUERIDO(A): AD SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer pessoalmente no balcão da Secretaria desta 9ª Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para confirmar os termos do acordo de fls. 49.

Notificação Nº: 11252/2007

Processo Nº: RT 01171-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JONATAS RAMALHO

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTOS RURAIS MG -LTDA. (ITAMBÉ)

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11251/2007

Processo Nº: RT 01313-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CELSO DA COSTA PINTO

ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): OLAVO DE CASTRO MACHADO DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: MARCOS AFONSO BORGES

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 64. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11289/2007

Processo Nº: RT 01314-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: AMANDA FIALHO COSTA MILHOMEM

ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): PAULO EDUARDO KRAUCHUCK

ADVOGADO.....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: Ao reclamante: intime-se a reclamante para que especifique a prova que pretende produzir. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11243/2007

Processo Nº: ACM 01324-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. (HIPER MOREIRA)

ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 144/146:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Ação de Cumprimento proposta por SECOM – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em desfavor de SUPERMERCADO MOREIRA LTDA (HIPER MOREIRA), ACOLHER a preliminar de inépcia da inicial e EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 284 c/c art. 267, I, do CPC. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 15.500,00, que importam em R\$ 310,00.Intimem-se as partes.Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 11254/2007

Processo Nº: RT 01344-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RUY PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): MAQNA MISTURADORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: À reclamada: vista do documento de fls. 354. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11268/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO REIS NUNES

ADVOGADO.....: TÁGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11272/2007

Processo Nº: RT 01415-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11274/2007

Processo Nº: RT 01415-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11290/2007

Processo Nº: RT 01497-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVAL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Retifique-se o nome da reclamada (fl. 19).

Tendo-se em vista que a reclamante não indicou corretamente o endereço da reclamada, archive-se a presente, com base no §1º do art. 852B.Custas, no importe de R\$102,80, calculadas sobre o valor da causa, R\$5.140,44, pela reclamante, isenta.Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 09/11. Intime-se.

Notificação Nº: 11238/2007

Processo Nº: RT 01513-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE SOUSA OTTO

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA REP/POR JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11286/2007

Processo Nº: CCS 01522-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): MARCIA VIRGINIA S. BERNARDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: tomar ciência da homologação do acordo de fls. 26/27, devendo a parte autora informar nos autos o seu integral pagamento, após o vencimento da última parcela.

Notificação Nº: 11246/2007

Processo Nº: RT 01564-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ESTEVÃO AURELIO DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LAVAJATO AUTO BRILHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Estevão Aurélio da Silva propõe reclamação trabalhista contra Lavajato Auto Brilho, dando à causa o valor de R\$4.432,48.

Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT), a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo (incisos I e II art.852-B da CLT). Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de ' lote é inexistente', nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$88,64, calculadas sobre R\$4.432,48, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento. Intime-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 510/07

PROCESSO Nº RT 00204-2000-009-18-00-8

Reclamante(s) : ELISVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : CZAR RESTAURANTE LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) NELSON GOMES MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI NOMEADO FIEL DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL PENHORADO À FL.231 DOS AUTOS, NÃO PODENDO ABRIR MÃO DO MESMO, SOB AS PENAS DA LEI.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 511/07

PROCESSO Nº RT 02044-2005-009-18-00-6

Exeqüente(s) : ELVANDRO LÚCIO DOS SANTOS

Executado(a)(s) : PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO EDIVALDO ROSA DE ANDRADE

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OSVALDO DE SOUZA REIS E ARACELIS ROCHA MARTINS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.907,75 (31/05/2006), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITEM-SE OS EXECUTADOS (FLS 278, VIA EDITAL

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 509/07

PROCESSO Nº CPEX 01420-2007-009-18-00-7

Exeqüente : REINALDO GUIMARÃES CABRAL

Executado(a) : SARKIS ENGENHARIA LTDA.

1ª praça: 10/10/2007 às 11h. 45min.

2ª praça: 17/10/2007 às 11h. 45min.

Localização do(s) bem(ns): RUA T 50, N 1845, ST BUENO, GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DOTRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 14/15, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ESTELA OLIVEIRA PAULINO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA FOTOCOPIADORA LASER, MARCA HP, MODELO LASER JET MI005, MFP, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

01 UM MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AMD SEMPRON (TM) 2200 + 1,50GHZ, 256MB DE MEMORIA RAM, COM MONITOR COLORIDO, MARCA AOC 14", TECLADO, MOUSE, CPU E TODOS OS PERIFERICOS, PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.400,00

01 UM MICROCOMPUTADOR PROC AMD ATHLON 2200, MONITOR AOC 14' KIT MULTIMIDIA, TECLADO MOUSE CPU E DEMAIS PERIFERICOS, PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.400,00

01 UM MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 1,99GHZ, 512 MB DE RAM, MONITOR COLORIDO 15', MARCA SANSUNG SYNC MASTER 750V, COM TECLADO, CPU, MOUSE E DEMAIS PERIFERICOS, PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.500,00

03 TRES IMPRESSORAS MARCA EPRON MODELO LX 300, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$500,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DOTRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 509/07

PROCESSO Nº CPEX 01420-2007-009-18-00-7

Exeqüente : REINALDO GUIMARÃES CABRAL

Executado(a) : SARKIS ENGENHARIA LTDA.

1ª praça: 10/10/2007 às 11h. 45min.

2ª praça: 17/10/2007 às 11h. 45min.

Localização do(s) bem(ns): RUA T 50, N 1845, ST BUENO, GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DOTRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 14/15, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ESTELA OLIVEIRA PAULINO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA FOTOCOPIADORA LASER, MARCA HP, MODELO LASER JET MI005, MFP, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

01 UM MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AMD SEMPRON (TM) 2200 + 1,50GHZ, 256MB DE MEMORIA RAM, COM MONITOR COLORIDO, MARCA AOC 14", TECLADO, MOUSE, CPU E TODOS OS PERIFERICOS, PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.400,00

01 UM MICROCOMPUTADOR PROC AMD ATHLON 2200, MONITOR AOC 14' KIT MULTIMIDIA, TECLADO MOUSE CPU E DEMAIS PERIFERICOS, PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.400,00

01 UM MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 1,99GHZ, 512 MB DE RAM, MONITOR COLORIDO 15', MARCA SANSUNG SYNC MASTER 750V, COM TECLADO, CPU, MOUSE E DEMAIS PERIFERICOS, PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.500,00

03 TRES IMPRESSORAS MARCA EPRON MODELO LX 300, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$500,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DOTRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11511/2007
Processo Nº: RT 00973-1995-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ODAVIO RODRIGUES PAES
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Converto em penhora o depósito noticiado às fls. 581, no importe de R\$9.095,65. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11530/2007
Processo Nº: RT 00222-2001-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: NATALIA VIEIRA DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11512/2007
Processo Nº: RT 00625-2001-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA AVILA
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11472/2007
Processo Nº: RT 00001-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Indeferido, porquanto inexistente divulgação de índice para atualização futura, sendo correto o procedimento adotado pela Vara. Intime-se.

Notificação Nº: 11476/2007
Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LINHARES COSTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA (TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA) + 002
ADVOGADO.....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11539/2007
Processo Nº: RT 00641-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: SULEIDE FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FLANEX CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficar ciente de que concedido o prazo de 05 dias de prazo ao exequente para manifestação quanto à indicação de qual sócio é o endereço mencionado à fl. 174, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 11509/2007
Processo Nº: RT 00013-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LINDALVA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): REGINALDO MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11453/2007
Processo Nº: RT 00532-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/10/2007 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11454/2007
Processo Nº: RT 00532-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/10/2007 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/10/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11482/2007
Processo Nº: RT 00558-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DOS ANJOS FIALHO
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002
ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: VISTA À EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimada para se manifestar sobre a negativa de praça e leilão, sob pena de arquivamento.

Notificação Nº: 11469/2007
Processo Nº: RT 00966-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): CENTRO-OESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial Leiloeiro, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11479/2007
Processo Nº: RT 01039-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: RILMENDES CARLOS COTRIM
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): PONTO CAR LAVAJATO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça e leilão, sob pena de arquivamento.

Notificação Nº: 11516/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCINEIDES INÁCIO VIEIRA MARTINS
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FRISOL/FRIGORÍFICOS SOL NASCENTE N/P SÍNDICO NIVALDO GOMES VILELA + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11526/2007
Processo Nº: RTV 00447-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: EDVANDRO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE LIN LTDA.-ME + 002
ADVOGADO.....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
DESPACHO: Vistos os autos.
Ante o depósito do valor atualizado do débito, defiro a remição da execução. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de liquidação (certidão de fls. 138), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Libero a constrição de fl.146, ficando a depositária desonerada de seu encargo. Proceda-se, com urgência, o desembargo do veículo junto ao Detran-Go. Certifique-se nos autos de embargos de terceiro noticiados à fl.151, trasladando-se cópia do presente despacho. Intimem-se as partes e a fiel depositária.

Notificação Nº: 11470/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ROSILEILA RODRIGUES DE SALES
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MENDONÇA CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial Leiloeiro, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11486/2007

Processo Nº: RT 00948-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): LUZERLEI ALVES MARQUES (PANIFICADORA KI PÃO) + 001

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça e leilão, sob pena de arquivamento da execução.

Notificação Nº: 11518/2007

Processo Nº: RT 01154-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: CELSON SILVA GOMES
ADVOGADO.....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): TRÍPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido.

Notificação Nº: 11529/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO VINÍCIUS MAGALHÃES RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Intime-se o autor, para, em 10 dias, comprovar o recolhimento do IRRF (R\$ 286,50), pena de comunicação à Receita Federal.

Notificação Nº: 11545/2007

Processo Nº: RT 01524-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MARMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11491/2007

Processo Nº: RT 01550-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ONESVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/09/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 11485/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CÉSAR RICARDO COLTRO MASTRANGELO
ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça e leilão, sob pena de arquivamento da execução.

Notificação Nº: 11517/2007

Processo Nº: RT 01767-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ORIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ÂNGELO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11514/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COPRESGO -COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. REP P/ ADEMAR + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11515/2007

Processo Nº: RT 01908-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FELIX VALOIS DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FOGÃO CAIPIRA RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: VLADIMIR DA COSTA NUNES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11465/2007

Processo Nº: RT 01924-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO ANTÔNIO DE MORAIS FILHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial Leiloeiro, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11531/2007

Processo Nº: ACI 01973-2006-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REPRES PELO PROCURADOR DO TRABALHO)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS TATICO LTDA. ME + 002
ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
DESPACHO: Ante a juntada aos autos pelo d. MPT das CTPS dos empregados relacionados à fl. 550, intime-se a Requerida para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o registro dos obreiros, devendo anotar as CTPS acostadas à contracapa com os dados relativos ao contrato de trabalho, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 por trabalhador, a ser revertida ao FAT.

Notificação Nº: 11473/2007

Processo Nº: AAT 02117-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: ARLETE PEREIRA DO SANTOS + 002
ADVOGADO: RENATA ABALÉM
RÉU(RÉ): FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO: FABIO ROGERIO MARQUES
DESPACHO: Vista aos requerentes por 5 dias.

Notificação Nº: 11474/2007

Processo Nº: AAT 02117-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS (REPRESENTADO POR ARLETE PEREIRA DOS SANTOS) + 002
ADVOGADO: RENATA ABALÉM
RÉU(RÉ): FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO: FABIO ROGERIO MARQUES
DESPACHO: Vista aos requerentes por 5 dias.

Notificação Nº: 11475/2007

Processo Nº: AAT 02117-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: MURILO ALVES SANTOS (REPRESENTADO POR ARLETE PEREIRA DOS SANTOS) + 002
ADVOGADO: RENATA ABALÉM
RÉU(RÉ): FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO: FABIO ROGERIO MARQUES
DESPACHO: Vista aos requerentes por 5 dias.

Notificação Nº: 11502/2007

Processo Nº: RT 02165-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JOCILEIDE FERREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): RENATA AUGUSTA T. P. CARNEIRO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimada para se manifestar sobre a negativa de praça e leilão, sob pena de arquivamento da execução.

Notificação Nº: 11532/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: DORIANE SILVA ABREU
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Intime-se a Reclamante para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos a planilha de cálculos dos autos mencionados pela Contadoria à fl. 330, sob pena de recolhimentos dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11521/2007

Processo Nº: RT 02233-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ANA KAROLINA BISPO DE CERQUEIRA
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11503/2007

Processo Nº: RT 02244-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO
ADVOGADO.....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista às partes das respostas aos quesitos (laudo pericial). Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11466/2007

Processo Nº: CCS 02246-2006-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ): JOSE LEOPOLDO LIMA CAMARGOS
ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial Leiloeiro, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11463/2007

Processo Nº: RT 00243-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DE GODOI JUNIOR
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOI

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial complementar. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11523/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CREUZA ANTUNES MACEDO MENDES
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATHELIE CULINÁRIA SELF SERVICE LTDA.
ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11461/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11462/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEGÓIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11519/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: KEILA MARIA BORGES
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: VIVIANE GAZZA

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, proposta a ação por KEILA MARIA BORGES em face de ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA decido JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos veiculados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11508/2007

Processo Nº: RT 00511-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MARIA EUNICE VIEIRA -TRANSPORTES (TGS SERVIÇOS DE TRANSPORTES)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Visto tratar-se a demandada de empresa individual, indefiro o requerimento de fl. 60. Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11520/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): AMPLA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: EURÍPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: DE ORDEM: Fica a reclamada intimada para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo (fl. 63).

Notificação Nº: 11499/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: RAMATIS POUSO
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTES PLAZA HOTEL LTDA. + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11487/2007

Processo Nº: RT 00671-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDENEZ CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11484/2007

Processo Nº: RT 00868-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIA OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: VISTA À EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimada para se manifestar da negativa das diligências Detran e BACEN, bem como da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11501/2007

Processo Nº: RT 00940-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES BATISTA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Vista à reclamada, por 05 dias, da alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 11477/2007

Processo Nº: ET 01089-2007-010-18-00-5 10ª VT
EMBARGANTE...: GERALDINA DIAS RAMOS
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
EMBARGADO(A): MAURO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OMAR SAHB
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) EMBARGADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11480/2007

Processo Nº: RT 01158-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: RENATO VIEIRA FERRO
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista dos recursos interpostos pelos reclamados.

Notificação Nº: 11500/2007

Processo Nº: AC 01162-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ): VINÍCIUS JUNQUEIRA
ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RÉU. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista do recurso interposto pelo autor.

Notificação Nº: 11464/2007

Processo Nº: AC 01163-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ): NAZARENO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A). PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11467/2007

Processo Nº: RT 01205-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ATAIR ALVES COSTA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TARUMÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 20(vinte) dias.

Notificação Nº: 11481/2007

Processo Nº: RT 01223-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MONIQUELE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11483/2007

Processo Nº: RT 01223-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MONIQUELE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11483/2007

Processo Nº: RT 01223-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MONIQUELE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11483/2007

Processo Nº: RT 01223-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MONIQUELE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11497/2007

Processo Nº: RT 01223-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MONIQUELE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11504/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEUZA MARIA OLIVEIRA LEMOS
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA A RECLAMANTE. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista do recurso interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 11492/2007

Processo Nº: RT 01362-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: DEIBY DUARTE FARIAS
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): WALTER MARIANO RIBEIRO (SATÉLITE ESTAMPARIA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, proposta a ação por DEIBY DUARTE FARIAS em face de WALTER MARIANO RIBEIRO, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condono o reclamado a proceder à baixa na CTPS do autor, para constar saída em 14.01.2007, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado, por se tratar de imperativo legal, sob pena de a Secretaria fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$130,00, calculadas sobre R\$6.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11493/2007

Processo Nº: RT 01362-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: DEIBY DUARTE FARIAS
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): WALTER MARIANO RIBEIRO (SATÉLITE ESTAMPARIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, proposta a ação por DEIBY DUARTE FARIAS em face de WALTER MARIANO RIBEIRO, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno o reclamado a proceder à baixa na CTPS do autor, para constar saída em 14.01.2007, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado, por se tratar de imperativo legal, sob pena de a Secretaria fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$130,00, calculadas sobre R\$6.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11525/2007

Processo Nº: RT 01382-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: IGOR AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): ANA IZABEL DA ROCHA LTDA.
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: Considerando que o comprovante de entrega do SEED retornou indicando que a empresa havia ficado ciente da data da audiência dentro do quinquídio legal e que a audiência do dia 16/08/2007 iniciou-se antes do horário designado, reabro a instrução processual. Designo nova audiência para o dia 09/10/07 às 14:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas.

Notificação Nº: 11544/2007

Processo Nº: RT 01422-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA SOUZA DE PAULA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUÇÃO E INCORPARAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: Vistos os autos. 1 - Como requer. Adie-se a audiência de instrução para 01/10/07 às 09:45 horas, mantidas as cominações constantes do ato de fls.33/34. Intimem-se partes e procuradores. 2 - Expeça-se nova Carta precatória para intimação da testemunha FRANCISCO JOARNI QUEIROZ (fl.177). 3 - diga o reclamante, em 05 dias, o correto endereço da testemunha VALDIRENE OLIVEIRA CRUZ, pena de preclusão.

Notificação Nº: 11505/2007

Processo Nº: RT 01431-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Ante o exposto, proposta a ação por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR em face de CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001 (CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA), decido: a) declarar a responsabilidade solidária das reclamadas por eventual crédito do autor; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar as reclamadas ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno a primeira reclamada (na condição de empregadora do reclamante) a promover a retificação na CTPS do autor, para constar função de auxiliar de topografia, remuneração no importe de R\$568,00 mensais e saída em 23.12.2006, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. As Reclamadas deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais, ressaltando-se que, nesse caso, a responsabilidade delas é solidária (art. 31, caput e parágrafo terceiro, da Lei n. 8.212/91 c/c art. 219 do Decreto n. 3.048/99 e art. 33, parágrafo quinto, da Lei n. 8.212/91). Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$68,00, calculadas sobre R\$3.400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, CEF e INSS, com cópia da presente sentença, para as providências de mister. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11506/2007

Processo Nº: RT 01447-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA PAULINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista do recurso interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 11496/2007

Processo Nº: AC 01472-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 04/10/2007, 14:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 11524/2007

Processo Nº: RT 01480-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, proposta a ação por MANOEL LOPES DA SILVA em face de ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA, decido julgar PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Não há incidência de imposto de renda. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$13,30, calculadas sobre R\$665,39, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11478/2007

Processo Nº: RT 01519-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO TAVARES
ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, fica V. Sa. intimado para ter vista e apresentar contra-razões, querendo, ao recurso interposto pela reclamada. Prazo de 8 dias.

Notificação Nº: 11548/2007

Processo Nº: RT 01535-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS, TRCT, guias CD/SD na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11471/2007

Processo Nº: RT 01543-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANNI PASCHOAL SALLES ELIAS
ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Giovanni Paschoal Salles Elias move em face de COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia decide julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a efetuar os depósitos do FGTS, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$6.000,00. Deferida a assistência judiciária em benefício do autor. Dada a natureza da parcela deferida, não subsistem parcelas que ensejam recolhimentos fiscais e previdenciários. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 147/2007
PROCESSO Nº RT 00532-2005-010-18-00-9
Reclamante: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Exeqüente : LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Executado : TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

Data da Praça 05/10/2007 às 14:05 horas

Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horasA Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 279, encontrado no seguinte endereço: RUA C-174, QD. 415, LT. 22, JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte:
01 (um) caminhão Mercedes Benz, Placa KEM-8540, equipado com guincho MADAL-MD-30, cor branca, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 600.000,00, ano do caminhão: 2002.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito no Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete.

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11289/2007

Processo Nº: RT 01004-1994-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE... TEREZINHA MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO..... SARAH MARIA CAMARGO GUIMARÃES

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES KARLLA KATRYNE LTDA + 005

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias, diante da resposta enviada pela Delegacia da Receita Federal às fls. 348/352.

Notificação Nº: 11286/2007

Processo Nº: RT 01496-2000-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE... IDAMARIS FERNANDES COSTA

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): BOMBRILO S/A

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: PARTES: Vistos.

Por meio da petição de fls. 284/285, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 6.000,00, a ser pago em 4 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$3.000,00, a ser paga após a homologação desta avença e as seguintes no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, a serem pagas nas respectivas datas: 10/08/2007, 10/09/2007 e 10/10/2007.

Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente.

Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução.

Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 276, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11269/2007

Processo Nº: ACP 00033-2001-011-18-00-4 11ª VT

CONSIGNANTE... SUPERGASBRAS- DISTRIBUIDORA DE GAS S/A

ADVOGADO..... ANA MARIA MORAIS

CONSIGNADO(A): ROGERIO PESSOA ROCHA

ADVOGADO..... CLÁUDIO ROCHA REIS

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 530, cujo teor segue: Vistos.

I - Indefiro o pleito de expedição de alvará para liberação do saldo da conta vinculada do FGTS ao autor, porquanto não foi objeto de deferimento na sentença, o que deverá ser feito mediante ação própria (vide § 1º da fl. 414).
Ciência ao credor. II - Decorridos 10 dias, sem manifestação daquele, arquivem-se os autos. Em 08/08/2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 11278/2007

Processo Nº: RT 00189-2001-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE... FRANCISCO EGUISMAR LOPES SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): GOIASMIX IND E COM DE ARFT DE CIMENTO LTDA + 002

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO: AGRAVADA: Vistas do Agravo de Instrumento. Contra-minutá-lo, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 11291/2007

Processo Nº: RT 00327-2003-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE... LEDI DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO.... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E ELETRICIDADE LTDA + 002

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução diante do ofício e documentos de fls. 316/318. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11295/2007

Processo Nº: RT 01637-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE... MARCOS ANTONIO TERCENIO DE SOUZA

ADVOGADO..... CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): ELOAH FACCOES LTDA

ADVOGADO..... VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 20/09/2007, às 11h12, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 05/10/2007, às 13h30, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 11297/2007

Processo Nº: RTV 00006-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE... VERALUCIA BARREIRA FERREIRA MIRANDA

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GSM COMERCIO DE METAIS LTDA ME + 002

ADVOGADO..... SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 20/09/2007, às 11h10, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 05/10/2007, às 13h25, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 11285/2007

Processo Nº: RT 00694-2005-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE... DORVANI CANDIDA MOREIRA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. N/P JOÃO FABIO MEDEIROS DA FONSECA + 002

ADVOGADO..... WANESSA RODRIGUES SANTOS ANJOS

DESPACHO: EXEQTE - Indefiro o pleito retro, porquanto irrisória a fração do imóvel pertencente ao executado (0,367%), conforme se vê da certidão de fl. 231.

Notificação Nº: 11303/2007

Processo Nº: RTV 00998-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE... AILTON DA CUNHA MOURA

ADVOGADO..... CLEUSA FERREIRA MARQUES

RECLAMADO(A): AMOR.COM RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Considerando que restaram infrutíferas todas as medidas realizadas pelo Juízo, com vistas à entrega definitiva da prestação jurisdicional e tendo em vista que a execução já esteve paralisada por mais de um ano, determino a expedição de Certidão de Crédito à exeqüente, observadas as diretrizes traçadas pelos artigos 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região, e o

arquivamento dos autos, com igual observância do disposto nos referidos artigos. Intimem-se o exequente e a União.

Notificação Nº: 11294/2007

Processo Nº: RT 01760-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BISPO DA CRUZ

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): CADPEL - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: GERSON CLAUDIO PEREIRA

DESPACHO: Exequente - Indefiro o pleito retro, de intimação do executado, ARABUTÃ, para formalizar a indicação do imóvel situado no interior de Goiás, porquanto pela declaração de bens do ano de 2005 (fl. 205), verifica-se que o executado vendeu em 2004 o único imóvel constante da relação de bens.

Notificação Nº: 11284/2007

Processo Nº: RT 00714-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: CELIENE DA CRUZ BORGES

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): JOANA FRANÇA DE PAULA DISPARADA TECIDOS + 001

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

DESPACHO: EXEQTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprovar o curso da execução, diante do ofício de fl. 386, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11276/2007

Processo Nº: RT 00904-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA SILVA LISBOA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MJ CONSULTORIA EM IDIOMAS, EM PROCESSAMENTO

DE DADOS E VENDA DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA EPP + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que a praça e o leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11301/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ VIEIRA BRITO DE SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11254/2007

Processo Nº: AC 01136-2006-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: AFONSO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSORIOS LTDA.

ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência de que a Praça e o Leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 11274/2007

Processo Nº: RT 01381-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: AGUINALDO LEONEL

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DAVI ISSAC MODA EM COURO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente - Ante o que consta na certidão de fl. 168, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, devendo informar o endereço da executada, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 11260/2007

Processo Nº: RT 01477-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE CAETANO DOURADO

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 11283/2007

Processo Nº: RT 01885-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: RECDA - Indefiro a nomeação de bens feita por meio da petição de fl. 255, haja vista que flagrantemente extemporânea. Conforme se vê da certidão de fl. 252, a citação da executada para pagar em 48 horas, ou garantir a execução foi feita em 15/08/2007, tendo se exaurido em 17/08/2007 o prazo. A executada somente em 23/08/2007 protocolizou petição indicando bem, mostrando-se, pois, flagrantemente intempestiva a sua nomeação.

Notificação Nº: 11281/2007

Processo Nº: ACM 00039-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LARISSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vistos. Diante da inércia da parte autora em fornecer elementos necessários à liquidação do julgado, suspenda-se o curso do feito por um ano ou até que o credor resolva impulsioná-lo. Cientifique-se o autor.

Notificação Nº: 11288/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO DIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 11292/2007

Processo Nº: RT 00216-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: YASMINI FALONE IYAMOTO

DESPACHO: 1ªRECDA - I - Juntem-se as petições de nºs 278628-1/2 e 278629-1/2, relativas à contraminuta ao Agravo de Instrumento, e às contra-razões do CERNE ao RO interposto pela AGEKOM. II - Pela petição de fls. 615/617, a primeira reclamada, CERNE, requer o chamamento do feito à ordem para que lhe seja devolvido o prazo para apresentar as contra-razões ao recurso da segunda reclamada, AGEKOM, ao argumento de que apenas a reclamante foi intimada para oferecer contrarrazões.

De fato, analisando as intimações feitas após a interposição do recurso pela segunda reclamada (fls. 500/533), verifica-se que somente a reclamante foi intimada para apresentar contra-razões. Não obstante a ausência de tal ato, com relação ao CERNE, verifica-se que quando da sua intimação, para se manifestar sobre o recurso da reclamante, este fez carga dos autos (fl. 607), o que presume-se, tenha ele tomado ciência do recurso da AGEKOM, pois, para elaborar a sua resposta ao arazoado teve que, no mínimo, folhear o processo a partir da sentença. Frise-se que as contrarrazões estariam tempestivas caso fossem apresentadas dentro do prazo contado a partir da carga dos autos (09/07/2007), o que in casu não ocorreu. Em sendo assim, indefiro o pleito retro e por conseguinte, não recebo as contra-razões apresentadas pelo CERNE ao RO interposto pela AGEKOM.

Notificação Nº: 11293/2007

Processo Nº: RT 00216-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: 2ªRECDA - I - Juntem-se as petições de nºs 278628-1/2 e 278629-1/2, relativas à contraminuta ao Agravo de Instrumento, e às contra-razões do CERNE ao RO interposto pela AGEKOM. II - Pela petição de fls. 615/617, a primeira reclamada, CERNE, requer o chamamento do feito à ordem para que lhe seja devolvido o prazo para apresentar as contra-razões ao recurso da segunda reclamada, AGEKOM, ao argumento de que apenas a reclamante foi intimada para oferecer contrarrazões.

De fato, analisando as intimações feitas após a interposição do recurso pela segunda reclamada (fls. 500/533), verifica-se que somente a reclamante foi intimada para apresentar contra-razões. Não obstante a ausência de tal ato, com relação ao CERNE, verifica-se que quando da sua intimação, para se manifestar sobre o recurso da reclamante, este fez carga dos autos (fl. 607), o que presume-se, tenha ele tomado ciência do recurso da AGEKOM, pois, para elaborar a sua resposta ao arazoado teve que, no mínimo, folhear o processo a partir da sentença. Frise-se que as contrarrazões estariam tempestivas caso fossem apresentadas dentro do prazo contado a partir da carga dos autos (09/07/2007), o que in casu não ocorreu. Em sendo assim, indefiro o pleito retro e por conseguinte, não recebo as contra-razões apresentadas pelo CERNE ao RO interposto pela AGEKOM.

Notificação Nº: 11302/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: OTAVIO LOPES MARTINS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERAMICA TAPUIA LTDA
ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: RECD: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la.

Notificação Nº: 11268/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY PAES LANDIM GOMES
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LITTERA JURIDICA E TRIBUTÁRIA + 001
ADVOGADO.....: HÉLIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: RECD: Tomar ciência do Despacho de fl. 88, cujo teor segue: '(...II - Indefiro a nomeação de bens feita por meio da petição de fl. 85, haja vista que flagrantemente extemporânea. Conforme se vê da certidão de fl. 82, a citação da executada para pagar em 48 horas, ou garantir a execução foi feita em 13/08/2007, tendo se exaurido em 15/08/2007 o prazo. A executada somente em 21/08/2007 protocolizou petição indicando bem, mostrando-se, pois, flagrantemente intempestiva a sua nomeação. Intime-se. III - Cumpra-se na íntegra o despacho de fl. 84.(...)'

Notificação Nº: 11282/2007
Processo Nº: RT 00589-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 11265/2007
Processo Nº: RT 00602-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON AILTON PINHO
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 11261/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DA CUNHA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 11277/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA DA COSTA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Indefiro, por ora, o pleito retro, porquanto ainda foram não esgotados todos os meios de se excutir os bens da executada. II- Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação dos bens que forem encontrados no endereço da executada, tantos quantos bastem à integral garantia da execução. III- Sem prejuízo da diligência retro, oficie-se à instituição financeira declinada no prontuário de fl. 83, para que ela forneça ao Juízo as condições do financiamento incidente sobre o veículo descrito no documento supracitado, como duração, quantidade de parcelas pagas e a pagar e os respectivos valores, inclusive, do saldo devedor. Ressalte-se que as informações supra deverão ser prestadas em trinta dias, sendo que a inércia acarretará a PRECLUSÃO do direito de discussão acerca da propriedade do bem. Intime-se o credor para ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 11263/2007
Processo Nº: RT 00952-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: CREUMAR VIEIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): WORLD GAMES LANHOUSE (KLEBER SILVA POLICARPO)
ADVOGADO.....: ARMANDO VOGEL
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11270/2007

Processo Nº: RT 01333-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ANIVAL ALBERTINO ROSA
ADVOGADO.....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11287/2007
Processo Nº: RT 01365-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ULTRA NET RECUPERADORA DE CRÉDITOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 517/2007
PROCESSO Nº RT 00788-2003-011-18-00-0
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA MARCO EMÍLIO LOBO DIAS, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00788-2003-011-18-00-0 RT, entre as partes MARCIA PIMENTEL BUENO, exequente, e MARCO EMILIO LOBO DIAS, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 144, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. Aos 26/06/2007 (a) ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho'
E, para que chegue ao conhecimento de MARCO EMÍLIO LOBO DIAS, é passado o presente edital.
Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2007.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 516/2007
PROCESSO Nº RT 01637-2004-011-18-00-0
Exequente: MARCOS ANTONIO TEREANCIO DE SOUZA
Executada: ELOAH FACCOES LTDA
PRAÇA : 20/09/2007, às 11:12 horas
LEILÃO: 05/10/2007, às 13:30 horas O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. ARÉDIO BRAZ DE PAULA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 05/10/07, às 13h30 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ,Fabrício Caldas da Cunha, conferi e subscrevi, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. RELACÃO DOS BENS: 01 (uma) máquina de costura Ponto Fixo, marca Sunstar, modelo KM 750 BL, cor branca, completa, usada, em bom estado, avaliada em R\$ 3.500,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Endereço do bem: Rua Aracaju c/ Recife, Qd. 40, Lt. 01, João Braz, Goiânia. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 516/2007
PROCESSO Nº RT 01637-2004-011-18-00-0
Exequente: MARCOS ANTONIO TEREANCIO DE SOUZA
Executada: ELOAH FACCOES LTDA
PRAÇA : 20/09/2007, às 11:12 horas
LEILÃO: 05/10/2007, às 13:30 horas O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário

acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. AREDIO BRAZ DE PAULA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 05/10/07, às 13h30 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, conferi e subscrevi, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01 (uma) máquina de costura Ponto Fixo, marca Sunstar, modelo KM 750 BL, cor branca, completa, usada, em bom estado, avaliada em R\$ 3.500,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Endereço do bem: Rua Aracaju c/ Recife, Qd. 40, Lt. 01, João Braz, Goiânia. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 515/2007

PROCESSO Nº RTV 00006-2005-011-18-00-5

Exequente: VERALUCIA BARREIRA FERREIRA MIRANDA

Executado: GSM COMÉRCIO DE METAIS LTDA. ME + 02

PRAÇA : 20/09/2007, às 11:10 horas

LEILÃO: 05/10/2007, às 13:25 horas

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que nas datas e horários acima indicados, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praças, localizada na sede desta Justiça Especializada, sito à Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, nesta Capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrados no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. EDMAR MESSIAS DA CRUZ. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 05/10/2007, às 13:25 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. **RELAÇÃO DOS BENS:** a) 01 (um) relógio Technos, feminino, TEC 426, 5Y30PF/5, dourado c/prata, valor de R\$ 600,00; b) 01 (um) relógio Technos, feminino, TEC 426, prata com dourado, 5R32AS/5, valor de R\$ 476,50; c) 01 (um) relógio Orient, masculino, aço, EMSM/CO, valor de R\$ 250,00; d) 01 (um) relógio Balance, feminino, pulseira mista, BLH7216LTTYD, valor de R\$ 400,00; e) 01 (uma) corrente de ouro 3 em 1, 45 cm, ouro 18, valor de R\$ 308,00; f) 01 (uma) corrente de bolinha em ouro 18, 40 cm, valor de R\$ 401,80.

VALOR TOTAL: R\$ 2.436,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Endereço dos bens: Av. 24 de outubro, nº 871, Setor Campinas, Goiânia-GO. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 518/2007

PROCESSO Nº RT 01585-2006-011-18-00-4

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para anotar a CTPS obreira, bem como a cumprir as obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS do período contratual e expedição do TRCT, código 01), proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01585-2006-011-18-00-4, entre as partes LUZIMAR DOMINGUES DO AMARAL, exequente, e ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA +01, executados, sob as cominações dela constantes, no prazo de 05 dias, nos termos do despacho de fl.168, cujo teor é o seguinte: 'Vistos.. intime-se a reclamada por edital' E, para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA, é passado o presente edital.

Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 519/2007
PROCESSO Nº RT 00136-2007-011-18-00-0

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS MARIA CAROLINA DIAS E SILVA e MÁRIO JOSÉ DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 3.192,91 (três mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), atualizada até 31/5/2007, correspondente ao principal, verba previdenciária e custas da liquidação e executivas,, devidos no processo, ou garantir a execução, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00136-2007-011-18-00-0 RT entre as partes, ALAÍCE DE CASTRO ALVES, exequente, e, MARIA CAROLINA DIAS E SILVA e MÁRIO JOSÉ DA SILVA, executados, nos termos do despacho de fl. 247 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... citem-se os sócios por edital ... Aos 14/08/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de MARIA CAROLINA DIAS E SILVA e MÁRIO JOSÉ DA SILVA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 514/2007

PROCESSO Nº RT 01402-2007-011-18-00-1

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA REALCO COMÉRCIO ALIMENTOS S.A., reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 21 de Setembro de 2007, às 14:10 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 1402/2007, apresentada por GERALDA LOPES, na qual pleiteia: Baixa na CTPS. VALOR DA CAUSA: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de REALCO COMÉRCIO ALIMENTOS S.A., é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas, Assistente II, subscrevi aos 27 dias do mês de agosto de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 00024-1994-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA FRANCISQUINO

ADVOGADO...: HELDER DOUEDE DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): DARCY AZEVEDO DE FREITAS-ME + 001

ADVOGADO...: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Vistos, etc... DENEGA-SE seguimento ao recurso de Agravo de Petição interposto pela reclamante, fls. 148/154, por intempestivo. A reclamante foi intimada em 12/07/2007, 5ª feira, fls. 146, enquanto a petição do recurso foi protocolizada em 07/08/07, 3ª feira, fls. 148, 26 dias após a intimação, portanto, intempestivamente. INTIME-SE.

Notificação Nº: 8635/2007

Processo Nº: RT 00219-1997-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CECILIA ALVES CORREA

ADVOGADO...: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): SEROLI COM. IND. IMP. E EXP. DE ARTIGOS VESTUÁRIOS. LTDA - (CORSICA / I. A. COM. ROUPAS LTDA) + 004

ADVOGADO...: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 01430-1997-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: SUELENE GOMES DE CASTRO SCHMALTZ

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO - PROCURADOR DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos de fls. 392/395, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8646/2007

Processo Nº: RT 01811-2002-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DORCAS SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (RMB LTDA E ARISCO)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Vistos, etc... Junte-se aos autos a atualização de cálculos que está acostada à contracapa. Às fls. 358/359, o exequente requereu a liberação de seu crédito. Consoante art. 896, §1º, da CLT, a interposição de recurso de revista tem efeito apenas devolutivo. Desse modo, o agravo de instrumento contra decisão que negou seguimento ao recurso de revista terá o mesmo efeito. O art. 475-O, § 2º, incisos I e II do CPC dispõe que pode ser dispensada caução para liberação de valores quando, "nos casos de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito, até o limite de sessenta vezes o valor do salário-mínimo, o exequente demonstrar situação de necessidade" (inciso I) e "nos casos de execução provisória em que penda agravo de instrumento junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça" (inciso II). Assim, considerando que o exequente afirmou que necessita do dinheiro para a manutenção da sua família e tendo em vista o disposto no inciso II, do §2º do art. 475-O do CPC, o qual se aplica por analogia, DEFERE-SE o requerimento do exequente. Saliente-se que o valor do crédito bruto do exequente (R\$1.767,95) não excede ao valor correspondente a 60 salários mínimos (R\$22.800,00). LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$1.689,70 (já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado, R\$78,25), a qual deverá ser retirada do depósito recursal de fl. 218. Após, AGUARDE-SE o julgamento do agravo de instrumento. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8647/2007

Processo Nº: RT 01811-2002-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DORCAS SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (RMB LTDA E ARISCO)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Vistos, etc... Junte-se aos autos a atualização de cálculos que está acostada à contracapa. Às fls. 358/359, o exequente requereu a liberação de seu crédito. Consoante art. 896, §1º, da CLT, a interposição de recurso de revista tem efeito apenas devolutivo. Desse modo, o agravo de instrumento contra decisão que negou seguimento ao recurso de revista terá o mesmo efeito. O art. 475-O, § 2º, incisos I e II do CPC dispõe que pode ser dispensada caução para liberação de valores quando, "nos casos de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito, até o limite de sessenta vezes o valor do salário-mínimo, o exequente demonstrar situação de necessidade" (inciso I) e "nos casos de execução provisória em que penda agravo de instrumento junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça" (inciso II). Assim, considerando que o exequente afirmou que necessita do dinheiro para a manutenção da sua família e tendo em vista o disposto no inciso II, do §2º do art. 475-O do CPC, o qual se aplica por analogia, DEFERE-SE o requerimento do exequente. Saliente-se que o valor do crédito bruto do exequente (R\$1.767,95) não excede ao valor correspondente a 60 salários mínimos (R\$22.800,00). LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$1.689,70 (já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado, R\$78,25), a qual deverá ser retirada do depósito recursal de fl. 218. Após, AGUARDE-SE o julgamento do agravo de instrumento. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8618/2007

Processo Nº: RT 01012-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDINON CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): J. PASSAMANI JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.339), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.271/281, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8625/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA MOTTA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 797, verso, e petição fl. 803), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 767, devendo ficar retida a importância de R\$2.534,46 referente ao imposto de renda (resumo de cálculo de fl. 804). PROCEDA a Secretária ao recolhimento do imposto de renda total no importe de

R\$2.534,46 , cuja importância deverá ser retirada da importância retida acima. LIBERE-SE também ao exequente o saldo dos depósitos recursais de fls. 657 e 723. O exequente deverá informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, os valores recebidos para fins de dedução de seu crédito. INTIME-SE o exequente. Após o exequente informar os valores levantados, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 804/809, deduzindo-se as quantias recebidas. Feito isso, INTIME-SE a executada para depositar o remanescente da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8626/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA MOTTA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 797, verso, e petição fl. 803), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 767, devendo ficar retida a importância de R\$2.534,46 referente ao imposto de renda (resumo de cálculo de fl. 804). PROCEDA a Secretária ao recolhimento do imposto de renda total no importe de R\$2.534,46 , cuja importância deverá ser retirada da importância retida acima. LIBERE-SE também ao exequente o saldo dos depósitos recursais de fls. 657 e 723. O exequente deverá informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, os valores recebidos para fins de dedução de seu crédito. INTIME-SE o exequente. Após o exequente informar os valores levantados, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 804/809, deduzindo-se as quantias recebidas. Feito isso, INTIME-SE a executada para depositar o remanescente da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8615/2007

Processo Nº: RT 00217-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: KARINA LOPES CELESTINO

ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos à Execução de fls.401/402: ISTO POSTO, deixo de conhecer dos Embargos à Execução opostos por VIVO S/A nos autos da Reclamatória Trabalhista nº217/06, movida por KARINA LOPES CELESTINO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. LIBERE-SE a executada Atento o depósito de fls. 392, eis que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal. INTIME-SE a exequente para manifestar sobre os cálculos, nos termos do art. 884 da CLT, pelo prazo legal, haja vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal. Decorrido o prazo para exequente, INTIME-SE o INSS (UNIÃO), para manifestar sobre os cálculos, nos termos do art. 884 da CLT, pelo prazo legal, sob pena de preclusão. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8616/2007

Processo Nº: RT 00217-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: KARINA LOPES CELESTINO

ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO GOMES COTRIM

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos à Execução de fls.401/402: ISTO POSTO, deixo de conhecer dos Embargos à Execução opostos por VIVO S/A nos autos da Reclamatória Trabalhista nº217/06, movida por KARINA LOPES CELESTINO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. LIBERE-SE a executada Atento o depósito de fls. 392, eis que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal. INTIME-SE a exequente para manifestar sobre os cálculos, nos termos do art. 884 da CLT, pelo prazo legal, haja vista que a execução encontra-se garantida pelo depósito recursal. Decorrido o prazo para exequente, INTIME-SE o INSS (UNIÃO), para manifestar sobre os cálculos, nos termos do art. 884 da CLT, pelo prazo legal, sob pena de preclusão. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8642/2007

Processo Nº: RT 00447-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO ALVES DA ROCHA

ADVOGADO.....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ELIOTÉRIO (SUPERMERCADO GRANDE ECONOMIA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 8640/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAS CHAGAS ROCHA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): IND. DE ALUMINIOS W NISSEI LTDA.

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.207).

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DONALDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM nos autos da Reclamatória Trabalhista nº907/06, movida por SEBASTIÃO DONALDO DE SOUZA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Após o trânsito em jugado desta decisão, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8633/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DONALDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM nos autos da Reclamatória Trabalhista nº907/06, movida por SEBASTIÃO DONALDO DE SOUZA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Após o trânsito em jugado desta decisão, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8612/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: WILMA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PINHEIRO E SANTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO

DESPACHO: Vistos, etc... Ante a inércia da procuradora do reclamante, INTIME-SE a exequente, diretamente, com cópia da petição de fls.406/108 (proposta de acordo), para manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição da executada. INTIME-SE, também, a procuradora do exequente, para manifestar sobre a referida petição da executada.

Notificação Nº: 8637/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre a penhora de fls.391. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8634/2007

Processo Nº: RT 01059-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALDO ANTONIO DE SOUSA LIMA JÚNIOR

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc...Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas processuais, considerando seu valor reduzido (R\$11,30) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 80. Após, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8619/2007

Processo Nº: RT 01103-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
RECLAMADO(A): FCM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. (HOSPITAL SANTA GENOVEVA)

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.296), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.280/286, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8636/2007

Processo Nº: RT 01146-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO SUARES DE LIMA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): GLEINDON RIBENS MEDEIROS

ADVOGADO.....: MARCELO RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO: Vistos, etc...EXPEÇA-SE Certidão Narrativa a fim de que o reclamante possa pleitear o recebimento do seguredesemprego, conforme solicitado pelo Ministério do Trabalho. Na referida certidão deverá constar o número do CEI do reclamado, qual seja: 50.024.25801/02. Após, ARQUIVEM-SE.INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 8643/2007

Processo Nº: RT 01592-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 493, verso e fls. 496). Desta forma. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R\$1.365,36, sendo: R\$1.112,58 de contribuição previdenciária e R\$252,78 (fls. 473) de imposto de renda, conforme resumo de cálculos de fls. 473. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 487, conta judicial nº2555-042-01533068-0. LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fls. 487, devendo ficar retida a importância de R\$1.365,36, acima mencionada. Do valor retido, PROCEDA a Secretaria os recolhimentos de R\$1.112,58 de contribuição previdenciária e R\$252,78 de imposto de renda. Os referidos valores deverão ser retirados do valor retido do depósito de fls. 487, conta judicial nº2555-042-01533068-0. LIBERE-SE à primeira reclamada, Atento, o saldo do depósito recursal de fls. 372. EXPEÇA-SE alvará judicial. Após o cumprimento das determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos, bem como dos recolhimentos efetuados, pelo prazo legal. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8622/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JACQUELINE CUSTODIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Intime-se a exequente para se manifestar sobre os cálculos de fls. 387/392, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8639/2007

Processo Nº: RT 00317-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ATAIDE FREITAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO RODRIGO

RECLAMADO(A): LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINDOLA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8617/2007

Processo Nº: RT 00885-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): BARBOSA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 98, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 88/93, no prazo legal.

Notificação Nº: 8638/2007

Processo Nº: RT 00896-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MAURILIO DA COSTA CAMPOS

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N:P/ LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRÉS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8638/2007

Processo Nº: RT 00896-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MAURILIO DA COSTA CAMPOS

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N:P/ LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRÉS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Proceda a Secretaria a RETIFICAÇÃO da data de saída anotada às fls. 15 da CTPS do reclamante - que está acostada na contracapa -, conforme pedido inicial letra f, fls. 05) e sentença de fls. 281/285, para constar: 25.10.06. Após, INTIME-SE o reclamante para receber sua CTPS. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao cálculo.

Notificação Nº: 8621/2007

Processo Nº: RT 01260-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO ADRIANO CARDOSO DE MOURA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CLAUDIO AURILIO FERREIRA SILVA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 8627/2007

Processo Nº: AIN 01308-2007-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: ANNAIÉ AVELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMADAS: tomar ciência da sentença de fls.169/172 que julgou extinto o processo sem resolução de mérito em relação à Brasil telecom S/A e, no mérito, julgou improcedente o pedido em relação a teleperformance CRM S/A, bem como para contra-arrazoar RO do reclamante, fls.174/184, no prazo comum legal, querendo.

Notificação Nº: 8628/2007

Processo Nº: AIN 01308-2007-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: ANNAIÉ AVELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADAS: tomar ciência da sentença de fls.169/172 que julgou extinto o processo sem resolução de mérito em relação à Brasil telecom S/A e, no mérito, julgou improcedente o pedido em relação a teleperformance CRM S/A, bem como para contra-arrazoar RO do reclamante, fls.174/184, no prazo comum legal, querendo.

Notificação Nº: 8609/2007

Processo Nº: RT 01345-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: REVSON PIRES COSTA CARDOSO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos Declaratórios de fls.285/286: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por REVSON PIRES COSTA CARDOSO e, no mérito, REJEITÁ-LOS, porém corrigindo erro material existente na sentença. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8623/2007

Processo Nº: RT 01412-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: UANDERSON PEREIRA COSTA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8630/2007

Processo Nº: ET 01527-2007-012-18-00-8 12ª VT
EMBARGANTE...: MARIA ELISA SIMÕES ATHAYDE
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE MELLO
EMBARGADO(A): GUILTON CASTRO MELLO
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a matéria a ser analisada nos presentes embargos não necessita de consulta junto aos autos da RT, o em obediência ao Princípio da Celeridade Processual, INTIME-SE, via postal, o embargado, com cópia da petição inicial, para contestar aos presentes Embargos de Terceiro, no prazo legal.Por medida de cautela, INTIME-SE, via CERNE, o procurador do embargado indicado na certidão supra, para contestar estes embargos.

Notificação Nº: 8629/2007

Processo Nº: ET 01539-2007-012-18-00-2 12ª VT
EMBARGANTE...: CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCO HENRIQUE SUL SANTANA
EMBARGADO(A): SILDA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Com base no caput do art. 284 do CPC,INTIME-SE a embargante para emendar a inicial apresentando o auto de penhora referente ao bem objeto dos embargos (art. 283 do CPC), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente

extinção dos Embargos, sem resolução do mérito (CPC, art.284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I).

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 325/2007
PROCESSO Nº RT 00143-2006-012-18-00-7

Exequente(s): JEFFERSON ALVES DE SOUZA DA CRUZ
Executado(s): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$2.162,12, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/03/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Oito dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 324/2007

PROCESSO Nº RT 01235-2007-012-18-00-5
RECLAMANTE: SILVIO ALMEIDA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo reclamante (fls. 132/135). Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Oito dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12130/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 5 (cinco) dias depositar a importância de R\$ 1.606,64 (hum mil seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a diferença entre o valor da avaliação do bem que pretende adjudicar e o valor de seu crédito, sob pena de não homologação da adjudicação requerida à fl. 199.

Notificação Nº: 12125/2007

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Para fixação do valor referente à indenização pela não concessão dos uniformes e sapatos, conforme previsto nas normas coletivas, determino a intimação do autor para que no prazo de 10 (dez) dias apresente dois orçamentos alusivos aos uniformes e aos sapatos utilizados durante a prestação de serviço.Após, vista à reclamada dos documentos supra pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12135/2007

Processo Nº: AEX 01717-2005-013-18-00-0 13ª VT
EXEQUENTE...: ALTEREDO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
EXECUTADO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária,

para direcionar a execução em face dos sócios ANTÔNIO CARLOS DE ARRUDA e EVANDRO DE ALMEIDA, qualificados à fl. 31. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal sem que os devedores paguem ou garantam a execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao Banco Central, a fim de promover a penhora de dinheiro dos executados depositado em suas contas-correntes e/ou aplicações financeiras. Determino à Secretaria, ainda, que diligencie junto ao Detran/GO, a fim de verificar a existência de veículos registrados em nome da réus. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 12131/2007

Processo Nº: RT 01966-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GARDINO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: JACOB FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA AO EXECUTADO PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 12129/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: BERNARDO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
RECLAMADO(A): QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE:
Vista do ofício de fl. 140, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período, sendo que, no silêncio, o curso da execução será suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF ou até a manifestação da parte interessada.

Notificação Nº: 12122/2007

Processo Nº: CCS 00768-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): GABRIEL ANTÔNIO DA SILVA LAMOUNIER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:
Ficar ciente do despacho de fl. 176, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Considerando o teor da certidão de fl. 170 de lavra do Oficial de Justiça do juízo deprecado, no sentido de que o executado Gabriel Antônio da Silva Lamounier 'reside com a mãe em Goiás', sem contudo precisar o endereço, determino a intimação do autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o endereço do executado, ou requeira o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 12134/2007

Processo Nº: RT 00889-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON DE CARVALHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Determino a intimação do exequente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 12121/2007

Processo Nº: CCS 00958-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: Considerando que a decisão que extinguiu o presente feito sem resolução do mérito já transitou em julgado, destaco que a petição de fls. 96 revela-se inócua.

Notificação Nº: 12085/2007

Processo Nº: RT 01231-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COSY CHOPERIA LTDA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: Deverá o exequente, no prazo de cinco dias, informar nos autos o valor sacado para dedução da conta e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12126/2007

Processo Nº: RT 01242-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: EDSON VITORINO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): SUPER PRINT IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA:
Ficar ciente de que deverá recolher, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 141,33 referente às contribuições previdenciárias, R\$ 55,30 referente às custas executivas e R\$ 60,00 referente a custas processuais, totalizando R\$ 256,63, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12132/2007

Processo Nº: RT 01513-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE TERRA SOUZA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): GARRA FORTE-EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA BORGES DA SILVA FERNANDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista que a CTPS da obreira foi furtada, conforme documento de fls. 93/94, determino a intimação da reclamada para que promova novas anotações na 2ª via da CTPS acostada à contracapa, conforme ata de fls. 74/75, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria deste juízo. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12109/2007

Processo Nº: RT 01518-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): E F DE LIMA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 395 pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12147/2007

Processo Nº: RT 01583-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: THELMA ADRIANA GUEDES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12086/2007

Processo Nº: RT 01761-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL EUGÊNIO DA COSTA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12139/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ZEMIGUEL BORGES DE MORAIS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que a sentença de fls.394/403 transitou em julgado em 17/04/2007, conforme certidão de fl.444, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls.508/510. Intimem-se.

Notificação Nº: 12140/2007

Processo Nº: RT 02026-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE FERREIRA FREIRE RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito remanescente. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12142/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAL ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA E IRMÃOS S/A

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12100/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CASSILDO FERREIRA LOPES
ADVOGADO..... ATILA HORBYLON DO PRADO
DESPACHO: Deverá o reclamado devolver a CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12101/2007
Processo Nº: CCS 00292-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ): EDIVALDO DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá a autora levantar as parcelas do acordo depositada nos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12103/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO CUNHA DE MENEZES
ADVOGADO..... .
RECLAMADO(A): ALVORADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA:
Comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias para levantar a importância depositada à fl.60, conforme despacho de fl. 59.

Notificação Nº: 12104/2007
Processo Nº: RT 00569-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MEZAIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.213/222 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12094/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO SIQUEIRA NUNES
ADVOGADO..... FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIOMAR DO CARMO ARANTES
ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS E A GUIA DO TRCT DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12118/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: BÁRBARA BRANDÃO RIBEIRO
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002
ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo vista à reclamada pelo prazo de 10 (dez) dias da petição de fls. 72/73, através da qual a reclamante aponta que para recebimento dos valores referentes ao depósitos fundiários é necessário que a empresa "regularize sua situação perante a CEF, promovendo a individualização das contas vinculadas destinatárias dos depósitos efetuados".

Notificação Nº: 12119/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: BÁRBARA BRANDÃO RIBEIRO
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO..... JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo vista à reclamada pelo prazo de 10 (dez) dias da petição de fls. 72/73, através da qual a reclamante aponta que para recebimento dos valores referentes aos depósitos fundiários é necessário que a empresa "regularize sua situação perante a CEF, promovendo a individualização das contas vinculadas destinatárias dos depósitos efetuados".

Notificação Nº: 12120/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: BÁRBARA BRANDÃO RIBEIRO
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): GRANDES LOJAS MAÇONICAS DE GOIÁS + 002
ADVOGADO..... JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: A RECLAMADA: Concedo vista à reclamada pelo prazo de 10 (dez) dias da petição de fls. 72/73, através da qual a reclamante aponta que para recebimento dos valores referentes aos depósitos fundiários é necessário que a empresa "regularize sua situação perante a CEF, promovendo a individualização das contas vinculadas destinatárias dos depósitos efetuados".

Notificação Nº: 12138/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: NATALICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que se manifeste acerca da petição de fl.99, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como solucionado o problema noticiado à fl.93.

Notificação Nº: 12110/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURITÂNIA RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO..... .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 77 pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12143/2007
Processo Nº: RT 00852-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.323/238 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12116/2007
Processo Nº: ACP 01056-2007-013-18-00-4 13ª VT
CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO..... SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): FÁBIO PRIMO SOARES
ADVOGADO..... .
DESPACHO: À CONSIGNANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 182, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos,
Tendo em vista que o recolhimento previdenciário deverá ser comprovado com a GPS devidamente autenticada em que conste o nome do reclamante, bem como o número do processo a que se refere, destaco que os documentos juntados às fls. 175/178 não comprovam o devido recolhimento.
Desta forma, concedo ao consignante/executado o prazo de 5 (cinco) dias para comprovar o pagamento do encargo supra, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12107/2007
Processo Nº: RT 01103-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.391/406 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12097/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RELTON VIANA PINTO
ADVOGADO..... PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): J.B.S S.A
ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos das petições de fls. 178/179 e 181, designo audiência para prosseguimento da instrução para o dia 18/09/2007, às 14 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12096/2007

Processo Nº: RT 01187-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO THIAGO DE NORONHA

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de cinco dias, promover à anotação de baixa na CTPS do reclamante, sob pena al registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando à DRT a recusa, bem assim a fornecer as guias do seguro/desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva.

Notificação Nº: 12106/2007

Processo Nº: RT 01429-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: JOCLEI BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: GISELE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.84/93 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12149/2007

Processo Nº: RT 01459-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES CIRQUEIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WAGNER JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.224/237 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12136/2007

Processo Nº: RT 01573-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE PAULA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DVN ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl.15, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 433/2007

PROCESSO Nº RT 00728-2006-013-18-00-3

Reclamante: ELITON MENDONÇA

Reclamadas: ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA + 001

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às devidas anotações na CTPS do obreiro, documento já acostado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista na sentença, qual seja, multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 432/2007

PROCESSO Nº RT 02200-2006-013-18-00-9

Reclamante(s) : JOÃO OLIVEIRA DE MELO NETO

Reclamado(a)(s) : ARROZEIRA ROMÃO LTDA.

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ARROZEIRA ROMÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 181 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

'Vistos os autos,

Embora este juízo tenha determinado a realização de nova prova pericial, o fato é que só o fez para garantir o direitos constitucionais da reclamada de ampla

defesa e contraditório. Dessa forma, considerando que o perito nomeado nos autos desempenhou o trabalho para o qual foi nomeado ao elaborar o laudo de fls. 155/177, faz jus ao recebimento dos respectivos honorários. Diante do exposto e considerando que a reclamada foi sucumbente no objeto da perícia, fato que inclusive a motivou a celebrar o acordo homologado à fl. 147, uma vez que num primeiro momento a conciliação havia sido recusada, condeno a requerida no pagamento dos honorários periciais, que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo ser pagos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução'.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5387/2007

Processo Nº: RT 00471-1992-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO DIVINO DA COSTA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IRMAOS CECILIO LTDA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente, por meio de seu procurador, Dr. Amélio do Espírito Santo Alves, via publicação no DJE para, querendo, manifestar-se acerca do pedido protocolizado sob o n. TRT 18ª DNAF/AN 22 Ago 2007 10:06 872964-2/3. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5388/2007

Processo Nº: RT 00190-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CID NEY FERREIRA

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.

RECLAMADO(A): MOVIMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE ESPINDULA VIEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5394/2007

Processo Nº: RT 00475-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA GONÇALVES MESQUITA

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 003

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente da penhora de fls. 334, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5393/2007

Processo Nº: RT 00845-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER DE OLIVEIRA ANACLETO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do Ofício e certidão de fls. 245/247, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5383/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÉSIO JOSÉ COSTA

ADVOGADO.....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

RECLAMADO(A): LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS

ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 161/164, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Por todo o exposto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. A Secretaria deverá proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária, no valor incontroverso de R\$429,44, retirando-se dos depósitos de fls. 153 e 156, cujos saldos remanescentes deverão ser recolhidos a título de custas de liquidação e executivas. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007 - 3ªf. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 5384/2007

Processo Nº: AAT 00338-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ENDELECI PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 252/254, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor atribuído à causa, das quais resta isenta, por fazer jus ao benefício da justiça gratuita, na forma da lei. Intimem-se. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 - 2ª feira. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 5390/2007

Processo Nº: RT 00762-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIRENE DE OLIVEIRA GARCIA

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): COOPERAUTO COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO.....: LEANDRO ANTÔNIO FERREIRA VITURINO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5391/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA LOPES NETO

ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5395/2007

Processo Nº: AMT 00841-2007-051-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): DORVALINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: REQUERENTE/EMBARGADA: Vista ao(à) embargado(a), pelo prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar os Embargos apresentados pela Requerida.

Notificação Nº: 5382/2007

Processo Nº: IJ 00879-2007-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: CONTEXTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

ADVOGADO.....: KAMILA ANDRADE DE MELO
REQUERIDO(A): VIVIAN DE SOUZA E SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 116/117, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido formulado no INQUÉRITO DE APURAÇÃO DE FALTA GRAVE ajuizado por CONTEXTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. em face de VIVIAN DE SOUZA E SILVA PEREIRA, conforme a fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Custas, pela Requerida, no importe de R\$11,40, calculadas sobre R\$570,00, valor atribuído à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes. Anápolis, 28 de agosto de 2007 - 3ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do trabalho' Prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6417/2007

Processo Nº: RT 00613-1994-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: BENI GARCIA LEITE

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
DESPACHO: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo exequente às fls. 561, a fim de determinar a expedição de ofício à 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, solicitando que proceda à transferência do numerário depositado na conta judicial nº. 042/01534142-8, acrescido dos rendimentos, para a CEF, agência 0014, em conta aberta à disposição deste Juízo. Solicite-se ao aludido Juízo, ainda, que envie a esta Vara cópia do auto de penhora e da respectiva certidão relativa ao decurso do prazo para oposição de embargos à execução. Anexe-se ao supracitado ofício cópia do presente despacho e do documento de fls. 563. O outro pleito formulado pelo exequente às fls. 561, referente à liberação do numerário depositado, será apreciado após a chegada da resposta às solicitações acima referenciadas. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6431/2007

Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MARQUES E OUTROS (03)
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAÇA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A

ADVOGADO.....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
DESPACHO: Inicialmente, cumpre destacar que a determinação deste Juízo foi no sentido de que o executado procedesse à regularização da guia DARF de fls. 1.462, de modo que fosse comprovado o recolhimento do imposto de renda relativo ao exequente Laércio da Silva Troncha. Contudo, verifica-se através da petição de fls. 1.578, que o executado pretende efetuar novo recolhimento do imposto de renda referente ao exequente acima descrito. Em face do acima exposto, intime-se o executado dando-lhe ciência de que o valor a ser recolhido é aquele descrito na guia de fls. 1.462, qual seja, R\$ 387,97 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), devendo tal ato ser procedido e praticado nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se o executado. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6423/2007

Processo Nº: RT 01103-2002-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MILTON JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: Vista às partes, pelo prazo legal, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União às fls. 454/465. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6436/2007

Processo Nº: RT 00177-2003-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE WILSON BATISTA CAMPOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Em face do teor da petição de fls. 495, determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento da carta precatória de nº. 02290-2005-002-02-00-0 [fls. 452/482], encaminhando-a ao M.M. Juízo Deprecado [2ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP], para as providências cabíveis. Juntem-se ao autos da carta precatória cópias deste despacho e da peça de fls. 495. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6421/2007

Processo Nº: RT 00710-2003-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): FIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA N/P DO SÓCIO MARCELO FOUAD BITAR + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Analisando os documentos de fls. 575/578, verifico que os veículos existentes em nome dos executados foram transferidos para outras unidades da Federação, razão pela qual indefiro, por ora, o pedido formulado pela exequente às fls. 581. Não obstante ao acima exposto, oficiem-se aos Detran de Brasília/DF e São Paulo/SP, requisitando que informem a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, se existem ou não em seus registros veículos cadastrados em nome dos executados. Intime-se a exequente. Após, venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas de todos os executados junto ao Banco Central. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6424/2007

Processo Nº: RT 00620-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA APARECIDA BORGES
ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.(NA PESSOA DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, conforme demonstram os documentos de fls. 187/192 e 209, determino o seu prosseguimento em face dos sócios PAULO DELLA VEDOVA e FRANCIS TIEKO CABRAL, qualificados às fls. 180, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo exequente às fls. 169/170.

Determino ao Diretor de Secretaria que diligencie junto à Rede SERPRO, no intuito de obter o atual endereço dos sócios acima descritos, sendo que, após, deverá anotar tais dados [nome e endereço] na capa dos autos e demais assentamentos. Cumprida a determinação supra, citem-se os aludidos sócios. Expeçam-se as respectivas cartas precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Os demais pedidos formulados pelo

exequente às fls. 169/170 serão apreciados oportunamente. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6425/2007

Processo Nº: RT 00620-2004-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA APARECIDA BORGES

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.(NA PESSOA DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 248, determino à Secretária que dê integral cumprimento à decisão de fls. 212/213. Após, dê-se vista do presente despacho, bem como da certidão de fls. 248 à exequente. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6438/2007

Processo Nº: RT 00728-2005-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PINHEIRO DA FONSECA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6412/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: Indefero o pedido formulado pelo exequente às fls. 151/152, uma vez que, nos termos da OJ nº 89, da SDI-2, do TST, a investidura no encargo de depositário depende da aceitação do nomeado. Não obstante ao acima exposto, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, para indicar pessoa capaz de assumir o encargo de fiel depositário do bem constrito às fls. 148, bem como informar nos autos onde o executado pode ser encontrado para ser cientificado da penhora realizada. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6437/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EUDIVAN PEREIRA SERAFIM

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): PRESP INSTALADORA E CONSTRUÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6420/2007

Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MOURA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os recibos salariais referentes aos meses de agosto de 2001 a fevereiro de 2002, bem como de janeiro a outubro de 2004. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6415/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JAMILSON SIQUEIRA BORGES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 6445/2007

Processo Nº: RT 00832-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NILDOMAR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: VALDEIR MENDES DE MATOS

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM SECRETARIA, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 165.

Notificação Nº: 6416/2007

Processo Nº: CS 00929-2006-052-18-01-6 2ª VT

EXEQUENTE...: SILVIA VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: ENI CABRAL

EXECUTADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO

DESPACHO: À petição de fls. 134, a executada requer a desconsideração do "absurdo valor em execução", uma vez que foi dado provimento parcial ao seu recurso ordinário, sendo afastada a condenação ao pagamento de dano moral. Considerando o teor da certidão supra, que demonstra que o acórdão trazido pela executada às fls. 135/149 ainda não transitou em julgado, indefiro o supracitado pleito, mantendo os cálculos elaborados às fls. 110/124. Intime-se a executada. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido à exequente às fls. 133. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6439/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ENERDE BIANQUINI RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: ROBSON MÁRCIO MALTA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 343/356 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isto, nos autos da reclamação trabalhista aforada por ENERDE BIANQUINI RODRIGUES DA COSTA em face de LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, decreto a carência do autor quanto aos pedidos de rescisão indireta e condenação da ré nas verbas rescisórias (saldo de salários, aviso prévio, férias vencidas e proporcionais, salário trezeno proporcional, liberação do FGTS, multa incidente sobre o saldo do FGTS, entrega dos formulários relativos ao seguro-desemprego), uma vez que já se operou a rescisão contratual sem justa causa, conforme noticiou o próprio reclamante; no mérito, julgo in totum improcedentes os demais pedidos, uma vez que não há que se falar em equiparação salarial quando o paradigma exerce a função em cotejo com prazo superior a dois anos, assim como não se comprovou o labor do reclamante em Sistema Elétrico de Potência ou similar (OJ 324, SBDI-1/TST), tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 50.000,00), de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50). Honorários periciais, fixados em R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), sem prejuízo de atualizações futuras, também devidos pelo reclamante (isento, na forma da lei da assistência judiciária gratuita), porque sucumbente. Os honorários periciais serão apurados na forma da Resolução n.º 35, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. P.R.I. Anápolis/GO, 27, agosto, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6408/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA CAVALHEIRO TAVARES

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela exequente na petição de fls. 74, a fim de determinar a suspensão do curso da presente execução por 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo supra, sem manifestação da credora, mantenha-se o feito suspenso por mais 305 (trezentos e cinco) dias, para que se complemente o prazo previsto no art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6441/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR CORREA DAS NEVES

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO RODRIGO HORTA DE ALVARENGA) + 001

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 853/858 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 3 – CONCLUSÃO: Ante o exposto, conheço em parte dos embargos de declaração opostos por CHOCOLATES GAROTO S.A., nos autos da reclamação trabalhista em que figura como autor o reclamante JOSEMAR CORREA DAS NEVES e litisconsorte passiva a empresa LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para, no mérito, dar-lhes provimento e explicitar o caráter de exigência das obrigações da sentença condenatória em caráter de subsidiariedade, tudo consoante a fundamentação supra, parte integrante deste

dispositivo. Intimem-se as partes. Anápolis/GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6442/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMAR CORREA DAS NEVES

ADVOGADO....: SEBATIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S/A + 001

ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 853/858 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 3 – CONCLUSÃO: Ante o exposto, conheço em parte dos embargos de declaração opostos por CHOCOLATES GAROTO S.A., nos autos da reclamação trabalhista em que figura como autor o reclamante JOSEMAR CORREA DAS NEVES e litisconsorte passiva a empresa LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para, no mérito, dar-lhes provimento e explicitar o caráter de exigência das obrigações da sentença condenatória em caráter de subsidiariedade, tudo consoante a fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. Anápolis/GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6404/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALAIR BRAGA DOURADO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BEIRUTE RESTAURANTE E PIZZARIA. + 001

ADVOGADO....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

DESPACHO: Vista ao exequente, pelo prazo de 02 dias (dois) dias, acerca do teor da petição de fls. 56. Anápolis, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6435/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: SONIA NUNES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (SÍNDICO: JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6418/2007

Processo Nº: RT 00718-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO JOÃO DE BESSA

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. (SUCESSORA DE CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA)

ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 61, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA FLÁVIA DE FREITAS SOUZA

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO....: JULIO CESAR MONTEIRO NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 423/440 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por LUCIANA FLÁVIA DE FREITAS SOUZA em face de DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, uma vez que não se demonstrou nestes autos a) qualquer alteração do contrato de trabalho, b) comprovação de danos decorrentes de lançamento errôneo de vendas, c) comprovação de prática de assédio moral, d) existência de período relativo à estabilidade não observado pela empresa ré; e) pagamento de parcela de natureza indenizatória em patamar superior à 50 % de sua remuneração; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 2.783,09 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 139.154,55 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isenta (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 27, agosto, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6413/2007

Processo Nº: CCS 00799-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): OSWALDO DE FREITAS DUTRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 98/101, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pela requerente, no importe de R\$ 72,34, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 3.617,05), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais. Determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 14, 16, 18, 20 e 22, mediante traslado, fazendo sua entrega ao requerido. Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamentos efetuados, sendo que o silêncio será reputado como integral cumprimento do acordo. Intimem-se as partes. Oficie-se à DRT/GO, encaminhando cópia da presente decisão e da petição de fls. 98/101. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6430/2007

Processo Nº: CCS 00818-2007-052-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): WILSON ALVES PRIMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE: Intime-se a requerente para comprovar os recolhimentos das custas processuais, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6434/2007

Processo Nº: CCS 00823-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ADOLFO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 92/108 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO ISTO, no mérito, rejeito a preliminar de ilegitimidade ativa, e julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em desfavor de ADOLFO LOPES DA SILVA, para condená-lo no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros de mora contados a partir da citação válida. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, dos quais o requerido está dispensado do recolhimento, nos termos da Lei 1.060/50. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 18,00 (dezoito reais), calculadas sobre o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que arbitro à condenação, das quais encontra-se isento em face dos benefícios da assistência judiciária que ora lhe concedido. P.R.I. Em Anápolis/GO, 27 de agosto, 2007, (2ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6427/2007

Processo Nº: CCS 00824-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): NÉLSON TAKAOKA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE: Intime-se a requerente para comprovar os recolhimentos das custas processuais, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6429/2007

Processo Nº: CCS 00830-2007-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DIVINO DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE: Intime-se a requerente para comprovar os recolhimentos das custas processuais, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6402/2007

Processo Nº: CCS 00848-2007-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): EDMAR ROMUALDO

ADVOGADO:

DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 80/83, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas processuais pela requerente, no importe de R\$ 14,92, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 745,78), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais. Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamentos efetuados, sendo que o silêncio será reputado como integral cumprimento do acordo. Oficie-se à DRT/GO, encaminhando cópia da presente decisão e da petição de fls. 80/83. Em face do acima exposto, retire o feito da pauta do dia 03.09.2007. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007, 3ª feira.
Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6428/2007

Processo Nº: CCS 00850-2007-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): SADI FRANCISCO BORTOLINI
ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE: Intime-se a requerente para comprovar os recolhimentos das custas processuais, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6401/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARMONTE MONTAGEM E FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 06/09/2007 ÀS 13:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2007
PROCESSO Nº RT 00071-2006-052-18-00-7
Exeçúente(s): EVALDO MOREIRA DOS SANTOS
Executado(s): LUCIANO FERNANDES DE LIMA E MARCOS FERNANDES OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUCIANO FERNANDES DE LIMA E MARCOS FERNANDES OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$384,12; INSS/EMPREGADO-R\$106,70; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$26,10; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$516,92; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 02/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2007
PROCESSO Nº RT 01062-2006-052-18-00-3
Exeçúente(s): JAIME DE OLIVEIRA COUTO
Executado(s): JOSÉ CARLOS DINIZ

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOSÉ CARLOS DINIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$378,99; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$30,61; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$2,05; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$411,65; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 221/2007

PROCESSO Nº RT 00897-2007-052-18-00-7

RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: DIEGO GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES ROCHA
AUDIÊNCIA UNA: DIA 18/09/2007 ÀS 13:00 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados JOSÉ RODRIGUES ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 18/09/2007 às 13:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedimos: Anotação na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 7.511,98 E para que chegue ao conhecimento do Reclamado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5643/2007

Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSE DE ABREU
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIAMI DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando-se que a execução encontra-se garantida pela penhora de fls. 830/831, que recaiu sobre veículos de propriedade do 2º executado (FÁBIO OLIVEIRA LIMA), indefere-se, por ora, a pretensão formulada pelo reclamante/exeçúente na petição de fls. 1.022/1.026, no sentido de que seja dado prosseguimento à execução em face da empresa MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que, segundo se alega na aludida petição, é sucessora da 1ª executada. Intime-se...Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5629/2007

Processo Nº: RT 00680-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES SALES BARBOSA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): ART STOK IND., COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA (SUCESSORA DE JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA N/P DE ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO/VANDERLEI ALVES
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O reclamante/exeçúente formulou requerimento em fl. 157 no sentido de ser procedido o bloqueio on line em contas bancárias dos 2º e 3º executados, Srs. ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO e ROGÉRIO DE VASCONCELOS NASCIMENTO, via sistema BACEN JUD, ou, no caso de restar infrutífera tal medida, que seja penhorado imóvel registrado em nome 2º executado. Ocorre, que nem sequer houve citação dos aludidos executados (cf. certidão de fl. 146). Sendo assim, devolve-se ao reclamante/exeçúente o prazo de 10 dias para fornecer o atual e correto endereço dos 2º e 3º executados, de modo a viabilizar a citação destes, ou requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5642/2007

Processo Nº: ACI 00953-2005-053-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....:
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS (N/P DO PREFEITO DALTON VIEIRA SANTOS)
ADVOGADO....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 528, intime-se o município- reclamado para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos os documentos comprobatórios da regularização dos contratos dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme restou estabelecido no parágrafo terceiro da cláusula primeira do acordo homologado em fls. 525/527. Anápolis-GO, 29 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5644/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 26/09/2007, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 139 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 15/10/2007, às 09h02min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 5632/2007

Processo Nº: RT 00572-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA CRISTINA PEIXOTO GONTIJO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5636/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FAVARO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da empresa executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN (v. alteração contratual de sociedade de fls. 64/68), na forma do art. 50 do CC/2002, art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora. Vejamos: BEM DE SÓCIO COTISTA. PENHORA. POSSIBILIDADE. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos." (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC" (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 113 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da empresa executada, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados em fls. 64 e 71/72, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados. Ressalte-se que poderão os sócios nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Expeça-se Carta Precatória para citação dos supracitados sócios e demais atos executórios, observando-se o endereço indicado nos documentos de fls. 71/72, a saber: Av. Giovanni Gronchi nº 4.864, 15º andar, Morumbi, São Paulo-SP. Deverá a CP ser instruída com cópia desta decisão. Para eventual penhora do imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 106/109, como também requer o reclamante/exequente à fl. 113, aguarde-se o decurso do prazo legal referente à citação acima determinada, bem como o resultado da diligência a ser realizada por intermédio do sistema BACEN JUD (art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 12, caput, da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006). Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5637/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FAVARO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da empresa executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN (v. alteração contratual de sociedade de fls. 64/68), na forma do art. 50 do CC/2002, art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora. Vejamos: BEM DE SÓCIO COTISTA. PENHORA. POSSIBILIDADE. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos." (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC" (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 113 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da empresa executada, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados em fls. 64 e 71/72, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados. Ressalte-se que poderão os sócios nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Expeça-se Carta Precatória para citação dos supracitados sócios e demais atos executórios, observando-se o endereço indicado nos documentos de fls. 71/72, a saber: Av. Giovanni Gronchi nº 4.864, 15º andar, Morumbi, São Paulo-SP. Deverá a CP ser instruída com cópia desta decisão. Para eventual penhora do imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 106/109, como também requer o reclamante/exequente à fl. 113, aguarde-se o decurso do prazo legal referente à citação acima determinada, bem como o resultado da diligência a ser realizada por intermédio do sistema BACEN JUD (art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 12, caput, da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006). Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5637/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FAVARO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da empresa executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN (v. alteração contratual de sociedade de fls. 64/68), na forma do art. 50 do CC/2002, art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora. Vejamos: BEM DE SÓCIO COTISTA. PENHORA. POSSIBILIDADE. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos." (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 113 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da empresa executada, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados em fls. 64 e 71/72, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados. Ressalte-se que

poderão os sócios nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Expeça-se Carta Precatória para citação dos supracitados sócios e demais atos executórios, observando-se o endereço indicado nos documentos de fls. 71/72, a saber: Av. Giovanni Gronchi nº 4.864, 15º andar, Morumbi, São Paulo-SP. Deverá a CP ser instruída com cópia desta decisão. Para eventual penhora do imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 106/109, como também requer o reclamante/exequente à fl. 113, aguarde-se o decurso do prazo legal referente à citação acima determinada, bem como o resultado da diligência a ser realizada por intermédio do sistema BACEN JUD (art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 12, caput, da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006). Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5637/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FAVARO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da empresa executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN (v. alteração contratual de sociedade de fls. 64/68), na forma do art. 50 do CC/2002, art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora. Vejamos: BEM DE SÓCIO COTISTA. PENHORA. POSSIBILIDADE. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos. (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 113 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da empresa executada, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados em fls. 64 e 71/72, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados. Ressalte-se que poderão os sócios nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Expeça-se Carta Precatória para citação dos supracitados sócios e demais atos executórios, observando-se o endereço indicado nos documentos de fls. 71/72, a saber: Av. Giovanni Gronchi nº 4.864, 15º andar, Morumbi, São Paulo-SP. Deverá a CP ser instruída com cópia desta decisão. Para eventual penhora do imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 106/109, como também requer o reclamante/exequente à fl. 113, aguarde-se o decurso do prazo legal referente à citação acima determinada, bem como o resultado da diligência a ser realizada por intermédio do sistema BACEN JUD (art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 12, caput, da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006). Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5635/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MENDES ALMEIDA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens das empresas executadas, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN (v. alterações contratuais de sociedade de fls. 72/81), na forma do art. 50 do CC/2002, art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora. Vejamos: BEM DE SÓCIO COTISTA. PENHORA. POSSIBILIDADE. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável

que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos. (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 142 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios das empresas executadas, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados em fls. 72 e 84/85, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados. Ressalte-se que poderão os sócios nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Expeça-se Carta Precatória para citação dos supracitados sócios e demais atos executórios, observando-se o endereço indicado nos documentos de fls. 84/85, a saber: Av. Giovanni Gronchi Nº4.864, 15º andar, Morumbi, São Paulo-SP. Deverá a CP ser instruída com cópia desta decisão. Para eventual penhora do imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 135/138, como também requer a reclamante/exequente à fl. 142, aguarde-se o decurso do prazo legal referente à citação acima determinada, bem como o resultado da diligência a ser realizada por intermédio do sistema BACEN JUD (art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 12, caput, da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006). Intime-se a reclamante/exequente. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5638/2007

Processo Nº: CP 00980-2006-053-18-00-1 3ª VT

REQUERENTE...: REIS ALMIRO PONTES NERES

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. (AUTO POSTO SÃO JORGE)

ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 106, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Ante a discordância/recusa manifestada pelo arrematante na petição de fls. 100/102, indefere-se o requerimento formulado pela executada na petição de fls. 95/96 de substituição do bem arrematado por outro, ficando mantidos, por consequência, a decisão de fl. 72 e o despacho de fl. 90, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Oficie-se, com cópia deste despacho e daquele de fl. 90, à Delegacia de Polícia Federal de Anápolis-GO solicitando informações quanto ao cumprimento do Mandado de Prisão nº 826/2007 (v. fl. 74). Intimem-se a executada e o arrematante. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5627/2007

Processo Nº: RT 00992-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIO PIETRO

ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Aguarde-se por mais 10 dias, conforme requerido na petição de fl. 220. Intime-se o subscritor da aludida petição. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5633/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI LIMI DO PRADO

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 210/218 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 5634/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDEDIT PEREIRA

ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO....: OLINDINA NASCIMENTO SALES

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do cumprimento da obrigação de fazer pela reclamada (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5630/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Como o valor do crédito previdenciário é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo em face do disposto na RESOLUÇÃO INSS/DC Nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da aludida Resolução. Intime-se a reclamada...Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5626/2007

Processo Nº: CCS 00842-2007-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a autora intimada nos termos da ata de fl. 79, cujo inteiro teor segue transcrito: Antecipe-se a audiência, anteriormente designada para o dia 21/09/2007 às 13h35min, para o dia 28/08/2007, às 12h50min, para proferir decisão. A Certidão de fl. 78 revela que o réu não foi citado por ser insuficiente o endereço indicado na inicial, o que inviabilizou sua localização. Portanto, restou descumprido o art. 852-B, II, da CLT. Com efeito, com fundamento no art. 852-B, § 1º, da CLT, resolvo determinar a extinção do processo, sem resolução de mérito (arquivamento). Custas, pela autora, no valor de R\$ 22,44, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 1.122,36, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, contados da intimação desta decisão, sob pena de execução. Fica autorizada a devolução dos documentos de fls. 13/69 à autora. NADA MAIS. Às 12h55min encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5626/2007

Processo Nº: CCS 00842-2007-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a autora intimada nos termos da ata de fl. 79, cujo inteiro teor segue transcrito: Antecipe-se a audiência, anteriormente designada para o dia 21/09/2007 às 13h35min, para o dia 28/08/2007, às 12h50min, para proferir decisão. A Certidão de fl. 78 revela que o réu não foi citado por ser insuficiente o endereço indicado na inicial, o que inviabilizou sua localização. Portanto, restou descumprido o art. 852-B, II, da CLT. Com efeito, com fundamento no art. 852-B, § 1º, da CLT, resolvo determinar a extinção do processo, sem resolução de mérito (arquivamento). Custas, pela autora, no valor de R\$ 22,44, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 1.122,36, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, contados da intimação desta decisão, sob pena de execução. Fica autorizada a devolução dos documentos de fls. 13/69 à autora. NADA MAIS. Às 12h55min encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5639/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOEL PAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 17/09/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 218/2007

PROCESSO : CPEX 00600-2005-053-18-00-8

Exeqüente : MADSON TELES BRUGNOTI

Executado : LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA e LATICÍNIOS BORGES LTDA

Data da Praça : 26/09/2007 às 10 horas

Data do Leilão : 15/10/2007 às 09h01min

Localização do Bem: Av. Araguaia, Petrolina de Goiás-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 47, na guarda do Depositário, Sr. MADSON TELES BRUGNOTI. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) imóvel localizado no Município de Petrolina-GO, inscrito no R-13, matrícula 600, às fls. 271, do livro 2-B, Registro Geral em 05 de julho de 1991, em nome de Laticínios Borges Ltda, contendo uma edificação e situado à Av. Araguaia, cidade de Petrolina de Goiás-GO, medindo tinta e oito (8) metros e cinquenta (50) centímetros de frente, igual dimensão nos fundos e cento e cinquenta (150) metros, mais ou menos, de cada lado, ou seja, da frente aos fundos, confrontando: à direita, com sucessores de Osvaldo José Ferreira; à esquerda, com Celso Felício de Almeida; e, aos fundos com Claudionor Fernandes, pelo veio d'água do Córrego Descoberto. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados, LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA e LATICÍNIOS BORGES LTDA, não sejam encontrados para intimação, ficam desde já intimados, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e oito de agosto dois mil e sete (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2007

PROCESSO Nº RT 01057-2006-053-18-00-7

Reclamante: ANA MARIA MENDES DA SILVA

Exeqüente : UNIÃO

Executada : KÁTIA CILENE RIBEIRO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada, KÁTIA CILENE RIBEIRO (CNPJ nº 02.190.140/0001-03), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, da dívida previdenciária no importe de R\$ 191,68 (cento e noventa e seis e sessenta e oito centavos), atualizada até 31/05/2007, conforme atualização de cálculos de fl. 64, e custas executivas, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento ao Executada, KÁTIA CILENE RIBEIRO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e nove de agosto de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7153/2007

Processo Nº: RT 00231-2000-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA CARMO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): VALDECI SEGURA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Patrono do Exeqüente Trabalhista:

CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual os exeqüentes trabalhista (e seu advogado) e previdenciário, serão intimados para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 27 de agosto de 2007. (2ªf). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7156/2007

Processo Nº: RTN 00282-2000-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

RECLAMADO(A): ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: A Patrona da Executada: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber documntos acostados à contracapa dos autos, prazo de cinco dias. (cheques).

Notificação Nº: 7132/2007

Processo Nº: RT 00006-2003-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA (NA PESSOA DA SÓCIA REGINA BORGES)

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: À Executada. Despacho de fl.287, último §, do item 2:

1 - Ante a interposição de embargos de terceiro, determino o cancelamento do leilão designado.

Intimem-se as partes e o leiloeiro.

2 - Considerando a manifestação da Executada à fl. 282 no sentido de que pretende quitar os valores em execução, tendo inclusive efetuado o depósito de fl. 283 que garante parcialmente o débito, sejam os autos enviados ao setor de cálculos para apuração do valor remanescente da execução.

Após, intime-se a Executada para depositar o respectivo valor, no prazo de 05 dias, informando-lhe a importância em questão. 3 - Não havendo manifestação da Executada após o decurso do prazo referido no item anterior, guarde-se a solução dos embargos de terceiro nº 00871-2007-054-18-00-1. Em 09.08.2007.

Quêssio César Rabelo

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7147/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DE SOUZA PRADO

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVIST)

ADVOGADO....: ERIVALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Ao Patrono do Executado. Despacho de fl.525: Vistos, etc.

Primeiramente, cientifique ao ilustre advogado subscritor da petição de fls. 515 que não fora jungido aos autos substabelecimento à advogada por ele indicada, razão pela qual não há como deferir seu requerimento.

Indefero, por ora, a penhora do imóvel indicado às fls. 519. Intime-se o executado HAIKAL HELOU para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar por meio idôneo a propriedade do bem.

Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007.

Camila Baião Vigilato

Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7148/2007

Processo Nº: RT 00454-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Apesar de extemporânea, junte-se a petição protocolizada sob o n. 179147. Cumpra-se o item 5 do despacho de fls. 233/234. Para deliberar acerca do requerimento de penhora de parte dos supostos proventos percebidos mensalmente pela executada MARIA EUZA ALVES NEIVA a título de aposentadoria, guarde-se. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7154/2007

Processo Nº: RT 00839-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEX CRISTIANO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: O Patrono da Reclamada. Despacho de fl.187, com o seguinte teor:1 – Junte-se a carta precatória nº 201/2007 devidamente cumprida pelo Juízo Deprecado.

2 – Prossiga-se na forma determinada na Portaria 4ª VT nº 01/06.

3 – Intime-se o subscritor da petição de fls. 176/177, quanto à não concordância do reclamante quanto à oferta de acordo (petição fls. 185).

Em 22.08.2007.

Quêssio César Rabelo

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7144/2007

Processo Nº: RT 00122-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO AIRES SIMÕES

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: Vista concedida à exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 28.08.07 (3ªª)

Notificação Nº: 7133/2007

Processo Nº: RT 00498-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: KARLA SOUZA ARAÚJO NUNES

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): SIDNEY FRANÇA - ME (ROTA TRANSPORTES) + 002

ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À Executada. Despacho de fl.150, com o seguinte teor:Vistos, etc. Convento em penhora os bloqueios de fls. 85. Intime-se a executada. O bloqueio de fls. 131 já fora convertido em penhora (fls. 132), no entanto, a notificação endereçada à sócia/executada, titular da conta na qual fora efetuada o bloqueio, retornou sob a alegação de mudou-se. Reitere-se a intimação da sócia/executada em questão, desta feita, por edital. Transcorrido in albis o prazo para embargos, cumpra-se os itens 2 e 3 do despacho de fls. 132. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2007.

Quêssio César Rabelo

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7131/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

DESPACHO: Aos Patronos da primeira reclamada e do exequente trabalhista. Despacho de fl.113, com o seguinte teor: 1 – Intime-se o signatário da petição de fls. 61/62 a ter ciência quanto a discordância do exequente relativamente à proposta de acordo. 2 – Intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a no prazo de 10 dias indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6830/80. Em 24.08.2007.

Quêssio César Rabelo

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7138/2007

Processo Nº: RT 00597-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELI VICENTE FERREIRA + 004

ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO ECOLÓGICO RECANTO DAS ÁGUAS

ADVOGADO....: RODRIGO DUQUE DUTRA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: 1 - Em atenção ao requerimento formulado pelo credor previdenciário, intimem-se a reclamada e seu procurador a, no prazo de cinco dias, juntar aos autos a GPS original referente ao recolhimento trazido às fls. 66, dela devendo constar o nº do processo a que se refere. 2 - No que tange às custas processuais, a cópia da guia colacionada às fls. 68 não diz respeito a este feito, razão pela qual as tais custas permanecem inadimplidas. Na omissão da reclamada, prossiga-se a execução. 3 - Seja oficiado COM URGÊNCIA ao Douto Juízo Deprecado, encaminhando cópia deste despacho, bem como solicitando a suspensão dos atos executórios até deliberação ulterior deste Juízo quanto aos itens 01 e 02. Em 27.08.2007.

Notificação Nº: 7136/2007

Processo Nº: RT 00649-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA APARECIDA DOS ANJOS

ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO

DESPACHO: À Exequente. Despacho de fl.142, com o seguinte teor:

1 – Considerando que o reclamado efetuou depósitos nas contas judiciais de fls. 99, 114 e 138 de valores cuja soma totaliza valor bem inferior ao total da execução, libero ao exequente o valor existente nas aludidas contas, devendo o mesmo comprovar nos autos o valor efetivamente levantado para dedução em seu crédito. Após, sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização, devendo ser efetuada a dedução conforme disposto acima. Intime-se. 2 – Deverão os exequentes, trabalhista e previdenciário, no prazo de dez dias, indicar meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, deverão os autos ser remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Em 24.08.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7155/2007

Processo Nº: RT 00688-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JESUS CRISPIM DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. - SUC. DE CEREAIS LUCE LTDA. + 002

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Ao Executado. Despacho de fl.109, com o seguinte teor: Vistos, etc. Considerando que a positividade na consulta junto ao DETRAN quanto à existência de veículos cadastrados em nome do executado Fabiano Basso e ainda que penhora de veículos precede os bens móveis na ordem de preferência, intime-se o executado supracitado para, no prazo de 05 dias, indicar a localização dos veículos descritos às fls. 106, sendo que sua inércia ou o fornecimento incorreto será considerada como ato atentatório à dignidade da justiça (art. 600 c/c § único do art. 14, ambos do CPC).

Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7146/2007

Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): CÍCERO IVA RIBEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: À Exequente. Despacho de fl.163, com o seguinte despacho:

Mantenho o despacho de fls. 160, tendo em vista que não consta nas declarações de bens do executado a existência de eventuais gravames sobre o imóvel, sendo portanto necessária a certidão atualizada da matrícula do bem em questão. Assim, defiro à exequente mais 05 dias de prazo para trazer aos autos o documento acima referenciado. Na omissão, os autos deverão ser remetidos ao arquivo provisório conforme despacho de fls. 160.

Em 27.08.2007.

Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7151/2007

Processo Nº: RT 00863-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO

RECLAMADO(A): ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA (NOME FANTASIA R. C. CASCALHO)

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Aos Exequentes. item 4, do despacho de fl.68:

1 - Defiro o requerimento formulado pela União Federal às fls. 65.

2 - Expeça-se ofício à Receita Federal, requisitando cópias das três últimas declarações de renda do executado (pessoa física), no prazo de 20 dias, registrando que somente a parte da declaração referente aos bens do mesmo deverá ser remetida a esse Juízo.

3 - Objetivando assegurar o sigilo legal, os documentos encaminhados pela Receita Federal, deverão ser arquivados na Secretaria, em pasta própria, constando certidão nos autos.

O acesso aos documentos referenciados deverá ser limitado às partes e seus procuradores.

4 - Vindo os documentos referidos no item 2, dê-se vista dos mesmos aos exequentes, em Secretaria, prazo de 05 dias. 5 - Não havendo manifestação no prazo assinalado no item anterior, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Em 18.07.2007.

Quêssio César Rabelo
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7135/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SILAS SILVA DE SÁ

ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 7137/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CAVALCANTE DE GODOI

ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE CLEMENTE MATOS JÚNIOR

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 301/2007

PROCESSO: RT 00668-2005-054-18-00-3

Exequente(s): VALDEMAR MARTINS DUARTE

Executado(s): MARIA EUZA ALVES NEIVA e ERÇO LUIZ NEIVA.

O(A)Doutor(a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARIA EUZA ALVES NEIVA e ERÇO LUIZ NEIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 99/103 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$5.142,30; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$1.493,04; INSS/EMPREGADO-R\$400,46; DIVERSOS

MULTA-R\$304,15;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$29,87;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$7.369,82; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/07/2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8644/2007

Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA + 001

ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Considerando os embargos de terceiro noticiados na certidão de fl.998, suspende-se o andamento da presente execução até o julgamento dos referidos embargos. Em sendo assim, indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fl.997).Dê-se ciência.

Notificação Nº: 8653/2007

Processo Nº: RT 01083-2002-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GOMES DE FREITAS

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA

DESPACHO: Vistos os autos. Converto em penhora o valor bloqueado pelo sistema BACEN-JUD, devendo a Secretaria do Juízo lavar o respectivo termo. Após, intime-se a devedora, prazo e fins legais, salientando que o valor bloqueado não é suficiente à garantia da execução.

Notificação Nº: 8638/2007

Processo Nº: RT 00432-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AROLDO JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc... Dê-se ciência ao credor/reclamante do inteiro teor da certidão de fl.351, exarada pelo oficial de justiça, para requerer a este Juízo, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 8639/2007

Processo Nº: RT 00859-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): MF CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: MÁRCIO BARBOSA VASCONCELLOS

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8628/2007

Processo Nº: RT 01142-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS VILLAR DA SILVA

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. (ÁGUA IPÊ)

ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos, etc...Considerando o inteiro teor da petição de fl.232 e tendo em vista que a Dra. Valéria Cristina da Silva Simplício Fleury, procuradora do credor, até a presente data não manifestou acerca da petição de fl.191, intime-a a requerer a este Juízo, em 10 (dez) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 8650/2007

Processo Nº: RT 01297-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUTE DOURADO FERREIRA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPREENDIMOTOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Por ora, defiro o segundo pedido objeto da petição de fls. 232, devendo a Secretaria do Juízo adotar as providências decorrentes. Dê-se ciência ao exequente. Aparecida de Goiânia, 28 de agosto de 2007. Eduardo Tadeu Thon - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8643/2007

Processo Nº: RT 00939-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SOARES DA PAIXÃO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Intime-se a reclamada, diretamente e na pessoa de seu procurador, a comprovar o recolhimento do valor devido a título de custas, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8646/2007

Processo Nº: AAT 01422-2006-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: WESLEY DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
RÉU(RÉ): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)
ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 28/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8645/2007

Processo Nº: AEF 01714-2006-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: UNIÃO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): JOSE ALVES QUINTA + 001
ADVOGADO: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos, etc...Dê-se ciência ao procurador dos executado do inteiro teor da certidão de fl.81, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço do seu constituinte. Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o novo endereço do executado.

Notificação Nº: 8647/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOVAIR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Comparecer perante a Secretaria do Juízo, para levantar a CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 8634/2007

Processo Nº: RT 02359-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PATRÍCIO DE SOUSA ABREU
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc... Intime-se a devedora a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, anexando-se cópia das contas de fl.51.

Notificação Nº: 8635/2007

Processo Nº: RT 02361-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NEGIVALDO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc... Intime-se a devedora a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, anexando-se cópia das contas de fl.54.

Notificação Nº: 8657/2007

Processo Nº: RT 02467-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEYSON LEANDRO RIBEIRO
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B G & O LTDA. (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PUMA)
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Intime-se às partes para contra-arrazoar o recurso ordinário da UNIÃO, prazo legal sucessivo, iniciando-se à Reclamante.

Notificação Nº: 8655/2007

Processo Nº: RT 02555-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES NASCIMENTO PAZ

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ABC DO AMOR
ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Intime-se às partes para contra-arrazoar o recurso ordinário da UNIÃO, prazo legal sucessivo, iniciando-se à Reclamante.

Notificação Nº: 8633/2007

Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc... Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro ao reclamante, para manifestação acerca dos extratos juntados pelo Banco Bradesco (fl.259).

Notificação Nº: 8658/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO FELIPE NETO
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAMALU TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER RODRIGUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Intime-se às partes para contra-arrazoar o recurso ordinário da UNIÃO, prazo legal sucessivo, iniciando-se à Reclamante.

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 00109-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON LOPES DA SILVA FRANCO
ADVOGADO.....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos.Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor das custas, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8660/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR COSTA DE SOUSA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): C&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME (ATLANTA MUSIC HALL)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Intime-se às partes para contra-arrazoar o recurso ordinário da UNIÃO, prazo legal sucessivo, iniciando-se à Reclamante.

Notificação Nº: 8656/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: OLINDINA DIAS BEZERRA
ADVOGADO.....: ALINE RIBEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): HELENA DE TORRES QUINTANILHA
ADVOGADO.....: RICARDO MARQUES BRANDÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Intime-se às partes para contra-arrazoar o recurso ordinário da UNIÃO, prazo legal sucessivo, iniciando-se à Reclamante.

Notificação Nº: 8648/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o Exequente/Embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 8659/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONISIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Intime-se às partes para contra-arrazoar o recurso ordinário da UNIÃO, prazo legal sucessivo, iniciando-se à Reclamante.

Notificação Nº: 8651/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MONTEIRO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos, etc...

Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.145). Intime-se a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido na sentença conforme deliberado à fl.146. Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta. Em, 27 de agosto de 2007. Eduardo Tadeu Thon-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8629/2007

Processo Nº: RT 00782-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO CAMPOS DE JESUS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DRA

DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos, etc... Homologam-se os cálculos de fl.32 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Faculta-se ao executado comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado. Intime-se o devedor a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento das contribuições previdenciárias, anexando-se cópia das contas de fl.32, bem como deste despacho.

Notificação Nº: 8654/2007

Processo Nº: AAT 00881-2007-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: BRITHINER TEIXEIRA PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8630/2007

Processo Nº: RT 01028-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc...Incluem os presentes autos na pauta do dia 03/10/2007, às 14h40minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 8627/2007

Processo Nº: RT 01166-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER RODRIGUES FARIA
ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc...

Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.64). Após, intime-se o reclamante a apresentar, em 05 (cinco) dias, sua CTPS para que seja anotada pelo reclamado. Apresentado o documento, intime-se o réu para anotá-lo, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fl.63). Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS. No mesmo prazo supra, o reclamado deverá comprovar nos autos recolhimento do FGTS + multa de 40%, bem como apresentar o TRCT e formulários de seguro-desemprego, sob pena, respectivamente, de expedição de alvará para receber o FGTS e certidão para habilitação perante o órgão competente. Intime-se, ainda, o reclamado a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido na sentença conforme deliberado à fl.65. Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 8649/2007

Processo Nº: RT 01475-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DOS SANTOS PIO
ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): TERCERISA - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Pela petição de fl. 58, o i. advogado do reclamante requer o adiamento da audiência designada para o dia 19.09.2007, às 15h, ao fundamento de que no mesmo dia, às 15h e 15h20min, terá outras audiências na 2ª Vara do Trabalho desta Comarca. Traz à colação os documentos de fls. 59/61. Entretanto, a pretensão não merece guarida. A uma porque o instrumento de fl. 12 faculta o substabelecimento do presente feito. Além disso, não podemos olvidar que os interesses pessoais do i. causídico não podem se sobrepor ao fim precípue desta Justiça Laboral, qual seja, a entrega célere e eficaz da prestação jurisdicional. Destarte, indefiro o requerimento, mantendo incólume a data já designada para audiência de prosseguimento. Intime-se o requerente, pela via mais rápida. Aparecida de Goiânia, 28 de agosto de 2007. Eduardo Tadeu Thon - Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 228/2007

Processo nº RT 00781-2006-081-18-00-2

Exeqüente: EDMILSON ROSA PAIVA

Executada: ENGECON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada ENGECON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, interpor EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 884 CLT), uma vez que o Juízo encontra-se garantido, conforme despacho de fls. 244 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls.237/241 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R\$ 5.360,29, sem prejuízo de futuras atualizações. Converto em penhora os valores à disposição do Juízo, devendo a Secretaria do Juízo lavrar o respectivo termo. Intime-se o INSS, prazo e fins legais. Cite-se a devedora para, querendo, no prazo legal, opor embargos, já que o Juízo encontra-se garantido. Aparecida de Goiânia, 09 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada ENGECON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 227/2007

Processo nº AEXF 02043-2006-081-18-00-0

Exeqüente: UNIÃO

Executada: INSTALADORA LOSANGO LTDA.

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada INSTALADORA LOSANGO LTDA., bem como a co-devedora responsável Sra. OLINA IGNACIA DE FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 6.124,97 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 49:

DESPACHO: "Vistos os autos. Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido pela União, devendo o valor da execução abarcar, inclusive, a quantia objeto do processo em apenso. Aparecida de Goiânia, 24 de agosto de 2007. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO".

E para que chegue ao conhecimento das reclamadas INSTALADORA LOSANGO LTDA. e OLINA IGNACIA DE FARIA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete.

EDUARDO TADEU THON

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7954/2007

Processo Nº: RT 00027-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PAULO RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.J GESSO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR:

Indefere-se o requerimento de fl. 125, pelos mesmos fundamentos contidos no despacho de fl. 116. Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 7956/2007

Processo Nº: RT 00679-2005-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL MARIANO MARINS

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA:

Considerando que o depósito de fl. 384 supera o valor das contribuições previdenciárias devidas nestes autos, fica intimada a 2ª reclamada a esclarecer com base em que cálculos o depósito foi efetuado.

Notificação Nº: 7945/2007

Processo Nº: RT 01769-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE BRITO

ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SUL D AMÉRICA LTDA.

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 211/217, fixando o valor da execução em R\$ 548,59, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7924/2007

Processo Nº: RT 02106-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA

RECLAMADO(A): MAGALI GRILL E LANCHES LTDA.

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 48 e fixado o valor da execução em R\$ 283,17, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7923/2007

Processo Nº: RT 02480-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO NUNES COSTA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): XANGÓ ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 108 e fixado o valor da execução em R\$ 913,52, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7943/2007

Processo Nº: AAT 02533-2006-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: ELIZABETE GOMES VIEIRA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): GRANJA SAITO S.A. + 001

ADVOGADO: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: À PROCURADORA DA 1ª RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 273, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 04/09/2007, às 15:20 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 02.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7946/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS)

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Fica intimado o reclamante a entregar sua CTPS, na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7944/2007

Processo Nº: RT 00275-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE SILVA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): AS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 108/111, fixando o valor da execução em R\$ 130,03, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7959/2007

Processo Nº: RT 00323-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NAILTON PERREIRA BARROS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a pagar ao reclamante NAILTON PEREIRA BARROS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) adicional de periculosidade; b) diferenças de férias vencidas e proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional e FGTS com multa de 40%, em razão dos reflexos do adicional de periculosidade; c) R\$ 936,95 de multa do artigo 477 da CLT. Deverá a reclamada comprovar o pagamento dos honorários periciais, no importe de R\$ 1.800,00, no prazo legal. Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% acima deferidos, sob pena de execução direta; 2) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, cujos valores também serão apurados em liquidação, com a devida dedução da parte que couber ao autor, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e o perito. Aparecida de Goiânia, 27 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR
Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7942/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DALMIGLIO

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA (FURNAS):

Vista, por 08 (oito) dias, do recurso ordinário de fls. 459/463.

Notificação Nº: 7951/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTE JÚNIOR

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIS CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vista às partes da manifestação do perito de fls. 458/465, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7935/2007

Processo Nº: RT 00986-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS PASSOS DE SOUSA FILHO

ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente da inclusão dos autos na pauta do dia 14/09/2007, às 10:30 horas, para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 7952/2007

Processo Nº: AAT 01010-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: NADIA PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RÉU(RÉ): CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (MABEL)

ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA:

Vista do laudo do assistente técnico da reclamada às fls. 221/228 e do laudo pericial de fls. 230/254, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7925/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO CARVALHO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): INCEPLA IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 46, referente à contribuição previdenciária (R\$ 77,28), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7948/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON DIOLANDA DA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista ao reclamante do laudo pericial de fls. 104/120, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7953/2007

Processo Nº: RT 01120-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DO SOCORRO NUNES PEREIRA

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 23, referente à contribuição previdenciária (R\$ 84,00), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7957/2007

Processo Nº: RT 01152-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO..... LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 81, referente à contribuição previdenciária (R\$ 69,55), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7964/2007

Processo Nº: RT 01198-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS JOSEVICIUS GOUVEIA

ADVOGADO..... MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S.A. + 001

ADVOGADO..... CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a pagar ao reclamante NAILTON PEREIRA BARROS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) adicional de periculosidade; b) diferenças de férias vencidas e proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional e FGTS com multa de 40%, em razão dos reflexos do adicional de periculosidade; c) R\$ 936,95 de multa do artigo 477 da CLT. Deverá a reclamada comprovar o pagamento dos honorários periciais, no importe de R\$ 1.800,00, no prazo legal. Os valores dos pedidos ilícitos serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% acima deferidos, sob pena de execução direta; 2) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, cujos valores também serão apurados em liquidação, com a devida dedução da parte que couber ao autor, sob pena de execução.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e o perito. Aparecida de Goiânia, 27 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7950/2007

Processo Nº: RT 01255-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LAYS FERREIRA FERRO

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUPERMERCADO BRASIL)

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 92: 'Vistos etc. Homologa-se o acordo de fls. 89/90, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a Jurisprudência pacífica do Egrégio TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas, nos termos da sentença de fls. 70/78, liquidada às fls. 82/88. Intimem-se as partes e o INSS. Em 29.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7949/2007

Processo Nº: RT 01458-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO HIPÓLITO DE SOUZA NETO

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 88, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 84/85, com exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo legal. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, devendo ser observada a correspondência entre as parcelas salariais e indenizatórias do pedido, no prazo legal. Intimem-se as partes e o INSS. Em 29.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7928/2007

Processo Nº: RT 01525-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA EDNA DA SILVA COSTA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): ODAIR JOSÉ MARTINS (PAMONHARIA PLANICE)

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 16, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. DIVINA EDNA DA SILVA COSTA, já qualificada nestes autos, apresentou a presente reclamação trabalhista em face de ODAIR JOSÉ MARTINS (PAMONHARIA PLANICE), requerendo o pagamento de parcelas trabalhistas. Considerando que foi informado na inicial o endereço em que consta quadra inexistente na referida rua, conforme certidão do Oficial de Justiça de fl. 15, e considerando o grau de celeridade implementado pelo legislador no rito sumaríssimo, indefiro a petição inicial e determino o arquivamento dos autos nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 51,68, calculadas sobre R\$ 2.584,22, valor do pedido, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita, conforme declaração de fl. 07. Fica deferido à reclamante o desentranhamento do documento de fl. 08. Retire-se o processo de pauta. Intime-se. Em 27.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7940/2007

Processo Nº: RT 01551-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 01 de outubro de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 7963/2007

Processo Nº: RT 01552-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IRANILDE MENDES DE MORAIS

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao procurador do recte:

Ficar ciente do seguinte despacho: Com fulcro no art. 852, H, § 2º e 3º, da CLT, indefiro o requerimento de fl. 52, eis que no rito sumaríssimo só será deferida a intimação da testemunha que comprovadamente convidada deixar de comparecer.

Notificação Nº: 7939/2007

Processo Nº: RT 01557-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLUCIO PASCOAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ADANAIR CORREIA GUIMARÃES

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 11 de setembro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 7937/2007

Processo Nº: AAT 01561-2007-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: VALDIVINO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO

RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 12 de setembro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art.7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 7931/2007

Processo Nº: RT 01562-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE MARTA DE SOUZA

ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): CIDADE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 08/10/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimadas a reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 7962/2007

Processo Nº: CAU 01568-2007-082-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: DANIELA VIEIRA FONTES LEMES TRINDADE (REP. PELA SUA GENITORA, SIMONE VIEIRA FONTES)

ADVOGADO: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA:

Ficar ciente do despacho de fl. 21: 'Vistos, etc. O acordo homologado tem força de sentença e, tal como esta, não pode o Juiz que homologou o acordo alterar os seus termos. A própria requerente dá a entender que reconhece a limitação deste Juízo quanto à matéria, tanto que requer liminarmente a suspensão do pagamento do acordo na petição de sua Ação Rescisória à fl. 16. Por entender incabível à espécie, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, no importe de R\$ 14.000,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 700.000,00, isentas na forma da lei. Intime-se. Aos 28.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7938/2007

Processo Nº: RT 01570-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEVINO PEREIRA NEVES

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ADANAIR CORREIA GUIMARÃES

ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:33 horas do dia 11 de setembro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art.7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 7930/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ADRIANO XAVIER

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CONTTATUS TRANSPORTE & CIA LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 08/10/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 7936/2007

Processo Nº: RT 01573-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LEVINO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 12 de setembro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art.7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 297/2007

PROCESSO Nº RT 00065-2003-082-18-00-9

Reclamante : Claudimí Dionísio de Assis

Reclamada : Delta Distribuição e Marketing Ltda + 002

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, JANIOV CAITANO DE FARIAS, sócio da empresa executada supra, e sua esposa Sra. MÁRCIA ALVES DE FARIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho de fl.657: 'Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão supra, suspenda-se a praça/leilão designados. Considerando que os quatro imóveis penhorados à fl. 635 foram avaliados em R\$ 120.000,00, sendo cada um avaliado em R\$ 30.000,00 e considerando que apenas um é suficiente para a garantia da presente execução (R\$ 18.118,38), limito a penhora ao imóvel descrito às fls. 623/624, eis que suficiente para garantia da presente execução, excluindo as demais penhoras, relativas aos imóveis de fls. 625/630. Expeça-se novo mandado de avaliação, devendo o Sr. Oficial de Justiça descrever o bem de fls. 623/624, indicando suas benfeitorias e o estado em que se encontra. Intimem-se as partes, sendo o devedor e sua esposa, via edital. Dê-se ciência ao leiloeiro. Em 21.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 23 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 254/2007

PROCESSO Nº RT 01062-2006-082-18-00-5

Reclamante : Vanessa Cristina de Macedo

Reclamada : Grasiela Bessa

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, GRASIELA BESSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, que foi convertido em penhora o bloqueio informado à fl. 36, no importe de R\$ 240,16 (duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), realizado na conta da Agência do Banco Itaú S/A, de titularidade de GRASIELA BESSA.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 28 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 252/2007

PROCESSO Nº RT 01536-2006-082-18-00-9

Reclamante: Janini Silva Souza

Exequente : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e UNIÃO

Executada : Onofre Bernardo de Barros + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 233,50

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ONOFRE BERNARDO DE BARROS e GLAUCILENE FERREIRA VALÉRIO BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculo de fl. 44, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 28 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 299/2007

PROCESSO Nº CPEX 01903-2006-082-18-00-4

Referente aos autos nº 01066-1992-004-18-00-1, oriundos da 4ª VT de Goiânia-GO

Exequente : Joaquim Soares de Jesus

Executada :Benedita Aparecida Cruvinel Machado

Data do Leilão: 28/09/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 28/09/2007, às 14 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) no Município de Hidrolândia/GO, na guarda da fiel depositária Benedita Aparecida Cruvinel(executada), conforme Auto de Penhora de fl. 30, que será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.

Bem:

- 01(um)módulo rural contido no imóvel rural situado na Fazenda Morro Feio e Bonito de Cima, no município de Hidrolândia/GO, constituída de uma gleba 07(sete)com área total de 53.24.00,00 hectares, tendo o módulo em questão área de 20.000 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Módulo II, inicia-se no M1 na confrontação das terras do proprietário e de Marcelo de Oliveira Guimarães, daí segue confrontando as terras do proprietário passando pelos seguintes azimutes e distâncias: M1p/M2 com AZ 46°11'36"-216,48M; M2p/M3 AZ 354°00'46"-114,80m; M3p/M4 AZ 221°48'25"-291,36M; Deste segue confrontando com as terras de Marcelo de Oliveira Guimarães com AZ 131°48'26"-69,28m, totalizando uma área de 20.000m², sendo de propriedade da executada. O imóvel construído está contido na referida gleba sob matrícula nº9555 Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-Go, avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBS: No imóvel construído não há qualquer edificação ou benfeitoria.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e Legislação pertinente.

O pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 28 de agosto de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 256/2007

PROCESSO Nº AEXF 02048-2006-082-18-00-9

Requerente: União

Requerido: Village Empresa de Vigilância e Segurança Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.622,78

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta) dias, Village Empresa de Vigilância e Segurança Ltda, na pessoa de José Eustáquio Rabelo e este na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 00 002664-08, no importe de R\$ 7.622,78 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetuada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete.

DANIEL VIANA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6442/2007

Processo Nº: RT 00726-2002-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIMAR ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): TOWER ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURÍSTICOS LTDA

ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6429/2007

Processo Nº: RT 00012-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO EGÍDIO COSTA MELLO + 001

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)

ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: ...nada a apreciar acerca da petição e documentos apresentados pela executada às fls.317/323, vez que se referem a parcelamento de débito previdenciário e este encontra-se quitado nestes autos conforme se pode inferir da guia GPS de fl.306, estando a execução extinta no particular. Considerando que o débito previdenciário cobrado nestes autos, o qual vai referido no parcelamento, encontra-se integralmente quitado nestes autos, faculto à executada o traslado da correspondente guia GPS para, caso queira, intentar junto ao órgão do INSS o abatimento dos valores pagos. Intime-se a executada...

Notificação Nº: 6433/2007

Processo Nº: RT 00019-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILDO ANTUNES GUIMARÃES + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: O obreiro requer à fl. 238 substituição da penhora efetuada à fl.187, pelos imóveis descritos nas certidões imobiliárias juntadas às fls. 239/246. Considerando que o imóvel indicado é objeto de embargos à execução na RT nº 020/2005, intime-se o obreiro a manifestar se mesmo assim persiste o interesse na penhora do imóvel por ele indicado. Adverte-se que em caso afirmativo, a apreciação de seu pleito fica condicionada à juntada das certidões imobiliárias atualizadas dos aludidos imóveis. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 6434/2007

Processo Nº: RT 00196-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BERLITO FERREIRA DA CUNHA + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 001

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: O obreiro requer à fl. 279 substituição do imóvel penhorado à fl. 247 pelos imóveis objeto das certidões imobiliárias juntadas às fls. 280/287. Considerando que o imóvel indicado é objeto de embargos à execução na RT nº 020/2005, intime-se o obreiro a manifestar se mesmo assim persiste o interesse na penhora do imóvel por ele indicado. Adverte-se que em caso afirmativo, a apreciação de seu pleito fica condicionada à juntada das certidões imobiliárias atualizadas dos aludidos imóveis. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 6441/2007

Processo Nº: RT 00348-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACILIO BATISTA LIMA + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (CHILLI DISCO CLUB E CHOPERIA)

ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 6432/2007

Processo Nº: RT 00418-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WILTON ALVES SILVA + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 001

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: O obreiro requer à fl.240 substituição da penhora efetuada nestes autos pela dos imóveis descritos nas certidões imobiliárias juntadas às fls. 241/248. Considerando que os imóveis indicados são objeto de embargos à execução na RT nº 020/2005, intime-se o obreiro a manifestar se mesmo assim persiste o interesse na penhora dos mesmos. Adverte-se que em caso afirmativo,

a apreciação de seu pleito fica condicionada à juntada das certidões imobiliárias atualizadas dos aludidos imóveis. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 6435/2007

Processo Nº: RT 00419-2005-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA FERREIRA RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: O obreiro requer à fl. 240 substituição do imóvel penhorado à fl. 169 pelos imóveis descritos nas certidões imobiliárias juntadas às fls. 240/247. Considerando que o imóvel indicado é objeto de embargos à execução na RT nº 020/2005, intime-se o obreiro a manifestar se mesmo assim persiste o interesse na penhora do imóvel por ele indicado. Adverte-se que em caso afirmativo, a apreciação de seu pleito fica condicionada à juntada das certidões imobiliárias atualizadas dos aludidos imóveis. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 6431/2007

Processo Nº: RT 00420-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: O obreiro requer à fl. 217 substituição da penhora efetuada à fl.177 e indica à penhora os imóveis descritos nas certidões imobiliárias juntadas às fls. 218/225. Considerando que os imóveis indicados são objeto de embargos à execução na RT nº 020/2005, intime-se o obreiro a manifestar se mesmo assim persiste o interesse na penhora dos mesmos. Adverte-se que em caso afirmativo, a apreciação de seu pleito fica condicionada à juntada das certidões imobiliárias atualizadas dos aludidos imóveis. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 6430/2007

Processo Nº: RT 00453-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SAVIA SOUZA MARQUES + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: A obreira requer à fl.197 substituição da penhora efetuada à fl.162 pela dos imóveis descritos nas certidões imobiliárias juntadas às fls. 198/205. Considerando que os imóveis indicados são objeto de embargos à execução na RT nº 020/2005, intime-se o obreiro a manifestar se mesmo assim persiste o interesse na penhora dos mesmos. Adverte-se que em caso afirmativo, a apreciação de seu pleito fica condicionada à juntada das certidões imobiliárias atualizadas dos aludidos imóveis. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 6439/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISON MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO

RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 11/12. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 6438/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO

RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 11/12. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 6437/2007

Processo Nº: RT 00569-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CIDU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 72/73, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: RT 00655-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO RODRIGUES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA

DESPACHO: O obreiro comunica à fl.35 que, em virtude de erro na informação de sua data de nascimento nas guias CD/SD e TRCT, não conseguiu se habilitação para percepção do benefício nem sacar o FGTS depositado.

Intime-se a reclamada para proceder à retificação dos dados do obreiro (data de nascimento) nas guias CD/SD e TRCT, as quais se encontram acostadas à contracapa, a fim de possibilitar ao mesmo a habilitação para percepção do seguro desemprego, bem ainda, o saque do FGTS depositado, sob pena de aplicar-se as cominações previstas no acordo pelo descumprimento destas obrigações.

Notificação Nº: 6436/2007

Processo Nº: CCS 00917-2007-161-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada da decisão de fls.112/113, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 240/2007

PROCESSO Nº RT 00431-2004-161-18-00-8

Exequente: Gislaire Porcina Bonfim.

Executada: Buonna Pasta Restaurante e Pizzeria Ltda.

Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas.

Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.

O EXMO SR JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaicí-II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Av. do Contorno, nº 1090, centro, Caldas Novas/GO na guarda da fiel depositária Sra. Gislaire Porcina Bonfim, conforme Auto de Penhora fls.108 e 113/115, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.

Relação do (s) bem (ns):

01-20 (vinte) mesas de madeira, todas usadas, que avalio em R\$80,00 (oitenta reais) cada, totalizando R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

02-33 (trinta e três) cadeiras de madeira, todas usadas, que avalio em R\$40,00 (quarenta reais) cada, totalizando R\$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais);

03-49 (quarenta e nove) forros de mesa, cor verde água, usados, bordados com a marca "Buonna Pasta", de tamanho aproximado de 1m X 1,5m, que avalio em R\$4,00 (quatro reais) cada, totalizando R\$196,00 (cento e noventa e seis reais);

04-01 (um) forro de mesa, cor verde escuro, usado, de tamanho aproximado de 1,2m X 1,4m, que avalio em R\$5,00 (cinco reais);

05-09 (nove) ventiladores de teto, usados, sem número de série aparente, que avalio R\$60,00 (sessenta reais) cada, totalizando R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais);

06-02 (dois) ventiladores de parede, usados, sem número de série aparente, que avalio em R\$65,00 (sessenta e cinco reais) cada, totalizando R\$130,00 (cento e trinta reais);

07-02 (dois) freezers velhos, horizontais, na cor branca, sem marca aparente, cujo funcionamento não foi testado, que avalio em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$300,00 (trezentos reais);

08-01 (um) fogão industrial 04 (quatro) bocas, em razoável estado de conservação, marca Ativo, que avalio em R\$350,00(trezentos e cinquenta reais);

09-01 (um) forno industrial pequeno, usado, marca Dako, que avalio em R\$300,00 (trezentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.741,00 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob os nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva),
Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 241/2007
PROCESSO Nº RT 00600-2004-161-18-00-0
Exeqüente: Carlos Adormervil do Carmo
Executada: Arte Talento Móveis Planejados Ltda.
Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas.
Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.

O EXMO SR JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaici-Il, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Av. F, nº 1166, Setor São Pedro, Morrinhos/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Alexssandro Batista dos Santos, conforme Auto de Penhora fls.181, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.

Relação do (s) bem (ns):

01- 02 (duas) cadeiras para escritório, giratória, corino cortura; cor café, base em metalon, sendo cada uma R\$300,00, com estado de uso, conservação: nova, marca Arte Talento, totalizando R\$600,00 (seiscientos reais);

02- 02 (duas) cadeiras para escritório fixa, cor preta, corino preto, base em metalon, sendo cada uma 200,00, com bom estado de uso, conservação: nova, marca Arte Talento, totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais);

Obs. Os móveis se encontram na posse da executada, Av. F, nº 1166, Setor São Pedro, Morrinhos/GO.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (um mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob os nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 241/2007
PROCESSO Nº RT 00600-2004-161-18-00-0
Exeqüente: Carlos Adormervil do Carmo
Executada: Arte Talento Móveis Planejados Ltda.
Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas.
Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.

O EXMO SR JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaici-Il, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Av. F, nº 1166, Setor São Pedro, Morrinhos/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Alexssandro Batista dos Santos, conforme Auto de Penhora fls.181, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.

Relação do (s) bem (ns):

01- 02 (duas) cadeiras para escritório, giratória, corino cortura; cor café, base em metalon, sendo cada uma R\$300,00, com estado de uso, conservação: nova, marca Arte Talento, totalizando R\$600,00 (seiscientos reais);

02- 02 (duas) cadeiras para escritório fixa, cor preta, corino preto, base em metalon, sendo cada uma 200,00, com bom estado de uso, conservação: nova, marca Arte Talento, totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais);

Obs. Os móveis se encontram na posse da executada, Av. F, nº 1166, Setor São Pedro, Morrinhos/GO.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (um mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob os nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 440/2007
PROCESSO Nº RT 00440-2005-161-18-00-0

Exeqüente: Agda Lúcia Ferreira dos Santos.

Executadas: Amanda Perillo & Cia Ltda. Penta Motel (n/p Sônia Marques Miranda Perillo) + 003.

Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas.

Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.

O EXMO SR JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaici-Il, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Rua NC-17, Qd. 11, Lt. 13 e 22, Nova Canaã, Caldas Novas/GO na guarda do fiel depositária Sra. Sônia Marques Miranda Perillo, conforme Auto de Penhora fls. 243, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.

Relação do (s) bem (ns):

01-01 (um) Lote nº 12, da quadra 11 da rua NC 17 do Residencial Nova Canaã, nesta, medindo: 12m por 30 mts, sendo; 30mts pelo lado esquerdo com o lote nº 13 e 30mts, com o lado direito com o lote nº 11, 12mts de frente para a rua NC-17 e 12mts de fundo com o lote nº 21, com as seguintes benfeitorias: murado na frente e lateral direita e alicerce para edificação de 04 (quatro) quartos de aprox. 4 metros quadrados. Avalio em R\$7.000,00;

02-01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Panasonic 7000 BTUs, em funcionamento e muito bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$500,00;

03-01 (um) aparelho de ar condicionado marca SPRINGER 7000 BTUs, avaliado em R\$500,00, em bom estado de uso e conservação e em funcionamento. Total R\$8.000,00 (oito mil reais);

04-01 (um) aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER 7500 BTUs, Mundial, em muito bom estado de conservação e uso, avalio em R\$600,00;

05-02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Consul, 7000 BTUs em muito bom estado de uso e conservação, avalio em R\$500,00, cada, totalizando R\$1.000,00;

06-01 (um) aparelho de ar condicionado marca Consul, 1.750 BTUs, regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$200,00;

07-01 (um) aparelho de ar condicionado marca Eletrolux, 7500 BTUs, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$450,00;

08-02(dois) aparelhos de ar condicionado, marca Consul, 7000 BTUs, em bom estado de conservação e uso, que avalio em R\$450,00, cada, totalizando R\$900,00;

09-03 (três) refrigeradores Frigobar, marca Consul, Compacto 80 litros, em uso e bom estado de conservação, que avalio em R\$200,00, cada, totalizando R\$600,00. Total parcial: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Referidos bens encontram-se em funcionamento regular;

10-(01) um Televisor color 20 polegadas, marca SANYO, c/ saída para áudio e vídeo, em ótimo estado de conservação e uso, que avalio em R\$350,00;

11-02 (dois) Televisores color 20 polegadas, marca PHILCO, c/ saída para áudio e vídeo, em ótimo estado de conservação e uso que avalio em R\$350,00, cada, totalizando R\$700,00;

12-01 (um) Televisor CCE, color, 20 polegadas, em uso e bom estado de conservação, que avalio em R\$200,00;

13-01 (um) Televisor color 20 polegadas, marca SEMP, c/ saída para áudio e vídeo, em muito bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$300,00;

14-01 (um) Aparelho TV, SAMSUNG, color 20 polegadas, c/ saída para áudio e vídeo, em uso e bom estado de conservação, que avalio em R\$350,00;

15-01 (um) Televisor sem marca aparente, color 20 polegadas, c/ saída para áudio e vídeo, em uso e muito bom estado de conservação e uso, que avalio em R\$350,00. Total parcial R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Os bens retro, encontram-se em funcionamento regular;

16-04 (quatro) Refrigeradores Frigobar, marca ELETROLUX, modelo R 130 (L), termostato, 220v, em funcionamento e muito bom estado de uso e conservação, avalio em R\$350,00 cada, totalizando R\$1.400,00;

17-10 (dez) Portões de aço pintado na cor azul, com alavancas, medindo: 1,70mts de altura por 3,10mts de comprimento; em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$300,00 cada, total R\$3.000,00;

18-01 (um) Portão em aço, com alavanca de levantar na vertical (estilo toldo), medindo 2,800 mts. por 1,35mts, em bom estado de conservação e uso, que avalio em R\$600,00;

19-01 (uma) Máquina para lavar roupas, marca BRASTEMP, ADWANTECH WASH, 8 k (oito quilos), branca, em uso e funcionamento e bom estado, que avalio em R\$980,00. Valor da soma parcial R\$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais);

20-01(um) Aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER 7500 BTUs, Mundial, em ótimo estado de conservação e uso, e em funcionamento, que avalio em R\$600,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob os nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL E INTIMAÇÃO Nº 441/2007

PROCESSO Nº RT 00440-2005-161-18-00-0

Exequente: Agda Lúcia Ferreira dos Santos

Executados: Amanda Perillo & Cia Ltda. Penta Motel (n/p Sônia Marques Miranda Perillo) + 003

O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado MK3 SERVICE LINE TERCEIRIZAÇÃO LTDA (N/P MARCELO CLAYTON NERES) para tomar ciência da Praça designada para o dia 09/10/2007 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado Leilão para o dia 29/10/2007 às 10:00 horas.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho..

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 242/2007

PROCESSO Nº RT 00650-2006-161-18-00-9

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

Executados: J. Simões Engenharia Ltda + 001

O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA para os efeitos do art. 884 da CLT, nos termos do despacho de fl. 956, cujo teor é o seguinte: "Converto em penhora a importância de R\$1.242,45(um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), proveniente de depósito judicial efetuado pela devedora, visando a garantia do Juízo. Intimem-se as reclamandas, sendo a 1ª via EDITAL, para os efeitos do art. 884, da CLT. Não havendo insurgência no prazo legal, proceda-se ao recolhimento das custas e contribuições sociais, nesta ordem, zerando-se a conta judicial..." E para que chegue ao conhecimento da executada supracitada, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 27 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4934/2007

Processo Nº: RT 00645-2003-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO SANTANA E SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): WADY ELIAS NETO + 002

ADVOGADO.....: EDSON BRAGANÇA JÚNIOR

DESPACHO: Para ciência do reclamado:Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$132,74, conforme apurado às fls.241, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4935/2007

Processo Nº: RT 00645-2003-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO SANTANA E SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): RCA CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JARBAS DEGRAF E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado:Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$132,74, conforme apurado às fls.241, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4936/2007

Processo Nº: RT 00645-2003-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO SANTANA E SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CONFEL CONSTRUTORA FREITAS E LEANDRO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do reclamado:Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$132,74, conforme apurado às fls.241, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4929/2007

Processo Nº: RT 01234-2005-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LADEIRA FURQUIM WENECK

ADVOGADO.....: MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN E OUTROS

RECLAMADO(A): CONSTEC PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (SÓCIO ROBERTO COSTA DE ANDRADE) + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvarás de nº 313/07 e 314/07, devendo comprovar nos autos o valor total recebido no prazo de 10 dias subsequentes às retiradas dos alvarás da Secretaria, conforme despacho de fl.686.

Notificação Nº: 4937/2007

Processo Nº: AAT 00015-2006-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SATURNINO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): ULTRAFÉRTIL S/A

ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes:"Iniciando-se pelo reclamante, vista aos recorridos para, querendo, apresentarem as respectivas contra-razões aos recursos de fls. 452/454 e 455/483, no prazo legal e sucessivo. Intimem-se.Em 28.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4940/2007

Processo Nº: RT 00188-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SOBRINHO DA SILVA

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LÍBANO CHOPPERIA LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$4.137,76,sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal,para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.Em 23/07/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4930/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO GONTIJO

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar o alvará de nº306/07, devendo comprovar nos autos o valor total recebido no prazo de 10 dias subsequentes à retirada do alvará da Secretaria, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado, conforme despacho de fl.675.

Notificação Nº: 4932/2007

Processo Nº: ACP 00619-2007-141-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE...: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

CONSIGNADO(A): INSS (ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF) + 001
ADVOGADO..... :

DESPACHO: Para ciência da consignante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$1.067,98, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte consignante, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às

anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Em 27.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4933/2007

Processo Nº: ACP 00620-2007-141-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE...: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

CONSIGNADO(A): INSS (ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF) + 001
ADVOGADO..... :

DESPACHO: Para ciência da consignante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$676,03, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte consignante, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretaria às

anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Em 27.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4938/2007

Processo Nº: RT 01087-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WALCIR MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): NUNES E ROSA LTDA

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 4931/2007

Processo Nº: RT 01101-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUZA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

RECLAMADO(A): CAM - CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Para ciência da reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl. 26, disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5472/2007

Processo Nº: RT 00209-2001-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NEILIANE APARECIDA PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

RECLAMADO(A): CLEVER FERREIRA COIMBRA + 002

ADVOGADO.....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO

DESPACHO: (AO RECLAMADO)

Tomar ciência do despacho exarada às fls. 512, abaixo transcrito: "Vistos Verificando que no extrato de conta-corrente apresentado pelo Executado (fls. 507) não constam outros depósitos, a não ser os relativos à remuneração, significando dizer que trata-se, de fato, de conta salário, defere-se o pleito de restituição dos valores bloqueados e transferidos (fls. 490 e 502), manifestado por meio da petição de fls. 504/505. Providencie a Secretaria o necessário. Intime-se. Ceres(GO), 17 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 5473/2007

Processo Nº: RT 00564-2005-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GUIMARÃES MORAIS DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): JACOB SILVÉRIO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: (AO EXEQUENTE)

Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber

Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 5466/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEI ALVES BASTOS

ADVOGADO.....: RENATA ANDRADE BRANDÃO

RECLAMADO(A): EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA - SEGURANÇA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: (AO EXEQUENTE)

Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça (fls. 77), requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 5463/2007

Processo Nº: RT 01031-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO ETERNO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II

RECLAMADO(A): RICHEM RIALMA CONST. E EMP. LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS

DESPACHO: (À RECLAMADA)

Manifestar-se, querendo, sobre o teor da petição de fls. 95.

Notificação Nº: 5459/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada e, subsidiariamente a 2ª reclamada, a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, aviso prévio, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo.

Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5461/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: (À RECLAMADA - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada e, subsidiariamente a 2ª reclamada, a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, aviso prévio, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo.

Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5453/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ATAIR DE PAULA

ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE RUBIATABA LTDA. - COOPER RUBI

ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: (À RECLAMADA)

Proceder, em cinco (5) dias, às retificações na CTPS, determinadas nos termos da sentença, bem como comprovar o cumprimento das demais obrigações a fazer.

Notificação Nº: 5450/2007

Processo Nº: RT 00611-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DIAS TAVARES
ADVOGADO....: DENISE DIAS
 RECLAMADO(A): CTL CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: (AO EXEQUENTE)
 Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5469/2007
 Processo Nº: CCS 01031-2007-171-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JOSÉ LEONIDAS TAVARES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência do despacho exarado às fls. 91, abaixo transcrito: "Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 87/88, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Indefere-se o pedido de isenção do pagamento de custas processuais, que deverão ser recolhidas pela parte ré, no importe de R\$18,00, calculadas sobre o valor do acordo, até o décimo dia após o vencimento da última parcela do acordo. Caso a parte autora não informe eventual irregularidade, no mesmo prazo acima fixado, considerar-se-á integralmente cumprido o acordo. Intimem-se. Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 5467/2007
 Processo Nº: CCS 01046-2007-171-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): OTACILIO MACHADO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência do despacho exarado às fls. 23, abaixo transcrito: "Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 16/17, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Indefere-se o pedido de isenção do pagamento de custas processuais, que deverão ser recolhidas pela parte ré, no importe de R\$18,00, calculadas sobre o valor do acordo, até o décimo dia após o vencimento da última parcela do acordo. Caso a parte autora não informe eventual irregularidade, no mesmo prazo acima fixado, considerar-se-á integralmente cumprido o acordo. Intimem-se. Ceres(GO), 30 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 5444/2007
 Processo Nº: CCS 01067-2007-171-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JOSÉ ELIZIÁRIO GALVÃO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ ELIZIÁRIO GALVÃO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$17,42, calculadas sobre o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$871,23. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5441/2007
 Processo Nº: CCS 01068-2007-171-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$11,79, calculadas sobre o valor relativo à

contribuição objeto desta sentença de R\$589,61. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5439/2007
 Processo Nº: CCS 01070-2007-171-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$322,09. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5437/2007
 Processo Nº: CCS 01072-2007-171-18-00-6 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JOSÉ BATISTA DA COSTA SOBRINHO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ BATISTA DA COSTA SOBRINHO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$263,73. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5423/2007
 Processo Nº: CCS 01076-2007-171-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ADEMAR TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ADEMAR TEODORO DE OLIVEIRA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$25,80, calculadas sobre o valor de R\$1.290,45, relativo à contribuição objeto desta sentença. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5425/2007
 Processo Nº: CCS 01087-2007-171-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): CLAUSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
 Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de CLAUSON JOSÉ DA SILVA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da

fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$182,26. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5421/2007

Processo Nº: CCS 01096-2007-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DALILA MACHADO AMARAL DE SAMPAIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de DALILA MACHADO AMARAL DE SAMPAIO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$13,88, calculadas sobre o valor de R\$694,24, relativo à contribuição objeto desta sentença. Intimem-se.

Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5427/2007

Processo Nº: CCS 01099-2007-171-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO RODRIGUES DE MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de SEBASTIÃO RODRIGUES DE MENDONÇA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$152,37. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5446/2007

Processo Nº: CCS 01101-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LAZARO RIBEIRO ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de LAZARO RIBEIRO ALVES, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenatório, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$18,58, calculadas sobre o valor de R\$929,36, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5419/2007

Processo Nº: CCS 01104-2007-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JAIR DE SOUZA CABRAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JAIR DE SOUZA CABRAL, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$301,33. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5429/2007

Processo Nº: CCS 01106-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GERALDO GREGORIO FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de GERALDO GREGÓRIO FERREIRA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$201,64. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5435/2007

Processo Nº: CCS 01107-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$236,89. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5417/2007

Processo Nº: CCS 01108-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BENICIO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de BENICIO DE SOUZA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$416,16. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5433/2007

Processo Nº: CCS 01109-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ZELIO CARRIJO

ADVOGADO:

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ZÉLIO CARRIJO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$424,77. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5431/2007

Processo Nº: CCS 01115-2007-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA SIQUEIRA GOMES

ADVOGADO:

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOÃO BATISTA SIQUEIRA GOMES, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, em relação a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, sendo o valor relativo à contribuição objeto desta sentença de R\$220,30. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5448/2007

Processo Nº: CCS 01117-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CELIO ELIAS CAMPOS

ADVOGADO:

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de CÉLIO ELIAS CAMPOS, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenatório, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, arbitrado à condenação o valor de R\$378,39. Intimem-se. Ceres(GO), 28 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5458/2007

Processo Nº: RT 01168-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA FELIX CALIXTO

ADVOGADO...: HELDER FRANÇA PEREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIALMA

ADVOGADO...: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS

DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o FGTS (8%) relativo a todo período contratual, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 90,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 4.500,00, isento nos termos do art. 790-A da CLT. Em razão do valor arbitrado à condenação ser inferior a 60 salários mínimos, deixo de remeter os autos voluntariamente à reapreciação do TRT da 18ª Região, em consonância com o art. 475, § 2º, do CPC. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -"A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5462/2007

Processo Nº: RT 01169-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA FELIX CALIXTO

ADVOGADO...: HELDER FRANÇA PEREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE

ADVOGADO...: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS

DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o FGTS (8%) relativo a todo período contratual, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 56,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 2.800,00, isento nos termos do art. 790-A da CLT. Em razão do valor arbitrado à condenação ser inferior a 60 salários mínimos, deixo de remeter os autos voluntariamente à reapreciação do TRT da 18ª Região, em consonância com o art. 475, § 2º, do CPC. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -"A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3735/2007

Processo Nº: RT 00151-1999-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISON GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO...: IVAN ORNELAS

RECLAMADO(A): MARCIVON JUNIOR COSTA

ADVOGADO...: ANTONIO WANDERLAN BATISTA

DESPACHO: EXECUTADO: Intime-se o executado (CPF 455.944.061-15, CI 185.398-2 SSP/GO), por seu procurador, via DJE, e diretamente, via postal, a informar, no prazo de dez dias, o nº do seu CNPJ ou CEI para fins de recolhimento da contribuição previdenciária apurada.

Notificação Nº: 3721/2007

Processo Nº: RT 00185-2004-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS NICOLAU BARBOSA

ADVOGADO...: FRANCISCO CAMILO FONTINELE

RECLAMADO(A): VALDIVINA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO...: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO: PARTES:

Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.

PRAÇA: 08.10.2007 às 14:00 horas

LEILÃO: 06.11.2007 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3723/2007

Processo Nº: RT 00827-2004-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO...: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): RIVADÁVIA XAVIER NUNES

ADVOGADO...: MAURITÔNIO HENRIQUE LIMA

DESPACHO: RECLAMADO:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) Nº 175/2007.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3727/2007

Processo Nº: RT 00538-2005-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO...: ANA MARIA TAVARES DO CARMO

RECLAMADO(A): SANDRA MARIA LISBOA ME REP. POR SANDRA MARIA LISBOA

ADVOGADO...: LUCIANO RAFAEL DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se o(a) exequente e o(a)(s) seu(sua)(s) procurador(a)(es) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87.

No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrados bens do(a) devedor(a), promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 3725/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS CARLOS DIAS

ADVOGADO.....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO

RECLAMADO(A): SANDRA MARIA LISBOA ME REP. POR SANDRA MARIA LISBOA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se o(a) exequente e o(a)(s) seu(sua)(s) procurador(a)(es) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87.

Notificação Nº: 3715/2007

Processo Nº: RT 00621-2005-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ISRAEL LTDA(NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. DAGOBERTO JUSTINIANO FERREIRA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE:

Fica V. Sª intimada e o(a)(s) seu(sua)(s) procurador(a)(es) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87.

Notificação Nº: 3719/2007

Processo Nº: RT 00088-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL CORRÊA DE JESUS

ADVOGADO.....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA

RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA

DESPACHO: EXEQUENTE:

'Vistos, etc.

Dê-se ciência ao reclamante acerca da promoção de fls. 228, intimando-o a juntar aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada, no prazo de dez dias.

Caso devidamente apresentado, retornem os autos à Contadoria, para liquidação. Em 28.08.07'

Notificação Nº: 3726/2007

Processo Nº: RT 00687-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): LUCIANO ORNELAS CHAVES(HOSPITAL LUCIANO CHAVES)

ADVOGADO.....: VIVIANE FERREIRA NADER

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Intime-se a exequente a comprovar o valor do depósito recursal levantado (alvará de fls. 155), no prazo de cinco dias. Após comprovado, cumpram-se as determinações de fls. 153, antep. e pen. parágrafos. Em 27.08.07'

Notificação Nº: 3718/2007

Processo Nº: RT 00702-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KÉFFEN MELO PEREIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA JM (REP. POR JOSÉ DE MACEDO FILHO)

ADVOGADO.....: JOSEF ANTONIO VEVERKA

DESPACHO: RECLAMADO:

'Vistos, etc. Intime-se o reclamado para os efeitos do contido no dispositivo da sentença, letra "a".

No silêncio do réu, à Contadoria para liquidação.

Em 27.08.07'

Notificação Nº: 3741/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLODOALDO DE LIMA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO ZANOTELLI BINGOLIN REAL BRASILIA SEMENTES

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO:

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 41, fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

Valores atualizados até 31.08.07

Valor da execução/TOTAL do cálculoR\$463,32

INSS empregado.....R\$395,87

INSS juros/multa.....R\$65,13

Total do INSS.....R\$461,00

Custas de liquidação.....R\$2,31

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Em 28.08.07'

Notificação Nº: 3764/2007

Processo Nº: RT 00185-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JACY MENDES VIEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): PEDRO ALVES MACHADO (MINE MERCADO REAL)

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES MACHADO

DESPACHO: EXEQUENTE:

'Vistos, etc.

Suspendo o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), ante o teor das certidões de fls. 49 e supra.

Int.

Em 29.08.07 -4ªf. '

Notificação Nº: 3739/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA

ADVOGADO.....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

DESPACHO: EXECUTADO:

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 45, fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

Valores atualizados até 31.08.07

Valor da execução/TOTAL do cálculoR\$369,34

INSS tomador/prestador de serviçosR\$310,00

INSS juros/multa.....R\$46,50

Total do INSS.....R\$356,50

Custas de liquidação.....R\$1,78

Custas executivas.....R\$11,06

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Em 27.08.07'

Notificação Nº: 3717/2007

Processo Nº: RT 00436-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON GONÇALVES RIOS

ADVOGADO.....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA.(FRIGORÍFICO BOM CORTE)

ADVOGADO.....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001

DESPACHO: RECLAMANTE:

'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para anotação, no prazo de dez dias.

Em 27.08.07'

Notificação Nº: 3738/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR SANTOS LIMA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FRISO LTDA.

ADVOGADO.....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

DESPACHO: EXECUTADA:

'Vistos, etc.

Convolo em penhora o primeiro bloqueio noticiado à fls. 37/38.

Int. a executada, na pessoa de seu procurador.

Não sendo opostos embargos, atualizem-se os cálculos e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal do Brasil.

Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada e intime-se a União acerca do acordo e dos cálculos.

Expirado o prazo para interposição de recurso/impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos.

Em, 28.08.07'

Notificação Nº: 3724/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO LUZIANO PEREIRA

ADVOGADO..... ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.
ADVOGADO..... SILVIO TOTOLI JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADA:

'Vistos, etc.

Intime-se a reclamada a, no prazo de 05 dias, reanotar na 2ª via da CTPS que se encontra na capa dos autos os dois últimos contratos de trabalho mantidos com o reclamante, consoante dados registrados no 8º § da ata de fls. 54, sob pena de multa de 2/30 avos do salário mínimo por dia de atraso, a favor do autor até o limite de R\$700,00.
Em 28.08.07

Notificação Nº: 3763/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DORGIVAL SABINO LACERDA

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): VALDERINO MARIANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES

DESPACHO: EXECUTADO:

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 50/54, fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, referente às verbas a seguir especificadas:

Valores atualizados até 31.08.07

Valor da execução/TOTAL do cálculo R\$2.274,11

a) crédito BRUTO do(a) exequente..R\$2.218,65

b) custas processuais.....R\$44,37

c) custas de liquidação.....R\$11,09

*INSS empregado.....R\$106,02

Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat a multa de 10% (R\$211,26), revertida ao(a) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão.

Deverá o(a) executado(a), ainda, recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado (*), cuja dedução no crédito do(a) exequente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2801 (CEI).

Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe.

Em 29.08.07 -4ªf.

Notificação Nº: 3762/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLÉIA FONSECA BARROS

ADVOGADO..... GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: EXECUTADO:

'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 43/49, fixando o valor da execução, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, referente às verbas a seguir especificadas:

Valores atualizados até 31.08.07

Valor da execução/TOTAL do cálculo R\$2.894,12

a) crédito BRUTO do(a) exequente..R\$2.621,48

b) custas processuais.....R\$52,43

c) INSS (empregador/sat/terceiros)R\$206,07

d) custas de liquidação.....R\$14,14

*INSS empregado.....R\$131,39

*Imposto de Renda (IR).....R\$0,19

Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat a multa de 10% (R\$248,99), revertida ao(a) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão.

Deverá o(a) executado(a), ainda, recolher: a) a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado(*), cuja dedução no crédito do(a) exequente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 1708 (NIT); e b) o IR apurado(*), comprovando nos autos, para fins de retenção. Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe.

Em 29.08.07

Notificação Nº: 3720/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TULIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: RECLAMANTE:

'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para retificação, no prazo de dez dias.

Em 28.08.07

Notificação Nº: 3749/2007

Processo Nº: CCS 00656-2007-211-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSE SOARES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 92/93, PROFERIDA NO DIA 27/08/07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito.

Custas, pela Autora, no importe de R\$19,16, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Intimem-se a autora.'

PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTES JUÍZO.

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: AAT 00801-2007-211-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: JOSÉ NUNES DE SOUSA

RÉU(RÉ): LUCIANO JAYME GUIMARÃES

ADVOGADO: CAMILA DE ABREU JAYME GUIMARÃES

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 18.09.07, às 13:00 horas, para apreciação do acordo noticiado às fls. 70/72. Intimem-se as partes ao comparecimento e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 28.08.07

Notificação Nº: 3745/2007

Processo Nº: RT 00818-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO..... SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): CENTRAL FORMOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO..... ESMERALDO DE ASSIS NETO

DESPACHO: PARTES : 'Vistos, etc. Para apuração e classificação da insalubridade alegada, nomeio perito deste Juízo o Dr. Roberto Ulisses dos Santos, indicado às fls. 110. Designo para início da perícia o dia 10.09.07, às 09:00 horas, na sede da reclamada (Rodovia GO 116, km 25, município de Formosa/GO), fixando o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo. Intimem-se o perito e as partes. Em 28.08.07

Notificação Nº: 3740/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HEMONY MATA DESSORDI

ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): SUPLEAD

ADVOGADO..... RAMILSON MARTINS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à reclamada acerca da certidão de fls. 20, intimando-a para, no prazo de 48 horas, comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencional, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Em 28.08.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4795/2007

Processo Nº: RT 00032-1998-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VISMAR FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... FERNANDO JOSÉ FERRO

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO/EXEQUENTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará nº 422/2005, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4782/2007

Processo Nº: RT 00679-1999-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINAIR CAMILO CHAVES

ADVOGADO..... JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SANDRA JOSE BUENO MARINHO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE RODRIGUES

DESPACHO: À EXECUTADA: ``1. Resta prejudicado o requerimento da Executada (fls. 478), uma vez que a execução que se processa nestes autos, no momento, refere-se às Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 389, devidamente atualizadas. 2. Ressalte-se à Devedora que ela foi devidamente intimada, via de seu Procurador, a comprovar os aludidos recolhimentos, tendo quedado-se inerte (fls. 459/460). 3. Desta forma, mantenho a hasta pública designada. 4. Converto em penhora o depósito de fls. 470 (R\$169,02). 5. Intime-se a Executada, diretamente (pela via postal e com AR) e por meio de seu Procurador constituído nos autos, Dr. Paulo Henrique Rodrigues (fls. 22, 32 e 92), para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como acerca da constrição de fls. 470. Prazo e fins legais. 6.

Deverá a Executada, ainda, juntar aos autos procuração firmada em favor do Dr. Claudion Mendes, subscritor da peça de fls. 478, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de considerá-la inexistente; ressalte-se que aludido procurador figura como advogado da Executada na RT 669/99 e não nesta RT 679/99."

Notificação Nº: 4786/2007

Processo Nº: RT 00378-2003-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): LÍDER SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4792/2007

Processo Nº: RT 00146-2004-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ALAERTE JOSÉ DE SOUSA (REPRESENTADO POR CATARINA RODRIGUES DE SOUSA)

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITAFERTIL LTDA (POSTO DE GASOLINA ITAFERTIL)

ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA:

Manifestar-se acerca da peça de fls. 502/507, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 4781/2007

Processo Nº: RT 00814-2005-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS RAMOS (REP. GERCI ALVES GUERREIRO)

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO

DESPACHO: À EXECUTADA: "1. Considerando que o Juízo encontra-se garantido pelos depósitos recursais de fls. 144 e 219 (os quais foram convertidos em penhora) e pela constrição de fls. 275/276, oficie-se ao Juízo deprecado (fls. 261), solicitando a desconstituição da penhora noticiada às fls. 341, com posterior devolução da nossa Carta Precatória. 2. Resta, assim, prejudicado o requerimento da Executada (fls. 338/339). 3. Intime-se a Executada, via de sua Procuradora. 4. Com a devolução da nossa CP, solicitada no item 1 supra, e por tratar-se de execução provisória, aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado às fls. 229."

Notificação Nº: 4785/2007

Processo Nº: RT 00259-2006-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO DORVINO EUFRÁSIO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará nº 415/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4796/2007

Processo Nº: RT 01110-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON VILELA DA COSTA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): CALCILÂNDIA MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: WALDEMAR ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará nº 424/2005, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4793/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ABBA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY JÚNIOR

DESPACHO: À EXECUTADA: "Intime-se a Executada, diretamente e via de seu Procurador, acerca da peça do Credor Previdenciário (fls. 39/40), para que regularize o recolhimento das Contribuições Previdenciárias comprovado às fls. 34, devendo a parte dirigir-se à qualquer Agência da Receita Federal do Brasil e protocolizar pedido de alteração do código de pagamento da referida GPS, eis que constou o código 2100, enquanto o correto seria o código 2909 (Reclamatória Trabalhista - CNPJ), com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução."

Notificação Nº: 4780/2007

Processo Nº: RT 00713-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDITE ANA DE JESUS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): MYRACI ALENCASTRO VEIGA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: "1. Custas Processuais, Executivas e de Liquidação recolhidas e comprovadas (fls. 95). 2. Oficie-se à Agência da Receita Federal do Brasil em Goiás/GO, solicitando que nos informe o nº do NIT da Reclamante, e caso ela ainda não possua cadastro, que seja procedida à sua inscrição, a fim de que este Juízo possa efetuar a transferência de valores para a Previdência Social. 3. Deverão constar no referido expediente os dados da Autora, disponíveis nestes autos: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, data de nascimento, filiação, RG, CPF e nº e série da CTPS. 4. Vindo a resposta, proceda-se ao repasse do depósito de fls. 94 à Previdência Social, para quitação das Contribuições Previdenciárias devidas nestes autos. 5. Feito, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos e do repasse efetuado. Prazo e fins legais. 6. No silêncio, a execução será considerada extinta, devendo a Secretaria: a) cancelar as restrições judiciais anotadas nos prontuários dos veículos descritos às fls. 87/88; b) após, arquivar os autos definitivamente. 7. Resta prejudicado o pedido de desbloqueio junto ao BACEN-JUD (fls. 93), eis que não houve resposta positiva à aludida diligência. 8. Intime-se a Executada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho."

Notificação Nº: 4787/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DILVANIA MARIA DE SENA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4790/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EMIVAL LOPES DA CRUZ

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ANTÔNIO REZENDE

RECLAMADO(A): MIRA CETTI PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BANDA MIRA CETTI)

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará nº 425/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4788/2007

Processo Nº: AAT 01264-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: IVANILDO RICARDO MORATO

ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RÉU(RÉ): RONALDO COUTINHO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Para realização da perícia médica determinada às fls. 20/21, foi nomeado perito do Juízo o Dr. Abdala Nogueira Amuy, CRM/GO nº 3950, fones: (62) 3241-6347, 3224-4034 e 9971-2525, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 125/2007

PROCESSO Nº RT 00795-2003-221-18-00-6

Exequente : José Eustáquio Rosa

Executada : Rio Negro S/A

Data da Praça : 28/09/2007, às 09h00

Data do Leilão: 25/10/2007, às 13h00

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

A MM.^a Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), tendo como fiel depositário o Sr. Olivier Pereira de Abreu, domiciliado na Praça Brasil Ramos Caiado, nº 13-A, Centro, Goiás/GO. Descrição do bem: "01 (um) veículo VW/Santana, à álcool, ano/modelo 2003, placa KFB-5277, cor prata, chassi nº 9BWACO3X73PO2001, com pneus em bom estado de conservação e pintura em ótimo estado de conservação." Cumpre informar que há ônus sobre o referido veículo, no importe de R\$3.449,66 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo que

deste total, R\$231,18, referem-se ao licenciamento vencido de dois anos (2006 e 2007); R\$84,72, ao seguro obrigatório; R\$1.047,08, referem-se às multas de trânsito; R\$1.192,63, ao IPVA do ano de 2007 e R\$894,05, ao IPVA do ano de 2007. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

- Juíza do Trabalho -

Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124/2007

PROCESSO Nº RT 00430-2004-221-18-00-2

Reclamante : Maria José do Nascimento

Exeqüente : INSS e UNIÃO

Executados : Isoldina Rodrigues de Novais + 003

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a Executada, Isoldina Rodrigues de Novais, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 090.154.182-68, a tomar ciência de que o INSS interpôs Agravo de Petição à r. decisão de fls. 109/112 dos autos. Outrossim, é intimada, também, para, caso queira, contraminutar referido agravo (fls. 297/303), no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento de Isoldina Rodrigues de Novais foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

- Juíza do Trabalho -

Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123/2007

PROCESSO Nº RT 01114-2006-221-18-00-0

Reclamante : Leonardo Leandro de Paula

Exeqüente : INSS e UNIÃO

Executado : Esequias Gomes de Sousa + 002

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o Executado, Esequias Gomes de Sousa, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 224.491.321-04, a tomar ciência da r. sentença de impugnação aos cálculos (fls. 112/113), cujo inteiro teor encontra-se disponível no site: www.trt18.gov.br, para, querendo, manifestar-se acerca da referida decisão, no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento de Esequias Gomes de Sousa foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

- Juíza do Trabalho -

Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3071/2007

Processo Nº: RT 00478-2006-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer a esta secretaria a fim de levantar alvará.

Notificação Nº: 3067/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO - ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À AUTORA: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias, tendo em vista a certidão de fl. 113, no sentido de ter sido a correspondência devolvida sob o argumento de ``Recusado``.

Notificação Nº: 3067/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO - ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À AUTORA: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias, tendo em vista a certidão de fl. 113, no sentido de ter sido a correspondência devolvida sob o argumento de ``Recusado``.

Notificação Nº: 3067/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO - ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À AUTORA: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias, tendo em vista a certidão de fl. 113, no sentido de ter sido a correspondência devolvida sob o argumento de ``Recusado``.

Notificação Nº: 3067/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO - ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À AUTORA: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias, tendo em vista a certidão de fl. 113, no sentido de ter sido a correspondência devolvida sob o argumento de ``Recusado``.

Notificação Nº: 3064/2007

Processo Nº: CCS 00226-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): PEDRO COELHO DA CUNHA

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 140/147, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3072/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ALVES DE JESUS

ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer a esta secretaria a fim de levantar alvará.

Notificação Nº: 3063/2007

Processo Nº: CCS 00403-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ODILIA MARIA GALVÃO

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 161/168, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3065/2007

Processo Nº: CCS 00428-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): WILMAR RAIMUNDO LIMA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 131/133, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3066/2007

Processo Nº: CCS 00452-2007-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): DILMAR FÉLIX GUERRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 130/132, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3055/2007

Processo Nº: RT 00484-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ DE FREITAS

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 06/09/2007, às 17:00 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3061/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 06/09/2007, às 17:05 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3062/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 06/09/2007, às 17:05 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3060/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GENILSON SOARES DA MATA

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 06/09/2007, às 17:10 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3059/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS GOMES DE FREITAS

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 06/09/2007, às 17:15 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3058/2007

Processo Nº: RT 00589-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAINE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 06/09/2007, às 17:20 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3057/2007

Processo Nº: RT 00590-2007-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 06/09/2007, às 17:25 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3056/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 06/09/2007, às 17:30 horas, facultado o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7821/2007

Processo Nº: RT 01064-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENA FERREIRA LIRA + 008

ADVOGADO....: CLODALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 912/913, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço os embargos declaratórios do Reclamante, para no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na Internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 310/2007

PROCESSO Nº RT 01032-2006-121-18-00-7

Exequente(s) : LEANDRO BORGES CAETANO

Executado(a)(s) : MICROIT INFORMÁTICA LTDA + 02

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JEAN CLAUDE GONTIJO DE MOURA e MARTA DA SILVA LEÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.105,65, atualizada até 04/09/2006, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos de fls. 159. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e dois dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 313/2007

PROCESSO Nº RT 00012-2007-121-18-00-0

Exequente(s) : GLAUTIELE ALVES DOS SANTOS

Executado(a)(s) : LEANDRO RODRIGUES PIO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LEANDRO RODRIGUES PIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 98.388,91 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), sob pena de PENHORA, conforme cálculos e decisão de fls.49/62 dos autos em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e quatro dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 318/2007

PROCESSO Nº RT 00626-2007-121-18-00-1

Exequente : ALEXANDRE CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS, INSS e UNIÃO FEDERAL

Advogado(a) : ÂNGELA MARIA RODRIGUES

Executado(a) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

Praça: 03/10/2007 às 10h. 48min.

Leilão: 15/10/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. DR. CELSO MAEDA, Nº 999, ITUMBIARA-GO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Endereço: Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 81, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 205 (DUZENTOS E CINCO) FARDOS DE REFRIGERANTE COCA-COLA DE 02 (DOIS) LITROS, CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES CADA FARDO, AVALIADOS EM R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS) CADA FARDO. VALOR TOTAL 3.280,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/10/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alavro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE Cássia Machado Soares, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e sete dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 316/2007

PROCESSO Nº RT 01599-2007-121-18-00-4

Reclamante(s) : GILBERTO VIEIRA LIMA

Reclamado(a)(s) : ANTÔNIO CESAR MARINCEK

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) ANTÔNIO CESAR MARINCEK, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, em 18/09/2007 às 08:30 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

A) Citação das Reclamadas para, querendo, comparecer à audiência e apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão.

B) Seja julgada procedente a presente Reclamação Trabalhista, declarando o vínculo empregatício em todo período trabalhando, 01.03.2000 a 05.10.2005, com retificação da CTPS, salário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, demais providências legais.

C) Seja julgada procedente ainda para condenar as Reclamadas no pagamento de todas as verbas trabalhistas referentes àquele período, a serem apuradas de liquidação de sentença, tais como:

a) Aviso Prévio, (R\$700,00 + HE R\$ 735,00) R\$ 1.435,00;

b) Salário retido R\$ 4.200,00;

c) 13º Salário, (11/12), R\$ 1.315,42

d) Férias 1/3 CF propor. (11/12) R\$ 1.754,77;

e) 6.000 horas extras c/ adic. De 50% e 100% R\$ 28.636,36;

f) Reflexos das H. E s/ os dsr s(maio/jun/jul) R\$ 1.102,50;

g) Reflexos das HE s/ os 13º salários pagos R\$ 2.388,75;

h) Reflexos das He s/ as férias+ 1/3 recebidas R\$ 3.186,59;

i) FGTS e multa de 40% - efetuar os depósitos e liberar, sob pena de indenização substitutiva, no montante de R\$ 4.018,00;

j) Multa do parágrafo 8º do art. 477 da CL R\$ 1.435,00;

Total do Pedido: R\$ 49.472,34.

d) Que seja aplicada a multa de 50% (cinquenta por centos) sobre as verbas incontroversas não pagas na audiência inaugural, conforme art. 467 da CLT.

E) Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, notadamente por documental, depoimento pessoal do representante legal das Reclamadas, testemunhal e pericial.

Dá-se a causa o valor de R\$ 49.472,34 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, SOLANGE DE Cássia Machado Soares, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5978/2007

Processo Nº: RT 00068-1992-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-
MENTOS BANCARIOS DE JATAI/GO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vista dos autos ao reclamado, por 15 (quinze) dias. (Portaria 01/2006, artigo 3º, XVII).

Notificação Nº: 5976/2007

Processo Nº: RT 00270-2000-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEZILTON SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: EDSON PEREIRA VIANA

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A- CRISA

ADVOGADO.....: ADALGIZO SILVA FILHO

DESPACHO: Fica a procuradora do reclamado intimado à receber o alvará nº 64/2007.

Notificação Nº: 5976/2007

Processo Nº: RT 00270-2000-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEZILTON SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: EDSON PEREIRA VIANA

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A- CRISA

ADVOGADO.....: ADALGIZO SILVA FILHO

DESPACHO: Ficam os procuradores do reclamado, MARIA CECÍLIA FELIX LOUZA e/ou ODILON JORGE DAS NEVES, intimados à receber o alvará nº 64/2007.

Notificação Nº: 5992/2007

Processo Nº: RT 00611-2003-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON DE SOUZA BARBOSA ASSISTIDO PELO SR.
AILTON DA COSTA BARBOSA

ADVOGADO.....: ASTOR LUIZ DE PAULA ALMEIDA

RECLAMADO(A): ANTONIO MARCOS FRANÇA

ADVOGADO.....: NILTON CÉSAR DE TOLEDO

DESPACHO: Fica o devedor intimado de que o valor bloqueado à fl. 196 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6010/2007

Processo Nº: RT 02133-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): FARMACIA SAO SIMAO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o credor intimado a depositar a diferença entre seu crédito e a avaliação (§ 1º do artigo 685-A do CPC), no prazo de 10 (dez) dias, ficando advertido de que a omissão implicará na impossibilidade de atender-se o requerimento.

Notificação Nº: 5988/2007

Processo Nº: RT 00799-2005-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILO BARBOSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): H E F MOTOS LTDA (BEL MOTOS)

ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o exequente intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fl. 131), intime-se o procurador do exequente a dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se aceita o encargo de depositário fiel dos bens descritos à fl. 130, removendo-os. Informe-se que o valor gasto na remoção (frete) será, se comprovado por nota fiscal idônea, acrescentado ao valor da dívida em execução, para reposição. O mesmo, entretanto, não ocorrerá com eventuais custos decorrentes da guarda e manutenção dos bens.

2. Havendo concordância, providencie a Secretaria o que for necessário à remoção e nomeação do depositário indicado.

3. O procurador do exequente deverá acompanhar o oficial na diligência.

4. Havendo necessidade, a critério do oficial, após o mínimo de 02 (duas) tentativas, fica autorizado o arrombamento, obedecendo-se à forma prevista no artigo 661 do CPC, devendo a Secretaria providenciar força policial para o cumprimento do ato.

5 No silêncio do procurador, façam-se os autos conclusos.

Fica o exequente advertido de que em caso de silêncio os autos serão remetidos ao arquivo provisório por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80. Em 19 de junho de 2007.

Notificação Nº: 5982/2007

Processo Nº: RT 00354-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SILVA GOMES
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a contraminutar o agravo de petição apresentado pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 5983/2007

Processo Nº: AD 01374-2006-111-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NILSON DE OLIVEIRA BRAIT
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a desentranhar os documentos, em 15 (quinze) dias. (Portaria 01/2006, artigo 3º, XXIII).

Notificação Nº: 5998/2007

Processo Nº: RT 01409-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ADELAIDES PEREIRA SIQUEIRA (REP. PELO INVENTARIANTE JOÃO BATISTA PEREIRA)
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): FRANCISCO BARBOSA GARCIA
ADVOGADO.....: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO
DESPACHO: Fica o devedor intimado a fornecer o seu número no CEI, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5981/2007

Processo Nº: RT 01503-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VILELA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT
RECLAMADO(A): RUDI TUNNERMANN
ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Fica o procurador do reclamado intimado a fornecer o atual endereço de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 5980/2007

Processo Nº: RT 01808-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIOLINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): SANDRA MARIZA FERREIRA PRADO
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 6005/2007

Processo Nº: CCS 00319-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ADRIANO BRITO DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. Recebo a peça de fl. 122 como informação de que houve quitação integral da dívida prevista em Sentença a favor da parte autora, inclusive quanto aos honorários advocatícios.
2. Todavia, as custas processuais apuradas à fl. 105 deverão ser recolhidas em 30 (trinta) dias, eis que objeto de condenação.
3. Intimem-se.
Em 24 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5991/2007

Processo Nº: CCS 00626-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RÉU(RÉ): VILELA CARVALHO & CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o atual endereço da reclamada.

Notificação Nº: 5990/2007

Processo Nº: CCS 00627-2007-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO VILELA MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o atual endereço da reclamada.

Notificação Nº: 5989/2007

Processo Nº: CCS 00629-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RÉU(RÉ): S M FILGUEIRA ASSIS (SOLANGE MARIA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o atual endereço da reclamada.

Notificação Nº: 5989/2007

Processo Nº: CCS 00629-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RÉU(RÉ): S M FILGUEIRA ASSIS (SOLANGE MARIA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o atual endereço da reclamada.

Notificação Nº: 6002/2007

Processo Nº: CCS 00775-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): OLÍVIA VIEIRA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. Recebo a peça de fl. 101 como informação de que houve quitação integral da dívida prevista em Sentença a favor da parte autora, inclusive quanto aos honorários advocatícios.
2. Custas processuais pela autora, no importe de R\$107,04 (cento e sete reais e quatro centavos), a serem pagas em 20 (vinte) dias.
3. Retire-se o feito de pauta de audiências e intímem-se.
Em 24 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6001/2007

Processo Nº: CCS 00867-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): VALTEIR MEDEIROS DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. Recebo a peça de fl. 137 como informação de que houve quitação integral da dívida prevista em Sentença a favor da parte autora, inclusive quanto aos honorários advocatícios.
2. Todavia, as custas processuais deverão ser recolhidas em 30 (trinta) dias, eis que objeto de condenação. 3. Intimem-se. Em 24 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5996/2007

Processo Nº: RT 00934-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NORIVALDO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO...: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): TERCEIRA VIA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Dê-se ciência ao autor da certidão de fl. 14 e aguarde-se a audiência.
Em 21 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5995/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MAXUEL VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): TERCEIRA VIA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Dê-se ciência ao autor da certidão de fl. 14 e aguarde-se a audiência. Em 21 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6008/2007

Processo Nº: RT 00936-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL FERREIRA GOMES
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): TERCEIRA VIA + 002

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Dê-se vista ao autor da certidão de fl. 12 e aguarde-se a audiência. Em 21 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6007/2007

Processo Nº: RT 01018-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): TERCEIRA VIA + 002

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Dê-se vista ao autor da certidão de fl. 12 e aguarde-se a audiência. Em 21 de agosto de 2007.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5631/2007

Processo Nº: RT 01679-2004-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EGIDIO PIEROZAN
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA TERRAFERTIL LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo legal, a fim de receber a Certidão que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5685/2007

Processo Nº: AAT 00992-2005-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CLODOALDO DE OLIVEIRA LEMES
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): JOAO FERREIRA BORGES + 001
ADVOGADO: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Em relação ao peticionado às fls. 460/461, indefiro, momentaneamente, o requerimento de execução em desfavor dos sócios da executada, uma vez que há, nos autos, penhora de bens pertencentes à empresa. Também não é o caso de deferir o pedido de tornar ineficaz a penhora referida, dado que o exequente não apresentou outros bens da empresa-executada para penhora. Dessa forma, julgo boa e subsistente a penhora de fls. 455. Designo praça do bem penhorado para dia 25/10/2007, 5ª f., às 14h14min.

Não havendo arrematação ou adjudicação, proceda-se, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 888, da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 27/11/2007, 3ª f., às 09h14min, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a ser pago pelo(a) adquirente.

Notificação Nº: 5632/2007

Processo Nº: RT 01217-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ZILDAIR CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 005

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMADO: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls.259 e 265, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5674/2007

Processo Nº: RT 01228-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO GOMES MORAIS
ADVOGADO.....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 005

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Advogado do Reclamante: 'Vistos, Por cautela, renove-se a intimação de fl. 271 por edital. Tendo-se em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro em relação ao bem objeto da penhora, suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Contudo, considerando que foi realizada penhora de valores futuros de um contrato de arrendamento, determino que os referidos valores continuem sendo depositados em juízo, eis que consecutórios legais da penhora realizada.'

Notificação Nº: 5657/2007

Processo Nº: RT 01290-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO JOSE DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5649/2007

Processo Nº: RT 00041-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOSE ALDEMIRO BORGES DE MATOS
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO.....: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ADOVADA DA RECLAMADA: Deverá V.Sa., no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 44,26 , sob pena de execução.

Notificação Nº: 5634/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON DIVINO PEREIRA
ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO.....: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante/exequente à manifestação, em 10 (dez) dias, acerca do noticiado na petição/documentos de fls. 407/412, bem como informar a este Juízo se recebeu os valores comprovados às fls. 409/412, advertindo-o que o silêncio será interpretado que tais valores foram recebidos.

Notificação Nº: 5640/2007

Processo Nº: RT 00965-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MANOEL LEMOS DO PRADO (MANELINHO DA MANILHA)
ADVOGADO.....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 20 (vinte) dias, trazer cópia dos documentos necessários para o cadastramento do mesmo, junto ao INSS, que deverá ser feito pela Secretaria.

Notificação Nº: 5633/2007

Processo Nº: AAT 00168-2007-131-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: EDVAR ALVES ABRANTES
ADVOGADO: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA E OUTROS
RÉU(RÉ): SOTELGO - CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA
ADVOGADO: MARIO CHRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA + 001
DESPACHO: ADOVADO DO AUTOR E ADOVADO DA RÉ: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 24/08/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5686/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DERIVALDO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CLASSE A LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
DESPACHO: ADOVADO DA 1ª RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 30 dias, comprovar o deferimento do parcelamento do débito junto ao INSS.

Notificação Nº: 5687/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LEMOEL PIRES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO + 001
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: ADOVADO DA 1ª RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado da conversão em penhora do valor bloqueado à fl. 120. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5665/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM MOURA RIBEIRO
ADVOGADO.....: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO(A): VALENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR

DESPACHO: ADVOGADO DO 1º RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário interposto adesivamente nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5666/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WILIAM MOURA RIBEIRO

ADVOGADO....: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

RECLAMADO(A): NOVA ONDA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO....: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA

DESPACHO: ADVOGADO DA 3º RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto adesivamente nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5635/2007

Processo Nº: CCS 00639-2007-131-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA.

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS

RÉU(RÉ).: WANDERLEI RORIZ

ADVOGADO: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RÉU:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 12/07/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5660/2007

Processo Nº: RT 00790-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DE FREITAS CABRAL

ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA DE INDUSTRIA TECNICA S/A

ADVOGADO....: NANCY GOMES PEREIRA NUNES

DESPACHO: Vistos, Diante do requerimento de fl. 48, desentranhem-se e devolvam-se ao reclamante os documentos juntados com a inicial, exceto a procuração e a declaração de pobreza.

Notificação Nº: 5630/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DENES FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário interposto adesivamente nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5667/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCELIO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS E OUTRA

RECLAMADO(A): BRUNO DE OLIVEIRA BORGES + 001

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5668/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCELIO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS E OUTRA

RECLAMADO(A): SIGLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS:

Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5658/2007

Processo Nº: RT 00932-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON CARDOSO DE MELO

ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO

RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA. (FRIGOCARNES)

ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 27/08/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Autos de RT nº 00735-1993-131-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 228/2007

Reclamante(s) : ILDA ILZA DE PAULA

Reclamado(s) : BEMAG – SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados a Sra. ILDA ILZA DE PAULA e a empresa BEMAG – SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA do despacho de fl. 115, cujo o teor segue transcrito: 'Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Observa-se que a reclamante/exequente, já na fase de execução, requereu adjudicação de bens penhorados, porém não os retirou, nem apresentou explicação para o não recebimento dos referidos bens. Além do mais, ditos bens não garantiram totalmente a execução e mesmo intimada inúmeras vezes, diretamente e na pessoa de seu procurador, a reclamante deixou de manifestar-se sobre a indicação de outros bens do devedor. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse da reclamante/interessada e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2007

PROCESSO Nº RT 00282-1994-131-18-00-2

Autos de RT nº 00282-1994-131-18-00-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2007

Exequente(s): JOÃO NEVES DOS SANTOS

Executado(s): CONSTRUTORA CIDADE LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado CONSTRUTORA CIDADE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 402,40 (quatrocentos e dois Reais e quarenta centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total devido ao Exequente

R\$ 394,51

Custas R\$ 7,89

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2007

PROCESSO Nº RT 00083-1995-131-18-00-5

Autos de RT nº 00083-1995-131-18-00-5

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2007

Reclamante(s): JUCELIO OLIVEIRA SANTANA

Reclamado(s) : CONSTRUTORA MOURA LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada CONSTRUTORA MOURA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.138,30 (hum mil cento e trinta e oito Reais e trinta centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Principal

R\$ 1.104,51

Custas Processuais

R\$ 33,79

Total

R\$ 1.138,30

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 218/2007
PROCESSO Nº RT 00162-1995-131-18-00-6
Autos de RT nº 00162-1995-131-18-00-6
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 218/2007
Reclamante(s) : CARLOS JOSE LOPES DA SILVA
Reclamado(s) : JOSE CARLOS DA SILVA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado JOSE CARLOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 53, cujo inteiro teor transcrevo a seguir: 'Vistos os autos. Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Frise-se, ademais, que o julgamento foi realizado à revelia do réu, o que não impossibilitou a improcedência do pedido do autor e a sua condenação de importância a título de indenização por litigância de má-fé, conforme fls. 12/14. Observa-se, assim, que deveria haver a execução em favor do réu. Nada obstante, o que se observa é que o réu/interessado foi intimado da sentença por meio de edital - fls. 17/18 -, bem como deixou de manifestar-se sobre a ausência de bens do autor/exequente, conforme fls. 51/52. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do réu/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 235/2007
PROCESSO Nº RT 00167-1995-131-18-00-9
Autos de RT nº 00167-1995-131-18-00-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 235/2007
Reclamante(s) : MARCIO CAVALCANTE RIOS
Reclamado(s) : COMBAL - CONSTRUTORA BALSAMO LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados MARCIO CAVALCANTE RIOS e COMBAL - CONSTRUTORA BALSAMO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 242, que segue abaixo transcrito:

'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Frise-se que houve julgamento com a improcedência do pedido do autor e a sua condenação de importância a título de indenização por litigância de má-fé, conforme fls. 214/219. Observa-se, assim, que deveria haver a execução em favor do réu. Nada obstante, o que se observa é que o réu/interessado foi intimado da sentença - fl. 220 -, bem como deixou de manifestar-se sobre a ausência de bens do autor/exequente. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do réu/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

Autos de RT nº 00617-1996-131-18-00-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 234/2007
Reclamante(s) : HEITOR GONÇALVES DA SILVA
Reclamado(s) : JOAQUIM ALVES DA SILVA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados HEITOR GONÇALVES DA SILVA e JOAQUIM ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 64, que segue abaixo transcrito:

'Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Observa-se que à fl. 58 existe notícia de acordo, não homologada pelo Juízo visto que não houve manifestação do reclamado. Porém, pela referida petição de notícia de acordo foi dada plena e geral quitação da presente execução pelo reclamante, através de seu procurador, sob pena de multa de

100% pelo não pagamento. Contudo, até a presente data não houve nenhuma petição indicando o descumprimento do acordo realizado entre as partes. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio termos do art. 219, § 5º, do CPC.'

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 231/2007
PROCESSO Nº RT 00949-1996-131-18-00-9
Reclamante(s) : LENI PEREIRA DE MELO
Reclamado(s) : MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LENI PEREIRA DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 220/222, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

CONCLUSÃO: "Ante o exposto, resolve a Única Junta de Conciliação e Julgamento de Luziânia-GO, à unanimidade e de ofício, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL e, de consequência, extinguir sem julgamento do mérito, o processo movido por LENI PEREIRA DE MELO em desfavor do reclamado MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO."

Deverá, ainda, tomar ciência do despacho abaixo transcrito: "Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Frise-se que houve julgamento com o indeferimento da petição inicial e por consequência os autos foram extintos sem julgamento do mérito, ficando as custas a cargo da reclamante, conforme fls. 220/222. Observa-se, assim, que deveria haver a execução em favor da União. 1.Considerando o custo com a movimentação da máquina judiciária para promover a respectiva execução, deixa-se de executar as custas processuais e de oficiar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, face ao disposto na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda". Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 01443-2001-131-18-00-5
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 227/2007
Exequente(s): ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
Executado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado LUIZ CARLOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.376,51 (mil, trezentos e setenta e seis Reais e cinquenta e um centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total do Reclamante	R\$ 1.369,66
Custas da liquidação	R\$ 6,85
Total do Cálculo (atualizado até 31/08/2007)	R\$ 1.376,51

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 220/2007
PROCESSO Nº RT 00142-2002-131-18-00-5
Autos de RT nº 00142-2002-131-18-00-5
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 220/2007
Reclamante(s) : DIVINO JOSÉ PEREIRA
Reclamado(s) : GILBERTO GONÇALVES CAMPOS

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado GILBERTO GONÇALVES CAMPOS,

atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir as obrigações de fazer constantes da r. sentença.
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 229/2007
PROCESSO Nº RT 00277-2002-131-18-00-0
Autos de RT nº 00277-2002-131-18-00-2
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 229/2007
Reclamante(s): ROGÉRIO FERNANDES DE CARVALHO
Reclamado(s): SANDOVAL LIMA FILHO-ME

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado SANDOVAL LIMA FILHO-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.694,76 (hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
Total devido ao Reclamante
R\$ 854,76
Multa
R\$ 840,00
Total devido pela Executada
R\$ 1.694,76

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 00407-2002-131-18-00-5
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 232/2007
Exeçúente(s): NATALINA DE JESUS FERREIRA
Executado(s): VALDENI GONÇALVES DOS SANTOS

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada VALDENI GONÇALVES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 717,04 (setecentos e dezessete reais e quatro centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
Valor devido ao Exeçúente
R\$ 534,08
Valor dvido INSS (empregador + SAT)
R\$ 182,96
Total devido pelo Executado
R\$ 717,04

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2007
PROCESSO Nº RT 00532-2002-131-18-00-5
Autos de RT nº 00532-2002-131-18-00-5
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2007

Exeçúente(s): JOSÉ LUCIMAR DOS SANTOS
Executado(s): SIDINEI BATISTA DE ARAUJO
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado SIDINEI BATISTA DE ARAUJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 9.021,08 (nove mil, vinte e um reais e oito centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
Valor bruto devido ao Exeçúente
R\$ 8.051,58
INSS (empregado)
R\$ -254,22
INSS (empregador/terceiros)
R\$ 7.797,36

Custas processuais
R\$ 161,03
Valor devido INSS (empregado)
R\$ 254,22
Valor devido INSS (empregador+SAT+terceiros)
R\$ 808,48
Total devido (valor atualizado até 30/06/2002)
R\$ 9.021,08

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 00083-2005-131-18-00-8
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 225/07

Exeçúente(s): ANTENOR IZIDIO GENEL
Executado(s): CONSTRUTORA E LEITRICA SABA LTDA + 001
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados ALBERTO SABA MATRAK, CPF 077.353.401-68; SARAH JAMEL MATRAK, CPF 699.399.851-34; SORAYA JAMEL MATRAK, CPF 699.400.101-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 13.237,64 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Líquido do Reclamante	R\$	12.756,38
Valor devido INSS (empregado)	R\$	83,18
Valor devido INSS (empregado + terceiros)	R\$	266,19
Custas Executivas	R\$	65,53
Outros	R\$	66,36
Total em 29/04/2005	R\$	13.237,64

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 222/2007
PROCESSO Nº AINDAT 00992-2005-131-18-00-6
Autos de RT nº 00992-2005-131-18-00-6
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 222/2007
Exeçúente : CLODOALDO DE OLIVEIRA LEMES
Executado : AREAL TRÊS RANCHOS LTDA
Praça 25/10/2007 às 14h14min.
Leilão 27/11/2007 às 09h14min.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RODOVIA BR 040, KM 107, FAZENDA TRÊS RANCHOS, ENTRADA À ESQUERDA, CRISTALINA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LUIZ FERNANDO CARDOSO FERREIRA BORGES.

Relação de bens:
13.986 (treze mil, novecentos e oitenta e seis) metros cúbicos de areia fina branca, para reboco. Cada metro cúbico avaliado em R\$ 15,00 (quinze Reais).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 209.790,00 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa Reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2007
PROCESSO Nº RT 01228-2005-131-18-00-8
Autos de RT nº 01228-2005-131-18-00-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2007
Exequente : JOÃO GOMES MORAIS

Executados: ISRAEL ALVES DA SILVA (EMPRESA INDIVIDUAL) + 003
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de fl. 249. Prazo e fins legais.

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Autos de RT nº 01288-2005-131-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 216/2007

Reclamante : CLAYTON DE OLIVEIRA
Reclamada : AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO SR. ROGÉRIO ALVES BARBOSA) + 003

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do despacho de fls. 227 e 233 abaixo transcritos: 'Vistos, Intimem-se os executados/arrendantes (v. fl. 209) da penhora efetuada à fl. 207' e "Vistos, Tendo-se em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro em relação ao bem objeto da penhora, suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Contudo, considerando que foi realizada penhora de valores futuros de um contrato de arrendamento, determino que os referidos valores continuem sendo depositados em juízo, eis que consecutórios legais da penhora realizada'. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 221/2007

PROCESSO Nº RT 00574-2006-131-18-00-0

Exequente : LUCIANA BELTRÃO ANTUNES PINTO

Executado : DOURADO E FERNANDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Praça 25/10/2007 às 14h12min.

Leilão 27/11/2007 às 09h12min.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço QD. 15, LT. 05, JARDIM ZULEIKA (SUPERMERCADO ECONÔMICO), LUZIÂNIA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). SANDRO RENATO COSTA DA SILVA.

Relação de bens:

PIN-PAD nº série 0240612042158450 modelo gertec código 700.0024.5 op 20061567 PPC-800 (máquina para operação de cartão de crédito) com carregador chaviado em 220V nº série 557.360C; produtos novos, ainda na caixa e lacrados, avaliados em R\$ 620,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte Reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e

legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 236/2007

PROCESSO Nº RT 00269-2007-131-18-00-9

Autos de RT nº 00269-2007-131-18-00-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 236/2007

Reclamante : JOCELIO FLORÊNCIO VITORINO

Reclamada : JOÃO BATISTA DOS SANTOS + 001

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado JOÃO BATISTA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 61 (descumprimento de acordo), sob pena de execução.

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 233/2007

PROCESSO Nº RT 00381-2007-131-18-00-0

Reclamante(s) : MARLUCIA DE OLIVEIRA COSTA

Reclamado(s) : JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA + 001

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA e ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 02 (dois) dias, proceder à anotação da CTPS da Reclamante, bem como cumprir as demais obrigações de fazer, nos termos da r. sentença de fls. 20/23.

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 217/2007

PROCESSO Nº ACP 00736-2007-131-18-00-0

Autos de RT nº 00736-2007-131-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 217/07

Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Reclamada : AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA + 009

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA, AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA, FRIL – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA-ME e RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ATA DE AUDIÊNCIA de fls.237/238 abaixo transcrito:

'Em 15 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Fabíola Evangelista Martins e Garcia, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 12h37min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Compareceu o procurador do(a) requerente, Sr(a). EXMO. SR. ANTONIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES, MATRÍCULA 561. Presente o representante legal do(a) requerido ISRAEL ALVES DA SILVA - ME, Sr(a). ISRAEL ALVES DA SILVA, RG 333792 SSP-DF, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o representante legal do(a) requerido FRIGOCARNES -INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Sr(a). CLAUDIO ANTONIO FELICIO, RG 355067 SSP-DF, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ABATH NETO, OAB nº 12171/DF.

Presentes os requeridos ROGERIO ALVES BARBOSA e LUIZ ANTONIO ALVES BARBOSA, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, OAB nº 12674/GO.

Ausentes os requeridos AGROPECUARIA BRASILIA LTDA., R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA-ME, AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA E FRIL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e seus advogados.

Ausente o(a) requerido RENATO ALVES BARBOSA e seu advogado. Neste ato, o autor requer o aditamento da petição inicial para fazer constar como 10º Réu o Sr. Célio Antônio da Silveira, brasileiro, médico, casado, residente na Rua 25 de Dezembro, quadra 51, lote "f", casa 04, Setor Viegas, Luziânia-GO. Registra que após o ajuizamento da Ação Civil Pública foi informado pelo Sindtrainal que referido Réu estaria promovendo fraude à execuções trabalhistas com transferência de parte do patrimônio do 7º, 8º e 9º Réus para sua titularidade, sendo necessário a sua inclusão no pólo passivo da lide para responder nos mesmos termos dos demais requeridos. Tendo em vista que ainda não foi apresentada contestação pelos requeridos, assim como a ciência dos fatos ora narrados após o ajuizamento da presente Ação Civil Pública, defere-se o pedido de aditamento da inicial, por aplicação dos princípios de celeridade e economia processual.

Destarte, redesigna-se nova audiência UNA para o dia 12.09.2007, às 10h 30min, mantidas as cominações do Art. 844 da CLT.

Cientes os presentes.

Intimem-se os ausentes via edital.

Cite-se o décimo Réu por Oficial de Justiça no endereço acima mencionado.

À Secretaria para retificação do pólo dos autos e demais assentamentos.

Nada mais.

Suspendeu-se às 12h 49min.'

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3837/2007

Processo Nº: RT 00797-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): LATICÍNIO POSSE LTDA

ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 21/09/2007 às 14:40 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 05/10/2007, às 14:40 horas.

Notificação Nº: 3838/2007

Processo Nº: RT 00797-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): LATICÍNIO POSSE LTDA

ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 21/09/2007 às 14:40 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 05/10/2007, às 14:40 horas.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2007

PROCESSO: RT 00797-2006-231-18-00-5

Exeqüente : MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS

Executado : LATICÍNIO POSSE LTDA

Data da 1ª Praça: 21/09/2007 às 14h.40min.

Data da 2ª Praça: 05/10/2007 às 14h.40min.

A Doutora CÂMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 8.000,00, conforme auto de penhora de fls. 72, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA GO 446, KM.06, ENTRADA EM FRENTE À SEDE DA EMPRESA CONSTRUBRÁS, POSSE-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

'01 (uma) caixa d'água, cor predominante 'branca', com capacidade de armazenamento de aproximadamente 15.000 (quinze mil) litros, especialmente para água, medindo aproximadamente 13 metros de cumprimento por, aproximadamente, 1,50 metros de diâmetro, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).'

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria 001/2004, aos Vinte e Nove de Agosto de Dois mil e Sete.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6793/2007

Processo Nº: RT 01699-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEVAL AYR ANDRADE

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. - CETERSUGO

ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para depositar a diferença da execução(R\$ 6.084,66), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 6795/2007

Processo Nº: RT 01916-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUIRENE LOPES FERREIRA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ADVOGADO....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6794/2007

Processo Nº: RT 00055-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KATYELLY FLAMBYA SILVA

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA. + 004

ADVOGADO....: ANARY ARTIAGA MALASPINA

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, e ainda, no prazo de 05 dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 6794/2007

Processo Nº: RT 00055-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KATYELLY FLAMBYA SILVA

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA. + 004

ADVOGADO....: ANARY ARTIAGA MALASPINA

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, e ainda, no prazo de 05 dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 6763/2007

Processo Nº: CCS 00910-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ BONIFÁCIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado do deferimento do prazo de 90 dias para fornecimento das certidões do CRI.

Notificação Nº: 6767/2007

Processo Nº: AAT 00402-2007-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO REPRESENTADO POR FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001

ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA

RÉU(RÉ): JOCLEDI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO representado por FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001 em face de JOCLEDI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA + 002, conforme fls. 216/235.

Notificação Nº: 6768/2007

Processo Nº: AAT 00402-2007-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO REPRESENTADO POR FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001

ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA

RÉU(RÉ): LAUDITONY GONÇALVES DE SOUZA + 002

ADVOGADO: RAQUEL MARQUES FAGUNDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO representado por FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001 em face de JOCLEDI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA + 002, conforme fls. 216/235.

Notificação Nº: 6769/2007

Processo Nº: AAT 00402-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO REPRESENTADO POR FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001

ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA

RÉU(RÉ): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA + 002

ADVOGADO: FÁBIO LÁZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO representado por FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001 em face de JOCLEDI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA + 002, conforme fls. 216/235.

Notificação Nº: 6771/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GRUPO VALE DO VERDÃO S.A. + 003

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por DONIZETE DA SILVA em face de GRUPO VALE DO VERDÃO S.A. + 003, conforme fls. 463/475.

Notificação Nº: 6772/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 003

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por DONIZETE DA SILVA em face de GRUPO VALE DO VERDÃO S.A. + 003, conforme fls. 463/475.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por DONIZETE DA SILVA em face de GRUPO VALE DO VERDÃO S.A. + 003, conforme fls. 463/475.

Notificação Nº: 6774/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por DONIZETE DA SILVA em face de GRUPO VALE DO VERDÃO S.A. + 003, conforme fls. 463/475.

Notificação Nº: 6770/2007

Processo Nº: AMT 00966-2007-101-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: JOVELINA FRANCISCA DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO.....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES

REQUERIDO(A): WELINGTON JOSÉ DE CAMARGO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do indeferimento do pedido feito na petição de fl. 57, e, ainda, para no prazo de 05 dias, informar o atual endereço do demandado, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Notificação Nº: 6779/2007

Processo Nº: RT 01438-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSALINO FRANCISCO D' ABADIA

ADVOGADO.....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas às partes para comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, designada para o dia 11/09/2007, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 6766/2007

Processo Nº: AAT 01439-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: DEUZENILDA DA SILVA NUNES

ADVOGADO: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para comparecer à audiência INICIAL dia 12/09/2007, às 08:50 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7747/2007

Processo Nº: RT 00089-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ABIÇAIR GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

RECLAMADO(A): TERCERIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber certidão de crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7736/2007

Processo Nº: RT 01316-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES BESERRA FILHO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): J.A.S. DROGARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que informe, no prazo de 05 dias, os endereços dos cartórios de Registro de Imóveis da cidade de Anápolis, para que este Juízo possa solicitar certidão na cidade em que residem os demandados.

Notificação Nº: 7757/2007

Processo Nº: RT 01318-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: HERCULANO BATISTA FILHO

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 005

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fls. 195, cujo teor é o seguinte: " Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, com exceção do prazo requerido para o pagamento dos tributos, vez que a ordem enviada ao Banco Central resultou no bloqueio do valor integral da execução, devendo os valores apurados a título de Contribuição Previdenciária, Custas e Imposto de Renda serem retirados do numerário bloqueado. O valor remanescente deverá ser imediatamente desbloqueado, diante da consumação do acordo."

Notificação Nº: 7743/2007

Processo Nº: RT 00093-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para retirar e anotar CTPS do reclamante, em 05 dias, nos termos de r. sentença.

Notificação Nº: 7734/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DIAS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): E A SOUZA (POSTO CENTRAL)

ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar sobre certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 193, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7759/2007

Processo Nº: RT 00690-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA TEODORO DA SILVA FRANÇA

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): ANTONIO MARCOS + 001

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 86/87, nos seguintes termos: "Anote-se na autuação e nos registros o nome e endereço do procurador do executado, Antônio Marcos Ferreira, constante da procuração de fl. 74. Antônio Marcos Ferreira requer a nulidade do feito executivo alegando que não foi notificado para o processo de conhecimento. Aduz que o acordo firmado foi apenas pela 1ª Executada, vinculando, por esta razão, unicamente a ela, não podendo atingir o patrimônio do autor. Afirma ser proprietário de um microcomputador, marca Philips, processador Pentium 4,1.7 e de uma impressora HP Djeskjet 3650, descritos à fl. 78. Requer a nulidade do processo a partir da citação, e conseqüentemente dos atos expropriatórios em relação ao seu patrimônio, vez que não figura como devedor. Primeiramente não

há que se falar em nulidade de notificação, porque o acordo firmado pela Reclamante e a Reclamada Maria de Fátima Freitas. Muito embora o Requerente tenha sido citado (fl. 35), o acordo foi entabulado apenas pela Sra Maria de Fátima Freitas e somente ela teve seus bens expropriados. Como o Requerente não participou do acordo homologado, equivale dizer que não fez parte do título executivo, sendo o requerente terceiro estranho à lide. Quanto aos bens que o Requerente alega ser de sua propriedade, tratam-se de bens móveis cuja propriedade é provada pela posse e só se transferem pela tradição. Assim, encontrando o computador e a impressora penhorados e adjudicados pelo credor dentro da residência da executada (Maria de Fátima Freitas), há a presunção relativa de que todos os bens ali penhorados são de propriedade do mesma. Tal presunção relativa só poderia ser quebrada por prova robusta de propriedade dos bens objetos da constrição por terceiro estranho, fato não vislumbrado no presente caso. Com efeito, a propriedade de bens móveis transfere-se pela tradição, conforme preceituam os artigos 1.226 e 1.267 do Código Civil. Tenho, pois, que não há nulidade a ser declarada, vez que os bens penhorados e adjudicados pertenciam à executada Maria de Fátima. Intime-se”.

Notificação Nº: 7733/2007

Processo Nº: RT 00840-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIA LUCIA FREITAS MASCARENHAS
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvarás, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7756/2007

Processo Nº: RT 01195-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LIMIRO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA + 005
ADVOGADO....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a ordem de bloqueio enviada ao Banco Central resultou positiva, ficam as partes intimadas para os efeitos do art.884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7760/2007

Processo Nº: RT 01308-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JORCELINO PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: À EXECUTADA: Ficar ciente da decisão de fls. 189, cujo dispositivo é o seguinte: "... não conheço dos embargos declaratórios, eis que intempestivos, nos termos da fundamentação precedente que integra o dispositivo para todos os efeitos legais." Ficar ciente também do despacho de fls. 190, cujo teor é o seguinte: "Os Embargos Declaratórios opostos pela Executada não foram conhecidos em razão da intempestividade. Todavia, verifica-se que houve insurgência da Executada com relação à não determinação de compensação do valor recolhido à fl. 119. Conforme se infere do despacho de fl. 121, houve determinação para que a importância de R\$ 279,50 fosse compensada do valor em execução, tendo o Setor de Cálculos efetuado a referida operação na planilha de fl. 124. Com relação à quota do empregado, pela legislação previdenciária determina a dedução do crédito do mesmo, o que foi feito pelo Setor de Cálculos."

Notificação Nº: 7744/2007

Processo Nº: RT 01322-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvarás acostados na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7741/2007

Processo Nº: RT 01449-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEONE FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7745/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: HOLIER JOSÉ BORGES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BRANCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fl., que julgou procedentes os Embargos Declaratórios opostos por ADM DO BRASIL LTDA. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7761/2007

Processo Nº: RT 00715-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO CORSINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECCHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA MT
ADVOGADO....: VALDIR MIRANDA DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar acerca do laudo pericial, caso queiram, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7748/2007

Processo Nº: AAT 00778-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da designação de audiência de instrução a realizar-se no dia 20.11.07 às 15h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7750/2007

Processo Nº: RT 01203-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE LEMES VIEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JANIO HUMBERTO DA SILVA MENDONÇA
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V.Srª intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7758/2007

Processo Nº: RT 01352-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MOTA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FIBRAS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 34, cujo teor é o seguinte: "Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 18/20), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. A Reclamada deverá recolher a Contribuição Previdenciária incidente sobre a parcela tributável (horas extras), a ser recolhida no dia 04.09.07."

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5660/2007

Processo Nº: RT 00331-1999-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON ETERNO SILVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DOVAIR ARLINDO DIAS
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5643/2007

Processo Nº: RT 00366-2003-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JUCELINO DIAS PINTO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LÁZARO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÉRCIA MENDONÇA RODARTE
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no prazo de 05(cinco) dias, para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5639/2007

Processo Nº: RT 00390-2003-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JERÔNIMO FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 26/09/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 10/10/2007, às 11:00 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5644/2007

Processo Nº: RT 00468-2003-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VITALINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: NILSON LAMOUNIER

RECLAMADO(A): NOÊMIA INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no prazo de 05(cinco) dias, para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5640/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONE JUNIO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO BEIRA RIO

ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 26/09/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 10/10/2007, às 11:00 horas.

Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5647/2007

Processo Nº: RT 00510-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JAVANE CASSIANO GUILHERME

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: De Ordem, fica intimado no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contapaca dos presentes autos.

Notificação Nº: 5646/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: De Ordem, fica intimado no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contapaca dos presentes autos.

Notificação Nº: 5645/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERME DA SILVA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: De Ordem, fica intimado no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contapaca dos presentes autos.

Notificação Nº: 5659/2007

Processo Nº: RT 00514-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MARIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capac dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5650/2007

Processo Nº: RT 00516-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: De Ordem, fica intimado no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contapaca dos presentes autos.

Notificação Nº: 5648/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL LEITE DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE:

De Ordem, fica intimado no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contapaca dos presentes autos.

Notificação Nº: 5649/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVANIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: De Ordem, fica intimado no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contapaca dos presentes autos.

Notificação Nº: 5634/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA:

De Ordem, fica intimada dentro do prazo legal a comparecer perante esta Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO, a fim de receber saldo remanescente em conta judicial.

Notificação Nº: 5651/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR BARBOSA DUARTE

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): MARINHO PEREIRA BRAGA

ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 113/121, no prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5653/2007

Processo Nº: CCS 01274-2006-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GENESI LOPES JUSTO DE SOUZA LOBO

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: DE ORDEM, fica intimado para no prazo legal comparecer a secretária desta Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 5652/2007

Processo Nº: CCS 01371-2006-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): OSVALDO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência dos documentos de fls. 75/76 e indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5654/2007

Processo Nº: RT 00158-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IRISLEY GALDINO DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e certidão circunstanciada, os quais se encontram acostados à contra-capac dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5663/2007

Processo Nº: RT 00723-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTESSON ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOAQUIM GOUVEIA NETO

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 109/116, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver o reclamado JOAQUIM GOUVÉIA NETO, de todas as pretensões do reclamante VALTESSON ALVES FERREIRA, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. A Secretaria da Vara deverá retificar a autuação, independentemente do trânsito em julgado, para excluir da lide o 2º reclamado LÁZARO CARDOSO DA SILVA. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 3.227,19, calculadas sobre R\$ 161.359,79, valor dado à causa, cifra que não será cobrada em face da gratuidade da justiça. INTIMEM-SE. SLMBelos, 28 de agosto de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5664/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 102/118, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA), a pagar ao reclamante VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do presente decisum. O reclamado deverá retificar a CTPS do autor na forma da fundamentação (salário e data de saída), no prazo de 5 dias, a contar do trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor arbitrado provisoriamente a condenação para esse fim específico. Intimem-se. SLMBelos, 28 de agosto de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5656/2007

Processo Nº: AD 01210-2007-181-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS-STIAG

ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO-SID-ALIMENTAÇÃO

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO REQUERENTE

Tomar ciência do r. decisão de fls. 201/202, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG ajuizou Ação Declaratória de Nulidade, com pedido de antecipação de tutela, em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO - SIND-ALIMENTAÇÃO, requerendo a declaração de inexistência das assembleias realizadas e nulidade dos atos constitutivos pelo sindicato requerido. DECIDO Como se vê do relatório, pretende a requerente obter provimento jurisdicional antecipado, consistente na declaração de inexistência de assembleias realizadas em 11/11/2005 e 25/07/2006 e de consequência, sejam declarados nulos os atos constitutivos realizados pelo sindicato requerido. Pois bem. Para a concessão dos efeitos da tutela antecipada, faz-se necessário a presença dos requisitos do art. 273 do CPC, quais sejam: existência de prova inequívoca; verossimilhança da alegação; fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Cumpre esclarecer ainda que o instituto da antecipação dos efeitos da tutela é uma faculdade do juiz, na dicção do art. 273 do CPC, que se utiliza da expressão "poderá", em vez de "deverá". Portanto, a concessão dessa medida fica ao alvêrio do poder discricionário do juiz, que mesmo estando presentes os requisitos legais, pode não deferir-la, caso entenda, em nome da prudência, que a pretensão do demandante, se procedente, somente poderá ser satisfeita após a decisão final do processo. No presente caso, tenho que tais requisitos não se configuram, mormente a verossimilhança das alegações (fumaça do bom direito) e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (perigo da demora), razão pela qual indefiro o pedido da requerente de concessão de tutela antecipada, devendo o feito ter curso normal. Designo audiência UNA para o dia 13/09/2007 às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do art. 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência do requerido. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Notifique-se o requerido. Intime-se o autor e o seu advogado, inclusive da decisão acima. SLMBelos, 28/08/07, 3ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 137/2007

PROCESSO: RT 00390-2003-181-18-00-3

Reclamante: JOÃO JERÔNIMO FERREIRA

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL E UNIÃO

Executado : FRIGORÍFICO RIO TURVO

Data da Praça 26/09/2007 às 11:00 horas

Data do Leilão 10/10/2007 às 11:00 horas

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, do BEM penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fls. 218, localizado no seguinte endereço: Rodovia GO-060, Km. 122, Zona Rural, São Luís de Montes Belos-GO, e que é o seguinte:

Um digestor, auto crazer, usado para cozimento a vapor, com capacidade para 2.000 Kg., marca GEZZA, modelo horizontal, pressão de trabalho 100 lbs., pressão de teste 300 lbs., fabricado em 30/07/98, em bom estado de conservação, porém desativado em razão do executado se encontrar no momento com as suas atividades paralisadas.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.

Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos Vinte e Oito de Agosto de Dois mil e Sete.

OBS.: Edital expedido nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 136/2007

PROCESSO: RT 00422-2006-181-18-00-3

Reclamante: DIONE JUNIO RODRIGUES DE SOUZA

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E UNIÃO

Executado : AUTO POSTO BEIRA RIO

Data da Praça 26/09/2007 às 11:00 horas

Data do Leilão 10/10/2007 às 11:00 horas

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, dos BENS penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme autos de penhora de fls. 140/142, localizados no seguinte endereço: Rodovia GO-060, Trevo que leva à cidade de Missianópolis-GO, Zona Rural, São Luís de Montes Belos-GO, e que são os seguintes:

1) Um balcão expositor GELOPAR, dividido em três módulos, sendo um módulo frio com dois metros, um para quitanda e um para balinhas e caixa, acabamento em fórmica branca e amarela, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.000,00;

- 2) Uma balança eletrônica marca URANO US 30/2, nº. de série 197607, de outubro de 2005, cor branca, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 300,00;
- 3) Uma estufa elétrica, expositora de alimentos quentes, com oito cubas INOX, marca IMAGO, armação tubular vermelha, medindo 1,60 m de cumprimento, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 500,00;
- 4) Oito jogos de mesa em plástico, com as respectivas 32 cadeiras, sendo três mesas redondas com 0,90 cm; duas quadradas com 0,80 cm, duas quadradas com 0,70 cm; uma quadrada com 0,70 cm amarela, tudo em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 100,00 cada uma, totalizando R\$ 800,00;
- 5) Um freezer horizontal, sem marca e modelo aparente, com a inscrição GELOMINERAL, duas tampas, branco, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00; capacidade estimada de 350 litros;
- 6) Um freezer horizontal CONSUL 530 litros, duas tampas, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 500,00;
- 7) Um cilindro elétrico LIEME nº 3264, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00;
- 8) Um freezer horizontal, sem marca aparente, duas portas, desativado, em estado de conservação ruim, avaliado em R\$ 100,00;
- 9) Um fogão industrial DAKO, com quatro queimadores duplos, cor branca, com forno, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 500,00;
- 10) Um fogão semi-industrial DAKO, com dois queimadores duplos, na cor cinza, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 100,00;
- 11) Uma geladeira duplex ELECTROLUX DOUBLE D440, branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 800,00;
- 12) Um picador/moedor de carne da marca SIEMSEN, sem modelo aparente, desativado, avaliado em R\$ 200,00;
- 13) Uma geladeira PROSDÓCIMO série luxo 340, cor marrom, desativada, avaliada em R\$ 100,00;
- 14) Um forno microondas SANYO DIRECT ACCESS, capacidade estimada de 40 litros, desativado, avaliado em R\$ 100,00;
- 15) Um freezer vertical, com uma porta em vidro, marca METALFRIO, com a inscrição COCA-COLA, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00;
- 16) Um freezer expositor horizontal para sorvetes e picolés, com a inscrição CREME E MEL, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá os bens no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.

Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete.

OBS.: Edital expedido nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO

Notificação Nº: 6186/2007

Processo Nº: RT 00321-1999-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NIULIN TORQUATO DE SOUZA

ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa de fls.549, para que requeira o que entender de direito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6184/2007

Processo Nº: RT 00637-2003-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RIBEIRO ESTEVÃO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA EUSTÁQUIO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº446/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6192/2007

Processo Nº: RT 00397-2004-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECIR GAIOSO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº447/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 6204/2007

Processo Nº: RT 00416-2004-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROGERIO FRANCISCO GOMES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: SUELENE INÁCIO VIEIRA

RECLAMADO(A): AK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Vistas ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls.275, para requerimento do que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 6187/2007

Processo Nº: RT 00551-2004-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENTIL RAIMUNDO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

DESPACHO: Deverá o exequente comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, que a executada é proprietária do aludido ônibus, vez que às fls. 576 há certidão informando que não existem veículos em nome desta.

Notificação Nº: 6205/2007

Processo Nº: RT 00593-2004-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO RODRIGUES MOREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): GERALDO LOUZADA DINIZ

ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO: Deverá o exequente/agravado tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6197/2007

Processo Nº: RT 00775-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDO VICENTE SALES/INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA

MENDES NETO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos à execução de fls.429/430, para manifestação.Prazo legal.

Notificação Nº: 6198/2007

Processo Nº: RT 00775-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDO VICENTE SALES/INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos à execução de fls.429/430, para manifestação.Prazo legal.

Notificação Nº: 6199/2007

Processo Nº: RT 00203-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULINO DO CARMO PIMENTEL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6196/2007

Processo Nº: RT 00314-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO FERREIRA CARDOSO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: CARLOS DUTRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOA VISTA LTDA
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: Deverá o reclamante requerer o que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 6201/2007

Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO AQUINO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6183/2007

Processo Nº: RT 00466-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE MOURA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS
ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6174/2007

Processo Nº: RT 00497-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da r. despacho de fl.486, qual seja:TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA I. PERITA ÀS FLS.480, INDEFERE-SE, NO MOMENTO, O REQUERIMENTO DE FLS.483/484. DEVERÁ A RECLAMADA PROVIDENCIAR MEIOS PARA QUE SE REALIZE O EXAME SOLICITADO PELA I. PERITA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6177/2007

Processo Nº: RT 00344-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON ALVES DA SILVA/INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da resposta negativa ao ofício enviado à AGETOP.

Notificação Nº: 6176/2007

Processo Nº: RT 00361-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência acerca da resposta negativa ao ofício enviado à AGETOP.

Notificação Nº: 6181/2007

Processo Nº: RT 00363-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO BRIGUETI / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da resposta negativa ao ofício enviado à AGETOP, bem como que foi indeferido o pedido de penhora de créditos de outras empresas pois não fazem parte do polo passivo dessa ação.

Notificação Nº: 6202/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/INSS
ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): NAZARETH E SOUZA LTDA -ME (NOME FANTASIA - AUTO RADIADORES E TORNEADORA CRIXAS)
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o requerimento de fls.134, uma vez que tal questão já foi dirimida às fls.120/121.

Notificação Nº: 6182/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da resposta negativa ao ofício enviado à AGETOP, bem como que foi indeferido o pedido de penhora de créditos de outras empresas pois não fazem parte do polo passivo dessa ação.

Notificação Nº: 6180/2007

Processo Nº: RT 00606-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIK SANTOS ALVES / INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da resposta negativa ao ofício enviado à AGETOP, bem como que foi indeferido o pedido de penhora de créditos de outras empresas pois não fazem parte do polo passivo dessa ação.

Notificação Nº: 6203/2007

Processo Nº: ACP 00785-2006-201-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE...: AGROPECUÁRIA SANTA EDWIRGES LTDA/INSS
ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
CONSIGNADO(A): OELSON FRANCISCO PORTO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Deverá o consignante comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores descritos na conta de fl.94, no importe de R\$3.249,82, atualizados até o dia 31/07/2007.

Notificação Nº: 6190/2007

Processo Nº: CCS 00098-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 6200/2007

Processo Nº: CCS 00149-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARIA ALVES DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistas ao autor dos comprovantes de pagamentos juntados aos autos pela ré, para manifestação no prazo legal.

Notificação Nº: 6175/2007

Processo Nº: CCS 00160-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): IDIVALDE PEREIRA MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 6206/2007

Processo Nº: AA 00330-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MARCELO HENRIQUE PLAZA
ADVOGADO: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES
RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: Deverá a ré tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6194/2007

Processo Nº: CCS 00827-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS DA CUNHA

ADVOGADO:

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência do r. despacho de fl.79, qual seja:HAVENDO A RÉ COMPROVADO O DEPÓSITO, AGUARDE-SE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME REQUERIDO PELO AUTOR ÀS FLS.77/78.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4108/2007

Processo Nº: RT 00387-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDERICO ROSA MEDEIROS

ADVOGADO...: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO...: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 17/10/2007, às 12:30 horas, para a inquirição da testemunha arrolada pela segunda reclamada, no MM. juízo deprecado(12ª VT de São Paulo-SP- CPE nº 00426-2007-012-02-00-7).

Notificação Nº: 4109/2007

Processo Nº: RT 00387-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDERICO ROSA MEDEIROS

ADVOGADO...: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001

ADVOGADO...: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que foi designado o dia 17/10/2007, às 12:30 horas, para a inquirição da testemunha arrolada pela segunda reclamada, no MM. juízo deprecado(12ª VT de São Paulo-SP- CPE nº 00426-2007-012-02-00-7).

Notificação Nº: 4096/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTEVALDO BRANDÃO GONÇALVES

ADVOGADO...: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA

RECLAMADO(A): GILBERTO MACEDO DE LUCENA

ADVOGADO...: VANIA FRAIM DE LIMA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de impugnação aos cálculos de fls. 130/131 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação da conta de liquidação, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo.

Custas pelo executado, no importe de R\$55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4097/2007

Processo Nº: RT 00806-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON DE PAULO MARIANO

ADVOGADO...: RAYNA RÚBIA P. DE SOUZA + 001

RECLAMADO(A): NEI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

ADVOGADO...: ANTONIO PESSOA SANTANA E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de impugnação aos cálculos de fls. 151/152 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação da conta de liquidação, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo.

Custas pela executada, no importe de R\$55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4107/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE DE BRITO MORAES

ADVOGADO...: VANIA FRAIM DE LIMA

RECLAMADO(A): WG - LOCADORA DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADO...: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 155 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Dê-se ciência ao executado da adequação dos cálculos às fls. 147 para que, no prazo de quinze dias, pague o débito remanescente, com a dedução dos valores à disposição deste juízo à fl. 154, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 4098/2007

Processo Nº: RT 01198-2006-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE MIRANDA

ADVOGADO...: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO

RECLAMADO(A): PIZZARIA PARAÍSO

ADVOGADO...: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de impugnação aos cálculos de fls. 105/106 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação da conta de liquidação, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R\$55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4102/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL NOBRE DE FIGUEIREDO

ADVOGADO...: JOSÉ BATISTA NETO

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO...: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos à execução e de impugnação aos cálculos de fls. 162/170, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por EDSOON BELÉM DA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exequente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Conheço, também, da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação dos cálculos, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4095/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINDO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO...: GENESIO DIAS MIRANDA

RECLAMADO(A): INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA

ADVOGADO...: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos à execução e de impugnação aos cálculos de fls. 96/99, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por LUCINDO CORREIA DA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exequente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo.

Conheço, também, da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação dos cálculos, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo.

Custas pela executada, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4093/2007

Processo Nº: RT 00216-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIR CARLOS BELÉM DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos à execução de fls. 102/103, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por EDIR CARLOS BELÉM DA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exequente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4094/2007

Processo Nº: RT 00217-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos à execução e de impugnação aos cálculos de fls. 102/105, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exequente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Conheço, também, da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação dos cálculos, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1522/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-081-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: NELSON SOARES DE MELO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos autos ao exequente, na forma do caput do artigo 884 da CLT. prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1523/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-081-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: NELSON SOARES DE MELO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos autos ao exequente, na forma do caput do artigo 884 da CLT. prazo e fins legais.

OUTRO :

Notificação Nº: 1525/2007

Processo Nº: RT 00071-1995-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA + 9

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A.

ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: Às partes: Ficam às partes intimadas da DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue abaixo transcrito: Vistos os autos. O Executado, irrisignado com decisão proferida em sede de Impugnação à Conta de Liquidação (fls. 944/947), interpõe Agravo de Petição (fls. 951/963), visando a reforma o julgado atacado. Pois bem. O inconformismo do Executado não encontra respaldo na forma proposta. O fato é que o ato no qual se julga impugnação aos cálculos, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, não é passível de recurso imediato. Tal assertiva se dessume do conteúdo do Ofício-Circular TRT 18ª JSES nº 007/2000, no qual estão dispostos catorze verbetes atinentes à fase

de liquidação, sendo certo que respectivo entendimento está descrito no item 04, a saber, "o procedimento previsto pelo art. 879, § 2º, da CLT, deve ser observado tão-só em condições excepcionais, não cabendo, contra a decisão que julgar as impugnações, recurso imediato". Assim sendo, DEIXO DE RECEBER o Agravo de Petição interposto pelo Executado (fls. 951/963), em razão da irrecorribilidade do ato impugnado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1526/2007

Processo Nº: RT 00071-1995-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA + 9

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A.

ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: Às partes: Ficam às partes intimadas da DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue abaixo transcrito: Vistos os autos. O Executado, irrisignado com decisão proferida em sede de Impugnação à Conta de Liquidação (fls. 944/947), interpõe Agravo de Petição (fls. 951/963), visando a reforma o julgado atacado. Pois bem. O inconformismo do Executado não encontra respaldo na forma proposta. O fato é que o ato no qual se julga impugnação aos cálculos, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, não é passível de recurso imediato. Tal assertiva se dessume do conteúdo do Ofício-Circular TRT 18ª JSES nº 007/2000, no qual estão dispostos catorze verbetes atinentes à fase de liquidação, sendo certo que respectivo entendimento está descrito no item 04, a saber, "o procedimento previsto pelo art. 879, § 2º, da CLT, deve ser observado tão-só em condições excepcionais, não cabendo, contra a decisão que julgar as impugnações, recurso imediato". Assim sendo, DEIXO DE RECEBER o Agravo de Petição interposto pelo Executado (fls. 951/963), em razão da irrecorribilidade do ato impugnado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1526/2007

Processo Nº: RT 00071-1995-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA + 9

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A.

ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: Às partes: Ficam às partes intimadas da DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue abaixo transcrito: Vistos os autos. O Executado, irrisignado com decisão proferida em sede de Impugnação à Conta de Liquidação (fls. 944/947), interpõe Agravo de Petição (fls. 951/963), visando a reforma o julgado atacado. Pois bem. O inconformismo do Executado não encontra respaldo na forma proposta. O fato é que o ato no qual se julga impugnação aos cálculos, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, não é passível de recurso imediato. Tal assertiva se dessume do conteúdo do Ofício-Circular TRT 18ª JSES nº 007/2000, no qual estão dispostos catorze verbetes atinentes à fase de liquidação, sendo certo que respectivo entendimento está descrito no item 04, a saber, "o procedimento previsto pelo art. 879, § 2º, da CLT, deve ser observado tão-só em condições excepcionais, não cabendo, contra a decisão que julgar as impugnações, recurso imediato". Assim sendo, DEIXO DE RECEBER o Agravo de Petição interposto pelo Executado (fls. 951/963), em razão da irrecorribilidade do ato impugnado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1526/2007

Processo Nº: RT 00071-1995-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA + 9

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A.

ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: Às partes: Ficam às partes intimadas da DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue abaixo transcrito: Vistos os autos. O Executado, irrisignado com decisão proferida em sede de Impugnação à Conta de Liquidação (fls. 944/947), interpõe Agravo de Petição (fls. 951/963), visando a reforma o julgado atacado. Pois bem. O inconformismo do Executado não encontra respaldo na forma proposta. O fato é que o ato no qual se julga impugnação aos cálculos, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, não é passível de recurso imediato. Tal assertiva se dessume do conteúdo do Ofício-Circular TRT 18ª JSES nº 007/2000, no qual estão dispostos catorze verbetes atinentes à fase de liquidação, sendo certo que respectivo entendimento está descrito no item 04, a saber, o procedimento previsto pelo art. 879, § 2º, da CLT, deve ser observado tão-só em condições excepcionais, não cabendo, contra a decisão que julgar as impugnações, recurso imediato. Assim sendo, DEIXO DE RECEBER o Agravo de Petição interposto pelo Executado (fls. 951/963), em razão da irrecorribilidade do ato impugnado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1521/2007

Processo Nº: RT 00138-1996-007-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ERNESTO DE JESUS MARTINS CHAVES

ADVOGADO.....: ENY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: Ao exequente: Deverá o patrono do exequente dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, se sua pretensão cinge-se à discussão da conta de liquidação. Em caso positivo, tal oportunidade se dará, em ato contíguo, na forma do art.

884, caput, da CLT. Caso negativo, esclareça a real intenção, visto que importará em nulidade de diversos atos.

Notificação Nº: 1527/2007

Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DARLAN PEREIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PARA , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 593/605.

Notificação Nº: 1524/2007

Processo Nº: RT 02030-2005-012-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: IRISLENE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos autos ao exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a nova conta de fls.185/187.

Notificação Nº: 1529/2007

Processo Nº: RT 00486-2005-111-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA NEVES

ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO 2º RECLAMADO (CRISA) FLS 562/563.

Notificação Nº: 1528/2007

Processo Nº: RT 00639-2007-181-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DERLÚCIA LOPES DE MELO ALVES

ADVOGADO.....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NA FORMA DO CAPUT DO ARTIGO 884 DA CLT.